



Ecophysis Ambiente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO



### ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO



## AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

### Relatório Ambiental

JUNHO 2022



ALTERAÇÃO DA 1.<sup>a</sup> REVISÃO  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
ESTRATÉGICA**  
Relatório Ambiental

Junho 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

Na capa: (1) Vista panorâmica sobre o Porto do Tejo, (2) Nora em Monte Fidalgo, (3) Imóveis com interesse na Foz do Cobreão, (4) Conjunto de casas de xisto em Vale do Homem, (5) Cruzeiro de Fratel, (6) Anta em Vilar de Boi, (7) Ponte rodoviária sobre o Tejo, em Vila Velha de Ródão, (8) Castelo do Rei Wamba, (9) Oliveira secular em Vila Velha de Ródão, (10) Portas de Ródão

Equipa Técnica responsável pela AAE da  
Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM

Maria Helena Nascimento (Engenheira  
do Ambiente)  
Filipa Dinis (Arquiteta Urbanista)  
Ana Moura Silva (Engenheira do  
Ambiente)

## ÍNDICE DE TEXTO

NOTA INTRODUTÓRIA.....	7
1 INTRODUÇÃO.....	10
2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE .....	11
3 ANÁLISE AOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS.....	16
4 DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO .....	17
5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO .....	27
5.1 COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA.....	29
5.1.1 Questões Estratégicas do Plano (QE) .....	29
5.1.2 Quadro de Referência Estratégica (QRE) .....	29
5.1.3 Fatores Ambientais (FA) .....	34
5.2 CRITÉRIOS E INDICADORES .....	35
6 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FCD .....	39
6.1 AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS .....	39
6.2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FCD .....	41
6.3 FCD - ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO.....	43
6.3.1 Análise tendencial .....	43
6.3.1.1 Critério - Instrumentos de Gestão Territorial .....	43
6.3.1.2 Critério - Solos, Uso e Ocupação do Solo .....	80
6.3.1.3 Critério - Requalificação Urbana.....	83
6.3.1.4 Critério - Acessibilidades e Mobilidades .....	89
6.3.1.5 Análise SWOT.....	101
6.3.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos.....	104
6.3.2.1 Critério - Instrumentos de Gestão Territorial .....	104
6.3.2.2 Critério - Solos, Uso e Ocupação do Solo .....	111
6.3.2.3 Critério - Requalificação Urbana.....	117
6.3.2.4 Critério - Acessibilidade e Mobilidade.....	117
6.3.3 Medidas e recomendações para seguimento .....	118
6.3.3.1 Medidas e recomendações de planeamento.....	118
6.3.3.2 Medidas e recomendações de monitorização .....	119
6.3.4 Quadro de governança para a ação .....	120
6.4 FCD - DINAMIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA .....	121
6.4.1 Análise tendencial .....	121
6.4.1.1 Critério População.....	121
6.4.1.2 Critério - Emprego/Competitividade.....	125
6.4.1.3 Análise SWOT.....	132

6.4.2	Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos.....	134
6.4.2.1	Critério - População .....	134
6.4.2.2	Critério - Emprego/Competitividade.....	135
6.4.3	Medidas e recomendações para seguimento .....	137
6.4.3.1	Medidas e recomendações de planeamento .....	137
6.4.3.2	Medidas e recomendações de monitorização .....	137
6.4.4	Quadro de governança para a ação .....	138
6.5	FCD - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA .....	138
6.5.1	Análise tendencial .....	138
6.5.1.1	Critério - Património Arquitetónico e Arqueológico.....	138
6.5.1.2	Critério - Paisagem .....	140
6.5.1.3	Análise SWOT.....	156
6.5.2	Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos.....	158
6.5.3	Medidas e recomendações para seguimento .....	161
6.5.3.1	Medidas e recomendações de planeamento.....	161
6.5.3.2	Medidas e recomendações de monitorização .....	162
6.5.4	Quadro de governança para a ação .....	163
6.6	FCD - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL.....	163
6.6.1	Análise tendencial .....	163
6.6.1.1	Critério - Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais .....	163
6.6.1.2	Critério - Recursos hídricos .....	177
6.6.1.3	Critério - Qualidade do Ar .....	184
6.6.1.4	Critério - Ruído.....	186
6.6.1.5	Análise SWOT.....	187
6.6.2	Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos.....	190
6.6.2.1	Critério - Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais .....	190
6.6.2.2	Critério - Recursos hídricos .....	191
6.6.2.3	Critério - Qualidade do Ar .....	192
6.6.2.4	Critério - Ruído.....	192
6.6.3	Medidas e recomendações para seguimento .....	192
6.6.3.1	Medidas e recomendações de planeamento.....	192
6.6.3.2	Medidas e recomendações de monitorização .....	194
6.6.4	Quadro de governança para a ação .....	195
6.7	FCD - RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS .....	196
6.7.1	Análise tendencial .....	198
6.7.1.1	Critério - Riscos Naturais .....	198

6.7.1.2	Critério - Riscos Tecnológicos .....	202
6.7.1.3	Considerações finais.....	206
6.7.1.4	Análise SWOT.....	207
6.7.2	Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos.....	209
6.7.3	Medidas e recomendações para seguimento.....	211
6.7.3.1	Medidas e recomendações de planeamento.....	211
6.7.3.2	Medidas e recomendações de monitorização.....	211
6.7.4	Quadro de governança para a ação.....	211
7	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA.....	212
7.1	ANÁLISE DE EFEITOS, OPORTUNIDADES E RISCOS.....	212
7.2	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES PARA SEGUIMENTO.....	217
7.2.1	Medidas e recomendações de planeamento.....	217
7.2.2	Medidas e recomendações de monitorização.....	218
7.3	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO.....	229
8	CONCLUSÃO.....	231
	ANEXO II.....	255

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Faseamento de elaboração da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e da AAE .....	15
Figura 2 – Localização da área de intervenção do PDMVVR .....	18
Figura 3 – Metodologia de Avaliação Estratégica por FCD.....	41
Figura 4 – Modelo Territorial da Beira Interior Sul.....	46
Figura 5 – Sub-regiões homogéneas do PROF-CI no concelho de Vila Velha de Ródão.....	60
Figura 6 – Uso do solo atual.....	82
Figura 7 – Sistema Urbano da Região Centro.....	85
Figura 8 – Sistema Urbano existente do concelho de VVR.....	86
Figura 9 – Localização geográfica.....	90
Figura 10 - Solo Urbano do PDM de Vila Velha de Ródão (versão aprovada em 2015).....	112
Figura 11 – Evolução da população residente no concelho, no período entre 1981 e 2019.....	122
Figura 12 – Evolução da estrutura etária concelhia, no período entre 1981 e 2011.....	123
Figura 13 – Evolução da estrutura etária concelhia, no período entre 1991 e 2011.....	124
Figura 14 – Distribuição dos estabelecimentos e do emprego no concelho, por atividade, segundo CAE REV.3, em 2018.....	128
Figura 15 – Evolução da população escolar por níveis de ensino, entre 2000/01 e 2010/2011.....	130
Figura 16 – Unidades de Paisagem do concelho.....	142
Figura 17 –Serra das Talhadas.....	143
Figura 18 –Vale da ribeira de Alfrívada.....	143
Figura 19 –Vale do Rio Ponsul.....	144
Figura 20 – Terreno ondulado com ocupação florestal.....	144
Figura 21 – Focos de degradação disseminados na área de intervenção.....	148

Figura 22 – ERPVA do PROT CENTRO .....	166
Figura 23 – Zona de Proteção Especial – Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042) .....	176

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Agentes relevantes para a AAE .....	16
Quadro 2 –Estratégica para o município .....	20
Quadro 3 – Descrição dos FCD .....	28
Quadro 4 – Relevância dos Instrumentos do QRE por Questões do Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR .....	33
Quadro 5 – Relevância dos Instrumentos considerados no QRE para cada FCD .....	33
Quadro 6 – Relação entre os FCD selecionados e os FA legalmente estabelecidos .....	34
Quadro 7 - Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD .....	36
Quadro 8 - Sub-região homogénea do PROF-CI, hierarquia de funções e respetiva justificação e objetivos Sub-região homogénea.....	60
Quadro 9 - Quantificação do N.º de Processos de Licenciamento e das Obras Municipais, desde 2015 .....	79
Quadro 10 - Classes de ocupação do solo .....	81
Quadro 11 – Principais ligações à rede exterior .....	90
Quadro 12 - Distância da sede de concelho aos Principais Pólos Geradores .....	91
Quadro 13 - Rede viária concelha/Estrutura e Hierarquização atual .....	93
Quadro 14 - Evolução do Tráfego nas Vias Nacionais (1990/2005) .....	96
Quadro 15 – Fatores fundamentais e mobilidade no concelho de Vila Velha de Rodão .....	99
Quadro 16 - Análise SWOT da situação tendencial .....	102
Quadro 17 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Ordenamento e Gestão do Território.....	104
Quadro 18 - Articulação dos objetivos operacionais do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a RH5 com a proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDM .....	105
Quadro 19 – Forma como as Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública existentes se encontram salvaguardadas na alteração da 1.ª Revisão do PDM .....	108
Quadro 20 - Quantificação das categorias de espaço do solo urbano e do nível de ocupação dos espaços urbanizáveis .....	113
Quadro 21 - Quantificação geral do Solo Urbano – PDM em Vigor / Alteração do PDM.....	115
Quadro 22 - Proposta de alteração do PDM.....	116
Quadro 23 – Evolução da ocupação dos ativos por sectores de atividade económica, no período entre 2001 e 2011 .....	126
Quadro 24 – Nível de escolaridade da população da sub-região Beira Interior Sul, em 2011 .....	127
Quadro 25 – Características do desemprego, em 2001 e 2011 .....	127
Quadro 26 - Análise SWOT da situação tendencial .....	133
Quadro 27 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Dinamização Sócio-Económica .....	134
Quadro 28 – Pontos notáveis na paisagem (pontos panorâmicos).....	145
Quadro 29 – Pontos notáveis na paisagem (locais com interesse paisagístico) .....	145
Quadro 30 – Pontos notáveis na paisagem (elementos singulares) .....	147
Quadro 31 – Focos de degradação na paisagem .....	149
Quadro 32 – Síntese das características das unidades de paisagem .....	151
Quadro 33 – Quantificação do critério Harmonia .....	152
Quadro 34 – Valoração das Unidades de Paisagem.....	152

Quadro 35 – Absorção Visual da Paisagem das Unidades de Paisagem.....	154
Quadro 36 – Matriz para Avaliação da Sensibilidade da Paisagem.....	155
Quadro 37 – Sensibilidade da paisagem .....	155
Quadro 38 - Análise SWOT da situação tendencial .....	157
Quadro 39 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Valorização e Proteção Cultural e Paisagística .....	158
Quadro 40 – ERPVA do PROT Centro .....	167
Quadro 41 - Descrição da ERPVA para a região Centro e a sua aplicabilidade ao concelho de Vila Velha de Ródão.....	168
Quadro 42 – Habitats de Interesse Comunitário .....	172
Quadro 43 – Espécies de Avifauna em risco.....	173
Quadro 44 – Principais características dos cursos de água.....	178
Quadro 45 - Análise SWOT da situação tendencial .....	188
Quadro 46 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Valorização e Proteção Ambiental .....	190
Quadro 47 – Tipificação dos riscos no concelho .....	206
Quadro 48 – Hierarquização dos Riscos no concelho.....	207
Quadro 49 - Análise SWOT da situação tendencial .....	208
Quadro 50 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos .....	209
Quadro 51 - Quadro Síntese das oportunidades e riscos .....	213
Quadro 52 - Recomendações para o programa de monitorização .....	219

## NOTA INTRODUTÓRIA

---

O presente documento, elaborado no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Alteração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDMVVR), corresponde à adaptação do Relatório Ambiental (RA), produzido pela empresa Biodesign, em abril de 2015, elaborado sobre a 1.ª Revisão do Plano, de acordo com os princípios expostos no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A adaptação do Relatório Ambiental teve ainda em consideração os pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e da APA, emitidos no âmbito da consulta às entidades sobre o Relatório de Definição de Âmbito datado de janeiro de 2020.

A necessidade da alteração do PDM de Vila Velha de Ródão decorre da publicação da LBSOTU em 2014, do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em 2015 e do Decreto regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que introduziram alterações estruturantes no contexto legal em matéria de ordenamento do território.

Neste sentido, a alteração do PDM visa a sua adequação ao RJIGT e ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROFCI), a inclusão das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI) e a resolução de questões pontuais existentes no PDM em vigor.

A 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão encontra-se em vigor deste 2015, no seguimento da publicação do Aviso n.º 13372/2015, de 16 de novembro, em data posterior à publicação do novo RJIGT, contudo foi aprovado ao abrigo do regime transitório previsto no n.º 2 do artigo 82.º da Lei de Bases, remetendo para um momento posterior a integração do seu normativo, em particular em matéria de classificação e qualificação do solo.

Assim, de acordo com as novas exigências legais, conforme previsto no art.º 199º do RJIGT, a CM de Vila Velha de Rodão tem a necessidade de proceder à alteração do PDM por adaptação ao POPNTI, ao RJIGT e ao PROFCI, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Por outro lado, sendo que o nº 1 do artigo 78º da LBPSOTU determinava que, até 13 de julho de 2021, o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território deveria ser vertido nos planos territoriais de âmbito municipal, o facto é que o Município de Vila Velha de Ródão não deu cumprimento à atualização do PDM, de forma a responder a essa determinação.

Por esse motivo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento do

disposto no artº 29º do RJGT, procedeu à publicação da Declaração nº 113/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 154, de 10 de agosto, na qual apresenta a identificação das normas a suspender no PDM de Vila Velha de Ródão, aplicáveis na área do Parque Natural do Tejo Internacional incluída no Município de Vila Velha de Ródão, que deveriam ter sido alteradas nos termos do referido artigo 78º da LBPSOTU.

As alterações a introduzir, no contexto da presente alteração prendem-se, fundamentalmente, com o facto do atual RJGT ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Trata-se, pois, de uma alteração com carácter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

Conclui-se, que na presente alteração do PDM, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão pretende assegurar os seguintes objetivos:

- Inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional (por força da aplicação do disposto no artº 78º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo).
- Inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado como RJGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 199º do mesmo regime.
- Compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior, por força da aplicação do disposto no artigo 2º da Portaria nº 55/2019, de 11 de fevereiro.
- Resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor, bem como pequenas adaptações de áreas urbanas e marginais a espaços urbanos, para satisfação de atuais pretensões do Município.

As alterações a introduzir ao PDM em vigor, por via da adequação ao RJGT implicam, no essencial, a alteração à planta de ordenamento e ao regulamento do plano e, em consequência, em todos os elementos onde conste a classificação e qualificação do solo, ou os limites do solo urbano.

É objetivo da Câmara Municipal que esta alteração não tenha implicações com a delimitação da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, contemplando, no entanto, pequenos ajustes à primeira.

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão aproveitou a oportunidade da alteração do PDM para eliminar a Planta de Condicionantes n.º 2.3 (Povoamentos florestais percorridos por incêndios), decorrente da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro), e atualizar a Planta de Condicionantes – perigosidade de incêndio (2.3), no sentido de incorporar determinações legais mais recentes (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro).

Foi criada uma nova Planta de Ordenamento (1.3), para incluir a cartografia dos regimes de proteção definidos

pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI), de acordo com as orientações do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro).

Assim, no âmbito da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, apresenta-se seguidamente a adaptação do texto do Relatório Ambiental, apresentado pela empresa Biodesign, em abril de 2015, à nova versão do plano agora apresentado, sendo efetuada a reavaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do PDM.

## 1 INTRODUÇÃO

---

Na sequência da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDMVVR) e da publicação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se necessário elaborar um *“Relatório ambiental no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do programa e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”*, segundo a alínea b) do n.º 2 do Artigo 45.º do RJIGT.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio “estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as diretivas n.ºs 2001/42/CE, do parlamento Europeu e do Concelho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Concelho, de 26 de Maio”.

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA) do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR. Este relatório integra, não só, a síntese da análise e avaliação, das oportunidades e riscos (efeitos significativos de natureza estratégica) da proposta de Adaptação da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, incluindo os contributos do envolvimento das autoridades e dos agentes interessados, como também as conclusões para a decisão relativamente às questões estratégicas do Plano, que melhor integram as questões ambientais e de sustentabilidade, bem como as recomendações a seguir e as medidas de controlo a serem aplicadas em fase de seguimento.

O RA foi elaborado de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, reunindo os seguintes elementos:

- 1. Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;*
- 2. As características ambientais, das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não forem aplicados o plano ou o programa;*
- 3. Os problemas ambientais existentes que sejam relevantes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação conferida pelo decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.*
- 4. Os objetivos de proteção ambiental, estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional, pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomados em consideração durante a sua preparação;*

5. Os eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;

6. As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos, significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa;

7. Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;

8. Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do mesmo decreto-lei;

9. Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores. (Documento Independente a elaborar aquando da preparação dos elementos para a Discussão Pública).

## 2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

---

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho refere que “a Avaliação Ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão.”

Este Decreto-Lei resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001, e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente, conforme referido.

O grande objetivo destes instrumentos é assim estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente, contribuindo para uma melhor sustentabilidade da gestão urbana e do processo de decisão, integrando as preocupações ambientais, sociais, económicas, políticas e institucionais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

Embora o conceito de AAE seja relativamente simples, exige processos de planeamento e de consulta mais estruturados. As propostas têm de ser sistematicamente avaliadas com base em critérios ambientais para determinar os seus eventuais efeitos e os das suas alternativas exequíveis. Apesar da existência de questões de interpretação difíceis, desde que sejam convenientemente aplicadas, estas avaliações contribuirão para produzir decisões mais fundamentadas, o que, por sua vez, permitirá uma melhor qualidade de vida e um ambiente mais sustentável para as gerações presentes e futuras.

Por uma questão de boa prática, a avaliação ambiental dos planos e programas deverá influenciar a forma como os próprios planos e programas são elaborados. Enquanto um plano ou programa se encontra em elaboração poderá ser mais fácil excluir os elementos suscetíveis de provocarem efeitos indesejáveis no ambiente, do que depois de aqueles estarem concluídos.

Este é um processo contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental que deverá decorrer simultaneamente com o procedimento de elaboração de um plano ou programa, devendo identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação desse plano ou programa.

A AAE de planos e programas visa o seguinte:

- Promover o esclarecimento dos objetivos do plano estabelecendo uma relação com os FA;
- Identificar aspetos do plano que possam ser prejudiciais para o ambiente;
- Aumentar a sensibilidade do plano para as questões ambientais;
- Ajudar na escolha de políticas e estratégias considerando as suas possíveis consequências ambientais;
- Avaliar se são necessárias medidas com vista a prevenir, reduzir ou “deslocar” os efeitos ambientais adversos;
- Promover a participação pública no processo de planeamento, demonstrando que os efeitos ambientais foram tidos em conta no processo;
- Assegurar que todas as partes interessadas no processo possam intervir de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

A metodologia de elaboração da avaliação ambiental para a Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, integra as seguintes fases principais:

**1ª Fase – Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental** (fase anterior). Desta fase resultou a adaptação do Relatório de Definição de Âmbito (RDA), anteriormente desenvolvido para a Revisão do PDM, ao âmbito da Alteração do Plano. O RDA foi sujeito a apreciação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) (nº 3 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho). Esta fase decorreu no início dos trabalhos de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM.

**2ª Fase - Análise, Avaliação e preparação do Relatório Ambiental.** Esta fase deverá compreender a utilização de cenários de futuro, possíveis de desenvolvimento, a consideração de opções e alternativas para atingir os objetivos propostos, a definição de critérios de avaliação e seleção de indicadores que permitam avaliar cada Fator Crítico para a Decisão (FCD), a avaliação e comparação de opções que permitam escolhas, a avaliação de oportunidades e riscos, bem como a avaliação de pontos fortes e fracos e a proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação. Esta fase decorre em simultâneo com a elaboração da Proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR.

Os cenários de futuro, possíveis de desenvolvimento, que irão ter um papel central na identificação e avaliação das questões estratégicas, que se propõe utilizar são os seguintes:

- Cenário 1: Avaliação da situação atual na área do PDMVVR, onde se procederá a uma breve caracterização ambiental da situação existente, e à avaliação das tendências evolutivas expectáveis caso não se implemente a alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR;
- Cenário 2: Avaliação das tendências evolutivas expectáveis decorrentes da implementação da alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, considerando as diferentes opções e alternativas de planeamento e ocupação do solo.

Desta segunda fase, que contempla as etapas apresentadas de seguida, resulta um Relatório Ambiental, onde se integra a síntese da análise e avaliação das oportunidades e riscos, efetuada para todos os FCD e onde são estabelecidas as diretrizes, de planeamento e gestão e de monitorização.

É assim desenvolvido um programa de monitorização (seguimento), onde deverão constar diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação da implementação da Alteração da 1.ª Revisão de PDMVVR. Deverá ainda constar desta fase a definição das formas de acompanhamento público e envolvimento de entidades competentes e agentes interessados para acompanhar o processo de implementação da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

### **Etapa 1 – Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar**

O RA constitui o documento síntese de todo o processo de AAE para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e deverá identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação deste Plano, bem como as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Na elaboração do RA preliminar foram considerados os comentários/observações pertinentes para o desenvolvimento do Plano, formulados pelas ERAE consultadas na Fase 1 da AAE.

Os conteúdos e a metodologia a seguir para a elaboração do Relatório Ambiental terão em consideração o disposto no DL nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O procedimento de aprovação do Relatório Ambiental seguirá, todavia, o regime procedimental decorrente dos artigos 78.º e 83.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

### **Etapa 2 – Consulta de Entidades e Consulta Pública**

Antes da aprovação da Alteração da 1.ª Revisão do PDM e do respetivo Relatório Ambiental, foi promovida a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da Revisão do PDMVVR. Posteriormente deverá ser promovida a consulta pública.

### **Etapa 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final**

O Relatório Ambiental final deverá ser elaborado após a conclusão da consulta pública e após a receção dos contributos das entidades. Este relatório consistirá numa versão revista do relatório ambiental preliminar, que incluirá os contributos recebidos, aquando da consulta pública e da consulta às entidades, desde que consideradas pertinentes.

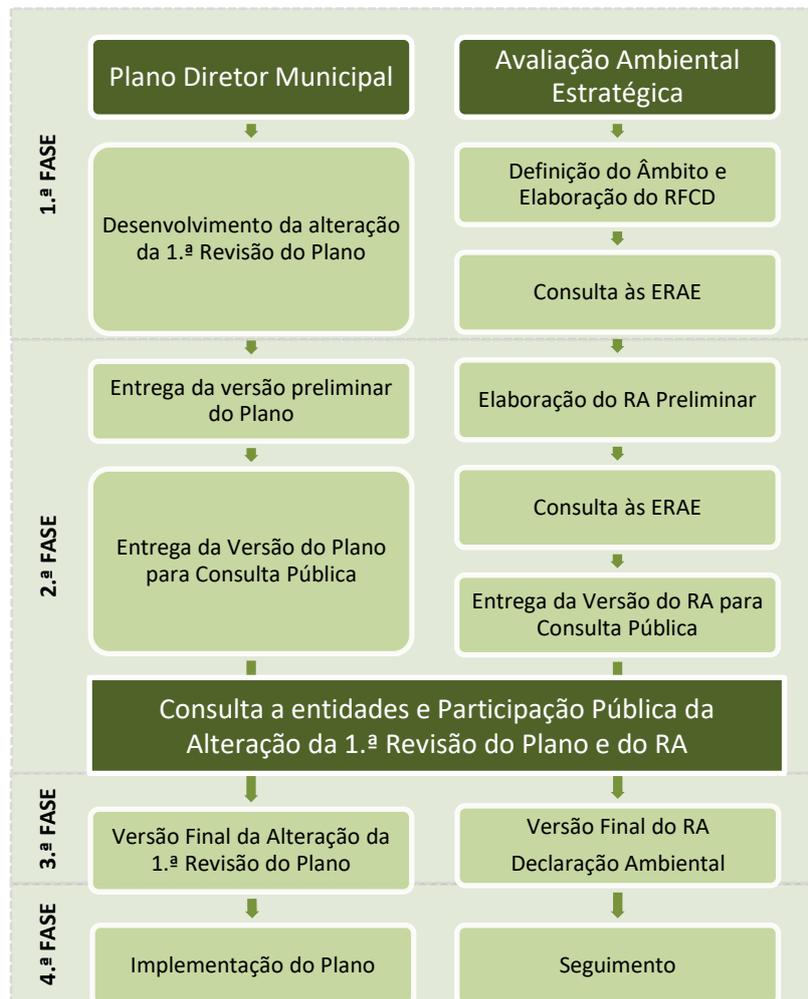
**3ª Fase – Elaboração da Declaração Ambiental.** Após a aprovação para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, será elaborada uma Declaração Ambiental, da qual conste:

- A forma como as considerações ambientais do RA foi integrada no Plano;
- As observações apresentadas durante a consulta pública e os resultados da respetiva ponderação;
- As razões que levaram à aprovação da proposta de Alteração da 1.ª Revisão do Plano, em prol de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A Declaração Ambiental será posteriormente enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, bem como às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, e disponibilizada ao público, para consulta.

**4ª Fase – Seguimento.** A fase de seguimento da AAE, prevista no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, corresponde à avaliação e controle dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da execução da Alteração da 1.ª Revisão do PDM, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos. Os resultados deverão constar dos relatórios de avaliação e controlo, a desenvolver e divulgar com periodicidade mínima anual.

Apresenta-se seguidamente o fluxograma de atividades e a articulação entre a Alteração da 1.ª Revisão do Plano e o procedimento de AAE, sendo esta 1.ª Fase um dos momentos mais decisivos para o efeito.



**Figura 1 - Faseamento de elaboração da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR e da AAE**

### 3 ANÁLISE AOS CONTRIBUTOS RECEBIDOS

Uma das componentes a considerar na AAE reside na promoção da participação e do envolvimento das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERA), assim como do público interessado, constituindo uma exigência legal ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

No Quadro 1 apresentam-se as tipologias de participação e os agentes relevantes de acordo com as fases de metodologia da AAE.

**Quadro 1 – Agentes relevantes para a AAE**

FASES DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE PARTICIPAÇÃO	AGENTES ENVOLVIDOS
<b>1ª Fase / Definição do Âmbito</b>	<b>Consulta dirigida a autoridades competentes e grupos de interesse:</b> Disponibilização do Relatório dos Fatores Críticos à CCDR e/ou outras entidades representativas dos interesses a ponderar	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR – Centro) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) Direcção Geral da Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C) Direcção Regional de Economia do Centro (DRE-C) Administração Regional de Saúde do centro (ARS Centro) Turismo de Portugal (TP) Infraestruturas de Portugal (IP) Direcção Regional de Cultura do Centro Agência Portuguesa do Ambiente (APA) Direção Geral do Património Cultural (DGPC) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
<b>2ª Fase / Análise, Avaliação e preparação do Relatório Ambiental</b> Etapa 1 - Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar Etapa 2 – Consulta de Entidades e Consulta Pública	<b>Consulta dirigida a autoridades competentes e grupos de interesse:</b> Disponibilização do Relatório Ambiental à CCDR e/ou outras entidades representativas dos interesses a ponderar	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR – Centro) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) Direcção Geral da Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C) Direcção Regional de Economia do Centro (DRE-C) Administração Regional de Saúde do centro (ARS Centro) Turismo de Portugal (TP) Infraestruturas de Portugal (IP) Direcção Regional de Cultura do Centro Agência Portuguesa do Ambiente (APA) Direção Geral do Património Cultural (DGPC) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
	<b>Consulta pública:</b> Disponibilização do Relatório Ambiental <b>Divulgação da Informação:</b> Disponibilização do Relatório Ambiental na Internet	Público em geral Público em geral
<b>2ª Fase / Análise, Avaliação e preparação do Relatório Ambiental</b> Etapa 3 – Elaboração do Relatório Ambiental Final	<b>Divulgação da Informação:</b> <b>Disponibilização do Relatório Ambiental Final na Internet</b>	Público em geral
<b>3ª Fase / Declaração Ambiental</b>	Envio da Declaração Ambiental à APA, e restantes entidades consultadas no procedimento de AAE	Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e restantes entidades consultadas no procedimento de AAE
	<b>Divulgação da Informação:</b> Disponibilização da Declaração Ambiental na Internet	Público em geral

De acordo com o nº 3 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, foi solicitado parecer sobre o RDA, datado de janeiro de 2020 (1ª Fase do processo de AAE) às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

No âmbito desta consulta, foram consultadas a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ARHTO), a Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC); a Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C) e a Direção Regional de Cultura do Centro (DRC-Centro), das quais pronunciaram-se a CCDRC e o ICNF. Das entidades consultadas, pronunciaram-se a CCDR-C, o ICNF e a APA/ARHTO. A análise efetuada, pela equipa técnica aos pareceres emitidos por estas entidades, encontra-se documentada no Anexo I.A.

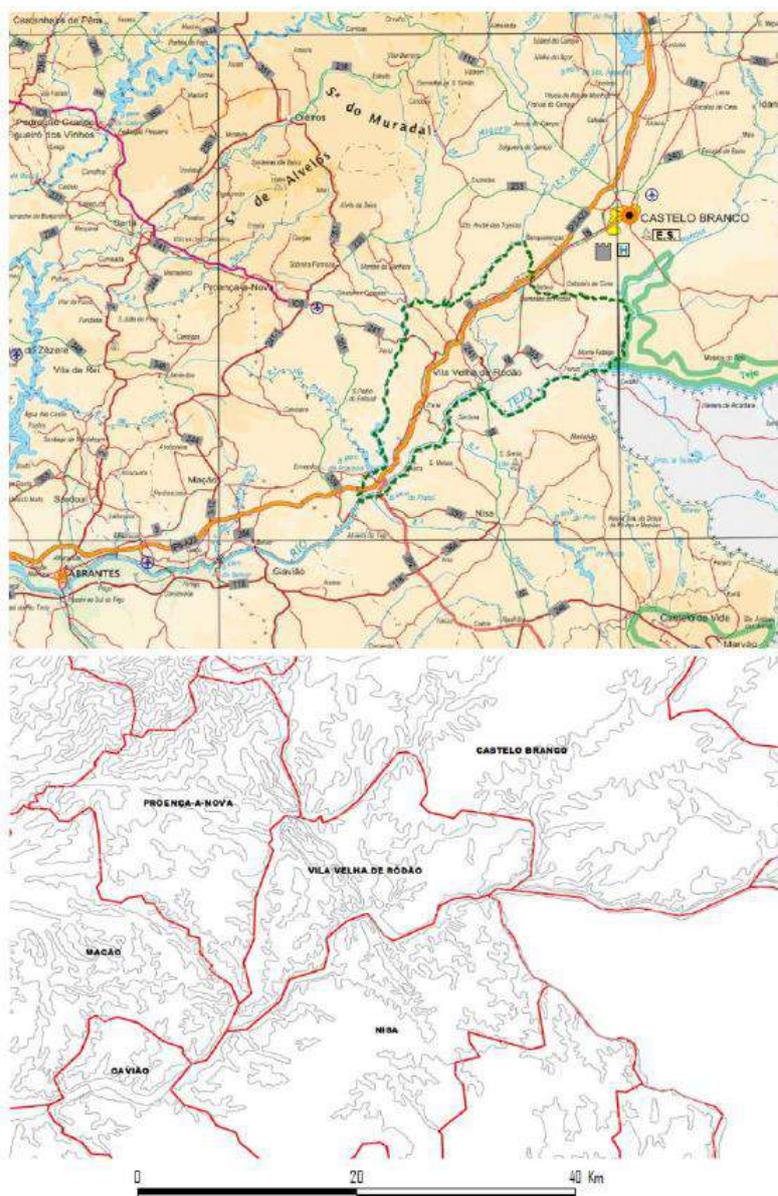
As mesmas entidades foram consultadas no âmbito do Relatório Ambiental Preliminar, datado de maio de 2020, tendo-se pronunciado a CCDRC, a APA, e o ICNF. A forma como foram consideradas no presente Relatório, as questões levantadas pelas referidas entidades, resumem-se no Anexo I.B.

#### **4 DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO**

---

O concelho de Vila Velha de Ródão, pertencente ao distrito de Castelo Branco, confina com Espanha (Cedillo) a Leste; com o concelho de Nisa a Sul; com o de Mação a SSO; com o concelho de Proença-a-Nova a Oeste e com o concelho de Castelo Branco a Norte. Está incluído na NUT III Beira Baixa, juntamente com os concelhos de Penamacor, Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Oleiros e Proença-a-Nova.

O âmbito territorial de intervenção do PDMVVR é de 330 km<sup>2</sup>. De acordo com os Censos 2021, existiam 3285 habitantes, distribuídos por 4 freguesias (Fratel, Perais, Sarnadas de Ródão e Vila velha de Ródão). Vila Velha de Ródão é um Concelho relativamente pequeno atendendo ao seu contexto regional, representando apenas 7% da área total da Beira Baixa e 1,2 % da região Centro.



**Figura 2 – Localização da área de intervenção do PDMVVR**

O concelho apresenta limites físicos bastante precisos, fundamentalmente a nível hidrográfico – desenvolve-se na bacia do Tejo, entre o Tejo (limite sul) e os seus afluentes, o rio Ocreza (limite oeste-noroeste) e Rio Ponsul (limite Este), e possui fronteiras com os Concelhos de Castelo Branco, Proença-a-Nova, Mação e Nisa e ainda com a província espanhola da Estremadura.

Vila Velha de Ródão constitui um território de charneira, onde se faz a transição entre contextos regionais distintos – Norte alentejano, Pinhal Interior, Raia Beirã – beneficiando por isso de uma localização geográfica impar, incrementada pela proximidade a Castelo Branco (um dos principais pólos regionais), e à fronteira com Espanha. Apesar da ocupação florestal ser dominante no contexto concelhio e regional, na paisagem de Vila Velha de Ródão verificam-se ainda reminiscências das áreas de montados presentes a sul do Tejo, decorrente

deste posicionamento particular.

Em 2006, a Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento, entendeu desencadear o processo de 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal, decorridos que estavam cerca de 12 anos desde a sua entrada em vigor (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/94, de 6 de Maio), por considerar necessária e urgente a supressão de um conjunto de lacunas e fragilidades de que este documento enfermava, bem como dotá-lo de condições que garantissem uma intervenção no território mais consentânea com a realidade atual, contribuindo assim para a agilizar da gestão urbanística do território concelhio.

A estratégia de desenvolvimento local do município de Vila Velha de Ródão assentou estruturalmente num objetivo central (visão), ao qual correspondem Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI), Eixos Estratégicos (EI) e Objetivos Estratégicos (OE).

Os domínios cobertos pelas orientações estratégicas desenhadas para o Concelho, no âmbito da 1.<sup>a</sup> revisão do PDM, e para um horizonte de médio prazo (2025), foram:

- a demografia, atendendo à diminuta dimensão humana e às dificuldades em contrariar o envelhecimento e o despovoamento;
- a economia, sobretudo a partir do potencial dos recursos turísticos e de produtos regionais, a explorar de forma mais aprofundada e estruturada, mas também de outros recursos endógenos, nomeadamente o potencial agrícola, florestal e cinegético;
- a sociedade, já que é fundamental estimular e apoiar as organizações civis ligadas à cultura, recreio, desporto ou apoio social. Vila Velha de Ródão acolhe um conjunto de entidades que merecem ser apoiadas na sua atividade, orientada para melhorar o quadro de vida da população e que poderão fornecer ainda um contributo valioso para a rentabilização de equipamentos e ainda ser elementos interessantes a incluir nas práticas turísticas;
- a inovação, já que o domínio tecnológico, ambiental e das energias alternativas constituem uma clara urgência a ser incluídas em qualquer estratégia territorial se se quiser dar um salto qualitativo e diferenciador face a outros espaços;
- o ambiente, no sentido inequívoco da promoção de uma gestão ambiental sustentável dos recursos naturais existentes. Partindo dos valores naturais que o município encerra, é necessário promover a complementaridade entre as atividades económicas e a gestão sustentável dos mesmos, salvaguardando a sua preservação;
- as relações regionais, que poderão ser importantes alavancas no desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, através do aproveitamento das sinergias geradas entre os vários territórios.

Atendendo ao trabalho de diagnóstico e avaliação dos pontos fortes e fracos, à auscultação de agentes do desenvolvimento local e aos documentos estratégicos com incidência no território municipal, desenvolvidos no âmbito da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, traçaram-se as principais linhas de rumo capazes de cristalizar as respostas aos bloqueios e vantagens identificadas, mas também apontar para o futuro, definindo ideias que

concretizem um desenvolvimento sustentável e de qualidade.

Os objetivos gerais identificados para a 1.ª Revisão do PDM, em primeiro lugar, no relatório de caracterização e diagnóstico, transpostos para o relatório da proposta e sintetizados no regulamento do plano, pretendiam enquadrar o exercício de definição do tipo de organização dos objetivos estratégicos, assumindo-se, como base, a definição de uma visão central da estratégia de desenvolvimento local.

A partir dos objetivos gerais, houve que sistematizar o contexto das intenções inicialmente previstas, refletindo-se sobre o seu conteúdo e adequação à realidade presente (salienta-se que estes objetivos gerais foram identificados na primeira fase do processo de revisão, em 2011), pelo que o Município entendeu assumir esses objetivos como orientadores do trabalho de planeamento e definição de estratégias, propondo-se estruturar a sua Estratégia de Desenvolvimento em torno de 4 níveis, a saber:

- Visão;
- 3 Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI);
- 5 Eixos Estratégicos (EI);
- 27 Objetivos Estratégicos (OE).

**Quadro 2 –Estratégica para o município**

<b>Visão</b>	<b>Qualificar a trajectória de desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão, melhorando a qualidade de vida e a coesão social e promovendo o reforço da sua base de sustentação económica (recursos próprios e vocações específicas)</b>				
<b>Domínios estratégicos</b>	Um concelho com identidade e história	Um concelho onde sabe bem viver		Um concelho com futuro	
<b>Eixos estratégicos</b>	<b>Cultura, Património e Turismo</b> Implementar estratégias de valorização e promoção do concelho, tendo por base o seu património e a sua cultura, melhorando a atratividade turística e desenvolvendo estruturas e serviços de apoio com qualidade (alojamento, gastronomia, logística e informação)	<b>Ambiente e Proteção Civil</b> Qualificar e valorizar o ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho (em particular dos principais cursos de água e das suas áreas florestais), a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição.	<b>Urbanismo</b> Investir na requalificação urbanística e na regeneração habitacional, dando relevância aos núcleos antigos e sedes de freguesia.	<b>Desporto Recreio e Lazer</b> Criação/valorização de espaços e dinamização de iniciativas desportivas, de recreio e de lazer, que promovam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes e o apoio à estrutura turística, em parceria com outras instituições e empresas.	<b>Desenvolvimento Económico</b> Apoiar a diversificação, modernização, qualificação e promoção das empresas concelhias e dos seus produtos e serviços, numa cultura de empreendedorismo, e, em simultâneo, contribuir para a criação de condições atrativas de fixação de novos investimentos, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável do concelho.
<b>Objetivos estratégicos</b>	<b>27 Objetivos Estratégicos</b>				

A visão central da estratégia de desenvolvimento local em implementação no município de Vila Velha de Ródão, entendida como o objetivo global e modelo de intervenção a atingir no horizonte 2015/2025 foi:

*“Qualificar a trajetória de desenvolvimento do concelho de Vila Velha de Ródão, melhorando a qualidade de vida e a coesão social e promovendo o reforço da sua base de sustentação económica (recursos próprios e vocações específicas)”.*

Os Domínios Estratégicos de Intervenção (DEI) procuraram aglutinar três planos essenciais: o passado (e a melhor forma de preservar as suas manifestações e a herança cultural e identitária), o presente (na expectativa de serem garantidas as adequadas condições de bem-estar social) e o futuro (no sentido da vital dinamização da componente demográfica e da base económica). Foram eles:

- DEI 1 – Um concelho com identidade e história, cujo objetivo é o reforço das trajetórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial;
- DEI 2 – Um concelho onde sabe bem viver, cujo objetivo é a qualificação urbana, do meio ambiente e da Paisagem;
- DEI 3 – Um concelho com futuro, cujo objetivo é a dinamização sócio-económica, a elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação.

#### DEI 1 – Um concelho com identidade e história

A perda da memória, encarada esta como um património relevante do concelho de Vila Velha de Ródão, resulta no esquecimento de histórias que se constituíram, ao longo de gerações, como elos de pertença identitários às suas raízes. Urge, pois, desenvolver estratégias como as que se prendem com referenciar locais, registar a tradição oral, recriar a memória concretizando equipamentos que:

- i) potenciem a auto-estima dos residentes;
- ii) atraiam uma população sazonal, turistas, investigadores, alunos;
- iii) imponham a edificação de instalações/apoios;
- iv) motivem a fixação de população capaz de desenvolver respostas aos visitantes.

Com este vetor pretende-se:

- i) Assumir e valorizar o lastro da história;
- ii) Identificar e explorar os fatores identitários;
- iii) Promover ações de valorização da imagem;
- iv) Incrementar uma cidadania ativa e participada;
- v) Criar mecanismos para projetar a autarquia e melhorar a informação inter-regional;
- vi) Criar condições de protagonismo cultural no concelho

Interessa igualmente afirmar o concelho como espaço de referência em termos de organização territorial, de

qualidade urbanística e de valorização dos seus recursos naturais, segundo padrões exigentes de ordenamento e de qualidade ambiental, bem como, no contexto nacional, um centro mobilizador de ideias, de projetos, de decisões e de recursos para o investimento em iniciativas de âmbito inter-municipal ou regional, potenciando um novo modelo e nova dinâmica de desenvolvimento local, assente no interesse supra-municipal.

### DEI 2 – Um concelho onde sabe bem viver

Em qualquer território de cunho essencialmente rural, os interesses económicos com vista ao desenvolvimento regional relacionam-se, de forma permanente, com o aproveitamento dos recursos naturais e endógenos. Vila Velha de Ródão será um caso onde esta premissa se aplica por excelência.

A este respeito, e considerando a natureza do presente documento, interessa considerar três vertentes fundamentais de ação: o aproveitamento turístico-recreativo, principalmente das frentes ribeirinhas, a valorização do património natural associado às estruturas biofísicas, e a gestão racional da matriz agro-florestal, numa perspetiva de uso múltiplo.

Com vista a uma utilização sustentável do território é fundamental assumir a exploração dos recursos segundo duas óticas simultâneas. Se, por um lado, termos de respeitar as aptidões e limitações do meio natural, por outro lado terão de se adaptar as ações a empreender, de forma a não colocar em causa os recursos presentes, ou seja, desenvolver a exploração dos recursos de forma sustentada. Nesse sentido, as ações de planeamento e ordenamento são, além de obrigatoriedade legal, credoras de uma obrigatoriedade implícita a qualquer agente com responsabilidade na intervenção no território e no desenho do futuro e da qualidade de vida no mesmo.

Com este domínio pretende-se:

- i) Aprofundar e valorizar as frentes ribeirinhas;
- ii) Conservar e proteger a diversidade paisagística e biofísica;
- iii) Assumir a excelência em matéria de proteção ambiental e dos recursos naturais;
- iv) Procurar a coesão da rede urbana.

É necessário, então, implementar a atratividade do concelho como espaço de vivência de qualidade, de identidade multi-cultural e de participação ativa dos cidadãos na vida pública, na perspetiva de projeção duma inflexão da dinâmica demográfica e da sua capacidade de mobilização para o desenvolvimento e bem-estar do concelho.

### DEI 3 – Um concelho com futuro

No que respeita à sustentação económica, o concelho de Vila Velha de Ródão revela algumas dificuldades, não apresentando grande competitividade ao nível dos fatores locativos. Os indicadores atuais, em termos de localização empresarial, modificaram-se significativamente por via do processo de globalização e de

massificação da informação. Desta forma, as atividades produtivas tendem a localizar-se onde maximizem a sua situação líquida.

Uma das grandes desvantagens locativas do concelho tem a ver com a baixa densidade demográfica e com a escassez de recursos humanos qualificados. Esta situação, naturalmente, põe em causa projetos económicos de dimensão, pelo que urge que o concelho consiga impor-se como pólo de atratividade de pessoas. Alcançar este objetivo obriga à concretização de um desenvolvimento sustentado.

Este ciclo fechado de interdependência poderá ser interrompido por duas ordens de apostas, simultâneas e com contribuição crescente, considerando o quadro anteriormente apresentado:

- i) incentivos à localização empresarial;
- ii) prioridade à política de fixação de recursos humanos, no sentido de antecipar a obtenção de qualificações profissionais relacionadas com as características técnico-produtivas e nos setores predominantes no concelho.

Este DEI tem como principais objetivos:

- i) Assumir o desafio de formação e ajustar a oferta às necessidades reais e emergentes no tecido produtivo;
- ii) Melhorar as condições de acolhimento e promoção empresarial;
- iii) Valorizar economicamente o património histórico e natural;
- iv) Promover os produtos e serviços locais nos mercados regionais e nacional;
- v) Dotar o concelho de infra-estruturas e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística; vi) Promover no exterior a imagem de concelho turístico.

Genericamente, importa afirmar a competitividade do concelho enquanto centro de modernidade e pulsação económica, na vertente do seu desenvolvimento económico e empresarial e, portanto, da capacidade de gerar e reter mais rendimentos, mais riqueza, maior bem-estar.

Os cinco eixos estratégicos definidos procuram aglutinar o que de essencial se apresenta em termos de desenvolvimento futuro do município de Vila Velha de Ródão, isto é, apresentam-se como as grandes áreas cujo adequado aproveitamento, dinamização e potenciação permitirão um melhor desempenho deste território, partindo do aproveitamento dos recursos endógenos, da dotação de condições de bem-estar ajustadas à população residente, num quadro de desenvolvimento sustentável.

Considerando que nenhum dos eixos é um domínio estanque e sem relação com os demais domínios da vida coletiva e da gestão municipal, identificaram-se algumas situações em que o mesmo eixo interseta dois domínios (conforme Síntese estratégica da EDL).

Seguidamente apresentam-se, para cada Eixo Estratégico (EE), os objetivos estratégicos (OE) de cada domínio estratégico de intervenção.

## **Eixo Estratégico 1 – Cultura, Património e Turismo**

Implementar estratégias de valorização e promoção do concelho, tendo por base o seu património e a sua cultura, melhorando a atratividade turística e desenvolvendo estruturas e serviços de apoio com qualidade (alojamento, gastronomia, logística e informação).

→ Objetivos estratégicos:

1. Aumentar a capacidade de dinamização dos equipamentos e estruturas culturais e turísticas, garantindo uma divulgação eficaz e atualizada das ações a concretizar nestes domínios;
2. Promover a preservação e qualificação do património monumental e arqueológico em geral;
3. Desenvolver projetos de intervenção com vista à futura criação de uma área de proteção, reabilitação e valorização especificamente direcionada para o património natural, cultural e histórico do vale do Tejo, com especial relevo para os valores arqueológicos presentes;
4. Desenvolver ações e projetos de valorização e divulgação da identidade cultural e etnográfica do concelho;
5. Estabelecer parcerias com vista ao desenvolvimento de projetos de relevante interesse científico e patrimonial;
6. Incrementar/incentivar o investimento público e privado que propicie o aumento da oferta e qualidade do alojamento e da dinamização turística.

## **Eixo Estratégico 2 – Ambiente e Proteção Civil**

Qualificar e valorizar o ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho (em particular dos principais cursos de água e das suas áreas florestais), a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição.

→ Objetivos estratégicos:

1. Promover a valorização e diversidade ambiental do concelho;
2. Concretizar a criação do Parque Natural Regional do Almourão, em conjunto com a Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
3. Aumentar a eficácia e eficiência do sistema de recolha de resíduos, do tratamento de efluentes domésticos e da gestão do consumo de água potável;
4. Criar medidas de proteção aos ecossistemas de maior valor biofísico e cultural;

5. Estabelecer critérios de organização e utilização do espaço rural com vista a garantir a preservação dos valores naturais e patrimoniais existentes;
6. Garantir a atualização e a adequada implementação do PMDFCI e do Plano Municipal de Emergência.

### **Eixo Estratégico 3 – Urbanismo**

Investir na requalificação urbanística e na regeneração habitacional, dando relevância aos núcleos antigos e sedes de freguesia.

→ Objetivos estratégicos:

1. Requalificar os núcleos antigos nas sedes das 4 freguesias;
2. Promover a criação de novos espaços habitacionais, especialmente em zonas com maior potencial ou procura;
3. Investir na criação e requalificação de espaços públicos urbanos;
4. Promover a eficiência energética em edifícios e iluminação pública e decorativa;
5. Estimular a reabilitação/regeneração de imóveis devolutos ou degradados, com vista à sua reutilização;
6. Reforçar a centralidade urbana da zona do Enxarrique, na sede de concelho, através da criação de novos espaços públicos e edificados com funções de habitação, comércio e serviços.

### **Eixo Estratégico 4 – Desporto Recreio e Lazer**

Criação/valorização de espaços e dinamização de iniciativas desportivas, de recreio e de lazer, que promovam o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes e o apoio à estrutura turística, em parceria com outras instituições e empresas.

→ Objetivos estratégicos:

1. Fomentar a utilização dos espaços desportivos, envolvendo as vertentes de formação, de competição e de manutenção;
2. Motivar o desenvolvimento de atividades de recreio e lazer, envolvendo programas ocupacionais de tempos livres;
3. Criar novas zonas de recreio e lazer, tirando partido das potencialidades existentes, especialmente relacionadas com os cursos de água;

4. Incrementar e disciplinar a prática da caça e pesca desportivas, tirando partido do potencial cinegético e piscícola existente.

### **Eixo Estratégico 5 - Desenvolvimento Económico**

Apoiar a diversificação, modernização, qualificação e promoção das empresas concelhias e dos seus produtos e serviços, numa cultura de empreendedorismo, e, em simultâneo, contribuir para a criação de condições atrativas de fixação de novos investimentos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável do concelho.

→ **Objetivos estratégicos:**

1. Aumentar a capacidade de oferta de solo urbanizável com fins industriais, com o intuito de permitir acolher unidades empresariais de média/grande dimensão;
2. Incentivar/motivar o incremento de investimentos de carácter diferenciador;
3. Implementar um sistema de incentivos e apoio ao tecido empresarial concelhio, nomeadamente no âmbito da divulgação e promoção de produtos, eficiência energética e gestão de efluentes industriais;
4. Contribuir para a valorização e qualificação da população, em interligação com estruturas empresariais e de ensino;
5. Promover a empregabilidade aos residentes no concelho e a criação de condições atrativas para o aumento e fixação de população ativa;
6. Estimular e incrementar o associativismo empresarial, principalmente ligado ao setor agrícola e agro-industrial, motivando a melhor rentabilização dos produtos e recursos endógenos.

A primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão constituiu, acima de tudo, uma oportunidade para pensar o concelho a médio/longo prazo, de uma forma integrada e global face ao contexto regional. O processo de revisão foi pautado por uma atitude participativa por parte dos intervenientes no processo de planeamento, permitindo que a procura de soluções, alicerçada em estudos de caracterização, seja, antes de mais, o estabelecimento de um compromisso entre as diversas visões sobre as realidades/problemas do concelho.

A 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Rodão encontra-se em vigor deste 2015, no seguimento da publicação do Aviso n.º 13372/2015, de 16 de novembro, em data posterior à publicação do novo RJGT. Contudo, este foi aprovado ao abrigo do regime transitório previsto no n.º 2 do artigo 82.º da Lei de Bases, remetendo para um momento posterior a integração do seu normativo, em particular em matéria de classificação e qualificação do solo.

De acordo com as novas exigências legais, conforme previsto no art.º 199º do RJIGT, a CM de Vila Velha de Ródão tem a necessidade de proceder à alteração do PDM por adaptação ao POPNTI, ao RJIGT e ao PROFCI até 13 de julho de 2020, ou seja, até 5 anos após a entrada em vigor do RJIGT, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

As alterações a introduzir no contexto da presente alteração prendem-se, fundamentalmente, com o facto do atual RJIGT ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Trata-se, pois, de uma alteração com caráter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

Conclui-se, que na presente Alteração da 1.ª Revisão do PDM, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão pretende assegurar os seguintes objetivos:

- Inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional (por força da aplicação do disposto no artº 78º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo).
- Inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado como RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 199º do mesmo regime.
- Compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior, por força da aplicação do disposto no artigo 2º da Portaria nº 55/2019, de 11 de fevereiro.
- Resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor, bem como pequenas adaptações de áreas urbanas e marginais a espaços urbanos, para satisfação de atuais pretensões do Município.

## **5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

---

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidos na proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas anteriormente, e da integração dos Fatores Ambientais (FA) estabelecidos pela legislação e considerados como os mais relevantes para a avaliação, resultaram os Fatores Críticos de Decisão (FCD), que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados mais importantes e que servirão de base para as tomadas de decisão (Quadro 3).

A cada FCD, associam-se os critérios e um conjunto seletivo de indicadores robustos e mensuráveis, que permitiram estruturar e objetivar a AAE, isto é, por um lado avaliar e obter uma apreciação ambiental e de sustentabilidade das propostas do plano e por outro desenvolver um programa de monitorização para acompanhar e avaliar os efeitos no ambiente, com a implementação do plano.

**Quadro 3 – Descrição dos FCD**

FCD	DESCRIÇÃO
ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO	<p>Avaliar o contributo da proposta para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sua compatibilização com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com o equilíbrio entre o espaço urbano e espaço rural;</li> <li>▪ Reabilitação do espaço urbano;</li> <li>▪ Melhoria da rede de acessibilidades e da mobilidade</li> </ul>
DINAMIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA	<p>Avaliar o contributo da proposta para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coesão social;</li> <li>▪ Melhoria da qualidade de vida da população;</li> <li>▪ Dinâmica e fixação de atividades económicas;</li> <li>▪ Reforço da identidade e da competitividade.</li> </ul>
VALORIZAÇÃO E PROTECÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA	<p>Avaliar o contributo da proposta para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Salvaguarda e valorização da paisagem;</li> <li>▪ Valores culturais;</li> <li>▪ Identidade local.</li> </ul>
VALORIZAÇÃO E PROTECÇÃO AMBIENTAL	<p>Avaliar o contributo da proposta para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Salvaguarda dos valores ecológicos;</li> <li>▪ Prevenção da fragmentação dos habitats, promovendo o <i>Continuum naturale</i> e assegurando a existência de uma rede adequada de áreas favoráveis à manutenção da biodiversidade;</li> <li>▪ Melhoria da qualidade física do ambiente nas vertentes recursos hídricos, recursos geológicos, ar e ruído, conducentes à salvaguarda da saúde humana e ambiental.</li> </ul>
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	<p>Avaliar o contributo da proposta para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prevenção e minimização de riscos naturais nomeadamente cheias, sismos, incêndios florestais e erosão dos solos;</li> <li>▪ Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa;</li> <li>▪ Prevenção e minimização de riscos tecnológicos.</li> </ul>

## 5.1 COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA

### 5.1.1 Questões Estratégicas do Plano (QE)

As QE da proposta da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR surgem enquadradas pelos objetivos que decorrem da aplicação do regime legal inscrito no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, para os Planos Municipais de Ordenamento do Território, nomeadamente, os Planos Diretores Municipais.

O Plano Diretor Municipal constitui-se como um instrumento de planeamento territorial, que deverá proporcionar uma utilização ótima do espaço físico, propondo usos do solo de acordo com as aptidões e potencialidades do território. A finalidade é a de melhorar a qualidade de vida das populações, alicerçando-se em opções estratégicas coerentes em matérias do ambiente, do desenvolvimento e ordenamento do território, reforçando a sua integração com todos os sectores de atividade económica, e contribuindo para a utilização sustentável dos recursos naturais.

As QE consideradas na presente AAE são aquelas que estiveram na base da elaboração da 1.ª Revisão do Plano. As QE da 1.ª Revisão do PDMVVR foram materializadas nos três Domínios Estratégicos de intervenção e respetivos Objetivos, definidos na proposta de Plano, as quais serviram também de base à presente AAE:

- **Reforço das trajetórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial;**
- **Qualificação dos elementos do meio urbano, do meio ambiente e da paisagem;**
- **Dinamização socioeconómica, elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação.**

### 5.1.2 Quadro de Referência Estratégica (QRE)

O QRE identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

Para proceder à AAE da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, torna-se necessário confrontar a proposta de Alteração do Plano com os objetivos preconizados em diversos instrumentos de referência, definidos no QRE.

Neste sentido, foram identificados e selecionados, de entre os vários documentos de carácter estratégico existentes, quais os relevantes para a análise da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e que se encontram seguidamente inventariados:

Convenção Europeia da Paisagem ( <b>CEP</b> )	Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro
Convenção sobre a Diversidade Biológica ( <b>CDB</b> )	Decreto n.º 21/93, de 21 de junho
Plano Nacional da Política do Ambiente ( <b>PNPA</b> )	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/95, de 21 de abril
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território ( <b>PNPOT</b> )	Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro
Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de

<b>(ENDS 2015)</b>	30 de junho
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	-
Estratégia Nacional para a Biodiversidade e Conservação da Natureza 2030 <b>(ENBCN 2030)</b>	Resolução do Conselho de Ministros 55/2018, de 7 de maio
Plano Nacional da Água <b>(PNA)</b>	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020/2030 <b>(ENAAC 2020/2030)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 julho
Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 <b>(RNC 2050)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
Plano Nacional Energia e Clima 2030 <b>(PNEC 2030)</b>	Comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019 (aprovação na generalidade)
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas <b>(P-3AC)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019 de 2 de agosto
Diretiva Quadro da Água <b>(DQA)</b>	Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro
Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água <b>(PNUEA)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho
Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais <b>(ENEAPAI)</b> .	Despacho n.º 8277/2007, de 9 de maio
Estratégia Nacional para a Energia <b>(ENE 2020)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril de 2010
Estratégia Nacional para o Ar 2020 <b>(ENAR)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos <b>(PERSU 2020+)</b>	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas <b>(PETI3+)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto
Programa Nacional de Ação para o Crescimento e o Emprego <b>(PNACE)</b>	Resolução do Conselho de Ministros nº 183/2005, de 28/11
Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa <b>(EIDTBB)</b>	Março de 2014
Plano Rodoviário Nacional <b>(PRN 2000)</b>	Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto
Plano Nacional para o Combate à Desertificação <b>(PNCD 2014-2020)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro
Proposta de Estratégia de Proteção dos Solos <b>(PEPS)</b>	-
Estratégia Nacional para as Florestas <b>(ENF)</b>	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6- B/2015, de 4 de fevereiro
Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 <b>(PEAASAR 2020)</b>	Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril
Diretiva das Águas Balneares <b>(DAB)</b>	Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho
Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico <b>(PNBEPH)</b>	Decreto-Lei n.º 182/2008, de 4 de setembro
Plano Nacional de Ação, Ambiente e Saúde 2007-2013	Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4

<b>(PNAAS)</b>	de junho
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste ( <b>PGRH-TO</b> )	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações ( <b>DAGRI</b> )	Transposta pelo Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro
Planos de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste para o período 2016-2021 ( <b>PGRI</b> )	Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016 de 20 de setembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro
Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro ( <b>PROTC</b> )	-
Acordo de Parceria 2014-2020 ( <b>Portugal 2020</b> )	Decisão de Execução da Comissão de 30 de julho de 2014
Plano de Ação Regional - 2014-2020 ( <b>PAR 214-2020</b> ) / Estratégia de Especialização Inteligente ( <b>RIS3</b> ) para o Centro de Portugal / Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 ( <b>Centro 2020</b> )	-
Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020 ( <b>PDR 2020</b> )	Decisão de Execução da Comissão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro de 2014
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior ( <b>PROF CI</b> )	Portaria n.º 55/2019, de 11 de fevereiro e pela Declaração de Retificação n.º 17/2019, de 12 de abril
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 ( <b>PSRN - 2000</b> )	Resolução de Conselho de Ministros n.º 115/2008, de 21 de julho
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional ( <b>POPNTI</b> )	Resolução de Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, alterada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, e da Resolução do Conselho Ministros n.º 19/2014, de 10 de março
Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão ( <b>PMDFCI VVR</b> )	-
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil ( <b>PMEPC</b> )	-
Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município de Vila Velha de Ródão ( <b>PDEM VVR</b> )	-
Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão ( <b>PUVVR</b> )	Resolução de Conselho Ministros n.º 29/98, de 18 de fevereiro
Plano de Pormenor da Zona industrial de Vila Velha de Ródão ( <b>PPZIVVR</b> )	Declaração n.º 86/2002, de 16 de março

Uma análise relevante é a relação entre as QE para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os diferentes Instrumentos do QRE que visa demonstrar a relação direta desses objetivos com o cumprimento dos objetivos genéricos dos Instrumentos, conforme presente no Quadro 4.

Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S) com uma maior interligação com os objetivos estratégicos para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, são o PNAAS, a EIDTBB, a Agenda 2030 e o PDEM VVR. Em contrapartida, o ENE 2020 e o PMEPC são os instrumentos que apresentam uma menor interligação com as QE para a Alteração do PDMVVR.

Da mesma forma importa proceder à análise da relação entre o QRE e os FCD, conforme apresentado no Quadro 5. A análise do Quadro 5 evidencia a **forte/média** relação dos diferentes Instrumentos selecionados do QRE com os FCD referentes ao **Ordenamento e Gestão do Território** e à **Valorização e Proteção Ambiental, Riscos Naturais e Tecnológicos**.

Em contrapartida, verifica-se uma menor interligação dos diferentes instrumentos do QRE com os FCD's – **Dinamização Socio-Económica e Valorização e Proteção Cultural e Paisagística**.

**Quadro 4 – Relevância dos Instrumentos do QRE por Questões do Estratégias da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR**

QRE	QE da Alteração da 1.ª Revisão do PDM																																																
	CEP	CDB	PNPA	PNPOT	ENDS 2015	Agenda 2030	ENBCN 2030	PNA	ENAAC 2020/2030	RNC 2050	PNEC 2030	P-3AC	DQA	PNUEA	ENEAPAI	ENE 2020	ENAR	PERSU 2020+	PETI3+	PNACE	EIDTBB	PRN 2000	PNCD 2014-2020	PEPS	ENF	PEAASAR 2020	DAB	PNBEPH	PNAAS	PGRH TO	DAGRI	PGRI	PROTC	Portugal 2020	PAR/RIS 3 / Centro 2020	PDR 2020	PROF CI	PSRN-2000	POPNTI	PMDFCI VVR	PMEPC	PDEMVR	PUVR	PPZIVVR					
Reforço das trajetórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Qualificação dos elementos do meio urbano, do meio ambiente e da paisagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dinamização socioeconómica, elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X Relação Forte    
 X Relação Média    
 X Relação Fraca

**Quadro 5 – Relevância dos Instrumentos considerados no QRE para cada FCD**

QRE	FCD																																																	
	CEP	CDB	PNPA	PNPOT	ENDS 2015	Agenda 2030	ENBCN 2030	PNA	ENAAC 2020/2030	RNC 2050	PNEC 2030	P-3AC	DQA	PNUEA	ENEAPAI	ENE 2020	ENAR	PERSU 2020+	PETI3+	PNACE	EIDTBB	PRN 2000	PNCD 2014-2020	PEPS	ENF	PEAASAR 2020	DAB	PNBEPH	PNAAS	PGRH TO	DAGRI	PGRI	PROTC	Portugal 2020	PAR/RIS 3 / Centro 2020	PDR 2020	PROF CI	PSRN-2000	POPNTI	PMDFCI VVR	PMEPC	PDEMVR	PUVR	PPZIVVR						
Ordenamento e Gestão do Território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Dinamização socio-económica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Valorização e Proteção Cultural e Paisagística	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Valorização e Proteção Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Riscos Naturais e Tecnológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X Relação Forte    
 X Relação Média    
 X Relação Fraca

### 5.1.3 Fatores Ambientais (FA)

Os fatores ambientais (FA) estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na alínea e), nº 1, artigo 6º, *no que respeita à “biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”*. Estes fatores definem o domínio ambiental da avaliação e contribuem para a definição dos FCD.

Os fatores ambientais definem o âmbito ambiental da avaliação e contribuem para a definição dos FCD, conforme presente no Quadro 6.

**Quadro 6 – Relação entre os FCD selecionados e os FA legalmente estabelecidos**

		FA previstos no Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho											
		Biodiversidade	Fauna	Flora	População	Saúde Humana	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens Materiais	Património Cultural	Paisagem
FCD do PDM VVR	Ordenamento e Gestão Territorial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Dinamização socio-económica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Valorização e Proteção Cultural e Paisagística	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Valorização e Proteção Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Riscos Naturais e Tecnológicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X	Relação Forte	X	Relação Média	X	Relação Fraca
---	---------------	---	---------------	---	---------------

Da análise do quadro de convergência entre FA e FCD, conclui-se que:

- **Riscos Naturais e tecnológicos e Valorização e Proteção Ambiental** apresentam as interligações mais fortes com os FA, exceto os Bens Materiais em que se verifica fraca correlação com o FCD Valorização e Proteção Ambiental;
- O FCD **Dinamização Socio-Económica** apresenta uma interligação fraca com os FA, sendo a População, e Bens materiais os que apresentam maior interligação com este FCD.

- **Ordenamento e Gestão do território e Valorização e Proteção Cultural e Paisagística** apresentam as interligações moderadas com os FA.
- O FA que apresenta uma menor convergência com os FCD é os **Fatores Climáticos**, pelo que será alvo de uma avaliação mais superficial na AAE;

Conclui-se, contudo, pela análise efetuada, que todos os FA serão avaliados na AAE.

## 5.2 CRITÉRIOS E INDICADORES

No Quadro 7, apresentam-se os diversos Critérios de Avaliação, Objetivos de Sustentabilidade e os Indicadores por FCD.

Os diversos Indicadores estabelecidos para cada Critério, visam quantificar, qualificar e avaliar os efeitos significativos para o ambiente e para o território, das soluções da proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR. Nesta etapa recorreu-se a pequenos ajustes nos FCD, critérios ou indicadores, face ao apresentado no RDA na primeira fase do processo de AAE.

Por outro lado, os indicadores poderão sofrer uns ajustamentos, mediante as necessidades encontradas e a informação disponível, podendo serem remetidos de acordo com a sua relevância, para indicadores de monitorização da implementação do plano.

**Quadro 7 - Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD**

FCD	CRITÉRIOS	OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
Ordenamento e Gestão do Território	<b>Instrumentos de Gestão Territorial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percentagem de RAN utilizada para fins não agrícolas (IAE)</li> <li>▪ Percentagem de áreas excluídas da REN e /ou ocupadas com edificações compatíveis e com Reconhecido Interesse Público - RIP (IAE)</li> </ul>
	<b>Solos, Uso e Ocupação do Território</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a compatibilização da proposta de ocupação do solo com o equilíbrio entre o espaço urbano e espaço rural/natural</li> <li>▪ Assegurar a compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Taxa de execução do solo urbano programado (IAE)</li> <li>▪ Taxa de concretização das UOPG (IAE)</li> <li>▪ Taxa de execução do espaço de atividades económicas</li> <li>▪ Taxa de ocupação dos loteamentos urbanos</li> <li>▪ N.º de Pedidos de Regularização de Atividades Económicas no Âmbito do RERAE</li> <li>▪ Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</li> </ul>
	<b>Requalificação Urbana</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Requalificação e regeneração do espaço urbano</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ações de regeneração urbana e requalificação do espaço público</li> <li>▪ Projetos de recuperação de áreas degradadas</li> <li>▪ Área dos espaços verdes urbanos</li> <li>▪ Taxa de utilização de equipamentos coletivos</li> </ul>
	<b>Acessibilidades e Mobilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir um planeamento integrado ao nível da rede viária e contribuir para a reformulação e melhoria da rede de acessibilidades</li> <li>▪ Valorizar a rede de transportes coletivos e sua articulação com as acessibilidades a nível concelhio e regional</li> <li>▪ Promover uma mobilidade mais “sustentável”</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ N.º de vias a necessitar de reabilitação e reclassificação</li> <li>▪ N.º de utentes das vias</li> <li>▪ Fluxo rodoviário nas acessibilidades concelhias</li> <li>▪ N.º médio de carreiras concelhio/regional</li> <li>▪ N.º médio de utentes dos diversos modos de transporte</li> <li>▪ Nº de acidentes registados</li> <li>▪ N.º de espaços públicos com barreiras arquitetónicas</li> </ul>
Dinamização Sócio - Económica	<b>População</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualificação, valorização e integração profissional da população</li> <li>▪ Novas e mais amplas respostas sociais a partir dos equipamentos coletivos e serviços públicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Evolução da população residente</li> <li>▪ Qualificação/níveis de instrução da população</li> <li>▪ Capitação da oferta em equipamentos coletivos e serviços públicos de cariz social</li> <li>▪ População (%) segundo a condição perante a atividade económica</li> <li>▪ População ativa (%) por atividade económica</li> <li>▪ Nº de empregos criados</li> </ul>
	<b>Emprego/ Competitividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a fixação da população através da atração de atividades económicas e criação de novos postos de trabalho</li> <li>▪ Aumentar a competitividade e atratividade do município, promovendo a diversificação da estrutura económica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ População empregada por atividade económica</li> <li>▪ Nº de empregos criados</li> <li>▪ Aumento do volume de negócios das unidades empresariais</li> <li>▪ População empregada, por setor de atividade económica</li> </ul>

FCD	CRITÉRIOS	OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a atratividade turística do concelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oferta em termos de alojamento turístico (quer em quantidade, quer em qualidade)</li> <li>Atividades turísticas e população aderente</li> </ul>
Valorização e Proteção Cultural e Paisagística	<b>Património arquitetónico arqueológico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação e valorização do património arquitetónico</li> <li>Proteção e valorização do património arqueológico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sítios classificados e em vias de classificação</li> <li>Áreas arqueológicas</li> <li>Património arquitetónico classificado e em vias de classificação</li> <li>Nº de projetos e atividades valorativas do património e paisagens culturais</li> <li>Nº de ações educativas</li> <li>N.º de propostas de classificação de património arquitetónico</li> </ul>
	<b>Paisagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteger e valorizar a qualidade cénica e a diversidade da Paisagem</li> <li>Reforço da identidade do território</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de intrusões visuais</li> <li>Área do Município integrada em espaço natural e de elevado valor paisagístico</li> <li>Nº de pontos notáveis</li> </ul>
Valorização e Proteção Ambiental	<b>Estrutura ecológica valorização áreas naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação de habitats naturais, áreas classificadas, sítios geológicos e espécies protegidas e ou com estatuto de conservação desfavorável</li> <li>Promover a biodiversidade evitando a fragmentação dos ecossistemas e habitats naturais</li> <li>Promover o <i>Continnum naturale</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas com valor natural, protegidas e classificada.</li> <li>Sítios geológicos (GEOSSITIOS)</li> <li>Área de distribuição e efetivos populacionais de espécies protegidas</li> <li>Áreas de habitats de interesse comunitário</li> <li>Espécies com estatuto de conservação desfavorável</li> <li>Número e área das descontinuidades/ continuidades introduzidas nos ecossistemas e habitats naturais</li> <li>Nº de indústrias em áreas protegidas</li> <li>Áreas ocupadas por espaços de sistemas ecológicos e valores naturais em solo urbano, integrados na Estrutura Ecológica Urbana</li> <li>Área ocupada por RAN, REN e Domínio Público Hídrico</li> </ul>
	<b>Recursos hídricos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a proteção e valorização da rede hidrográfica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extensão, em metros, de linhas de água requalificadas, com recurso a técnicas no domínio da bioengenharia</li> <li>Área ocupada por usos e atividades indutoras de pressões significativas na rede hidrográfica</li> <li>Necessidades hídricas dos vários tipos de uso, face às disponibilidades hídricas superficiais na área dominada pelo Plano</li> <li>Nível de atendimento da população por sistemas de drenagem</li> <li>Perdas de água nos sistemas de abastecimento</li> <li>Quantidade de Água residual reutilizada</li> </ul>

FCD	CRITÉRIOS	OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o bom estado ecológico e químico das águas superficiais e subterrâneas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estado de qualidade das águas superficiais e subterrâneas</li> <li>Taxa de emissão de poluentes</li> <li>Percentagem de áreas cobertas com rede de saneamento separativo e tratamento final terciário</li> <li>Nível de erradicação de sobrecargas em termos de captações e descargas</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o bom estado quantitativo das águas subterrâneas (garantir as recargas dessas águas)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área impermeabilizada VS capacidade de recarga dos aquíferos</li> <li>Áreas de máxima infiltração</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a distribuição de água destinada ao consumo humano e um bom nível de atendimento relativo aos sistemas de abastecimento e de tratamento das águas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>% da população servida por sistemas de abastecimento de água para consumo</li> <li>% da população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais</li> <li>Qualidade da água para consumo humano (% de cumprimento do Valor Paramétrico – V.P.)</li> </ul>
	<b>Qualidade do Ar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diminuir as emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa</li> <li>Melhorar a qualidade do ar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Variação das concentrações dos poluentes analisados entre campanhas</li> </ul>
	<b>Ruído</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes sonoras existentes e previstas e garantir os níveis adequados à saúde humana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recetores e população expostos a situações de não conformidade com o valor limite regulamentado em zonas sensíveis e mistas</li> <li>N.º de reclamações apresentadas pelos municípios</li> </ul>
<b>Riscos Naturais e Tecnológicos</b>	<b>Riscos naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenção e minimização de riscos naturais</li> <li>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área impermeabilizada em consequência da ocupação</li> <li>Evolução do n.º de ocorrências de cheias e inundações</li> <li>Área de povoamentos florestais percorrida por incêndios</li> <li>Evolução da área do concelho suscetível a deslizamentos de terras</li> <li>Nº de exercícios do PMEPC efetuados</li> <li>Nº de acidentes ou incidentes ocorridos anualmente relacionados com riscos naturais com incidência no concelho</li> <li>Edifícios públicos com certificação energética</li> </ul>
	<b>Riscos Tecnológicos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenção e redução do risco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de novos estabelecimentos industriais</li> <li>Área abrangida pelas faixas de perigosidade de risco de acidentes industriais</li> <li>Nº de usos não compatíveis (ex. zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis) com as faixas de perigosidade de risco de acidentes industriais</li> <li>Nº de exercícios do PMEPC efetuados</li> <li>Nº de acidentes ou incidentes ocorridos anualmente relacionados com riscos tecnológicos com incidência no concelho</li> <li>Estabelecimentos enquadrados no DL nº 150/2015, de 5 de agosto (n.º)</li> <li>Pessoas expostas aos cenários de acidente (n.º)</li> </ul>

## 6 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FCD

---

Neste capítulo proceder-se-á à avaliação ambiental e de sustentabilidade da proposta da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, incluindo a análise das alternativas formuladas ao longo do desenvolvimento do Plano.

### 6.1 AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação atual, bem como ao Guia de Boas Práticas para a AAE (APA, 2007) considera-se que, enquanto abordagem estratégica, um dos objetivos da AAE consiste em “Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão.”

Em termos gerais, a proposta de ordenamento considerada no processo da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM não envolveu alterações significativas relativamente ao ordenamento.

Para além de algumas transformações associadas à redelimitação dos perímetros urbanos e da REN, da criação de duas categorias de espaços naturais e do reordenamento dos espaços rurais (adequando-os às utilizações agrícolas e florestais existentes), assumiu particular significado a proposta de delimitação de uma grande zona de expansão destinada a atividades económicas, junto à sede de concelho.

Como mencionado nos documentos da Revisão do plano, a existência de procura de terrenos para implantação de novas estruturas industriais, procura essa associada principalmente à existência da Celtejo, como fonte produtora de matéria prima para a indústria do papel, levou a que o Município tenha sido contactado no sentido de se procurar uma solução que, ao nível do ordenamento do território, permitisse responder a essa procura.

A expectativa de fixação de novas unidades que, de ponto de vista económico, pudessem contribuir para o desenvolvimento do concelho, atendendo às dificuldades sentidas neste capítulo, motivou a Câmara Municipal para, aproveitando a oportunidade de revisão do PDM, avaliar as possibilidades de criação de novas áreas para esses fins.

Como fator determinante para enquadrar a geração de alternativas, foi desde logo considerada a distância à zona industrial existente, sendo que a presença da Celtejo (como produtora de matéria prima) assume uma importância significativa. Por outro lado, a proximidade de uma fonte de água (albufeira do Fratel) e de bons acessos viários e ferroviários também contribuíram para centrar, nas imediações da zona industrial existente na sede de concelho, a zona com melhores condições para os fins em causa.

Tendo como referência as unidades industriais existentes, nomeadamente quanto à dimensão dos seus perímetros, foi inicialmente delimitada uma área para avaliação com cerca de 110 ha, localizada a ponte

da zona industrial existente, até à ribeira do Açafal. Tendo em conta a estrutura urbana existente, a existência da linha ferroviária, do ribeiro do Enxarrique e a orografia do terreno, não seria possível considerar qualquer alternativa a poente, norte ou sul.

A definição da área de expansão pretendida teve ainda em conta alguns fatores de ordem mais prática, ou operativa, uma vez que as unidades industriais existentes (Celtejo) manifestaram igualmente intenção de ver alargados os seus perímetros, o que apenas se tornaria viável em zonas marginais aos atuais.

Assumindo-se como desejável a disponibilização de uma área que, em termos de regularidade formal e topográfica, não motivasse condicionantes acrescidas à implantação de estruturas construídas de grande dimensão, foram assim considerados como fatores mais importantes, em termos de análise de alternativas, a existência da E.N.241, com as respetivas faixas de proteção, a ribeira do Açafal, as condicionantes RAN e REN e a orografia do terreno.

Nessa perspetiva, atendendo ainda a que alguns dos terrenos confinantes com o perímetro atual da Celtejo já são propriedade desta empresa, foi desde logo assumida a delimitação desta zona, definindo-se a restante área de expansão para nordeste, de forma a considerar três unidades operativas de planeamento e gestão, correspondentes a três fases de execução.

A área delimitada para expansão proposta ficou assim com cerca de 67 ha.

Face ao exposto, no âmbito da 1.ª Revisão do PDM, procedeu-se à elaboração de um quadro síntese da análise comparativa das duas alternativas, contemplando os cinco FCD estabelecidos para a AAE da Revisão do PDMVVR e respetivos Critérios.

Alternativa 1: Esta alternativa prevê uma área para expansão com cerca de 110 ha, localizada a poente da zona industrial existente, até à ribeira do Açafal.

Alternativa 2: Esta alternativa prevê uma área de expansão com cerca de 67 ha, localizada a nordeste da zona industrial existente. Considera três unidades operativas de planeamento e gestão, correspondentes a três fases de execução (U1, U2 e U3).

A avaliação dos impactes/implicações das alternativas no território, efetuada no âmbito da 1.ª Revisão do PDM, conclui-se que a alternativa 2 apresentava benefícios ambientais, relativamente à alternativa 1, justificando assim o seu abandono pela equipa do plano, na fase de elaboração da Proposta.

No que se refere à Adaptação da 1.ª Revisão, não foram consideradas alternativas, dado que se trata de uma alteração com caráter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

## 6.2 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FCD

A análise apresentada no presente documento, integrará as etapas contidas no esquema que seguidamente se apresenta (Figura 3) e que será aplicado, a cada um dos FCD, anteriormente identificados.



Figura 3 – Metodologia de Avaliação Estratégica por FCD

## **Etapa 1 - Análise de tendências**

Nesta etapa de trabalho, são analisadas as perspectivas, oportunidades e constrangimentos de evolução e de desenvolvimento territorial na área de intervenção do PDMVVR.

A súmula da análise de tendências resulta numa matriz SWOT, por FCD, dando uma indicação sobre oportunidades e ameaças que a tendência atual de desenvolvimento pressupõe, não tendo em conta as opções estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

## **Etapa 2 – Análise Oportunidades e riscos**

Neste domínio de análise são identificadas as ações ou intervenções a desenvolver com a implementação do plano e que são suscetíveis de gerar impactes significativos no ambiente. Para tal, cruzaram-se os objetivos da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR com os critérios identificados para cada FCD, permitindo assim assinalar as oportunidades e riscos decorrentes da implementação do plano.

Os impactes dos objetivos da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, nos critérios de cada FCD, são quantificados utilizando a seguinte correspondência:

- ( 0 ) – sem relação
- ( +/- ) – relação incerta
- ( - ) – risco
- ( + ) – oportunidade

Abordam-se separadamente as fases de construção e de exploração (ou funcionamento / fruição) da área de intervenção da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, na medida em que os efeitos são distintos em cada uma destas fases e potencialmente relevantes no âmbito da presente avaliação.

Um aspeto relevante relativamente à fase de construção é o que decorre da incerteza atualmente existente quanto à calendarização dos diferentes projetos contemplados na Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, face ao que se torna impossível ajuizar acerca da ocorrência de determinados efeitos diferidos no tempo ou da ocorrência de efeitos cumulativos.

Por seu lado, no que se refere em termos de exploração assenta no pressuposto de que tudo o que se encontra previsto na Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR será concretizado.

No final desta etapa serão identificadas as Questões Críticas de Sustentabilidade que servirão de base à definição das Medidas e Recomendações para Seguimento.

### **Etapa 3 – Definição do Programa de Seguimento**

- **Medidas e recomendações de seguimento**
- **Quadro de governança**

O estabelecimento de medidas e recomendações de seguimento resultam da avaliação das oportunidades e riscos decorrentes da implementação da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR e dividem-se em duas categorias:

- **Medidas e recomendações de planeamento e gestão** a serem integradas diretamente na proposta da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR.
- **Medidas e recomendações de monitorização** com o objetivo de avaliar o desempenho ambiental e identificar atempadamente efeitos negativos decorrentes da implementação da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR.

O quadro de governança para ação destina-se a estabelecer um programa de seguimento que deverá acompanhar o ciclo de planeamento e programação e concretizar a sua aplicação. Constitui assim um programa de ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade estratégica, fundamental para se poder continuar a assegurar o contributo da avaliação ambiental, no processo de decisão. A sua execução é crucial para controlar incertezas capitais, resolver e detetar múltiplas situações inesperadas não identificadas em fases anteriores. Inclui as alterações de orientação estratégica que frequentemente ocorrem em processos desta natureza, e assegurar o cumprimento das medidas de planeamento, gestão e monitorização.

A definição deste quadro é fundamental para o sucesso da implementação da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR uma vez que o êxito deste plano não está somente dependente da entidade promotora, mas igualmente de um conjunto de entidades, que através das suas ações, contribuem direta ou indiretamente para essa finalidade.

## **6.3 FCD - ORDENAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **6.3.1 Análise tendencial**

#### **6.3.1.1 Critério - Instrumentos de Gestão Territorial**

Neste capítulo efetua-se a análise dos instrumentos de gestão territorial de supra-municipal que se encontram eficazes no concelho de Vila Velha de Ródão, com o objetivo de identificar a possível existência de conflitos de usos previstos ou de condicionantes ao uso dos solos na área de intervenção.

De acordo com a definição proposta pelo Conselho da Europa, por “ordenamento do território entende-se a expressão espacial das políticas económica, social, cultural e ecológica de toda a sociedade,

constituindo simultaneamente uma disciplina científica, uma técnica administrativa e uma política concebida como uma aproximação interdisciplinar e integrada, tendente ao desenvolvimento equilibrado das regiões e à organização física do espaço segundo uma conceção global. Tem como objetivos fundamentais o desenvolvimento sócio-económico equilibrado das regiões, a melhoria da qualidade de vida, a gestão responsável dos recursos naturais e a proteção do ambiente e a utilização racional do território.”

O ordenamento do território corresponde assim a uma gestão integrada do território salvaguardando-o e valorizando-o como recurso de suporte à vida. É fundamental que as decisões de planeamento que recaiam sobre o uso e a transformação do uso do solo não comprometam a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento, numa perspetiva de gestão racional dos recursos naturais e de promoção da qualidade de vida da população.

Deste modo, o conceito de capacidade de carga do território, “é um parâmetro de referência obrigatória na abordagem das questões que, do ponto de vista ambiental e biofísico, têm a ver com os processos de ordenamento do território e de planeamento urbanístico”, na medida em que “define o limite do seu uso numa perspetiva de sustentabilidade. Como tal, estabelece o máximo da intensidade de uso que um território suporta sem risco de diminuir ou degradar o potencial dos seus valores ambientais, culturais e económicos, permitindo que eles sejam também utilizados pelas futuras gerações” (Fadigas, 2007)

No ordenamento do território deve-se assim ter em consideração que existe um limite, denominado capacidade de carga, uma mensuração de quais os limites máximos suportáveis dos diferentes impactes que pode sofrer determinado recurso ou espaço natural. Alertando para que o uso excessivo dos recursos pode acarretar a sua destruição.

Face ao exposto, no presente capítulo efetua-se a análise aos instrumentos de gestão territorial de âmbito regional, municipal e local com incidência sobre a área objeto do PDMVVR, com o objetivo de identificar a possível existência de conflitos de usos previstos ou de condicionantes ao uso dos solos na área de intervenção e avaliar de que forma essa compatibilização contribui para um desenvolvimento equilibrado e sustentado do território.

#### **6.3.1.1.1 Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C)**

O PDMVVR insere-se no âmbito geográfico do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro aprovado em Conselho Regional em maio de 2011.

A Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU) estabelece que os “Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) são ” instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica, de âmbito regional (art.º 7 e art.º 8 da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto).

Os PROT integram as opções estabelecidas a nível nacional e consideram as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento (n.º 2, n.º 1 do art.º 51 e alínea d) do art.º 52 do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redação que lhe é dada pelo Decreto – Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro).

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, determinou a elaboração do PROT – C e estabeleceu orientações relativas aos objetivos estratégicos, ao modelo territorial e ao respetivo âmbito territorial.

Estes três instrumentos legais balizam a proposta de plano no que respeita aos princípios, objetivos gerais e estratégicos do Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro:

#### Objetivos Gerais:

- Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional;
- Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais;
- Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados no plano de desenvolvimento regional;
- Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intra-regionais;
- Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território.

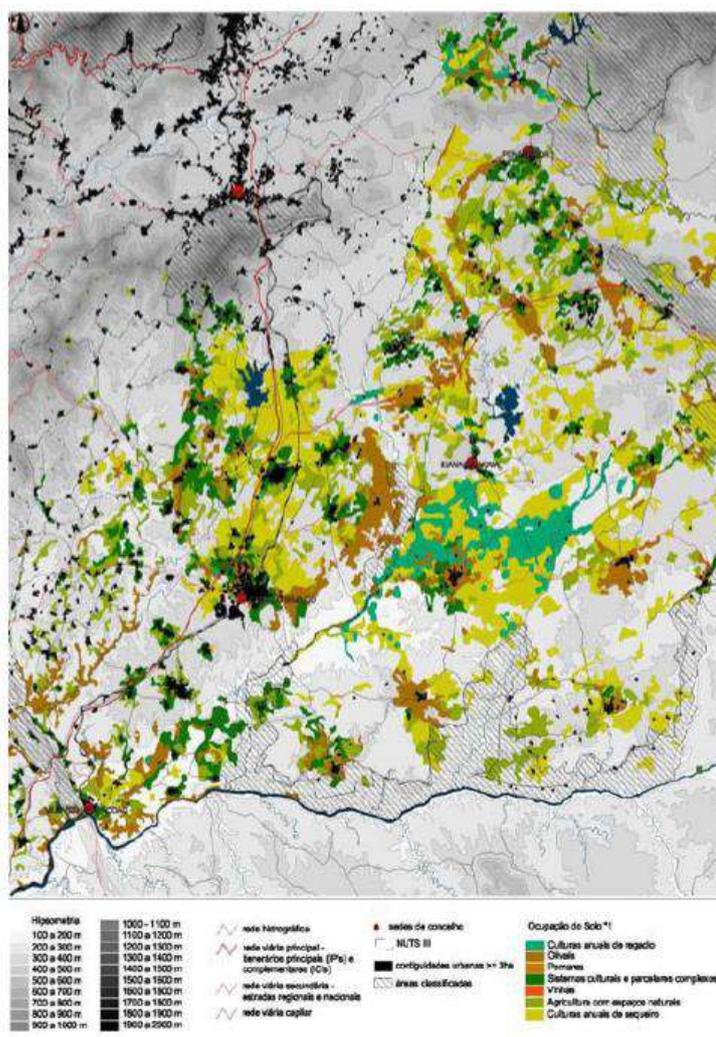
#### Objetivos estratégicos:

- O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
- A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
- O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
- A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
- O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
- O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior.

As Unidades Territoriais ou os Enfoques Sub-regionais consistem no desenvolvimento da proposta do modelo territorial do PROT-C. Nestes enfoques enfatizam-se os principais traços de caracterização e de prospetiva que, ao nível sub-regional, contribuem para a operacionalização dos objetivos contidos no PROT-C.

Em termos biofísicos, a NUTS III Beira Interior é marcada por um elevado contraste entre o Norte e o Sul. Vila Velha de Ródão encontra-se na Beira Interior Sul.

A Beira Interior Sul localiza-se a Sul das Serras da Gardunha e da Malcata, em plena bacia do Tejo (Aravil e Ponsul), onde se inserem as campinas da Idanha e de Castelo Branco, em cotas inferiores aos 300 metros e em ambientes bioclimáticos e paisagísticos do Mediterrâneo. Dominam os campos extensos de cereal de sequeiro e olival e, frequentemente, o sobreiro e o montado. Os perímetros de regadio são a exceção relativamente recente. Ao contrário da Beira Transmontana, o povoamento de padrão concentrado é muito rarefeito e espaçado, lembrando já o modelo Alentejano (Figura 4).



**Figura 4 – Modelo Territorial da Beira Interior Sul**  
 Fonte: PROT-C

A Beira Interior corresponde a um potencial elevado de valores biofísicos, culturais e paisagísticos classificados que integram áreas protegidas, áreas incluídas na Rede Natura 2000 e IBAs (áreas importantes para as Aves) destacando-se, em Vila Velha de Ródão, o Parque Natural do Tejo Internacional, o Monumento Natural das Portas de Ródão o qual faz parte do Geoparque Naturtejo reconhecido pela UNESCO em 2006, as IBA PT037 Portas de Ródão e Vale Mourão, PT013 Tejo Internacional e PTZPE0042 Zona de Protecção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, bem como a Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Tejo Tajo Internacional aprovada a 19 de março de 2016, em Lima, no Perú, pelo Comité de Coordenação Internacional do Programa Científico “O Homem e a Biosfera” (Man and the Biosphere) – MAB da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e ao Parque Internacional Tejo-Tajo criado através do Decreto n.º 9/2013, de 09 de maio.

Do património cultural e arquitetónico, enfatizam-se os castelos e fortalezas raianas, e aglomerados como Monsanto ou Idanha-a-Velha.

A rede urbana da Beira Interior pode ser descrita de modo muito simples:

- Uma armadura urbana de nível regional constituída por Guarda, Covilhã/Fundão e Castelo Branco, unidas pelo IP2/A23, onde se concentram as funções de serviços de maior nível de especialização, diversidade e escala e também as maiores áreas industriais e logísticas. Esta tríade contém algumas diferenças: Guarda é uma rótula entre o IP2/A23 e o IP5/A25, entre litoral e interior e bem posicionada nas ligações inter-fronteiriças; Covilhã e Fundão, vindos da tradição têxtil da Beira Serra, inscrevem-se na pequena constelação dispersa da Cova da Beira e mesmo não sendo capitalidade distrital, Covilhã apresenta um perfil de especialização muito interessante e de grande importância na estruturação da região; Castelo Branco, capitalidade distrital, possui uma boa ligação ao Vale do Tejo e mantém uma boa atractividade industrial que se pretende com potencial para reforçar as ligações transfronteiriças;
- A outra face do modelo é uma constelação de pequenos centros (vilas sede de concelho e algumas sedes de freguesia), mais rarefeita a Sul do que a Norte, e marcada por uma dinâmica muito acentuada de quebra demográfica e envelhecimento.

O PROT-C define as seguintes Normas Orientadoras para a Unidade Territorial da Beira Interior, a ter em conta na elaboração dos PDM's:

Sistemas	Normas Orientadoras
Sistema Urbano, Povoamento e Ordenamento do Território	Restringir e condicionar a edificação nas áreas onde se verifiquem aproveitamentos hidro-agrícolas sujeitos a fortes investimentos em infra-estruturas (caso dos perímetros de regadio);
Inovação e Competitividade	Rede de Apoio Tecnológico: a. Implementar rede de ALEC;

Sistemas	Normas Orientadoras
	<p>b. Implementar rede de ZAES.</p> <p>Tipologias de Espaços Turísticos:</p> <p>a. CUT:</p> <p>i. CUT I: Guarda/Covilhã/Fundão/Castelo Branco;</p> <p>iii. Cabe aos PDM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prever equipamentos e serviços a instalar;</li> <li>• Prever a requalificação dos centros urbanos;</li> <li>• Melhorar a conectividade com os NUTL e NDT.</li> </ul> <p>b. NUTL:</p> <p>i. Aldeias Históricas;</p> <p>ii. Termas: Manteigas, Monfortinho, Unhais da Serra, Fonte Santa, Longroiva, e Cró;</p> <p>iii. Penhas da Saúde, Sabugueiro, Penhas Douradas;</p> <p>Outros definidos em PDM;</p> <p>v. Cabe aos PDM:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prever a respectiva requalificação urbana e ambiental;</li> <li>• Prever a qualificação e concentração de equipamentos e serviços;</li> <li>• Melhorar a conectividade com os CUT e NDT.</li> </ul> <p>c. NDT:</p> <p>i. Área mínima de NDT – 15ha;</p> <p>ii. Actividades preferenciais de recreio e lazer ao ar livre;</p> <p>iii. Melhorar a conectividade com os CUT e NUTL., designadamente equacionando novas soluções de acesso ao maciço central.</p> <p>d. São permitidos, em solo rural, todas as tipologias de empreendimentos turísticos previstas na modalidade de “Empreendimentos Turísticos Isolados”. (ETI).</p> <p>i. Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 3 estrelas;</li> <li>• Densidade máxima: 40 camas/ hectares;</li> <li>• Número máximo de camas: 200 camas;</li> <li>• Associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc.);</li> <li>• Aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas.</li> </ul> <p>ii. Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor.</p> <p>3. Deverá ser potenciado o aproveitamento turístico das albufeiras de águas públicas, nomeadamente das barragens do Viriato e do Sabugal, entre outras, de acordo com o respectivo Plano de Ordenamento de Albufeira (POAAP)</p>
Acessibilidades e Mobilidade	<p>1. O corredor estruturante do interior deve continuar a desempenhar funções de estruturação territorial da Beira Interior/Cova da Beira e, em particular, de apoio à consolidação do arco urbano do Centro Interior, e de instrumento fundamental</p>

Sistemas	Normas Orientadoras
	<p>para o reforço dos níveis de coesão territorial, desenvolvendo também o seu estatuto de eixo de internacionalização para os territórios a Sul da Região Centro, com destaque para a área metropolitana de Lisboa;</p> <p>2. O suporte material deste corredor engloba essencialmente infra-estruturas lineares já existentes, designadamente o IP2/A23 e a Linha da Beira Baixa, devendo ainda incluir uma ligação específica ao território espanhol a partir da Beira Interior Sul, IC31.</p> <p>3. A construção do IC6, IC7 e IC37.</p>
Sistema de Protecção e Valorização Ambiental	<p>No domínio das florestas deve promover-se a optimização funcional e a eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais, bem como a prevenção de potenciais estrangimentos e problemas, seguindo as orientações e directrizes específicas dos respectivos PROF, designadamente através da integração dos espaços florestais em ZIF.</p> <p>No domínio do aproveitamento dos recursos hídricos importa:</p> <p>2. Potenciar a utilização das áreas dos restantes regadios existentes (Cerejo – Pinhel e Trancoso, Alfaiates – Sabugal, Açafal – Vila Velha de Ródão, Magueija – Castelo Branco, Toulica – Idanha-a-Nova, Coutada/Tamujaís – Vila Velha de Ródão) no suporte ao desenvolvimento de actividades nas fileiras estratégicas ou de qualidade diferenciada;</p>

No âmbito da contenção dos perímetros urbanos, o PROT-C define as seguintes orientações gerais:

1. “os municípios devem considerar prioritária a contenção do solo urbano, encorajando o preenchimento das áreas já urbanizadas através da colmatação de vazios intersticiais, da conservação e rentabilização das infraestruturas existentes e incentivando a densificação razoável das áreas urbanas, evitando novas expansões isoladas;

2. o recurso à expansão dos tecidos existentes só deve ser considerado quando este for comprovadamente necessário e fundamental à qualificação e funcionamento urbano ou se verifique como necessário à oferta de solo urbanizável (...)

No que respeita à classificação e reclassificação do solo, para além do cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor, e no que se refere em concreto à criação de novas áreas urbanas ou expansão dos perímetros urbanos existentes, o PROT-C dispõe que deverão ser tidos em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

*“A avaliação da dinâmica urbanística e da execução do PDM em vigor, suportada no relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível municipal e sustentado em indicadores de execução física da urbanização e da edificação, níveis de infra-estruturação, equipamentos, acessibilidades, quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes, reservas disponíveis de solo urbano e outros critérios relevantes para o município;*

*O somatório das áreas urbanas consolidadas e legalmente comprometidas, incluindo a estrutura ecológica municipal, tenham atingido um valor igual ou superior a 70% dos perímetros urbanos atuais;*

*O somatório das áreas livres dos atuais perímetros urbanos, mais a ampliação proposta, não exceda 40% do perímetro urbano atual (não contabilizando as áreas de estrutura ecológica municipal e as zonas industriais/ empresariais)”*

A contabilização referida, para efeito de expansão urbana, deverá ser feita para cada um dos perímetros urbanos, contudo, o PROT-C admite que nos aglomerados urbanos que o justifiquem, os valores estabelecidos poderão ser excedidos, “*desde que seja efetuada a respectiva compensação noutros aglomerados, assegurando dessa forma que não é ultrapassado o valor acumulado das áreas de expansão para a totalidade do território municipal*”.

Relativamente à edificabilidade em solo rústico, e em consonância com a demais legislação o PROT-C enfatiza que esta se deve pautar por princípios de contenção da edificação isolada, do parcelamento da propriedade e da racionalização da infraestruturação.

Quando permitida, a edificação isolada “*deve ter como função o suporte às atividades económicas associadas à valorização dos recursos naturais, ambientais, culturais e paisagísticos e/ou à promoção da multifuncionalidade dos espaços rurais*”, admitindo-se, nestes casos, que as edificações se destinem:

*1. Edificação para fins habitacionais de quem exerça atividade agrícola ou atividades conexas ou complementares à atividade agrícola, nas seguintes condições:*

- *· comprovação da inexistência de qualquer outra habitação na mesma exploração agrícola e de alternativas de localização;*
- *· tipologia unifamiliar;*
- *área mínima do prédio com valores variando entre 3 e 4 hectares, em função da área média de exploração agrícola do município;*

*2. Construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais, devendo os PMOT definir os respetivos parâmetros de ocupação e os critérios de integração paisagística;*

*3. Empreendimentos turísticos e instalações de recreio e lazer nas condições definidas no normativo específico e por unidade territorial;*

*4. Estabelecimentos industriais, incluindo os afetos à atividade extrativa, cuja localização exija proximidade da matéria-prima ou que pela sua natureza técnica e económica, justifique a sua localização em solo rural devendo os PMOT estabelecer as condições de implantação, assegurando os aspetos ambientais, a inserção paisagística, os acessos viários e a segurança contra incêndios;*

5. *Construções ligadas a atividades que contribuam para reforçar a base económica e a promoção do emprego nos espaços rurais que pela sua natureza técnica, económica e/ou de complementaridade com as atividades instaladas, justifique a sua localização em solo rural;*
6. *Equipamentos de utilização coletiva na proximidade dos aglomerados rurais que possibilite uma forte interação com estes e apenas quando o elevado grau de consolidação dos aglomerados não os permita acolher;*
7. *Infraestruturas territoriais, designadamente nos domínios dos transportes, do abastecimento de água, do saneamento, da energia e das comunicações;*
8. *Edificações ligadas à proteção civil;*
9. *Outras ações previstas no PROT.*

Relativamente à edificação turística o PROT-C estabelece que, em solo rural e no âmbito dos PMOT pode ser permitido o uso e ocupação turísticos desde que não se verifiquem incompatibilidades funcionais com o uso dominante e que se contabilizem com a conservação dos valores naturais em presença.

A implementação de novos empreendimentos turísticos poderá adotar a forma de Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) cuja instalação deve cumprir os seguintes critérios:

- *Soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno e garantam a preservação das vistas;*
- *Soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente;*
- *Os Estabelecimentos Hoteleiros obedecerão aos critérios das normas por unidade territorial;*
- *São excecionados das referidas normas os hotéis que resultem da reabilitação e renovação de edifícios pré-existentes e de valia patrimonial, bem como as pousadas.*

Para a unidade territorial da Beira Interior, o PROT-C dispõe ainda relativamente aos ETI:

- *Os hotéis, pousadas e hotéis rurais construídos de raiz, devem obedecer aos seguintes parâmetros: mínimo de 3 estrelas; densidade máxima: 40 camas/ha; número máximo de camas: 200 camas; associar equipamentos de recreio e lazer de ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias, etc.); aos hotéis deve-se associar as temáticas específicas.*
- *Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de habitação: são permitidas todas as tipologias TER previstas na legislação em vigor.*

- *Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), que devem cumprir os seguintes critérios de inserção territorial, integração paisagística e qualidade urbanística e ambiental:*
- *A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas. A área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total do NDT. A restante área deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento;*
- *A densidade de ocupação bruta máxima admitida para a área de concentração da edificação não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas.*
- *Categoria mínima de 4 estrelas*
- *A área mínima dos NDT é estabelecida por unidade territorial, podendo variar em função de critérios objetivos estabelecidos em PDM. Na unidade Beira Interior, na qual o concelho de Vila Velha de Ródão se insere a área mínima estabelecida é de 15ha, devendo dar-se preferência às atividades de recreio e lazer ao ar livre;*
- *As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente;*
- *A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal.*

Relativamente aos NDT estes poderão integrar apenas empreendimentos turísticos, e equipamentos e infraestruturas de apoio ao turismo e a sua implementação requer a aprovação prévia de PU ou PP. O PROT-C estabelece ainda um conjunto de parâmetros de qualidade a que a implantação de empreendimentos turísticos em NDT deve obedecer.

No caso concreto de Vila Velha de Ródão e atendendo a que em termos estratégicos o turismo é uma das apostas do concelho, o ordenamento da atividade turística em solo rústico é feito da seguinte forma:

- *Empreendimentos turísticos isolados: permitidos nos Espaços agrícolas complementares, nos Espaços de uso múltiplo tipo II, Multifuncionais tipo II e nos Espaços florestais de produção;*
- *Núcleos de Desenvolvimento Turístico: permitidos nos Espaços de uso múltiplo tipo II e nos Espaços florestais de produção.*

No que se refere aos NDT são também concretizados nas disposições comuns do solo rústico do regulamento, os parâmetros que os PDM devem especificar, seguindo as diretrizes acima mencionadas pelo PROT-C.

Em solo urbano, embora seja possível a instalação de todas as tipologias de empreendimentos turísticos, atendendo às características dos aglomerados recomenda-se que seja privilegiada a implementação de empreendimentos de turismo em espaços rural e de turismo de habitação.

#### **6.3.1.1.2 Plano Sectorial da Rede Natura 2000**

Segundo o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, que transpõe para o direito português as Diretivas Aves e Habitats:

- Artigo 2.º - n.º 1: «O presente diploma é aplicável: a) A todas as espécies de aves, incluindo as migratórias, que ocorrem naturalmente no estado selvagem no território europeu dos Estados membros da União Europeia, a todas as espécies de aves constantes dos anexos A-I, A-II, A-III e D do presente diploma e que dele fazem parte integrante, bem como aos ovos, ninhos e habitats de todas aquelas espécies; b) A todos os tipos de habitats naturais constantes do anexo B-I do presente diploma e que dele faz parte integrante; c) Às espécies constantes dos anexos B-II, B-IV e B-V do presente diploma e que dele fazem parte integrante».
- Artigo 2.º - n.º 2: «O presente diploma não se aplica às espécies aquícolas, com exceção das constantes nos anexos».
- Artigo 9.º - n.º 1: «Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º, as entidades da Administração Pública com intervenção nas ZEC devem, no exercício das suas competências, evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que possam vir a ter um efeito significativo, atendendo aos objetivos do presente diploma».

A criação de uma rede ecológica coerente, denominada Rede Natura 2000, constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da diversidade biológica.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, “A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia”. Tal como definido pelo Artigo 2.º da Diretiva Habitats, tem como objetivo «contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável».

Resultando da aplicação de duas diretivas comunitárias distintas, a Rede Natura 2000 tem como objetivos fundamentais:

- contribuir para assegurar a conservação dos habitats de espécies de aves listadas no anexo I da Diretiva nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril (Diretiva Aves);
- contribuir para assegurar a conservação dos habitats naturais do anexo I e dos habitats de espécies da flora e da fauna do anexo II da Diretiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), considerados ameaçados ou significativos no espaço da União Europeia, tendo em conta, no território nacional, as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.

A Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social.

Com a finalidade de alcançar essa gestão sustentável, a Rede Natura 2000 foi objeto de Plano Sectorial (PSRN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

No concelho de Vila Velha de Ródão, a Rede Natura 2000 compreende a Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042), que abrange determinadas ameaças e orientações de gestão. Esta ZPE é parcialmente coincidente com PNTI, a compatibilização das áreas da ZPE foi efetuada ao nível da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural.

Segundo o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, que transpõe para o direito português as Diretivas Aves e Habitats, os instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas ZEC e nas ZPE devem garantir a conservação dos habitats e das populações das espécies em função dos quais as referidas zonas foram classificadas. Porém, quando a totalidade ou parte das ZEC e ZPE se localizam dentro dos limites de áreas protegidas, classificadas nos termos da lei, o objetivo previsto no número anterior é assegurado através de planos especiais de ordenamento das áreas protegidas (art. 8º ponto 2), neste caso o POPNTI.

#### ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul

A Zona de Proteção Especial Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro de 1999, foi alvo de alteração de limites através do Decreto-Lei n.º 141/2020, de 20 de maio, estando cerca de 76% da sua área integrada no Parque Natural do Tejo Internacional.

A ZPE é composta essencialmente pelos vales dos rios Tejo Ponsul, ribeira do Aravil e rio Erges e seus afluentes, caracterizados por encostas bastante declivosas, cobertas por matagal mediterrânico rico e diverso, com afloramentos rochosos frequentes, dominados pelo xisto e, pontualmente, granito. As áreas

adjacentes, mais aplanadas, são cobertas por montado de azinho, eucaliptais, terrenos de cultivo maioritariamente tradicional (olival e cereais de sequeiro), pastagens e matos esclerófilos.

A área caracteriza-se por albergar uma elevada diversidade de espécies, nomeadamente:

- espécies tipicamente rupícolas, que nidificam nas encostas escarpadas do vale do rio Tejo e afluentes;
- espécies típicas do bosque mediterrânico, algumas das quais se encontram entre as mais ameaçadas da Europa;
- espécies tipicamente e estepárias com elevado estatuto de conservação em Portugal, que frequentam as áreas de planalto abertas contíguas às encostas.

Os fatores de ameaça mais relevantes para as espécies e que justificam a classificação da ZPE estão relacionados, por um lado, com a perturbação dos locais de nidificação ou de alimentação das diferentes espécies, e por outro com fatores que contribuem para a degradação da qualidade do habitat. Salienta-se também a persistência de fatores que contribuem para a mortalidade não natural de algumas das espécies presentes, nomeadamente o uso indiscriminado de venenos e o abate a tiro.

As orientações de gestão para a ZPE Tejo internacional, Erges e Ponsul são dirigidas prioritariamente para a conservação das aves rupícolas, para as espécies típicas do bosque mediterrânico muito ameaçadas, nomeadamente a águia imperial ibérica e o abutre-negro e para algumas espécies estepárias, com destaque para a ganga por apenas poder ser encontrada aqui.

Assim, deverá ser encarada como fundamental a manutenção da tranquilidade dos locais de nidificação ou alimentação destas espécies, a manutenção e incremento de manchas florestais de montado de sobre e azinho, a manutenção das áreas de matagal mediterrânico e a substituição das áreas de eucaliptal por montados. Em locais específicos, é fundamental assegurar a manutenção do habitat pseudo-estepário. É também essencial a manutenção das práticas agrícolas e pecuárias tradicionais de carácter extensivo e assegurar uma correta gestão cinegética, visando uma exploração equilibrada de espécies cinegéticas essenciais na cadeia alimentar de muitas destas espécies, o incremento das populações de coelho-bravo e banir o uso de venenos como meio de controlo de predadores (também utilizado nas explorações pecuárias).

Consequentemente, deverão ser implementadas restrições de uso e normas de utilização que salvaguardem a tranquilidade dos locais de nidificação, mas que permitam o usufruto da paisagem e da observação das espécies em causa, ao mesmo tempo que são viabilizados e disponibilizados mecanismos que promovam um desenvolvimento rural assente e em práticas agrícolas e florestais extensivas e numa correta gestão cinegética, de modo a assegurar a preservação dos valores em presença e promover e desenvolver a competitividade económica e social das atividades que a sustentam.

### 6.3.1.1.3 Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional

O Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) foi criado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de agosto, tendo os seus limites sido retificados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2004, de 12 de fevereiro e alterados os limites desta Área Protegida pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2006, de 27 de dezembro.

O interesse na proteção, conservação e gestão deste território encontra-se demonstrado pela necessidade de assegurar a conservação dos valores naturais que estiveram na origem da classificação desta área como Parque Natural, e posteriormente como Rede Natura 2000.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2004, de 20 de março, determinou a elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, alterada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, e da Resolução do Conselho Ministros n.º 19/2014, de 10 de março.

Em 2013, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, foi aprovada uma alteração ao POPNTI, que visou adequar a possibilidade de realização de algumas utilizações do plano de água da albufeira de Cedilho, em particular no que respeita a embarcações com motor, relevantes no contexto da melhoria das condições socioeconómicas regionais, em compatibilidade com os valores naturais em presença na área protegida.

Constituem objetivos gerais do POPNTI os seguintes pressupostos:

- Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à classificação como parque natural;
- Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas;
- Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;
- Determinar, atendendo o aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.

Como objetivos específicos o POPNTI estabelece os seguintes:

- Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;

- Assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua atividade na área do PNTI, de modo a serem atingidos os objetivos de proteção e promoção dos valores naturais nele existentes e o desenvolvimento sustentável da região;
- Promover a visitação no PNTI, integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral para a conservação do património natural e cultural em presença, através de atividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida;
- Promover e divulgar o turismo de natureza;
- Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico;
- Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e socioculturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNTI e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região;
- Assegurar a informação, sensibilização e formação, em particular das populações locais, com vista à participação da sociedade civil na gestão dos valores naturais em presença e no desenvolvimento sustentável da região;
- Concertar com as autoridades espanholas as medidas de conservação e gestão dos valores naturais.

A presente alteração à 1.ª Revisão do PDMVVR, promoveu a integração das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), por força da aplicação do disposto no artº 78º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

A integração de conteúdos do POPNTI reflete-se ao nível do conteúdo normativo e da sua expressão territorial. Neste contexto, a tarefa de integração normativa tem que ser necessariamente acompanhada no plano geográfico por uma adequada expressão cartográfica que efetivamente traduza o modelo territorial que suporta as normas de ocupação, uso e transformação do solo da área protegida. No presente caso, a integração cartográfica já foi garantida na anterior Revisão do Plano Diretor Municipal, pois os regimes de proteção constante no POPNTI foram integrados diretamente em subcategorias de Solo Rústico. Desta forma, é possível garantir um processo de integração devidamente adaptado, coerente e consistente.

#### **6.3.1.1.4 Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5) (PGBH do Tejo)**

Aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013, de 22 de março, trata-se de um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O 1.º ciclo de planeamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.

A região hidrográfica do Tejo (RH5) é uma região hidrográfica internacional com uma área total de aproximadamente 81 310 km<sup>2</sup>, dos quais 25 666 km<sup>2</sup>, ou seja 32%, são em território nacional, constituindo o objeto do Plano. Importa referir que, dos 25 666 km<sup>2</sup>, 748 km<sup>2</sup> correspondem à área do plano de água das massas de água costeiras e de transição. A região representa mais de 28% do território nacional, englobando 94 concelhos, dos quais 55 estão totalmente inseridos nesta região hidrográficas e 39 estão parcialmente abrangidos.

De acordo com o Artigo 24.º da Lei da Água, o PGRH Tejo deve fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das massas de água.

Desta forma, o PGRH Tejo assume os objetivos estabelecidos no Artigo 1.º da Lei da Água tendo como propósito estabelecer um enquadramento para a proteção das águas superficiais interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas que permita:

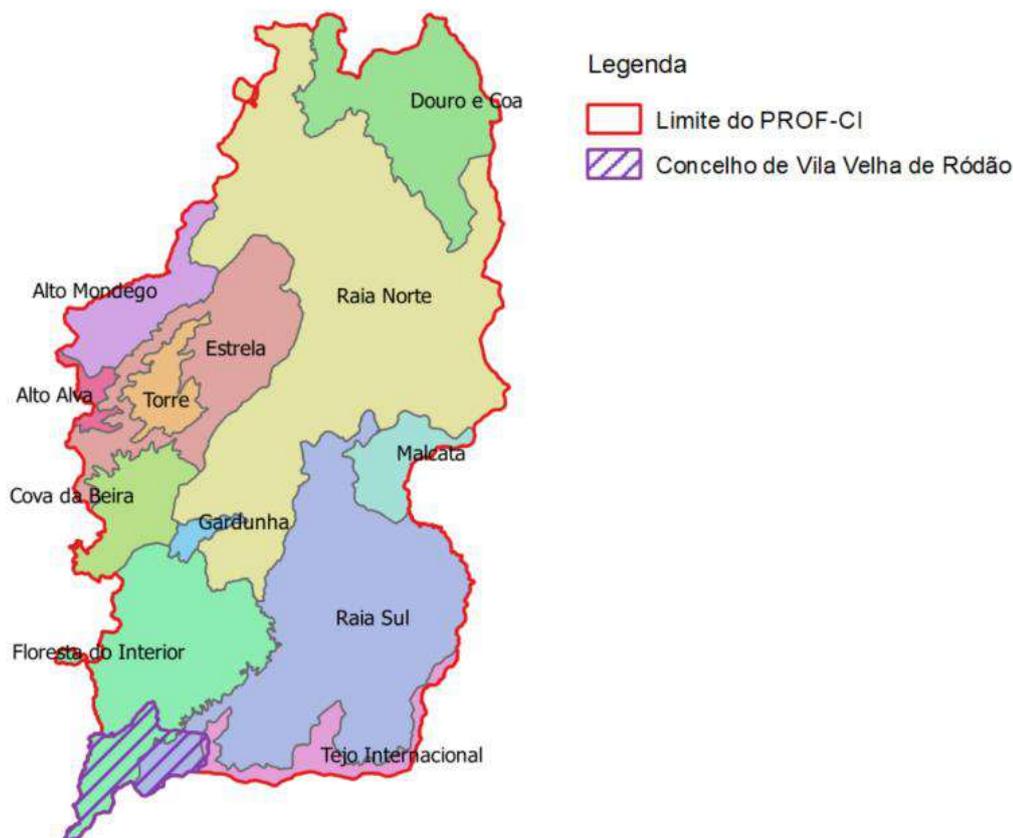
- Evitar a continuação da degradação, protegendo e melhorando o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes destes, no que respeita às suas necessidades de água;

- Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas, evitando o seu agravamento;
- Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

#### **6.3.1.1.5 Programa Regional de Ordenamento Florestal da Beira do Centro Interior**

Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Programa tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.

De acordo com o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Centro Interior, aprovado pela Portaria n.º 55/2019, de 11 fevereiro, retificado pela Declaração Retificativa n.º 17/2019, de 12 de abril, que abrange o concelho de Vila Velha de Ródão, este concelho encontra-se inserido em três sub-regiões homogéneas, nomeadamente, as sub-regiões Floresta do Interior, Raia Sul e Tejo Internacional, como se pode verificar pela figura seguinte (Figura 5).



**Figura 5 – Sub-regiões homogêneas do PROF-CI no concelho de Vila Velha de Ródão**

*Fonte: PROF-CI, 2019*

Para estas sub-regiões são estabelecidas funções, com igual nível de prioridade, tal como se pode verificar no seguinte quadro.

**Quadro 8 - Sub-região homogênea do PROF-CI, hierarquia de funções e respetiva justificação e objetivos**  
**Sub-região homogênea**

Sub-região homogênea	Funções Gerais
Floresta do Interior	a) Produção
	b) Proteção
	c) Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores
Raia Sul	a) Produção
	b) Proteção
	c) silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.

Sub-região homogénea	Funções Gerais
Tejo Internacional	a) Conservação de <i>habitats</i> , de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos
	b) Proteção
	c) Silvopastorícia, caça e pesca nas águas interiores

Nesta alteração do PDM, foi também efetuada a adaptação ao Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Centro Interior, aprovado pela Portaria n.º 55/2019, de 11 fevereiro, retificado pela Declaração Retificativa n.º 17/2019, de 12 de abril.

#### 6.3.1.1.6 Servidões e Restrições de Utilidade Pública

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública com incidência no concelho de Vila Velha de Ródão são as seguintes:

##### A. RECURSOS NATURAIS

###### A1. Recursos Hídricos

###### A1.1. Domínio Hídrico

###### A1.2. Albufeiras de Águas Públicas

###### A2. Recursos Geológicos

###### A2.1. Contratos Prospecção e Pesquisa

###### A3. Recursos Agrícolas e Florestais

###### A3.1. Reserva Agrícola Nacional (RAN)

###### A3.2. Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

###### A3.3. Oliveira

###### A3.4. Sobreiro e Azinheira

###### A3.5. Defesa da Floresta contra Incêndios:

###### A3.5.1. Faixas de Gestão de Combustível

###### A3.5.2. Áreas Florestais percorridas por Incêndios

###### A3.5.3. Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta

###### A3.5.4. Postos de vigia

###### A4. Recursos Ecológicos

###### A4.1. Reserva Ecológica Nacional (REN)

###### A4.2. Áreas Protegidas

###### A4.3. Rede Natura 2000

##### B. PATRIMÓNIO CULTURAL

###### B1. Património Classificado e em vias de classificação

### C. INFRAESTRUTURAS

- C1. Rede Elétrica
- C2. Gasoduto
- C3. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais
- C4. Estradas Desclassificadas
- C5. Estradas e Caminhos Municipais
- C6. Rede Ferroviária
- C7. Telecomunicações
- C8. Marcos Geodésicos

### D. ACTIVIDADES PERIGOSAS

- D1. Estabelecimentos com Substâncias Perigosas

## **A. RECURSOS NATURAIS**

### **A1. Recursos Hídricos**

#### **A1.1. Domínio Hídrico**

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Público Hídrico respondem ao disposto nos seguintes diplomas:

- Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho (titularidade dos Recursos Hídricos);
- Lei 58/2005, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho (Lei da água);
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto (Regime de utilização dos Recursos Hídricos);
- Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio (Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas).

O domínio público hídrico subdivide-se em domínio público marítimo, domínio público fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas. No concelho de Vila Velha de Ródão estão presentes: o domínio público lacustre e fluvial e o domínio público das restantes águas.

De acordo com a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho:

- a) *“Entende-se por leito o terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades. No leito compreendem-se os mouchões, lodeiros e areais*

*nele formados por deposição aluvial. (...) O leito das restantes águas é limitado pela linha que corresponder à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordar para o solo natural, habitualmente enxuto. Essa linha é definida, conforme os casos, pela aresta ou crista superior do talude marginal ou pelo alinhamento da aresta ou crista do talude molhado das motas, cômoros, valados, tapadas ou muros marginais.*

*b) Entende-se por margem uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (...) a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis (...) a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros”.*

Atendendo à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, as “zona inundáveis ou ameaçadas pelas cheias devem ser objeto de classificação específica e de medidas especiais de prevenção e proteção, delimitando-se graficamente as áreas em que é proibida a edificação e aquelas em que a edificação é condicionada, para segurança de pessoas e bens”.

#### **A1.2. Albufeiras de Águas Públicas**

O regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público é estabelecido no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, que surgiu da necessidade de adaptar a legislação até aí vigente ao novo quadro legal estabelecido com a publicação da Lei da Água e diplomas complementares. Este diploma para além de definir o referido regime de proteção procede também à regulamentação da Lei da Água no que concerne ao regime dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas (POAAP). A proteção das albufeiras é também assegurada através de POAAP.

Nas albufeiras de águas públicas incluem-se os respetivos leitos e margens, bem como os terrenos integrados na zona terrestre de proteção após a sua classificação.

No concelho de Vila Velha de Ródão há a considerar as albufeiras de Alvito, Cedilho e Pracana, classificadas como albufeiras de utilização protegida e a albufeira de Fratel classificada como albufeira de utilização livre. De referir que nenhuma das albufeiras possui Plano de Ordenamento.

Consideram-se como albufeiras de utilização protegida aquelas que se destinam a abastecimento público ou se prevê venham a ser utilizadas para esse fim e aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado, designadamente as que se encontram inseridas em áreas classificadas, tal como definidas na Lei da Água. As albufeiras de utilização livre são aquelas que não são suscetíveis de classificação como de utilização protegida ou condicionada, apresentando outras vocações, designadamente turística e recreativa.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio a zona terrestre de proteção tem uma largura de 500m. Esta zona terrestre de proteção abrange também uma faixa de 500m a jusante da barragem, conforme disposto no diploma.

A zona reservada da zona terrestre de proteção tem uma largura de 100m onde é interdita a edificação, admitindo-se apenas algumas exceções, sujeitas a autorização ou parecer vinculativo da entidade competente.

Acresce referir que, genericamente, as regras de ocupação da zona terrestre de proteção das albufeiras não se aplicam nos perímetros urbanos definidos no PMOT em vigor.

## **A2. Recursos Geológicos**

### **A2.1. Contratos Prospeção e Pesquisa**

A servidão constitui-se de acordo com o regime previsto nos Decreto-Lei n.º 90/90 e Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 de março. No concelho de Vila Velha de Rodão regista-se uma servidão decorrente do “Contrato de Prospeção e Pesquisa” que abrange uma pequena parte do concelho.

## **A3. Recursos Agrícolas e Florestais**

### **A3.1. Reserva Agrícola Nacional**

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) criada pelo Decreto-Lei nº 196/89 de 14 de junho que foi recentemente revogado pelo Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de março, é, segundo este último diploma, o conjunto das áreas que em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para atividade agrícola.

Integram a RAN, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 73/2009 de 31 de março, as unidades de terra que apresentam elevada ou moderada aptidão para a atividade agrícola, as áreas com solos das classes de capacidade de uso A, B e Ch, as áreas com unidades de solos classificados como baixas aluvionares e coluviais bem como as áreas em que as classes e unidades referidas estejam maioritariamente representadas, quando em complexo com outras classes e unidades.

De acordo com o artigo 9º, podem ainda ser integradas na RAN, as terras e os solos de outras classes quando: a) tenham sido submetidas a importantes investimentos destinados a aumentar com carácter duradouro a capacidade produtiva dos solos ou a promover a sua sustentabilidade, b) o aproveitamento seja determinante para a viabilidade económica de explorações agrícolas existentes e c) assumam interesse estratégico, pedogenético ou patrimonial.

O artigo 10.º estabelece que “...não integram a RAN as terras ou solos que integrem o perímetro urbano identificado em plano municipal e ordenamento do território como solo urbano, solos cuja urbanização é possível programar ou solos afetos a estrutura ecológica...”.

Tal como definido no artigo 12.º, n.º 3, “A exclusão de solos inseridos na RAN, “...deve ser ponderada a necessidade de exclusão de áreas com edificações legalmente licenciadas ou autorizadas, bem como das destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infra-estruturas.”

O artigo 13.º define que a delimitação da RAN ocorre no âmbito da elaboração, alteração ou revisão de plano municipal ou especial de ordenamento do território, em conjugação com o artigo 14.º que estipula o acompanhamento e aprovação da proposta de delimitação por parte das Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

A RAN do concelho de Vila Velha de Ródão em vigor, inicialmente criada em 1994, com a primeira publicação do Plano, foi aprovada com a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

### **A3.2. Obras de Aproveitamento Hidroagrícola**

O regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola rege-se pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril.

São consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola nomeadamente, as obras de aproveitamento de águas do domínio público para rega, as obras de drenagem, de enxugo e de defesa dos terrenos utilizados na agricultura.

Podem ainda ser consideradas obras de aproveitamento hidroagrícola as obras de infraestruturas viárias e de distribuição de energia, necessárias à adaptação ao regadio das terras beneficiadas ou à melhoria de regadios existentes (art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 269/82).

Como estas áreas integram a RAN, ficam também sujeitas ao seu regime.

No concelho de Vila Velha de Ródão há a registar o Aproveitamento Hidroagrícola do Açafal e da Coutada dos Tamujais, ambos sob a jurisdição da DRAP-Centro. De acordo com informação disponibilizada por esta entidade encontra-se prevista a expansão do aproveitamento hidroagrícola do Açafal, apesar dessa área ainda não ter servidão constituída. Há ainda a registar a presença de alguns regadios tradicionais.

### **A3.3. Sobreiro e Azinheira**

Os montados de sobreiro e azinheira são uns dos biótopos mais importantes em Portugal continental, particularmente no que diz respeito a conservação da natureza. Estas espécies constituem ainda um recurso renovável de extrema importância económica a nível nacional. O regime jurídico de proteção ao

sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

#### **A3.4. Oliveiras**

Esta servidão resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio, e pretende condicionar o corte das oliveiras uma vez que, nas últimas décadas, tem ocorrido uma substancial diminuição desta cultura. Uma vez que esta espécie apresenta uma elevada importância económica, comercial e paisagística, a legislação obriga a que o arranque e o corte de oliveiras só possam ser feito mediante uma autorização da Direção Regional da Agricultura da respetiva área geográfica.

#### **A3.5. Azevinho**

Esta servidão resulta da publicação do Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro, que estabelece a proibição do arranque, corte total ou parcial, o transporte e a venda de azevinho espontâneo, *Ilex aquifolium L.*, em todo o território continental. Excetua-se desta proibição, mediante licenciamento, o corte, arranque, esmagamento ou inutilização do azevinho espontâneo indispensável à realização de obras públicas ou privadas de interesse geral.

#### **A3.6. Defesa da Floresta Contra Incêndios**

##### Redes de Faixas de Gestão de Combustível

A servidão constituiu-se após a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, e 10/2018, de 14 de fevereiro, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, relativo ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que estabelece a criação de Redes regionais integrando redes de faixas de gestão de combustível (primárias, secundárias e terciárias).

Considerando o referido no n.º 5 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual «A cartografia da rede de defesa da floresta contra incêndios constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV), assim como a carta de perigosidade de incêndio florestal, constantes dos PMDFCI, devem ser incorporadas e regulamentadas nos respetivos planos municipais de ordenamento do território», devem também ser incluídas a rede viária florestal fundamental e a rede de pontos de água.

As redes primárias apresentam como principais funções a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, a redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor

especial e, finalmente, o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios. As faixas devem possuir uma largura não inferior a 125 m e definem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500ha e 10000ha.

As redes primárias definidas no âmbito do planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios são declaradas de utilidade pública, ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo da Autoridade Florestal Nacional (AFN), sem prejuízo das restantes condicionantes legais.

#### Áreas florestais percorridas por Incêndios

O regime jurídico de proteção das áreas percorridas por incêndios florestais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Os incêndios florestais constituem um problema para os ecossistemas florestais mediterrâneos. As alterações ao uso do solo, ocorridas após incêndio florestal, terão que ser salvaguardadas a fim de preservar os recursos florestais.

O levantamento cartográfico das áreas percorridas por incêndios florestais é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana (SEPNA) em colaboração com a Câmara Municipal.

De referir que no concelho, entre 2005 e 2019, ocorreram incêndios em todos estes anos, tendo sido nos anos de 2005, 2012 e 2017 que se verificaram maiores extensões de áreas ardidas.

#### Perigosidade de incêndio alta e muito alta

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua redação atual, determina que a classificação e qualificação do solo definido no âmbito dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, nos quais se insere o PDM, deve refletir a cartografia de risco de incêndio que consta nos PMDFCI, sendo que é interdita a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria nos terrenos classificados com perigosidade de incêndio alta ou muito alta, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, constante do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

#### Postos de vigia

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a sua reação atual, no capítulo referente à Vigilância, deteção e combate prevê no número 8, do artigo 32º, que a instalação de qualquer equipamento que possa interferir com a visibilidade e qualidade de comunicação radioelétrica nos postos de vigia ou no espaço de 30 metros em seu redor carece de parecer prévio da Guarda Nacional Republicana.

No concelho de Vila Velha de Ródão assinala-se a existência de um posto de vigia no Penedo Gordo.

#### **A.4. Recursos Ecológicos**

##### **A4.1. Reserva Ecológica Nacional**

A Reserva Ecológica Nacional inicialmente criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de julho, (...) que contribuiu para proteger os recursos naturais, especialmente água e solo, para salvaguardar processos indispensáveis a uma boa gestão do território e para favorecer a conservação da natureza e da biodiversidade, componentes essenciais do suporte biofísico do nosso país (...). Contudo, o balanço da experiência de aplicação do regime jurídico da REN, estabelecido no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, levou o Governo Constitucional a empreender a sua revisão (...). O Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de setembro, procedeu já a uma alteração preliminar do regime jurídico, visando precisamente a identificação de usos e ações considerados compatíveis com as funções da REN.

Posteriormente o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, permite uma revisão mais profunda e global do regime jurídico da REN (RJREN). Permite clarificar e objetivar as tipologias de áreas integradas na REN, estabelecendo os critérios para a sua delimitação, assinalando as respetivas funções e identificando os usos e as ações que nelas são admitidos.

Decorridas mais de três décadas desde a instituição da REN, o Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto veio alterar e republicar o regime jurídico da REN (RJREN), clarificando as definições e critérios de delimitação para cada uma das áreas que integram a REN, acautelando as funções e valores que importa proteger a coerência e representatividade da delimitação da REN no contexto da diversidade geográfica e a adequação dos respetivos usos e ações compatíveis.

A Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, aprova a revisão das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) previstas no RJREN.

O RJREN identifica os usos e ações de iniciativa pública ou privada que são interditos e, relativamente a estes, os casos em que podem ser permitidos por serem compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução dos riscos naturais definidos no mesmo Decreto-Lei.

Nas áreas incluídas na REN “são interditos os usos e as ações de iniciativa pública e privada que se traduzam em: operações de loteamento, obras de urbanização, construção e ampliação, vias de comunicação, escavações e aterros e destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.”(Art.º 20, ponto n.º 1, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).

Excetuam-se os “usos e as ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN” ou seja, de acordo

com o disposto nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

As condições e requisitos para a admissão desses usos e ações referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, estão estabelecidas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro.

Ao abrigo da legislação vigente a revisão de PDM permite a apresentação de uma proposta de delimitação de REN, conforme referido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, sendo assim possível delimitar a REN com maior rigor, incluindo dados mais precisos sobre os sistemas que a integram.

A delimitação da REN elaborada em simultâneo com a Revisão do PDMVVR determina a revogação e consequente atualização da carta nacional da REN para o concelho de Vila Velha de Rodão (alínea c) do n.º 2 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto).

Em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, na Carta de delimitação da REN proposta, para a área de intervenção do PDM, consta a delimitação das áreas a considerar para efeitos de integração na REN, com indicação das suas diferentes tipologias de acordo com artigo 4.º. As áreas da REN são identificadas nas plantas de condicionantes do PDM e constituem parte integrante da estrutura ecológica do mesmo.

O concelho de Vila Velha de Ródão tem REN aprovada pela Portaria n.º 1038/93, de 16 de outubro, contudo a REN Bruta que constituiu a informação de base à elaboração da proposta de plano é a que resulta da nova delimitação, já aprovada pela Comissão Nacional da REN, tendo sido submetida a um processo de exclusões, no âmbito da proposta de ordenamento.

A revisão da delimitação da REN foi elaborada ao abrigo do regime transitório, previsto no n.º 2 da RCM 81/2012, de 3 de outubro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, pelo que não se aplicaram as orientações estratégicas publicadas no mesmo diploma.

#### **A4.2. Áreas Protegidas**

A conservação da natureza, a proteção dos espaços naturais e das paisagens, a preservação das espécies da fauna e da flora e dos seus habitats naturais, a manutenção dos equilíbrios ecológicos e a proteção dos recursos naturais contra todas as formas de degradação constituem objetivos de interesse público, a prosseguir mediante a implementação e regulamentação de uma rede nacional de áreas protegidas.

A preservação dos valores mais significativos do património natural justifica a aplicação de políticas de gestão territorial e de desenvolvimento local sustentáveis, que garantindo a salvaguarda dos valores naturais potenciam a utilização racional dos valores culturais e económicos tradicionais, ali existentes, sem perder de vista os objetivos de conservação da Natureza e da biodiversidade.

No concelho de Vila Velha de Ródão identifica-se a área do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) e o Monumento Natural das Portas de Ródão (MNPR).

O Parque Natural do Tejo Internacional foi criado pelo Decreto-Lei n.º 9/2000, de 18 de agosto, alterado através do Decreto Regulamentar n.º 3/2004, de 12 de fevereiro, e do Decreto Regulamentar n.º 21/2006, de 27 de dezembro, pela riqueza natural que alberga, destacando-se o conjunto das arribas do Tejo Internacional, que albergam biótopos característicos das paisagens meridionais, caso das zonas de montado de sobre e de azinho e estepes cerealíferas bem como espécies da flora e da fauna de inegável interesse. Destacam-se, igualmente pelo elevado valor, as linhas de água com comunidades vegetais ripícolas associadas e, no domínio da avifauna, espécies estritamente protegidas por convenções internacionais.

Em 2004 foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 3/2004, de 12 de fevereiro, que procedeu à retificação dos limites do PNTI; em 2006, a publicação do Decreto Regulamentar n.º 21/2006, de 27 de dezembro alterou novamente os limites desta área protegida com vista à inclusão de três zonas contíguas – o canhão fluvial do rio Erges, o troço final da albufeira de Monte Fidalgo/ Cedillo e parte da sua zona de proteção, e uma área de montado de azinho e sobre.

O PNTI possui Plano de Ordenamento publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, alterada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, e da Resolução do Conselho Ministros n.º 19/2014, de 10 de março.

O Monumento Natural das Portas de Ródão foi criado através do Decreto Regulamentar n.º 7/2009, de 20 de Maio, sendo uma área caracterizada pela presença de *“um relevante património natural, onde se destaca o geossítio das Portas de Ródão, entre outros valores geológicos, biológicos e paisagísticos”*; nesta área protegida destaca-se ainda a presença de *“zimbrais, avifauna rupícola e o património arqueológico, testemunho de uma presença humana com centenas de milhares de anos”*.

#### **A4.3. Rede Natura 2000**

A criação de uma rede ecológica coerente, denominada Rede Natura 2000, constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da diversidade biológica. A Rede Natura 2000 resulta da aplicação de duas diretivas comunitárias: a Diretiva 79/409/CEE, relativa à proteção das aves selvagens (conhecida por *“Diretiva das Aves”*) adotada em abril de 1979, e a Diretiva 92/43/CEE, alusiva à conservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens (conhecida

por “*Diretiva Habitats*”) adotada em maio de 1992. Estas diretivas foram transpostas para a legislação nacional através do Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

Consultando o Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de setembro que cria diversas ZPE, conclui-se que o concelho de Vila Velha de Ródão é abrangido pela Zona Proteção Especial (ZPE) - Tejo Internacional, Erges e Ponsul. Os limites desta ZPE foram revistos através do Decreto-lei n.º 141/2002, de 20 de maio. Esta ZPE está integrada na região biogeográfica Mediterrânea e caracteriza-se por ser um importante local de nidificação de aves necrófagas e rupícolas.

A esta área aplica-se o disposto no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.

Aplica-se também na PTZPE0042 - Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro.

## **B. PATRIMÓNIO CULTURAL**

### **B1. Património classificado e em vias de classificação**

A importância histórica, artística e evocativa dos imóveis classificados justifica a existência de medidas de proteção que visam não só a conservação e valorização dos próprios edifícios, mas também da sua envolvente.

A estreita comunhão entre os imóveis a proteger e as suas zonas envolventes torna extremamente delicada qualquer intervenção que nelas se faça. Daí que em redor dos edifícios se estabeleçam zonas de proteção que, em princípio, abrangem uma extensão de 50 metros, a menos que exista uma Zona Especial de Proteção (n.º 1 do artigo 43º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro). A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, constitui a Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural.

#### Imóveis de Interesse Público

- Pelourinho de Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 23122, DG n.º 231, de 11 de outubro de 1933)
- Estação Arqueológica da Foz de Enxarrique, estação de ar livre do Paleolítico Médio, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 29/90, de 17 de julho)

- Castelo de Ródão e Capela de Nossa Sra. do Castelo, também denominado Castelo do Rei Vamba, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 45/93, de 30 de novembro)

#### Imóveis de Interesse Municipal

- Túmulo de Santo Amaro (Decreto n.º 26-A/92, DR n.º 126, de 1 de junho de 1992)

#### Património em vias de classificação

- Núcleo de Arte Rupestre do Fratel – Cachão de Boi (Anúncio n.º 2867/2012, de 10 de fevereiro)

### **C. INFRAESTRUTURAS**

Relativamente aos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais urbanas sabe-se que a sua construção é considerada de utilidade pública, pelo que se torna imperioso garantir a proteção das infraestruturas suas componentes. No caso das condutas, por exemplo, criam-se servidões por forma a que seja possível a sua reparação ou substituição bem como dos restantes acessórios.

#### **C1. Rede Elétrica**

A legislação em vigor estabelece um sistema elétrico nacional integrado, no qual as atividades de produção e comercialização são exercidas em regime de livre concorrência mediante a atribuição de licenças, em consequência de concurso. As atividades de transporte e distribuição são por sua vez exercidas mediante atribuição de concessões de serviço público. Assim, ficou constituída a RESP – Rede Elétrica do Serviço Público, da qual faz parte a RNT – Rede Nacional de Transporte e Eletricidade e a RND - Rede Nacional de Distribuição. A REN – Rede Elétrica Nacional é concessionária da RNT.

Com o licenciamento das infraestruturas da RNT ficam constituídas servidões de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, Decreto-Lei 26852, de 30 de julho de 1936, com as diversas alterações introduzidas respetivamente pelos Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho e Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960.

A organização do Sistema Elétrico Nacional assenta na coexistência de um Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) e de um sistema Elétrico Independente (SEI). Compete ao SEP assegurar em todo o território nacional a satisfação das necessidades dos consumidores de energia elétrica, em regime de serviço público e compreende: a Rede Nacional de Transporte de Energia Elétrica (concessionada pela Rede Elétrica Nacional, SA); o conjunto de instalações de produção (produtores vinculados) e de redes de distribuição (distribuição vinculada).

#### **C2. Gasodutos**

Esta servidão, instituída pelo Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro, foi complementada pelo Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro no que se refere ao gás natural e pelo Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de Maio, para a implementação de oleodutos e gasodutos de gás liquefeito e produtos refinados. Os gasodutos pelos fins a que se destinam e pelas razões de segurança que implicam, justificam a criação de servidões por forma a garantir a segurança pública nas zonas confinantes.

A passagem de gasodutos do 1º escalão (ou de alta pressão) implica a criação de uma faixa de proteção *non ædificandi* de 10 metros para cada lado do eixo da tubagem, não sendo permitida a plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 5 metros.

### **C3. Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais**

O Plano Rodoviário Nacional (PRN), revisto e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do continente que desempenha funções de interesse nacional ou internacional.

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental – que integra os Itinerários Principais (IP), que são as vias de comunicação de maior interesse nacional, que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;
- Rede nacional complementar – que integra os Itinerários Complementares (IC) e as estradas Nacionais (EN) que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra concelhia, mas infradistrital.

Algumas das vias da rede rodoviária nacional foram especificamente projetadas e construídas para o tráfego motorizado, não servem as propriedades limítrofes, dispõem de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não têm cruzamentos de nível e estão sinalizadas como autoestradas, constituindo, por isso, a rede nacional de autoestradas.

Além da rede rodoviária nacional, foi criada outra categoria de estradas que asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supra municipal e complementar à rede rodoviária nacional, designadas por Estradas Regionais (ER).

A constituição de servidões relativas às estradas que foram classificadas no atual Plano Rodoviário Nacional segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro. Relativamente às servidões nas estradas que foram classificadas em anteriores PRN mas que não constam do atual PRN, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro.

Nos terrenos confinantes com estradas classificadas pelo PRN a servidão constitui-se com a publicação em Diário da República da aprovação do estudo prévio da estrada a construir/ reconstruir ou de um documento equivalente e manter-se-á até à publicação do ato declarativo de utilidade pública dos terrenos

e da respetiva planta parcelar. Após a publicação do estudo prévio e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, são consideradas zonas de servidão *non aedificandi*:

- as faixas de terreno de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- o solo situado num círculo de 1300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Após publicação da planta parcelar do projeto de execução, as referidas zonas de servidão *non aedificandi* passam a ser as seguintes:

- para os IP – 50 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- para os IC – 35 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- para as EN – 20 metros para cada lado do eixo e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso dos lanços de autoestrada, após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, é proibida a construção, estabelecimento ou implantação de edifícios, a menos de 40 metros a contar do limite definitivo previsto das plataformas das autoestradas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da autoestrada; de instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, e, bem assim, como Igrejas, recintos de espetáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma considerados na alínea anterior, e nunca a menos de 50 metros da autoestrada.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150 m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal.

#### **C4. Estradas Desclassificadas**

O atual Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. (ex-EP – Estradas de Portugal, S.A.) e as respetivas Câmaras Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia.

Deste modo, enquanto não for publicado o diploma regulamentador da rede municipal, nas estradas que, não constando do PRN em vigor, tenham sido classificadas em anteriores planos rodoviários, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 13/71 de 23 de janeiro.

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para a melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações:

- não resultar da execução das obras inconvenientes para a visibilidade;

- não se trate de obras de reconstrução geral;
- não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios ou vedações existentes, salvo quando não exceda 6 m;
- obrigar os proprietários a não exigir indemnização, em caso de futura expropriação, pelo aumento de valor do prédio ou vedação que resultar dessas obras.

No interior dos aglomerados populacionais, nos troços que constituam ruas com, pelo menos, 150m de comprimento, o licenciamento municipal de edificações nos terrenos limítrofes da estrada pode não respeitar as limitações aplicáveis fora dos aglomerados, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da Câmara Municipal. Sempre que exista um plano de urbanização ou de pormenor ou plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

### **C5. Estradas e Caminhos Municipais**

As estradas e caminhos municipais, embora sendo vias de menor importância do que as estradas nacionais, têm faixas de proteção que se destinam a garantir a segurança da sua circulação e a permitir a realização de futuros alargamentos e obras de beneficiação.

Sempre que seja aprovado o projeto ou anteprojecto de um troço municipal ou de uma variante a uma via municipal, as zonas de proteção são instituídas automaticamente.

A constituição de servidões nas estradas e caminhos municipais segue o regime previsto na Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. De acordo com este diploma as câmaras municipais podem impedir a execução de quaisquer obras na faixa de terreno que, segundo o projeto ou anteprojecto aprovado, deva vir a ser ocupada por um troço novo de via municipal ou uma variante a algum troço de via existente.

Nos terrenos à margem das vias municipais denominados zonas *non aedificandi* não é permitido efetuar quaisquer construções:

- nas faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros, consoante se trate de estradas ou de caminhos municipais, que podem ser alargadas respetivamente até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços de vias;
- nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos com outras comunicações rodoviárias.

Nas zonas *non aedificandi* podem ser admitidas:

- construções a efetuar dentro dos aglomerados, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou planos de pormenor aos quais essas construções devam ficar subordinadas;
- construções simples, especialmente de interesse agrícola, à distância mínima de 5 ou 4 metros do eixo, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais;

- construções junto de estradas e caminhos municipais com condições especiais de traçado em encostas de grande declive, de acordo com os regulamentos;
- obras de ampliação ou de alteração em edifícios e vedações existentes, situados no todo ou em parte nas faixas non aedificandi, quando não esteja prevista a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito;
- vedações.

Nas faixas de terreno ao longo das vias municipais denominadas faixas de respeito, estão sujeitas a licenciamento municipal a realização das seguintes atividades:

- a construção, reconstrução ou reparação de edifícios e vedações ou execução de trabalhos de qualquer natureza, até 8 e 6 metros, respetivamente, para estradas e caminhos municipais, além da linha limite da zona da via municipal;
- o estabelecimento de inscrições, tabuletas, anúncios ou outros meios de publicidade, até 100 metros além da linha limite da zona da via municipal.

As bombas de abastecimento de combustível podem ser autorizadas desde que os veículos, para se abastecerem, tenham de sair da plataforma da via municipal, estacionando em desvios apropriados e separados daquela por uma placa de largura não inferior a 0,50m.

## **C6. Rede Ferroviária**

O domínio público ferroviário é constituído por diversos bens que pertencem à infraestrutura ferroviária. Por razões de segurança do transporte ferroviário, considerou-se necessária a criação de um regime de servidões e restrições de utilidade pública para os proprietários ou vizinhos dos prédios confinantes com as linhas de caminho-de-ferro. Deste modo, estes, estão obrigados a abster-se de realizar obras, exercer atividades ou praticar atos que possam fazer perigar a segurança da circulação ferroviária e ou da infraestrutura ferroviária.

O diploma legal que estabelece as regras para o domínio público ferroviário é o Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, segundo o qual a área de implantação das linhas férreas é constituída pelas faixas de terreno demarcadas através das arestas superiores das áreas escavadas ou das arestas inferiores do talude dos aterros, em que os carris se encontram colocados ou, na sua falta, por linhas traçadas a 1,5m da aresta exterior dos carris externos da via (art.º 11.º do Decreto-Lei 276/2003).

## **C7. Marcos Geodésicos**

A constituição de servidões relativas à sinalização geodésica e cadastral – vértices ou marcos geodésicos – segue o regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 143/84, de 26 de abril. A servidão é instituída a partir da construção dos marcos.

Os marcos geodésicos têm zonas de proteção determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais. Contudo, a extensão desta zona de proteção terá, no mínimo, um raio de 15m.

#### **D. ACTIVIDADES PERIGOSAS**

Representam atividades perigosas suscetíveis de constituir servidão: os Estabelecimentos com Produtos Explosivos, em cuja localização deve ser assegurada uma zona de segurança com largura adaptada ao tipo de risco e quantidade de produtos explosivos fabricados e/ou armazenados; os Estabelecimentos com Substâncias Perigosas, regidos por normas específicas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves, bem como à sua limitação das suas consequências para o homem e o ambiente. No concelho de Vila Velha de Ródão apenas há a registar a presença do segundo tipo de estabelecimento.

##### **D1. Estabelecimentos com Substâncias Perigosas**

A legislação em vigor estabelece normas relativas à prevenção dos riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas, bem como à limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, com vista a assegurar, de forma eficaz e coerente, um elevado nível de proteção dos mesmos.

As restrições de utilidade pública aplicáveis aos estabelecimentos onde se encontram substâncias perigosas decorrem das disposições do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho (Diretiva Seveso III),

De acordo com as especificações do referido diploma, no concelho de Vila Velha de Ródão é possível identificar como indústria SEVESO II a Celtejo, Empresa de Celulose do Tejo, S.A. classificada com nível inferior de perigosidade, constituindo uma preocupação em caso de ocorrência de acidente, pois é um dos estabelecimentos que labora com substâncias perigosas e a sua localização na proximidade do rio Tejo poderá, numa eventual ocorrência de derrames de substâncias perigosas, ter consequências nefastas nos recursos hídricos e no solo.

Na elaboração e execução dos instrumentos de gestão territorial as entidades competentes devem assegurar as distâncias adequadas entre os estabelecimentos com substâncias perigosas e as zonas residenciais, as zonas de utilização pública, as vias de comunicação e as zonas ambientalmente sensíveis. As referidas distâncias mínimas de segurança a observar entre os estabelecimentos e as zonas circundantes serão definidas em decreto regulamentar.

Ainda segundo o mesmo diploma, devem ser asseguradas distâncias de segurança adequadas entre o estabelecimento e as zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. De acordo com as orientações em vigor, as questões de segurança são da responsabilidade das próprias unidades industriais e devem constar nos seus planos de segurança.

### 6.3.1.1.7 Adaptação à nova classificação do Solo do RJIT

Com a presente Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano procedeu-se, ao abrigo da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBSOTU) e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que vieram introduzir alterações ao nível da qualificação do solo urbano, procedeu-se à extinção da categoria de solo urbanizável, considerando-se o solo urbano como espaços total ou parcialmente urbanizados.

Face ao pouco tempo ainda decorrido da publicação destes diplomas, não existe ainda prática na aplicação destas regras e por este motivo têm sido desenvolvidas iniciativas, muitas promovidas pelas CCDR. Tendo em conta o resultado destas sessões, é possível constatar que:

- A delimitação do solo urbano terá necessariamente de ser levada a cabo de acordo com o novo conceito: “o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação”;
- O solo anteriormente classificado como urbanizável não reverte totalmente para solo rústico, uma vez que muito desse solo pode manter-se como solo urbano, como é o caso de espaços que, embora não estejam ainda urbanizados e/ou edificados, se integrem em conjuntos que o sejam parcialmente ou que já se encontrem infraestruturados;
- Quando existam “vazios urbanos” no interior dos perímetros urbanos (interstícios por ocupar do tecido urbano), devem ser assumidos como espaços de estruturação e de colmatação do aglomerado, por isso, a ser parcelados, infraestruturados e/ou edificados;
- A elaboração do plano deve observar os compromissos urbanísticos, investimentos já realizados, existência de edifícios e de infraestruturas.

Neste sentido, procedeu-se à identificação e análise dos compromissos urbanísticos ocorridos desde a entrada em vigor do PDM, em 2015, à apresentação das categorias e subcategorias de espaço do solo urbano definidas no PDM em vigor, à explicação da metodologia de adaptação aos novos conceitos estabelecidos pelo RJIGT e à apresentação das propostas de alteração do solo urbano, resultantes do presente processo de alteração do PDM.

A 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão (2015) definiu perímetros urbanos para todos os aglomerados do concelho (42 aglomerados) e a presente alteração do PDM, conforme já referido, preocupou-se essencialmente em ajustar os perímetros urbanos em vigor ao novo conceito de solo urbano, atendendo aos critérios definidos, à recente cartografia homologada em 2019, aos compromissos urbanísticos e à correção de desajustes ou lapsos verificados desde a vigência do PDM. Desta análise e verificação, resultam as seguintes conclusões:

- 19 perímetros urbanos registaram redução de área de solo urbano – Alfrívada, Alvaiade, Amarelos, Atalaia, Balsinha, Cebolais de Baixo, Chão das Servas, Coxerros, Fratel, Gardete, Marmelal,

Montinho, Perais, Perdigão, Sarnadas de Ródão, Vale do Cobrão, Vale do Homem, Vila Velha de Ródão e Vilas Ruivas;

- 14 perímetros urbanos registam ligeiros aumentos para corrigir erros cartográficos ou lapsos existentes – Foz do Cobrão, Gavião de Ródão, Ladeira, Monte Fidalgo, Peroledo, Riscada, Rodeios, Serrasqueira, Silveira, Tavila, Tostão, Vale de Bezerra, Vale de Pousadas, Vale da Figueira, Vermum e Vilar do Boi;
- 8 perímetros urbanos não sofreram alterações - Carapetosa, Carepa, Cerejal, Juncal, Salgueiral, Sarnadinha, Tojeirinha.

Ao nível do Solo Rústico procedeu-se à retificação de situações pontuais, resultantes das alterações introduzidas aos perímetros urbanos, bem como à redução do espaço de atividades industriais da Centroliva, por corresponder a uma atividade que tem sido responsável por um conjunto de problemas de poluição. Neste sentido, foi opção da Câmara Municipal reduzir a área pelas edificações existentes, para minimizar o risco de contaminação do solo, face à proximidade à linha de água, atendendo à atividade em curso.

#### 6.3.1.1.8 Planos Municipais, Compromissos e Intenções

##### Planos Municipais

Aquando da 1.ª Revisão do PDM, no território de Vila Velha de Rodão existiam três IGT eficazes, o Plano Diretor Municipal, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão e o Plano de Urbanização de Vila Velha de Rodão. Importa referir a 1.ª Revisão do PDM veio revogar os referidos IGT.

##### Compromissos e Intenções

No âmbito da elaboração do REOT de Vila Velha de Ródão foram identificados os compromissos urbanísticos que surgiram desde a publicação da revisão do PDM (2015), como forma de avaliar a dinâmica existente, de acordo com a informação disponível da Câmara Municipal. Foram analisados os processos de licenciamento de obras, aprovados ou em apreciação, e as intervenções públicas previstas, em curso ou já concluídas.

**Quadro 9 - Quantificação do N.º de Processos de Licenciamento e das Obras Municipais, desde 2015**

Freguesia	Processos Licenciamento			Obras Municipais	Total
	Licença emitida	Em apreciação	Total		
Fratel	5	1	6	2	8
Perais	6	2	8	1	9
Sarnadas de Ródão	6	1	7	1	8
Vila Velha de Ródão	42	14	56	25	81
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>18</b>	<b>77</b>	<b>29</b>	<b>106</b>

Fonte: REOT de VVR

Desde 2015, surgiram um total de 77 processos de licenciamento e 29 obras municipais, distribuídos pelas quatro freguesias do concelho. Verifica-se que se concentraram maioritariamente na freguesia de Vila Velha de Ródão (76,4%) e por sua vez na respetiva sede (62,3%), seguido do aglomerado de Perais e de Foz do Cobreão, que registaram, ambos, 5,7% do total dos processos.

No que se refere aos processos de licenciamento, conclui-se que 73% incidem na freguesia de Vila Velha de Ródão e 60% no interior do perímetro urbano de Vila Velha de Ródão e que 77% dos processos já possuem licença emitida válida, concentrados maioritariamente na sede concelhia, enquanto que os restantes se encontram em fase de apreciação por parte da Câmara Municipal.

### **6.3.1.2 Critério - Solos, Uso e Ocupação do Solo**

A geologia do concelho de Vila Velha de Ródão é, maioritariamente, constituída por Metassedimentos do Grupo das Beiras, formação anteriormente designada de complexo Xisto-grauváquico Ante-Ordovício. Esta plataforma encontra-se marcada pela erosão hídrica dos diversos cursos de água que atravessam o concelho.

A Serra das Talhadas, de orientação aproximada NW-SE, é um sinclinal ordovícico de rocha quartzítica, que se apresenta sob a forma de duas cristas paralelas com um vale interior, constituindo uma cordilheira central e dominante no território concelhio. A erosão provocada pelos rios Ocreza e Tejo determinou a existência de duas gargantas, denominadas, respetivamente, de Portas de Almourão (ou Vale Mourão) e Portas de Ródão.

Para nascente da Serra, ocorre uma grande extensão coberta por depósitos detríticos de formação mais recente (período Terciário), as Arcoses, às quais se sobrepõem níveis de cascalheira, com diferentes altitudes, constituindo terraços fluviais, como é a situação envolvente à ribeira de Lucriz.

Assiste-se ainda, a formações de depósitos do Quaternário, nomeadamente depósitos aluvionares na ribeira do Açafal, depósitos de terraço mas, em especial, depósitos de vertente associados às cristas quartzíticas.

No extremo sudoeste do concelho, junto à foz do Ocreza e na proximidade de Gardete, existe o único afloramento granítico, datado do Hercínico. Ocorrem, ainda, rochas magmáticas, embora sem grande expressão territorial.

Salienta-se, ainda, que a plataforma sofreu falhas de origem tectónica, sendo a mais representativa no concelho a denominada Falha do Ponsul, considerada uma falha ativa pelo que a região está sujeita a risco sísmico. A atividade tectónica definiu duas bacias de abatimento, dando origem a um degrau que se estende de Vila Velha de Ródão para Nordeste, separando as planícies de Castelo Branco e de Idanha-a-Nova.

A geologia da região determina a ocorrência de solos delgados ou esqueléticos, com reduzida espessura de matéria orgânica, podendo mesmo esta não existir em situações de elevado declive, verificando-se, então, afloramentos rochosos. O substrato pedológico apresenta, assim, escassa produtividade, condicionando o uso agrícola, com exceção das zonas de arcoses e terraços fluviais. A aptidão do solo é, então, maioritariamente, florestal.

A análise da ocupação do solo, apresentada nos estudos de caracterização elaborados no âmbito da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, teve por base a cartografia de Ocupação do Solo do PMDFCI de Vila Velha de Ródão (2007), que por sua vez foi efetuada por fotointerpretação de ortofotomapas com as seguintes características:

- Designação: Ortofotomapas RGB, da cobertura aérea digital de 2012;
- Quantidade: 31 unidades;
- Georreferenciação: ETRS89/PT-TM06 e Hayford-Gauss / Datum Lisboa – Ponto fictício;
- Suporte: digital / raster, formato TIF;
- Entidade produtora: Direção-Geral do Território
- Entidade proprietária: Direção-Geral do Território (cedência onerosa de utilização para o Município de Vila Velha de Ródão - Licença de utilização nº 260/2013, válida por 5 anos).

Foi ainda complementada com a informação constante na carta de Ocupação do Solo do Corine Land Cover e trabalho de campo (Figura 6).

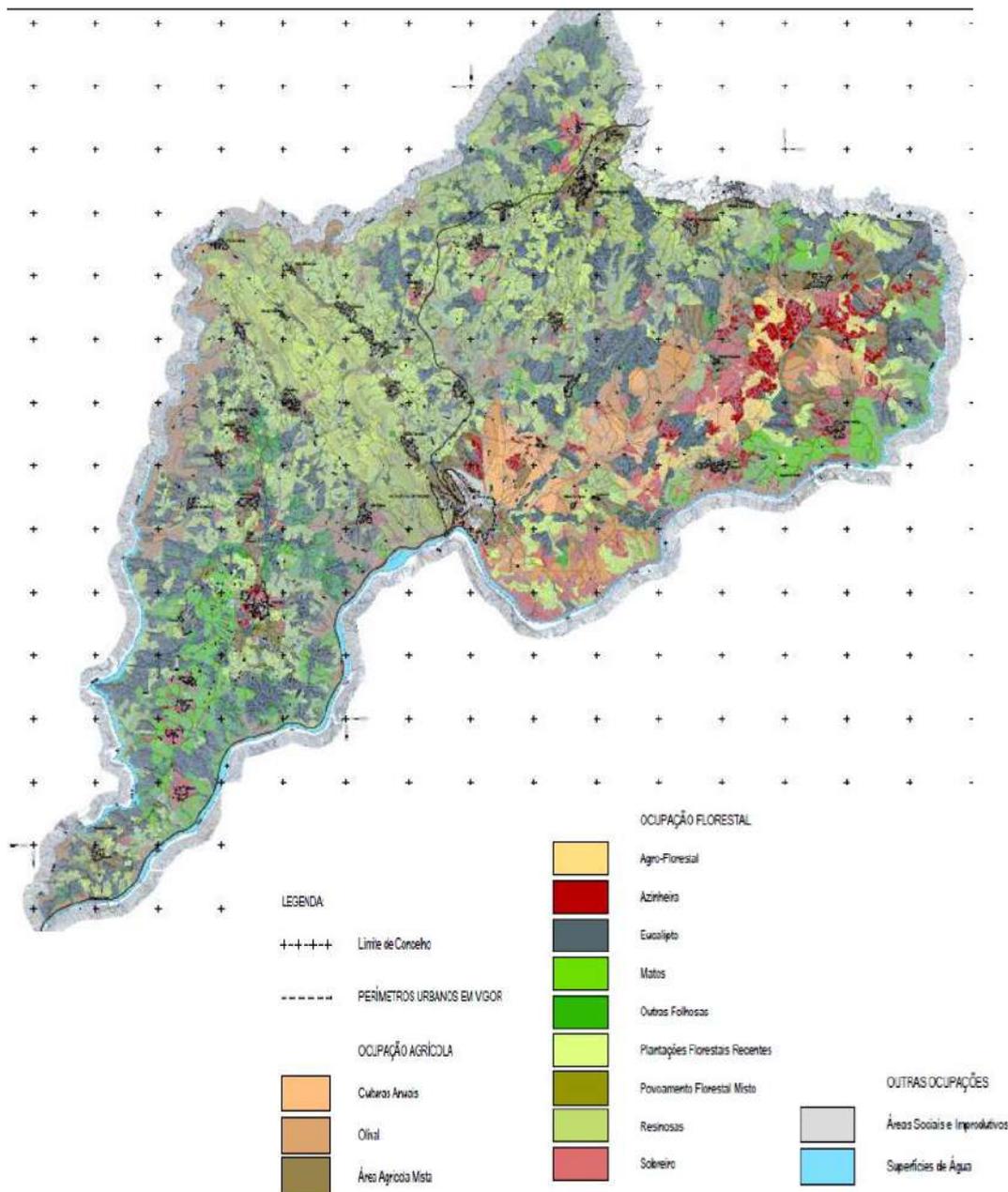
As classes de ocupação do solo agregam-se em vários usos dominantes, conforme apresentado no Quadro 10.

**Quadro 10 - Classes de ocupação do solo**

<b>Categoria</b>	<b>Classes</b>	<b>Usos dominantes</b>
Ocupação agrícola	Áreas Agrícolas	Culturas Anuais (principalmente terrenos aráveis de sequeiro e regadio), Olival e Áreas Agrícolas Mistas (onde coexistem várias culturas, sobretudo permanentes, sendo exemplos destas últimas a vinha e o pomar);
Ocupação florestal	Floresta, de folhosas e/ou resinosa	Agro-Florestal; Azinheira; Eucalipto; Matos; Outras Folhosas; Plantações Florestais Recentes; Povoamento Florestal Misto; Resinosas; Sobreiro – a classe “Resinosas” é composta em cerca de 90% por pinheiro-bravo, três manchas com cerca de 4ha cada uma com pinheiro-manso, e três manchas ocupadas por outras resinosa
Outras ocupações	Áreas Artificiais	Espaços urbanos e industriais, infraestruturas, equipamentos e espaços improdutivo.
	Superfícies de Água	Cursos de água, lagoas e albufeiras

De um modo geral, a ocupação do solo no concelho caracteriza-se por pequenos aglomerados dispersos no território, geralmente associados a pequenas ribeiras, em redor dos quais se observam pequenas

parcelas de agricultura de subsistência, pomar, olival e, ocasionalmente, montado. A restante paisagem é dominada por uma ocupação florestal de produção (monoculturas de eucalipto e pinheiro bravo), ocorrendo várias manchas significativas de matos. Verifica-se, ainda, a existência de áreas extensas de olival, frequentemente, em encostas terraceadas com uma distribuição linear ao longo do vale, e povoamento de sobre e azinho, nas zonas mais cimeiras.



**Figura 6 – Uso do solo atual**

Fonte: Estudos de Caracterização da Revisão do PDMVVR

No que respeita à ocupação agrícola, a agricultura praticada no concelho é, fundamentalmente, de subsistência. Existem algumas explorações de maior dimensão, na zona de vale de Açafal/Lucriz e de Alfrívada.

Nas culturas temporárias, predominam os prados temporários e as culturas forrageiras (81%), apresentando as restantes culturas expressões quase insignificantes. As áreas de pousio (7%), com expressão insignificante, constituem a segunda ocupação em termos de peso relativo de área no concelho, são mantidas em boas condições agrícolas e ambientais.

Nas culturas permanentes, o olival apresenta-se com 69%, tendo este tipo de exploração agrícola relevância económica no contexto concelhio. O povoamento de *Olea europaea* distribui-se por todo o território em análise, quer em zonas aplanadas, quer em encostas declivosas modeladas em socalcos. Os prados e pastagens permanentes têm também alguma expressão, com 28% de ocupação do solo. Os frutos frescos, citrinos e vinha surgem associados às hortas familiares existentes nos aglomerados habitacionais e sua envolvente, apresentando uma representatividade pouco significativa em termos de área ocupada.

De acordo com o PMDFCI de Vila Velha de Ródão, a área agrícola no concelho tem vindo a diminuir, com aumento da área ocupada por incultos, em consequência dos diversos incêndios florestais ou do abandono da exploração florestal/agrícola. Destaca o crescimento das superfícies impermeabilizadas e artificiais, provavelmente em resultado da expansão de zonas industriais.

No que respeita à ocupação florestal, o PMDFCI de Vila Velha de Ródão refere que o eucalipto é a espécie dominante e o pinheiro bravo a segunda espécie mais representada no elenco florestal. Segue-se o montado, com expressão idêntica em percentagem de azinheira e de sobreiro, considerando os povoamentos puros e mistos dominantes para cada espécie.

Analisando a variação relativa das espécies florestais, o plano referido menciona um aumento do eucalipto e a redução de pinheiro bravo. Um decréscimo muito significativo de folhosas e de azinheira.

#### **6.3.1.3 Critério - Requalificação Urbana**

Tendo em conta a estrutura do povoamento do concelho de Vila Velha de Ródão, na presente caracterização consideraram-se todos os centros/aglomerados com mais de 100 habitantes em 2011 (em conformidade com o XIV Recenseamento Geral da População, do INE) e aqueles aglomerados, que não atingindo este volume populacional, em 2011, sobre eles recaem hoje, contudo, expectativas de virem a desempenhar um papel importante no sistema urbano municipal, como é o caso da Foz do Cobrão e de Amarelos. No total obtiveram-se 9 centros: Alfrívada, Amarelos, Cebolais de Baixo, Foz do Cobrão, Fratel, Perais, Sarnadas de Ródão, Serrasqueira, e Vila Velha de Ródão.

O sistema urbano do município de Vila Velha de Ródão é marcado por três aspetos fundamentais que podem ser considerados causa e consequência do seu nível de desenvolvimento, nomeadamente:

- a reduzida dimensão demográfica do centro urbano de Vila Velha de Ródão e consequente débil desenvolvimento funcional;
- a proximidade e as condições de acessibilidade que favorecem a deslocação e dependência do centro urbano de Castelo Branco, para procura de bens e serviços de nível superior, em detrimento da procura de bens e serviços no próprio concelho. De salientar, no contexto geográfico concelhio, a proximidade de Fratel e Sarnadas de Ródão à A23 e ao IP2;
- inexistência de um centro cívico, ponto de encontro e concentração de atividades comerciais e de serviços, gerador de dinâmicas urbanas e sociais.

Vila Velha de Ródão insere-se no subsistema urbano da Beira Interior Sul. Este subsistema desenvolve-se ao longo da IP2/A23 e abrange Guarda, Belmonte, Covilhã-Fundão e Castelo Branco. É constituído por núcleos que distam entre si apenas alguns minutos e polarizam as áreas envolventes de baixa densidade.

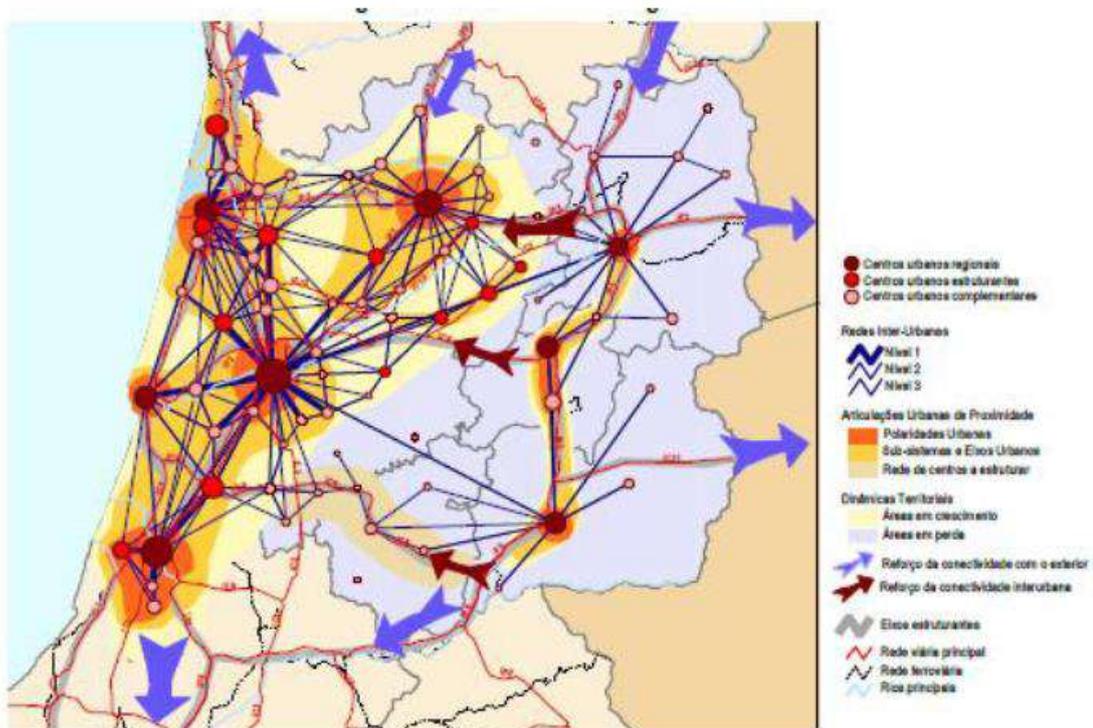
A estratégia urbana que suporta o PROTC exige que se fomente a consolidação de um sistema urbano regional policêntrico segundo um modelo de estrutura urbana a três níveis: i) Centros urbanos regionais; ii) Centros urbanos estruturantes; iii) Centros urbanos complementares.

Vila Velha de Ródão é considerada como Centro Urbano Complementar, apresentando um leque mínimo de funções urbanas, ainda que pouco diversificadas, mas fundamentais na sustentação da coesão territorial e na consolidação de redes de proximidade. No seu contributo para o policentrismo, deve-se:

- Afirmar os centros urbanos complementares enquanto nós de estruturação e amarração local e de articulação com o sistema urbano regional.
- Assegurar, nos territórios de baixa densidade, que os centros urbanos complementares são nós fundamentais de sustentação sócio-rural.
- Afirmar os centros urbanos complementares enquanto espaços de cidadania, de valorização de recursos e de quadros de vida cruciais para o desenvolvimento local.

A consolidação de um sistema urbano policêntrico regional, aponta para o território que integra Vila Velha de Ródão, entre outros objetivos:

- fomentar a articulação urbana transversal, Litoral –Interior, de forma a fortalecer a coesão com os territórios de baixa densidade, designadamente em torno do eixo Aveiro-Viseu-Guarda-e Leiria-Castelo Branco;
- dinamizar e impulsionar o Eixo da Beira Interior.



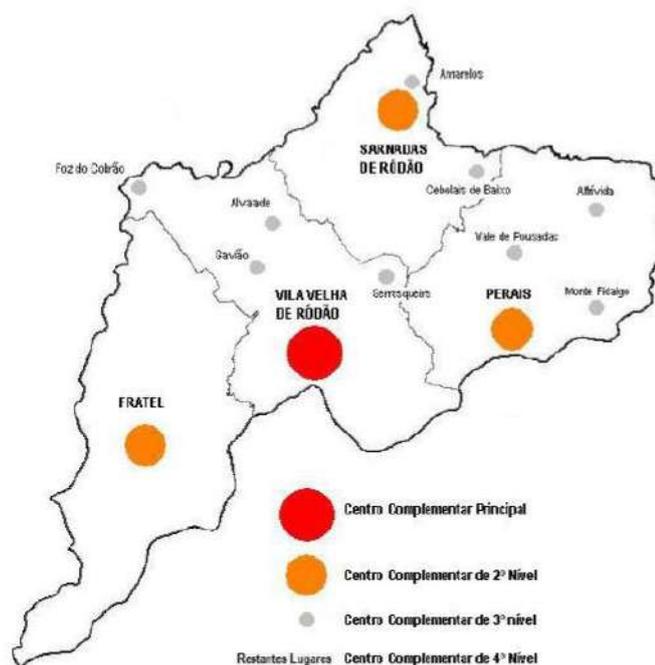
**Figura 7 – Sistema Urbano da Região Centro**  
Fonte: Proposta do PROT Centro – CCDD-C

Com implicações à escala do PDM, o PROT ainda preconiza a promoção e reforço das sinergias urbano-rurais sendo que para tal, se deve:

- Maximizar as articulações entre o espaço urbano e o rural, atendendo às especificidades das “unidades territoriais” e as respetivas unidades urbanas.
- Incentivar as parcerias institucionais de âmbito urbano-rural, como instrumento de coordenação das atuações da administração local e central e de outros agentes pertinentes.
- Assumir os sub-sistemas urbanos, enquanto espaço de cidadania, de valorização de recursos, de residência e de quadros de vida, e como referencial de desenvolvimento urbano-rural.
- Assegurar nos sub-sistemas urbanos uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos que promova a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial.
- Organizar a mobilidade de pessoas e bens, de forma a assegurar a equidade territorial no acesso a bens e serviços.
- Organizar os serviços agro-rurais de carácter inter-municipal ou regional, privilegiando as polarizações já existentes e de forma a criar sinergias inter-serviços.
- Definir a escala (municipal, inter-municipal ou regional) a que devem ser prestados os serviços ao sector agro-rural e organizar os serviços em função do tipo de mobilidade a incrementar (ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao produtor/agricultor ou se é o produtor/agricultor que se desloca ao serviço).

O sistema urbano atual é constituído por quatro níveis hierárquicos (Figura 8), os quais, dando continuidade à tipificação definida no âmbito do PROTC, são assim designados:

- Centro Complementar Principal - Vila Velha de Ródão;
- Centro Complementar de 2º Nível – Fratel, Sarnadas de Ródão e Perais;
- Centro Complementar de 3º Nível – Alfrívada, Amarelos, Cebolais de Baixo, Foz do Cobrão e Serrasqueira;
- Centro Complementar de 4º Nível – Restantes Lugares.



**Figura 8 – Sistema Urbano existente do concelho de VVR**  
*Fonte: Proposta do PROT Centro – CCDR-C*

### Habituação

O parque habitacional do concelho de Vila Velha de Ródão é constituído, segundo os Resultados dos Censos 2011, por 3410 alojamentos, para uma população de 3521 habitantes, observando-se assim que Vila Velha de Ródão tem quase tantos alojamentos como pessoas. Como a dimensão média da família ronda os 2,3 indivíduos, constata-se, em números redondos, que o município possui um excesso de mais de um milhar e meio de alojamentos face às necessidades reais da população residente.

Manifesta-se evidente, pelos valores em questão, a continuidade tendencial do declínio demográfico, o qual é acompanhado pela diminuição do número de alojamentos, sendo que ambas as evoluções consolidam a ideia patente nas últimas décadas censitárias, do despovoamento e do abandono do parque habitacional. Ainda assim, as freguesias de Fratel e Perais registaram ligeiros acréscimos de alojamentos, entre 2001 e 2011 (ambas na ordem dos 3%), curiosamente as mesmas freguesias que na década de 90

tinham registado percursos inversos. Na primeira década do presente século, a freguesia sede de concelho e a de Sarnadas de Ródão viram diminuir o número de alojamentos.

Ainda assim, continua a existir um número excessivo de alojamentos face à população residente, facto que, como se constata, não sendo ditado pela pressão demográfica, terá, sobretudo, a ver com a capacidade dos residentes que emigraram manterem a sua habitação (possivelmente ambicionando voltar a Vila Velha de Ródão) e também com a crescente procura do concelho para fixação de 2ª residência.

Em 2001, os alojamentos eram ocupados por 49% por residentes habituais (residência permanente), 39% por utilizadores sazonais ou temporários e 12% dos alojamentos estavam devolutos. De acordo com a realidade observável, espera-se que esta distribuição estrutural da ocupação dos alojamentos se mantenha, embora com reforço dos alojamentos vagos (Só confirmável com a disponibilização dos Resultados Definitivos dos Censos 2011).

As carências existentes em 2001, calculadas segundo método próprio, terão sido colmatadas ao longo da primeira década deste século, sendo que a Autarquia tem registados poucos casos de carência efetiva de habitação. Na resolução das carências que têm surgido, a Autarquia vai atuando pontualmente e com os recursos que consegue disponibilizar: intermediando candidaturas ao Programa Conforto Habitacional de Idosos ou através da criação de medidas de apoio social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, pertencentes a estratos sociais desfavorecidos.

Também como medida de política com incidência na componente habitacional, têm sido desenvolvidas iniciativas com o objetivo de fixação de população no município, nomeadamente através da disponibilização de lotes urbanizados para promoção de habitação a custos controlados e da aplicação do Programa de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

#### Avaliação das Carências Habitacionais atuais e das necessidades de alojamento no horizonte temporal do PDM

Atualmente o município não possui hoje um significativo volume de carências habitacionais e as que vão surgindo vão sendo resolvidas caso a caso. Neste domínio será mais significativa a degradação do parque habitacional, muito impulsionada pelo abandono das mesmas, e especialmente significativa nos núcleos históricos dos aglomerados.

O cenário conjuntural em que o país está mergulhado, a construção da Barragem do Alvito, a continuação da aplicação das políticas da autarquia de apoio à fixação de jovens e famílias, a disponibilização de lotes para construção de habitação a custos controlados, bem como o esperado desenvolvimento turístico do município, poderão favorecer algumas perspetivas otimistas quanto à evolução do parque habitacional (não necessariamente em aumento do volume mas no recurso à reabilitação do existente) e a alguma fixação da população.

Ainda assim, a reduzida ocupação dos alojamentos do concelho (em 2001 só 49% dos alojamentos eram ocupados por residência habitual), num cenário em que quase existem tantos alojamentos (3416, em 2011) como pessoas (3579 pessoas), favorece especialmente a reabilitação urbana, no sentido de se ocupar o parque habitacional construído.

Atendendo às orientações do PROTC, a autarquia tem desenvolvido um papel pontual de intermediação na aplicação de programas da Administração Central, bem como tem desenvolvido iniciativas próprias, não tanto direcionadas para a resolução de carências, porque essas têm sido residuais, mas mais para uma política de fixação de pessoas no município e, em concreto, com incidência na esfera habitacional. As atuações já desenvolvidas e em curso, são:

1. Intermediação na candidatura ao Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (promovido pela Segurança Social). Em 2008 e até Maio de 2009 foram apresentadas e aprovadas sete candidaturas a este Programa que respeitavam, de acordo com a situação dos candidatos, os requisitos necessários com a seguinte ordem de preferência: i) Necessidade de intervenção na habitação de forma a facilitar a mobilidade e a prestação de apoio domiciliário; ii) Situação de dependência; iii) Precariedade social e económica; iv) Coabitação com outra(s) pessoa(s) idosa(s), familiar(es) com deficiência. Estes processos desenvolveram-se em Amarelos, Sarnadas de Ródão, Foz do Cobrão, Tostão, Perais (2) e Vale de Pousadas.
2. Disponibilização de lotes urbanizados para promoção de nova habitação. Aproximadamente nos últimos 10 anos foram construídas cerca de uma centena de fogos em todas as freguesias, com exceção de Perais. Este processo consistiu na constituição de lotes destinados a habitação própria, que foram vendidos a preços controlados, de forma a incentivar a fixação de população. Pretende-se dar continuidade a esta medida, que tem tido sucesso, com novos loteamentos em todas as freguesias.
3. Programa de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. Este Programa visa contribuir para a fixação e atração de novos residentes, através da criação de incentivos à habitação. O Programa pode ser consubstanciado nas seguintes modalidades: Apoio à construção, reparação ou aquisição de habitação própria e apenas às pessoas que i) Pretendam fixar residência e estejam recenseadas no Concelho de Vila Velha de Ródão; ii) Com idade até 60 anos, inclusive.
4. Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão. Este programa destina-se à criação de medidas de apoio social a indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares pertencentes a estratos sociais desfavorecidos, na área do Município de Vila Velha de Ródão. Estas medidas traduzem-se em: i) Apoio no âmbito da Ação Social e ii) no âmbito da habitação.

O quadro local e regional de continuada recessão demográfica, sobretudo, evidente na regressão do número de famílias arrasta consigo, naturalmente, uma reduzida pressão sobre o parque habitacional existente e sobre o mercado imobiliário. Mas é evidente que, poderão emergir novas famílias com

dificuldades em encontrar estratégias próprias para a satisfação dessa necessidade, devendo a Autarquia estar preparada para responder ao problema de forma adequada, tanto do ponto de vista social como territorial. Contudo, a dimensão do problema e a forma como tem sido resolvido fazem anteciper um quadro de razoável capacidade de resposta às carências potencialmente emergentes.

### **6.3.1.4 Critério - Acessibilidades e Mobilidades**

#### **6.3.1.4.1 Acessibilidades**

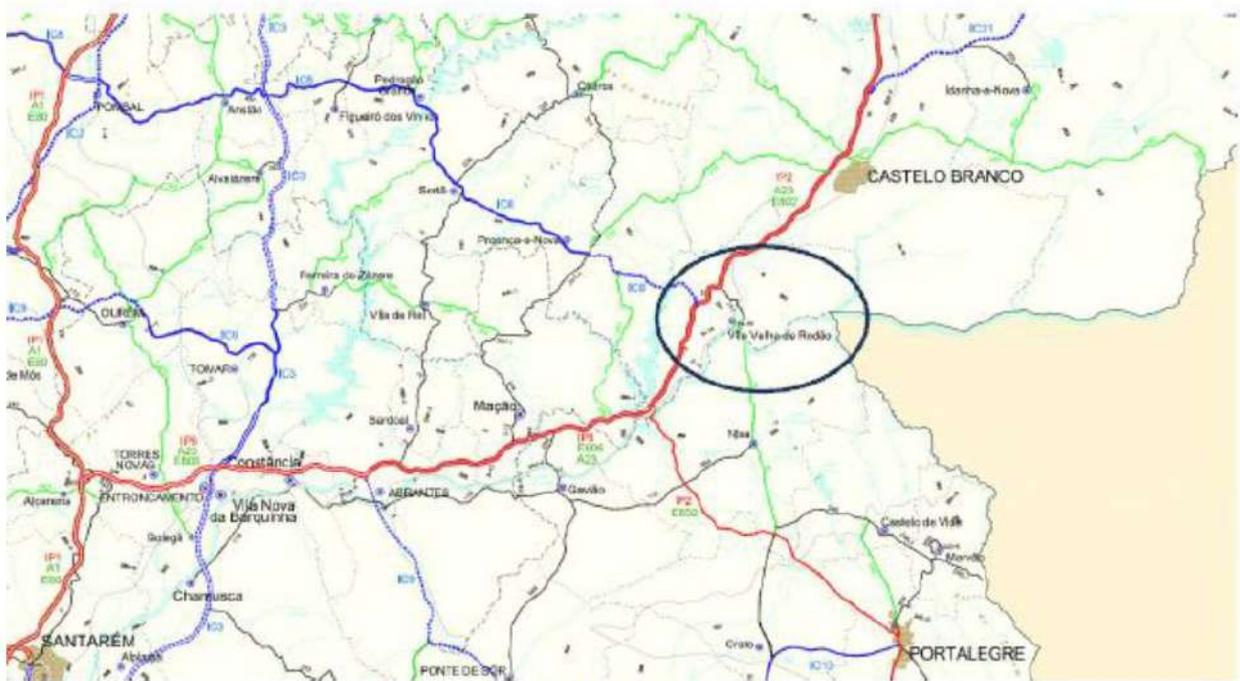
##### **6.3.1.4.1.1 Rede rodoviária**

As acessibilidades rodoviárias regionais à área de intervenção são constituídas pela A23 (IP2/IP6), atravessa diagonalmente a área poente do concelho e estabelece diversas ligações à rede local. O IP2, que embora atravesse uma pequeníssima parcela do concelho, garante as ligações de todo o seu sector poente à região do Alentejo, bem como à fronteira do Caia (Elvas); este entronca com a A23 no nó de Gardete.

A EN241, que na direção Noroeste, assegura acessibilidades ao Pinhal Interior Sul e ao Litoral Centro (Pombal, Coimbra e Leiria), através do troço já existente do IC8; e que na direção Sul, assegura a ligação da A23 à sede de concelho; após a intervenção prevista entre Proença-a-Nova e a A23, esse troço passará a integrar o IC8.

A ER18 que, a partir da sede de concelho garante as ligações ao Norte Alentejano, entroncando com o IP2 no nó de Alpalhão; pode considerar-se que desempenha relativamente às zonas centrais e nascente do concelho, funções equiparadas (e alternativas) às asseguradas pelo IP2 na direção Sul.

Atendendo à inserção concelhia na rede exterior e ao conjunto de acessibilidades externas asseguradas, a A23 assume hierarquicamente as funções mais relevantes. Esta via, que integra a rede nacional de autoestradas, que atravessa os distritos da Guarda, Castelo Branco, Portalegre e Santarém, assegura a partir de um conjunto de outras vias integradas na Rede Fundamental, a ligação à grande maioria dos centros urbanos nacionais, estabelecendo seis nós de ligação à rede concelhia.



Fonte: [www.estradasdeportugal.pt](http://www.estradasdeportugal.pt)

**Figura 9 – Localização geográfica**

Tendo por referência as regiões central e nordeste, salienta-se ainda a importância assumida pela EM572 (antiga EN18-8 – Lentiscais – EM553/Alfrivida) que garante a acessibilidade local aos concelhos de Castelo branco e de Idanha-a-Nova;

Relativamente às antigas EN3 e EN18 – num passado recente as vias mais importantes da Rede Nacional que serviam o concelho, na sequência da entrada em serviço do IP2/A23 (que se desenvolve com um traçado aproximadamente paralelo) verificou-se a nítida perda de importância, assumindo-se como eixo distribuidor a nível interno.

**Quadro 11 – Principais ligações à rede exterior**

Via	Principais Ligações Asseguradas (Nível)		
	Nacional / Internacional	Regional	Local
A23 (IP2/IP6)	Lisboa	Castelo Branco	Abrantes
	Região Sul (IP1)	Beira Interior	Mação
	Interior Norte (IP2)	Médio Tejo	
	Front. V. Formoso		
IP2	Front. Segura e T. Montfortinho		
	Região Sul	Portalegre	Nisa
EN241 /IC8	Front. de Galegos e Cala	Alentejo	
	Porto	Pinhal Interior	Proença-a-Nova
ER18	Litoral Norte	Litoral Centro	
		Portalegre	Nisa

Para além destas, existe ainda um conjunto de vias municipais que asseguram ligações exteriores de importância nitidamente inferior a nível concelhio, servindo sobretudo o acesso de algumas zonas mais periféricas aos concelhos limítrofes de Castelo Branco, Mação e Proença-a-Nova.

Deste modo, o facto de o concelho ser servido diretamente pela A23/IP6, IP2 e IC8 – ligação transversal entre os dois eixos longitudinais mais importantes da rede nacional, nomeadamente o IP1 e o IP2 –, confere-lhe satisfatórias condições de acessibilidade rodoviária.

As maiores condicionantes manifestam-se nas ligações ao Litoral Centro e Norte, com fatores de ordem geomorfológica a condicionarem a existência de ligações eficazes, uma vez que, as acessibilidades a Sul e ao Interior Norte apresentam características bastante mais favoráveis, beneficiando da recente implementação de algumas infraestruturas de enorme importância no desenvolvimento da região.

Com efeito, as acessibilidades à Região de Lisboa são asseguradas por itinerários principais (IP), integrados na Rede Nacional de Autoestradas, os quais garantem elevados padrões de mobilidade, beneficiando o concelho de Vila Velha de Ródão duma localização privilegiada relativamente à A23, que atravessa longitudinalmente a sua região Poente, estabelecendo, tal como anteriormente referido, seis nós de ligação à rede concelhia.

**Quadro 12 - Distância da sede de concelho aos Principais Pólos Geradores**

Nível Hierárquico	Designação	Distância (km)	Principais Vias Utilizadas
<b>Pólos Nacionais</b>	Lisboa	200	EN241, A23 (IP2/IP6), IP1/A1
	Porto	275	EN241, EN241 (IC8), IC8, IP1/A1
	Coimbra	165	EN241, EN241 (IC8), IC8, IP1/A1
<b>Pólos Regionais</b>	Portalegre	50	ER18, IP2
	Castelo Branco	33	EN241, IP2/A23
	Guarda	125	EN241, IP2/A23
	Santarém	140	EN241, A23 (IP2/IP6), IP1/A1
	Leiria	145	EN241, A23 (IP2/IP6), IP1/A1
<b>Pólos Locais</b>	Nisa	17	ER18
	Proença-a-Nova	33	EN241, EN241 (IC8)
	Mação	58	EN241, A23 (IP2/IP6), EN3-12
<b>Fronteiras</b>	Caia	120	ER18, IP2, EN246, ER246, IP7/A6
	Galegos	60	ER18, EENN246, 246-1
	Segura	95	EN241, IP2/A23, EERR240, 355
	Vilar Formoso	160	EN241, IP2/A23, IP5/A25

No que diz respeito ao litoral Centro e Norte, a ligação proporcionada pelo IC8 constitui a alternativa mais favorável, apesar das condicionantes que o seu traçado e características físicas apresentam em termos de mobilidade e conforto de utilização.

A nível regional, e considerando o facto dos dois pólos de maior atratividade – Castelo branco e Portalegre – se situarem a distâncias moderadas e beneficiando de ligações eficazes, o grau de acessibilidade situa-se entre um padrão elevado, a médio, sendo de referir que, tendo em atenção a dimensão do território concelhio e a estrutura interna da sua rede viária este grau de acessibilidade diminui substancialmente nas zonas com maiores limitações de acesso a este eixo viário.

Em síntese, as acessibilidades concelhias beneficiaram de modo significativo como resultado da evolução recente da Rede Nacional, com impactes sobretudo no que diz respeito às ligações ao litoral e ao interior Norte, contrariamente ao que sucede relativamente às ligações à região do Alentejo, para as quais não se preveem investimentos significativos a curto/médio prazo.

Na acessibilidade local, traduzida nas ligações às sedes dos restantes concelhos limítrofes, esta é bastante diferenciada, devendo ser considerada como elevada relativamente a Nisa – servida pela ER18 –, e reduzida nos restantes casos, tendo em conta essencialmente as distâncias registadas, face ao tipo de relações de proximidade existentes.

Por último, e como consequência natural da sua localização geográfica, assinala-se a favorável acessibilidade relativamente a algumas fronteiras internacionais, com particular destaque para a do Caia (Elvas) e, face às excelentes características proporcionadas pela A23, mesmo a Vilar Formoso, aspeto que assume enorme relevância como fator de desenvolvimento concelhio e regional.

Relativamente às duas outras fronteiras terrestres mais próximas, estabelecidas a partir dos concelhos de Idanha-a-Nova (Segura) e de Castelo de Vide (Galegos), estas assumem uma menor importância, constituindo, ainda assim, alternativas razoáveis de conexão à rede viária espanhola através de vias de hierarquia regional.

Sendo de salientar que, tendo em atenção a estrutura interna da sua rede viária, estes padrões de acessibilidade diminuem significativamente nas zonas mais periféricas, podendo considerar-se a sua zona Nordeste como a mais desfavorecida a este nível.

**Quadro 13 - Rede viária concelhia/Estrutura e Hierarquização atual**

REDES	PRINCIPAIS LIGAÇÕES		PAVIMENTO/ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Rede Nacional	Fundamental (IP)	IP2/IP6	▪ Atravessam o concelho, e ligam a Poente (A23/IP6) e a Sul (IP2) – servidas pela ER 18.	Betão Betuminoso/Bom
		IP2/A23	▪ LC Castelo Branco, nó de Alvaiade (EN241), nó de Perdigão (EN241 (IC8)), nó de Gardete (IP2/IP6).	Betão Betuminoso/Bom
		IP6/A23	▪ LC Proença-a-Nova, nó de Gardete (IP2).	Betão Betuminoso/Bom
		IP2	▪ Nó de Gardete (A23), LC Nisa.	Betão Betuminoso/Bom
	Complementar (IC+EN)	EN241 (IC8)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolve-se na direcção Poente a partir da A23 e asseguram essencialmente, funções de ligação ao exterior;</li> <li>▪ Assegura a ligação entre o IP2/A23 (nó de alvaiade) e Vila Velha de Rodão;</li> <li>▪ Efectua a ligação entre este eixo, o Nó de Alvaiade (A23 e EN241) e a sede de concelho, servindo os lugares de Tavila e Gavião de Ródão;</li> <li>▪ LC Proença-a-Nova, antiga EN3, nó de Perdigão (IP2/A23).</li> </ul>	Betão Betuminoso/Bom
Estradas Regionais (ER)	ER18	▪ (Vila Velha de Rodão – Nisa – Alpalhão) curto troço que estabelece continuidade à EN241 na direcção Sul.	Betão Betuminoso/Bom	
Rede Municipal	Antigas Estradas Nacionais (EN)	EN3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No que diz respeito às funções de atravessamento, desempenha diretamente a quase totalidade das conexões à A23;</li> <li>▪ Antiga EN18 (Sarnadas de Rodão), Alvaiade, En241 (IC8) (Perdigão), Fratel.</li> </ul>	Betão Betuminoso / Regular
		EN3- 13	▪ Fratel, Estação Ferroviária de Fratel.	Betão Betuminoso /Bom
		EN18	▪ LC Castelo Branco, Sarnadas de Rodão, antiga En355, Vila Velha de Rodão (N241).	Betão Betuminoso/Bom
		EN241	▪ Antiga EN3 (Alvaiade, EN241, Tavila, Gavião, Vila Velha de Rodão.	Betão Betuminoso/Bom
		EN355	▪ Antiga EN18, Perais, EM553, Monte Fidalgo	Betão Betuminoso/Bom
		EN359-1	▪ IP2, Gardete, LC Proença-a-Nova (Barragem da Pracana)	Betão Betuminoso/Bom
		En18/EN3 55	▪ Troço Sul da antiga EN18 (Sarnadas de Ródão-Vila Velha de Ródão) e pela antiga EN355 (antiga EN18- Perais-Monte Fidalgo) que constitui a estrutura essencial de toda a região nascente do território;	Betão Betuminoso/Bom
	Estradas Municipais (EM)	EM 541	▪ Vale da Bezerra, próximo Vilar do Bai (vias H e I).	Betão Betuminoso/Bom
EM545		▪ LC Proença-a-Nova, Chão das Servas, Sarnadinha, Alvaiade (ant EN3).	Betão Betuminoso/Bom	
EM546		▪ LC Proença-a-Nova, EM545 (Sarnadinha)	Betão Betuminoso/Bom	

	EM553	▪ Efetua a ligação entre a sede de Freguesia de Perais, Alfrívda (CM1266) e o concelho de Castelo Branco, a Norte (via Cebolais de Cima e Retaxo);	Betão Betuminoso/Bom	
	EM572	▪ LC Castelo Branco (prox. Lentiscais), Alfrívda (EM553).	Betão Betuminoso/Bom	
Caminhos Municipais (CM)	CM1265	▪ Antiga EN18 (prox. Sarnadas de Rodão), Cebolais de Baixo, LC Cast. Branco (lig. Retaxo).	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1266	▪ Efetua uma ligação secundária à zona Sul dos concelhos de Castelo Branco (Malpica do Tejo) e de Idanha-a-Nova; ▪ (Ladoeiro/ER240), assegurando ainda a ligação às fronteiras de Segura e de Termas de Monfortinho.	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1354	▪ Antiga EN18, Amarelos	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1355	▪ Antiga EN3, Vale do Cobrão, Foz do Cobrão (EM545) ▪ Desempenha funções alternativas a esta, desenvolvendo-se a segunda a partir de EN241/IC8, nas proximidades de Ladeira.	Betão Betuminoso / Regular	
	CM1357/ CM1357-1	▪ Asseguram a interligação entre Perdigo (EN241/IC8) e os lugares de Vale da Figueira, Marmelal, Montinho e Vilar do Boi, entroncando aqui com a antiga EN3.	Betão Betuminoso/Bom	
	CM 1359	▪ Antiga EN241 (Tavila), EN241, Tostão.	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1360	▪ Antiga EN3, Tojeirinha	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1361	▪ Antiga EN3, Vale do Homem	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1362	▪ Antiga EN18, Alalaia	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1363	▪ Antiga EN18, Sarreasqueira	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1364	▪ Antiga EN18, Coxerros	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1365	▪ Antiga EN355, Vale de Pousadas (Via O)	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1366	▪ Fratel (antiga EN3), Carepa	Betão Betuminoso / Regular	
	CM1367	▪ Antiga EN3, Vermum	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1368	▪ Antiga EN3, Juncal	Betão Betuminoso/Bom	
	CM1369	▪ Antiga EN3, Riscada	Betão Betuminoso / Regular	
	CM1370	▪ Antiga EN3, Silveira	Betão Betuminoso / Regular	
		CM1372	▪ Antiga EN3, Salgueiral	Betão Betuminoso/Mau
		CM1373	▪ Antiga EN3, Vila Velha de Rodão (ER18), Vilas Ruivas (prox.), Via J (prox Fratel) CM1373, Vilas Ruivas; ▪ Atravessa transversalmente a zona montanhosa situada a Poente de Vila Velha de Rodão, servindo a ligação mais directa à Freguesia de Fratel (Via Vilas Ruivas);	Betão Betuminoso/Bom
Vias não Classificadas	A	▪ Caminho Rural Carapetosa, Rio Ocreza	Betão Betuminoso/Terra Batida/Mau	
	B	▪ ant EN3 (prox Rodeios), CM1361	Betão Betuminoso/Bom	
	C	▪ Via B, Rodeios	Betão Betuminoso/Bom	
	D	▪ Rodeios, Via B	Betão Betuminoso/Bom	
	E	▪ EN241 (IC8), Ladeira, Foz do Cobrão	Betão Betuminoso/Bom	
	F	▪ Via E, Ladeira	Betão Betuminoso/Bom	
	G	▪ CM1355, Vale do Cobrão	Betão Betuminoso/Bom	
	H	▪ ant EN3, Vilar do Boi, EM541	Betão Betuminoso/Mau	
	I	▪ EM541, Peroledo, Via J	Betão Betuminoso/Mau	

J	▪ Via H (Vilar do Bai), Via I, CM1373, Fratel	Betão Betuminoso/Mau
K	▪ EN241 (IC8)/ant EN3 (prox Perdigão), CM1373 (prox Vilas Ruivas )	Betão Betuminoso/Bom
L	▪ ant EN241 (Gavião do Rodão), Penedo Gordo	Betão Betuminoso/Bom
M	▪ V. V. de Rodão (EN241), Zona Industrial n° 1, EN241	Betão Betuminoso/ Terra Batida/Regular
N	▪ EN241, Rib° do Açafal, ant EN18 – Caminho Cova de Ródão	Betão Betuminoso/Bom
O	▪ Vale de Pousadas (CM1365), EM553	Betão Betuminoso/Bom
P	▪ EM553, Sant. Sra dos Remédios	Terra Batida / Regular
Q	▪ ant EN355 (Monte Fidalgo), Rio Tejo (albufeira da Barragem de Cedilho)	Terra Batida / Mau
R	▪ CM1373, Ermida (Castelo dos Mouros)	Betão Betuminoso/Bom
S	▪ EM545 (Chão das Servas), Foz do Cobreão	Betão Betuminoso/Bom
T	▪ Cebolais de Baixo, Limite do Concelho	Betão Betuminoso/Bom
U	▪ ant EN 5-15, Sarnadas de Ródão, Carapetosa	Betão Betuminoso/Bom

Regra geral, as vias existentes no interior da área de intervenção do plano têm o pavimento em betuminoso e encontram-se em satisfatórias condições de conservação. Em termos qualitativos, e nalgumas vias municipais, algumas insuficiências ao nível da marcação rodoviária por pintura, sinalização vertical e colocação de guardas de segurança. A ausência de mecanismos limitadores da velocidade na travessia de aglomerados urbanos, bem como de medidas de ordenamento e requalificação do espaço urbano (passeios, delimitação de zonas de estacionamento, implantação de passadeiras sobrelevadas para travessia de peões).

#### 6.3.1.4.1.2 Tráfego rodoviário

Apesar de relativamente escassos, os dados disponíveis a partir dos Recenseamentos de Tráfego efetuados pela Estradas de Portugal, possibilitam uma breve análise da evolução verificada a este nível nos últimos anos com base nos valores registados nos postos de contagem que apresentam dados recentes, representativos do tráfego registado nalgumas das principais vias que servem o concelho.

No Quadro 14 apresenta-se uma síntese dos resultados das contagens efetuadas nos postos 463A e 617A, abrangendo o período 1990/2005, sendo indicados o respetivo Tráfego Médio Diário Anual (TMDA), a composição do tráfego (% de Pesados) e as taxas médias e crescimento anual verificadas (TMCA).

**Quadro 14 - Evolução do Tráfego nas Vias Nacionais (1990/2005)**

Posto	Localização	Anos	Volume de Tráfego (TMDA)			TMCA
			Ligeiros	Pesados	Total	
463A	EN241/IC8 - km 40.60 (LC Proença-a-Nova)	1995	1456	266 15%	1722	27,9% -1,1%
		1998	2924	679 19%	3603	
		2005	2821	524 16%	3345	
617A/a89	IP2 - km 157.50 (Arez/Fratel)	1995	2622	554 17%	3176	9,5% 3,4%
		1998	3417	755 18%	4172	
		2005	4772	511 10%	5283	

Fonte: Recenseamento de Tráfego, Estradas de Portugal, SA

A leitura destes dados, permite concluir pela maior importância relativa dos volumes registados no IP2, via de enorme importância a nível regional que, contudo, denota uma certa estagnação ao longo do último período em análise (1998/2005).

Este aspeto ocorreu de forma ainda mais acentuada no posto 463A, situado no IC8 no limite com o concelho de Proença-a-Nova, onde se verificou mesmo uma evolução negativa da procura, circunstância que está certamente relacionada com a alternativa bastante mais favorável proporcionada pela A23.

Relativamente aos valores de TMDA apurados na A23 no ano de 2005, os dados referentes a três dos seus sublanços permitem igualmente uma avaliação sucinta do seu funcionamento:

- Castelo Branco Sul – Sarnadas 11.850 veic/dia (15.6% de Pesados)
- Riscada – Gardete 9.810 veic/dia (15.7% de Pesados)
- Gardete – Envendos 6.880 veic/dia (15.4% de Pesados)

A análise destes dados denota a importância assumida pela articulação entre a A23 e a rede concelhia, com destaque para o IC8 (ligações de nível local e regional) e a EN241 (tráfego gerado localmente), o qual se traduz no significativo acréscimo de procura registada no sublanço Castelo Branco Sul – Sarnadas.

Quanto aos dois outros sublanços selecionados, é de salientar em termos relativos a importância assumida pela interligação com o IP2 (Nó de Gardete) nas ligações entre a Beira Interior e o Alentejo, responsável pelo acréscimo de tráfego da ordem dos 30% relativamente ao sublanço adjacente a Poente.

#### **6.3.1.4.1.3 Transporte público de Passageiros**

A nível concelhio, o serviço de transporte coletivo rodoviário é assegurado por um único operador – a rodoviária da Beira Interior –, sendo constituído por um conjunto muito reduzido de carreiras regulares, que podemos desagregar da seguinte forma:

- 2 Carreiras locais, com pontos terminais em Vila Velha de Ródão e:

- Cebolais de Cima, via Alfrívada, Vale de Pousadas, Monte Fidalgo, Perais, Coxerro e Salgueiral;
  - Foz do Cobrão, via Sarnadinha, Alvaiade, Tavila, Tostão e Gavião;
- 1 carreira interurbana, com pontos terminais em Castelo Branco e Juncal e, entre outros, paragem intermédias em Sarnadas, Alvaiade, Sarnadinha, Foz do Cobrão, Vale do Cobrão, Perdigão, Marmelal, Montinho, Vilar do Boi, Vale da Bezerra e Fratel;
- 1 carreira regional, com términus em Castelo Branco e Proença-a-Nova (em dias de Mercado em Castelo Branco, com extensão a Vila de Rei), servindo a nível local alguns aglomerados situados ao longo das antigas EENN18 e 3 (caso de Sarnadas e Alvaiade) e, ainda Perdigão (IC8).

Para além destas, o concelho é servido por algumas carreiras do tipo Expresso, assegurando ligações a diversos pólos de importância nacional e regional, situados sobretudo na região litoral, na Beira Interior e no Alto Alentejo.

Observando a configuração da rede servida por estas carreiras, constata-se que a sua cobertura territorial é bastante insuficiente, concluindo-se igualmente, pelo escasso número de circulações diárias disponíveis, pela existência de um serviço adaptado a níveis de procura relativamente diminutos e com necessidades de mobilidade muito específicas, como sucede no caso do acesso da população estudantil aos estabelecimentos de ensino situados em Vila Velha de Ródão ou em Castelo Branco.

Em síntese, atendendo às características geográficas do território e à ocupação do solo, bastante dispersa nalgumas zonas, implicando um esforço significativo no sentido da prestação de um serviço deste tipo, podemos considerar como reduzido o grau de cobertura do serviço.

Em termos de infraestruturas de apoio, o concelho não dispõe de qualquer terminal rodoviário que permita apetrechar o serviço de melhores condições de comodidade para os utentes, sendo igualmente de assinalar a presença de abrigos adequados junto das paragens situadas ao longo dos percursos servidos o que, atendendo às frequentemente adversas condições climatéricas verificadas nesta região, representa igualmente um fator de fraca atratividade e de desconforto de utilização.

Complementarmente, a Autarquia dispõe de um Plano de Transportes Escolares, destinado sobretudo a garantir transporte aos alunos que frequentam o ensino básico. Este serviço abrange horários e zonas não servidas pelo transporte público regular, incluindo alguns lugares isolados, e é assegurado quer pelas carreiras regulares atrás mencionadas (com acesso através de passe específico), quer através da de “Circuitos Especiais de Aluguer” estabelecidos exclusivamente com este objetivo e servidos por táxis.

Há ainda a considerar o Plano de transportes da autarquia que, semanalmente, liga as diferentes freguesias à sede do concelho, especialmente direcionado para facilitar a mobilidade das populações mais idosas.

Por fim, referência para o serviço de transporte público prestado pelos táxis licenciados no concelho, os quais apresentam uma importância significativa no transporte esporádico de passageiros com necessidades específicas não asseguradas pela oferta em transporte coletivo.

No total, o concelho dispõe de um contingente preenchido de 11 veículos, com a seguinte distribuição pelas diferentes freguesias: Vila Velha de Ródão – 5; Perais – 3; Fratel – 2; Sarnadas de Ródão – 1.

Em termos genéricos, uma intervenção neste sector deverá ter como objetivos fundamentais:

- Definir níveis e padrões de qualidade de serviço mais exigentes, garantindo o fornecimento desses serviços a custos acessíveis, de acordo com os princípios de equidade e coesão social;
- Procurar uma articulação entre os vários modos de transporte (públicos e individual) em presença;
- Tornar o sistema de transportes competitivo face ao transporte individual, num contexto de sustentabilidade económica e ambiental;
- Motivar o recurso a meios de transporte suaves e de outros meios de transportes dedicados à pequena e à micro distribuição de passageiros com baixos impactes ambientais;
- Tirar partido das tecnologias de informação disponíveis para melhorar a adaptação da oferta às necessidades dos utentes;
- Melhorar a atratividade dos transportes coletivos, designadamente, ao nível das condições de conforto e segurança e dos sistemas de informação ao público;
- Cativar novos utentes e/ou promover uma utilização mais efetiva dos utentes ocasionais.

Em termos de outros modos de transporte, Vila Velha de Rodão é atravessada pela Linha da Beira Baixa (Entroncamento – linha do Norte/Guarda – Linha da Beira Alta), onde a CP assegura os serviços Intercidades, Inter-regional e Regional, permitindo assim a ligação direta do concelho, por via ferroviária, a importantes centros urbanos do país (Lisboa, Santarém, Castelo Branco e Guarda) e mesmo à rede ferroviária internacional (através da Linha da Beira Alta).

A infraestrutura é explorada em regime de via simples eletrificada e no concelho existe uma estação Ródão (na sede de concelho), e quatro apeadeiros – Fratel, Tojeirinha, Sarnadas e Retaxo.

O serviço é atualmente constituído pelas seguintes composições diárias (dias úteis):

- Lisboa/Covilhã - 3 circulações por sentido, integradas no Serviço Intercidades;
- Lisboa/Covilhã - 4 circulações por sentido, no Serviço Regional (exceto ao domingo em que só há 3 por sentido), algumas com recurso a transbordo na Estação do entroncamento.

#### 6.3.1.4.1.4 Mobilidade

Tratando-se de um concelho eminentemente rural, de baixos efetivos populacionais e com uma relativa proliferação de aglomerados de pequena dimensão dispersos pelo seu território, a questão da mobilidade apresenta problemas diferentes das regiões mais densamente povoadas e prioridades de intervenção também distintas.

Considerou-se que a aferição da qualidade da mobilidade no concelho de Vila Velha de Ródão se poderia efetuar atendendo a 5 fatores fundamentais, conforme indicado no Quadro seguinte.

**Quadro 15 – Fatores fundamentais e mobilidade no concelho de Vila Velha de Ródão**

Fatores Fundamentais	Mobilidade no Concelho de VVR
Qualidade de Serviço da Rede Viária	O concelho apresenta boa inserção no contexto da acessibilidade regional e nacional, o que lhe confere potencial ao nível das comunicações com o exterior do território concelhio. As estradas que atravessam o concelho servem de forma adequada a totalidade do território municipal, apresentando um estado de conservação relativamente bom, embora registando-se alguns constrangimentos decorrentes das suas características geométricas (perfil transversal reduzido, ausência de bermas, etc.).
Qualidade do Serviço dos transportes públicos e identificação qualitativa dos constrangimentos à operação dos mesmos	O serviço dos transportes públicos no concelho é muito limitado, o que é claramente um fator condicionante da mobilidade. O transporte ferroviário tem uma utilização residual face às suas potencialidades, e a população concelhia globalmente muito reduzida não cativa o investimento por parte das empresas transportadoras na expansão de carreiras de transportes coletivos rodoviárias. A dimensão dos aglomerados não justifica a criação de transportes urbanos e as distâncias entre eles associadas ao potencial volume de passageiros transportados torna complexo implementar um sistema de transportes públicos operacional e economicamente sustentável.
Condições de deslocação pedonal e noutros modos suaves de transporte individual	Estas deslocações são fundamentalmente determinadas pela estrutura urbana do concelho. Face à reduzida dimensão dos aglomerados e à sua orgânica, compreende-se que no interior destes as deslocações pedonais apresentem alguma relevância. Na maior parte dos aglomerados estas deslocações são efetuadas pelos corredores viários, não existindo quaisquer corredores pedonais ou cicáveis autónomos; a ausência de passeios é particularmente notória. Fora dos aglomerados, ou entre aglomerados, são escassas as deslocações em modos suaves de transporte, atendendo às distâncias que é necessário percorrer e à topografia do terreno. Também neste caso não existem quaisquer corredores destinados especificamente a estes modos de transporte.
Identificação qualitativa de carências e estrangulamentos à coesão territorial e social	Para além de todas as questões já referidas anteriormente, um dos problemas que claramente se identifica no concelho é o atravessamento dos aglomerados por rodovias (algumas de carácter nacional, mas a grande maioria de carácter municipal) o que pode constituir uma barreira à livre e segura circulação pedonal dos cidadãos. Uma outra questão são as regras a respeitar para a mobilidade condicionada, questão que é de abordagem um pouco complexa quando não existe separação de tráfego pedonal e motorizado. Contudo, sendo os efetivos populacionais baixos e o tráfego automóvel reduzido, a partilha do mesmo corredor para ambas as deslocações não parece apresentar problemas de maior na generalidade dos casos. Na sede de concelho, devido à relevância funcional que possui (concentração de serviços e equipamentos) e por ser um aglomerado de dimensões claramente superiores aos restantes, a situação é um pouco diferente verificando-se a segregação destes dois modos de deslocações na maior parte dos arruamentos. Por esta razão, nas suas artérias principais, e nomeadamente nas que servem os principais equipamentos e serviços, deveriam sempre existir passeios com dimensões regulamentares e sem obstáculos, em cumprimento da legislação vigente relativa a acessibilidade e mobilidade condicionada, o que sem sempre se verifica.
Identificação qualitativa da mobilidade em áreas de especial concentração populacional	Esta identificação tem como objetivo compreender se as áreas mais procuradas pela população, facilmente acessíveis. A maior concentração de atividade comercial retalhista, equipamentos públicos ou atividades económicas normalmente geradoras ou atratoras de deslocações, localizam-se quase exclusivamente na sede de concelho, bem servida em termos de acessibilidade viária e de conectividade intermunicipal; trata-se também do aglomerado do concelho melhor dotado de transporte público rodoviário

#### **6.3.1.4.1.5 Mobilidade condicionada**

A legislação portuguesa sobre a acessibilidade urbana e arquitetónica das pessoas com deficiência remete para dois diplomas, que visam garantir o seu direito de acederem livremente ao meio construído: o Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de agosto, que aprovou as normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, e a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto (Lei da Não-discriminação), que proíbe e pune diversas práticas discriminatórias contra estas pessoas, entre as quais 'a recusa ou a limitação de acesso ao meio edificado ou a locais públicos ou abertos ao público'. Também a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, ratificada pelo Estado português em 2009, obriga a criação de acessibilidade e a eliminação de todos os obstáculos que possam prejudicar o acesso das pessoas com deficiência ao meio edificado e a bens e serviços.

Toda a população será beneficiada com a criação de um ambiente edificado mais seguro, confortável, acessível e fácil de utilizar, bem como com a existência de transportes públicos com boas condições de acessibilidade. Adicionando-se todos os que ao longo do seu percurso de vida sentirão, transitoriamente, constrangimentos ao interagirem com o meio físico (crianças, grávidas, lesionados, etc.), e o tendente aumento de envelhecimento da população do município, que atualmente se verifica, facilmente se concluirá que otimizar as condições de acessibilidade e mobilidade no concelho constituirá uma importante mais valia ao nível da qualidade de vida de toda a população (quer residente, quer visitante), e não apenas daquela com necessidades especiais.

Considera-se que a criação de boas condições de acessibilidade urbana e arquitetónica, para além de assegurar direitos e melhorar a qualidade de vida da população com mobilidade reduzida, terá impactes positivos na sustentabilidade social e económica do município, nomeadamente, atendendo a duas questões chave fundamentais:

- Tendência para o agravamento do envelhecimento populacional existente: Condições de acessibilidade favoráveis para as pessoas com deficiência, sê-lo-ão, também, para as pessoas idosas que residem no concelho, e a sua existência contribuirá para promover a inclusão social destas faixas da população, melhorando a coesão social. Por outro lado, um meio urbano qualificado, que respeite as exigências legais da acessibilidade, será mais atrativo e propício para a fixação de população, incluindo famílias jovens.
- Perspetiva de uma aposta forte no turismo enquanto fator de desenvolvimento económico: Boas condições de acessibilidade urbana e arquitetónica serão propícias para o potencial desenvolvimento do turismo acessível, uma modalidade relativamente recente, e em expansão por se adequar aos requisitos de três novos "nichos de mercado": o denominado 'turismo sénior', o turismo em família (que frequentemente reúne três gerações) e o turismo para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes. Uma aposta do concelho nesta modalidade de oferta turística poderá facilmente torná-lo um destino particularmente atrativo e inovador.

#### **6.3.1.4.2 Considerações finais**

Tendo em atenção tudo o que foi referido, considera-se que atualmente a mobilidade no concelho Vila Velha de Ródão possui algumas limitações do ponto de vista das acessibilidades, em particular no que se refere a modos de transporte mais sustentáveis (que não o transporte individual), em grande medida decorrente da dispersão dos núcleos populacionais por um território relativamente vasto aliada aos baixos efetivos populacionais que não justificam investimentos de vulto por parte da administração central e dos operadores de Transporte coletivo.

Este contexto geo-demográfico determinou uma mobilidade extremamente dependente das rodovias e do transporte individual e onde a importância dos transportes públicos, com exceção do transporte escolar, é muito residual. A circulação pedonal ou em modos suaves de transporte tem alguma importância ao nível local (aglomerados), e pode ser fomentada com recurso a medidas relativamente simples.

No que respeita à acessibilidade e mobilidade condicionada o concelho apresenta também muitas limitações, pelo que a criação de boas condições de acessibilidade urbana e arquitetónica deverá ser fomentada e valorizada.

#### **6.3.1.5 Análise SWOT**

O Quadro 16 apresenta a análise SWOT da situação tendencial da realidade territorial da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR para o FCD Ordenamento do Território.

**Quadro 16 - Análise SWOT da situação tendencial**

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de intervenção com potencial para a estruturação de um espaço qualificado e atrativo;</li> <li>• Existência de alguns núcleos antigos (ex. o núcleo histórico de Vila Velha de Ródão, de Sarnadas de Ródão e da Aldeia de Foz do Cobreão);</li> <li>• Existência de edificado de arquitetura tradicional ainda presente no núcleo antigo de alguns aglomerados;</li> <li>• Requalificação do espaço público nas sedes de freguesia;</li> <li>• Existência de volumetrias moderadas, onde predomina uma tipologia habitacional unifamiliar, normalmente com dois pisos de cércea;</li> <li>• Existência de vasto espaço destinado a atividades económicas com elevado grau de consolidação;</li> <li>• Reabilitação de alguns edifícios de arquitetura tradicional pela população local;</li> <li>• Existência de espaços naturais com valor paisagístico na envolvente de alguns aglomerados;</li> <li>• Presença de imóveis classificados;</li> <li>• Existência de diversos imóveis com interesse;</li> <li>• Interesse arquitetónico e histórico dos núcleos antigos das sedes de freguesia;</li> <li>• Presença de um vasto património arqueológico inventariado.</li> <li>• Proximidade a Castelo Branco e a Portalegre;</li> <li>• Principais acessibilidades externas asseguradas por eixos da Rede Nacional (A23);</li> <li>• Inserção Regional favorecida pela localização geográfica e pela evolução da Rede Nacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de uma rede urbana, composta por aglomerados de muita pequena dimensão disseminados pelo território e pouco dotados de serviços e funções urbanas;</li> <li>• Fraco desenvolvimento funcional do centro urbano de Vila Velha de Rodão e ausência de um centro cívico;</li> <li>• Descaracterização de alguns conjuntos urbanos induzidos pelo processo de renovação urbana ou pela introdução de linguagens arquitetónicas distintas das locais;</li> <li>• Abandono e a degradação do parque edificado de alguns núcleos antigos;</li> <li>• Inexistência de estrutura urbana coerente nas áreas de expansão e ocupação urbana de áreas pouco adequadas (zonas declivosas, zonas húmidas, etc.);</li> <li>• Existência de espaços intersticiais associada à tendência para a dispersão urbana dentro dos aglomerados;</li> <li>• Existência de imóveis bastante degradados no interior de núcleos antigos com algum interesse de conjunto;</li> <li>• Deficiente aproveitamento da aptidão cultural, recreativa e turística dos imóveis classificados e com interesse.</li> <li>• Ausência de medidas de ordenamento e requalificação do espaço urbano (passeios, delimitação de zonas de estacionamento, passeadeiras sobrelevadas para travessia de peões;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um quadro normativo, na revisão do PDM, que controle a ocupação fora das áreas urbanas, que promova a renovação e consolidação da malha urbana existente;</li> <li>• Definição de perímetros urbanos que contribuam para o fecho da malha urbana, contrariem a ocupação dispersa e protejam as áreas consideradas mais sensíveis;</li> <li>• Promoção de programas e incentivos que visem a salvaguarda do parque edificado dos aglomerados com características mais tradicionais;</li> <li>• Existência de vários conjuntos com interesse que poderão ser alvo de projetos de requalificação urbana;</li> <li>• Valorização patrimonial e urbanística das sedes de freguesia e de algumas aldeias (Foz do Cobreão; Vale do Cobreão; Gavião do Ródão; Vale do Homem);</li> <li>• Reabilitação de imóveis classificados ou com interesse;</li> <li>• Valorização dos pequenos conjuntos de arquitetura tradicional;</li> <li>• Desenvolvimento de itinerário e percursos pedestres de base cultural, articulados com principais pontos de atração patrimoniais.</li> <li>• A nível regional, implementação ou beneficiação de alguns eixos previstos no âmbito do PRN2000 proporcionando uma melhoria das acessibilidades externas;</li> <li>• Construção do IC31, beneficiando as ligações a Espanha;</li> <li>• A reintegração na Rede Nacional de dois troços anteriormente desclassificados: EN241 (Alvaiade/IP2 V.V.Rodão) e ER18 (V.V.Rodão Alpalhão/IP2);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agravamento da tendência para a dispersão do povoamento;</li> <li>• Aumento da pressão para edificação em solo rústico;</li> <li>• Acentuar do esvaziamento, abandono e consequente degradação dos núcleos antigos;</li> <li>• Avanço gradual do mau estado de conservação do património edificado;</li> <li>• Destruição do património arqueológico pela construção, pela lavoura, pela abertura de caminhos e outras intervenções;</li> <li>• Descaracterização de alguns núcleos antigos de aglomerados face à introdução de linguagens arquitetónicas dissonantes.</li> <li>• Incapacidade em qualificar espaços urbanos que possam alavancar o desenvolvimento económico;</li> <li>• Continuidade do processo de dispersão da ocupação edificada do solo;</li> <li>• Incapacidade em qualificar vias com insuficiências;</li> <li>• Aumento do tráfego de mercadorias, que pode colocar limitações;</li> <li>• Forte dependência do transporte individual;</li> <li>• Hierarquização das redes nacionais e municipais.</li> </ul>

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligações à fronteira com Espanha;</li> <li>• Grau de acessibilidade interna nas ligações entre Vila Velha de Ródão e a maioria dos aglomerados urbanos concelhios;</li> <li>• Características físicas das vias que asseguram funções mais relevantes;</li> <li>• Investimentos recentes no âmbito da beneficiação da Rede Municipal;</li> <li>• Serviço de Transporte Ferroviário (passageiros e mercadorias) proporcionado pela Linha da Beira Baixa;</li> <li>• Circuitos Escolares, abrangendo zonas não servidas pelo transporte regular;</li> <li>• Existência de uma excelente rede de transportes camarários.</li> <li>• Relevante investimento realizado ao nível das infraestruturas urbanísticas, acessibilidades,</li> <li>• Condições favoráveis de acessibilidades proporcionadas pelas infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias existentes;</li> <li>• Resposta eficaz aos períodos de maior solicitação da procura rodoviária, apresentando volumes de tráfego moderados em geral;</li> <li>• Navegabilidade do Rio Tejo;</li> <li>• Fruição de paisagens fluviais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orografia acidentada de parte do território, condicionando o traçado das vias e a mobilidade interna;</li> <li>• Ausência de uma rede de Transportes coletivos, que satisfaça cabalmente a população residente nos concelhos limítrofes;</li> <li>• Vias com insuficiências ao nível da marcação rodoviária por pintura, sinalização vertical e colocação de guardas de segurança;</li> <li>• Acessibilidades ao Litoral Centro;</li> <li>• Efeito barreira” introduzido pelo Rio Tejo, impedindo a ligação direta à Estremadura espanhola;</li> <li>• Adiamentos na implementação do IC31;</li> <li>• Elevada extensão dos troços desclassificados no âmbito do PNR2000;</li> <li>• Características físicas de alguns troços da Rede Municipal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de um conceito global para a rede viária concelhia, incluindo o estabelecimento da sua adequada hierarquização funcional;</li> <li>• Criação de um quadro normativo no âmbito da alteração da 1.ª revisão do PDM que defina os parâmetros a adotar no que respeita à gestão e ao ordenamento da rede atual, bem como às futuras intervenções.</li> <li>• Potencial da área de intervenção para a estruturação de um espaço qualificado e atrativo;</li> <li>• Potencial para o desenvolvimento industrial e logístico, associado às acessibilidades rodo e ferroviárias;</li> <li>• Implementação de um conjunto de Infraestruturas na Rede Nacional, com reflexos diretos no desenvolvimento económico e inserção territorial;</li> <li>• Construção de novos troços e retificação dos existentes.</li> </ul>	

### 6.3.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos

**Quadro 17 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Ordenamento e Gestão do Território**

PDM VVR		Critérios	IGT, Solos, Uso e Ocupação do Território	Requalificação Urbana	Acessibilidades e Mobilidades	Somatório de efeitos ambientais da AA(E)
DEI 1 – UM CONCELHO COM BILHETE DE IDENTIDADE E HISTÓRIA	EE 1 – CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO		+	+/-	+/-	+/-
	EE 2 – AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL		+	+	+	+
DEI 2 – UM CONCELHO ONDE SABE BEM VIVER	EE 3 – URBANISMO		+	+	+	+
	EE 4 – DESPORTO RECREIO E LAZER		+	+	+	+
DEI 3 – UM CONCELHO COM FUTURO	EE 5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		+/-	+/-	+/-	+/-
Somatório de efeitos ambientais do PMOT			+	+	+	+

( 0 ) – sem relação

( +/- ) – relação incerta / neutra

( - ) – risco

( + ) – oportunidade

#### 6.3.2.1 Critério - Instrumentos de Gestão Territorial

Tendo em conta o estabelecido nos diferentes instrumentos de ordenamento e planeamento do território analisados, consideram-se em seguida os aspetos mais relevantes no que respeita às condicionantes a ter em conta no âmbito da implementação da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

#### Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 5 (RH5)

Os objetivos estratégicos do PBH Tejo foram desagregados em objetivos operacionais, que têm em conta as especificidades e as particularidades, quer da área do Plano quer de cada um dos temas abordados.

São apresentados e articulados unicamente os objetivos operacionais que se considera terem implicações no PDM.

**Quadro 18 - Articulação dos objetivos operacionais do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a RH5 com a proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDM**

OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO PBH TEJO	PROPOSTAS DO PDM
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evitar a deterioração do estado de todas as MA;</li> <li>• Promover o bom estado das massas de água através da proteção, melhoria e recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região mediante a prevenção dos processos de degradação e a redução gradual da poluição, visando assim garantir uma boa qualidade da água para os ecossistemas e diferentes usos;</li> <li>• Assegurar o cumprimento de normas e objetivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O domínio Hídrico é cartografado na Planta de Condicionantes o que facilita o seu reconhecimento bem como a gestão da sua utilização;</li> <li>• As principais linhas de água foram protegidas através da sua inclusão em Espaços Naturais e/ou na Estrutura Ecológica Municipal e em Espaços Verdes quando atravessavam perímetros urbanos;</li> <li>• Criação da categoria de Espaços Naturais de tipo I com ocupações e utilizações adequadas (e muito vocacionadas) à proteção dos meios ribeirinhos;</li> <li>• A regulamentação dos Espaços Naturais de tipo I, da Estrutura Ecológica Municipal e dos Espaços Verdes garante a manutenção dos sistemas hídricos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a gestão sustentável da água, baseada na gestão racional dos recursos disponíveis e na otimização da eficiência da sua utilização, de modo a assegurar a disponibilidade de água para a satisfação das necessidades dos ecossistemas, das populações e das atividades económicas;</li> <li>• Assegurar uma gestão integrada do domínio hídrico, procedendo à prevenção e mitigação dos efeitos provocados por riscos naturais ou antropogénicos, com especial enfoque para as cheias, secas e poluição accidental;</li> <li>• Reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O índice de atendimento da população residente com sistemas coletivos de drenagem e tratamento de águas residuais é praticamente 100%, ficando apenas por servir alguns aglomerados de muito reduzida dimensão e a população dispersa pelo espaço rural, não se traduzindo em situações de risco para o ambiente;</li> <li>• Nos sistemas coletivos, que servem a maior parte da população concelhia, o nível de tratamento imposto às instalações de tratamento existentes respeita a legislação atual;</li> <li>• A revisão do PDM, foi uma oportunidade para criar e atualizar o cadastro das infraestruturas existentes. Relativamente às infraestruturas construídas pela AdC, esta entidade possui os cadastros bastante pormenorizados. Não se prevê, a breve trecho, a necessidade de construção de novas infraestruturas de grande relevo, para além das que estão referenciadas; É determinado em regulamento que os resíduos sólidos e efluentes dos Espaços de atividades económicas têm de ser tratados em instalações próprias. Estas instalações, em circunstâncias normais, deverão ficar localizadas no interior ou nas proximidades destes Espaços;</li> <li>• É recomendado no âmbito do PDM um acompanhamento/monitorização constantes das condições de deposição dos efluentes industriais;</li> <li>• Foram cartografadas a áreas sujeitas a inundações e cheias que constam do PMEPC, tendo sido regulamentadas as regras para a sua ocupação;</li> <li>• O município dispõe de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.</li> </ul>

Plano Sectorial da Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000 foi objeto de Plano Sectorial (PSRN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, considerando-se pertinente efetuar uma análise de compatibilidade da Proposta de Ordenamento da Alteração da 1.ª Revisão do PDM com as orientações do Plano Sectorial.

### Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional

As categorias estabelecidas no PDM conciliam as tipologias definidas na Planta de Ordenamento do POPNTI.

A integração de conteúdos do POPNTI na Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, reflete-se ao nível do conteúdo normativo e da sua expressão territorial. Neste contexto, a tarefa de integração normativa tem que ser necessariamente acompanhada no plano geográfico por uma adequada expressão cartográfica que efetivamente traduza o modelo territorial que suporta as normas de ocupação, uso e transformação do solo da área protegida. No presente caso, a integração cartográfica já foi garantida na anterior Revisão do Plano Diretor Municipal, pois os regimes de proteção constante no POPNTI foram integrados diretamente em subcategorias de Solo Rústico. Desta forma, é possível garantir um processo de integração devidamente adaptado, coerente e consistente.

De acordo com o disposto no artigo 97.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PDM é constituído por uma planta de ordenamento que representa o modelo de organização espacial do território municipal e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais. Assim, na 1.<sup>a</sup> revisão do PDM, foi acrescentada a Planta de Ordenamento – Regimes de Proteção do Parque Natural do Tejo Internacional, à esc. 1:25.000.

### Plano Regional de Ordenamento do Território Centro

No que se refere à criação de novas áreas urbanas ou expansão dos perímetros urbanos existentes, verifica-se que a 1.<sup>a</sup> revisão do PDM VVR registou um acréscimo de 95 ha ((12,7%) relativamente ao PDM em vigor, destacando-se que 40% deste acréscimo (40,5 ha) corresponde ao perímetro urbano da sede de concelho, encontrando-se em consonância com as disposições do PROT-C.

No que respeita à edificabilidade em solo rústico, a proposta regulamentar da revisão do PDM, nas disposições comuns do solo rústico (artigo 14.º), salvaguarda, em todas as categorias onde são permitidos esses usos, as diretrizes do PROT-C referentes à edificação isolada de residência própria do proprietário-agricultor e dos estabelecimentos industriais. Em termos de área média de exploração agrícola do concelho determinou-se ser esta 6,6ha, o que fixa a área mínima do prédio para edificação para fins habitacionais em 3,5ha, valor adotado transversalmente em todas as subcategorias do solo rural em que a edificação para esse fim seja permitida.

Relativamente à edificação turística, aos NDT, são concretizados, no artigo 14.º do regulamento, referente às disposições comuns do solo rústico, os parâmetros que os PDM devem especificar, seguindo as diretrizes mencionadas pelo PROT-C.

## Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior

A proposta de Alteração da 1.ª revisão do PDMVVR assegura a sua articulação com os objetivos do Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Centro Interior, aprovado pela Portaria n.º 55/2019, de 11 fevereiro, retificado pela Declaração Retificativa n.º 17/2019, de 12 de abril.

O regime jurídico dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), definido no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, prevê a possibilidade de os PROF serem sujeitos a alteração ou a revisão sempre que factos relevantes o justifiquem.

Através do Despacho n.º 782/2014 do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, de 17 de janeiro, foi redefinido o âmbito geográfico dos PROF que, de 21, passaram a 7, procurando-se deste modo reduzir os custos e diminuir a complexidade administrativa, não só para a entidade responsável pela sua elaboração e aplicação, mas também para todos os agentes envolvidos.

As regiões abrangidas por cada PROF são suficientemente homogéneas e partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais, procurando-se, contudo, manter uma relação com os PROF agora aprovados, através da utilização do conceito de sub-região homogénea, mantendo-se a respetiva delimitação relativamente estável, ainda que com os necessários ajustamentos.

No caso do PROF do Centro Interior (PROFCI), corresponde aos anteriores PROF da Beira Interior Norte e da Beira Interior Sul (onde se integrava o concelho de Vila Velha de Ródão).

O normativo do PROFCI refere no seu número 4, do artigo 1º, do Capítulo I, do Anexo A que: “4 - As normas do PROF do Centro Interior que condicionem a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais de âmbito municipal (PTM) e nos planos territoriais de âmbito intermunicipal (PTIM)”.

## Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidades Pública

As servidões e restrições de utilidade pública encontram-se salvaguardadas na Planta de Condicionantes e no regulamento da 1.ª Revisão do PDMVVR. Segunda a revisão do PDM, as condicionantes “oliveira”, uma vez que não foi possível identificar as áreas onde ocorrem estas espécies com o devido rigor, não se encontram cartografadas, pelo que a aplicação da sua servidão decorre conforme estipulado pela lei geral.

Refere-se ainda que, no concelho, as infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais não se encontram sujeitas a servidão legal, embora seja expectável que a médio prazo a entidade gestora dos sistemas multimunicipais as venha a estabelecer. O Plano refere que, quando tal se verificar, estas serão então integradas na Planta de Condicionantes. De forma a

salvaguardá-las, encontram-se cartografadas na Planta de Ordenamento e previsto um regime de proteção transitório na proposta regulamentar.

**Quadro 19 – Forma como as Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública existentes se encontram salvaguardadas na alteração da 1.ª Revisão do PDM**

Servidões e Restrições de Utilidade Pública		Alteração da 1.ª Revisão do PDM VVR	
RECURSOS NATURAIS	Recursos Hídricos	Domínio Hídrico	Na Planta de Condicionantes - os leitos e margens das águas não navegáveis nem fluviáveis, com faixa de proteção de 10m; - os leitos e margens das águas navegáveis e fluviáveis com faixa de proteção de 30m para os planos de água com maior expressão no território passíveis de ser navegáveis e fluviáveis.  As zonas inundáveis assinaladas integram as áreas identificadas no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil concelhio como possuindo suscetibilidade alta e moderada à ocorrência de inundações e cheias.
		Albufeiras de Águas Públicas	A delimitação das albufeiras de Alvito, Fratel e Pracana foi disponibilizada pela EDP, S.A., e a delimitação da albufeira de Cedilho encontra-se conforme cartografia (NPA 115m).
	Recursos Geológicos	Contratos prospeção e pesquisa	Regista-se uma servidão decorrente do “Contrato de Prospeção e Pesquisa” que abrange uma pequena parte do concelho, mas o Plano considera não carecer de representação gráfica em função das especificidades deste tipo de contrato
	Recursos Agrícolas e Florestais	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	A delimitação da RAN consta na Planta de Condicionantes. Foi fornecida pela DRAP-Centro em formato digital, tendo sido submetida a um processo de desafetação, no âmbito da proposta de ordenamento.
		Obras de Aproveitamento Hidroagrícola	A DRAP-Centro disponibilizou a delimitação (em formato digital) das áreas sujeitas a esta condicionante. Ainda de acordo com informação disponibilizada por esta entidade encontra-se prevista a expansão do aproveitamento hidroagrícola do Açafal, no entanto essa área ainda não tem servidão constituída. Como estas áreas integram a RAN, ficam também sujeitas ao seu regime.
		Oliveira	Sendo impossível ao plano identificar as áreas onde ocorrer a oliveira com o devido rigor, esta condicionante não se encontra cartografada. Esta condicionante encontra-se salvaguardada pela lei geral.
		Sobreiro e Azinheira	A informação relativa a estas espécies resulta da cartografia que consta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).
		Azevinho	Sendo impossível ao plano identificar as áreas onde ocorre o azevinho com o devido rigor, esta condicionante não se encontra cartografada. Esta condicionante encontra-se salvaguardada pela lei geral de proteção do azevinho.
	Defesa da	Faixas de Gestão de Combustível	As Redes Primárias e secundárias de Faixas de Gestão de Combustível foram vertidas do PMDFCI

Serviços e Restrições de Utilidade Pública		Alteração da 1.ª Revisão do PDM VVR
	Áreas Florestais percorridas por Incêndios	<p>Esta servidão embora tenha sido representada fica automaticamente desatualizada todos os anos, não só por novas áreas ardidas, como pelo levantamento da restrição imposta quando ultrapassados 10 anos.</p> <p>É possível constatar diversos conflitos entre a proposta de ordenamento do PDMVVR e estas áreas. Na sua maioria correspondem a áreas de dimensão residual nas franjas dos aglomerados urbanos; As maiores áreas ocorrem nos aglomerados de Amarelos e Fratel. De acordo com a informação apresentada, os aglomerados de Carepa, Chão das Servas, Juncal, Peroledo, Riscada, Vermum e Vilar de Boi, surgem na sua totalidade em áreas percorridas por incêndios, contudo não corresponde à realidade,</p>
	Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta	<p>As áreas de perigosidade de incêndio alta e muito alta definidas no PMDFCI.</p> <p>É possível constatar diversos conflitos entre a proposta de ordenamento do PDMVVR e estas áreas, sendo áreas residuais e sem relevância à escala do Plano.</p>
	Postos de vigia	Assinala-se o posto de vigia no Penedo Gordo.
	Rede viária florestal e rede de pontos de água	Esta informação deverá ser incorporada e regulamentada no PDMVVR
Recursos Ecológicos	Reserva Ecológica Nacional (REN)	A informação apresentada na Planta de Condicionantes é a que resulta da nova delimitação, já aprovada pela Comissão Nacional da REN, tendo sido submetida a um processo de exclusões, no âmbito da proposta de ordenamento.
	Áreas Protegidas	Os limites da ZPE- Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042) e Parque Natural do Tejo internacional e do Monumento Natural da Portas de Ródão, apresentados na Planta de Condicionantes foram disponibilizados pelo ICNB.
	Rede Natura 2000	
PATRIMÓNIO CULTURAL	Património Classificado	Assinaladas referentes aos Imóveis de Interesse Público, Imóveis de Interesse Municipal e Património em vias de classificação
INFRAESTRUTURAS	Abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	No concelho, as infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais não se encontram sujeitas a servidão legal, embora seja expectável que a médio prazo a entidade gestora dos sistemas multimunicipais as venha a estabelecer. De forma a salvaguardá-las, encontram-se cartografadas na Planta de Ordenamento e previsto um regime de proteção transitório na proposta regulamentar.

Serviços e Restrições de Utilidade Pública		Alteração da 1.ª Revisão do PDM VVR
ACTIVIDADES PERIGOSAS	Rede Elétrica	Foram assinaladas as linhas elétricas de média, alta e muito alta tensão que atravessam o concelho e as subestações existentes.
	Gasoduto	Encontra-se representado o traçado do gasoduto de 1º escalão Portalegre-Guarda.
	Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais	As faixas de proteção representadas são indicativas, não dispensando a consulta de legislação específica e consulta de traçados mais rigorosos.
	Estradas Nacionais Desclassificadas	Foram assinaladas todas as estradas e caminhos municipais existentes no concelho de Vila Velha de Ródão, nomeadamente as antigas estradas nacionais desclassificadas pelo PRN85.
	Estradas e Caminhos Municipais	
	Rede Ferroviária	Encontra-se representada a Linha da Beira Baixa no troço que atravessa o concelho de Vila Velha de Ródão.
	Telecomunicações	Assinala-se a presença do Centro Radioelétrico situado no Penedo Gordo.
	Marcos Geodésicos	Uma vez que não é viável demarcar as zonas de proteção à escala do Plano, é indicada apenas a localização dos marcos geodésicos.
Estabelecimentos com Substâncias Perigosas	Encontra-se representado o estabelecimento industrial da Celtejo	

### Compromissos Urbanísticos

A alteração da 1.ª revisão do PDM identificou e apresenta a informação relativa aos compromissos urbanísticos presentes no concelho de Vila Velha de Ródão. Estes dizem respeito a compromissos urbanísticos, válidos e eficazes, ou seja, aqueles em que já há atos administrativos (deliberação ou

despacho) a conferir direitos: Pedido de Informação Prévia, Pedido de Licenciamento ou admissão de comunicação prévia, incluindo a aprovação do projeto de arquitetura ou de loteamento.

### 6.3.2.2 Critério - Solos, Uso e Ocupação do Solo

Após a análise da compatibilização e articulação da proposta de ocupação do plano com os instrumentos de gestão territorial e com as servidões e condicionantes ao uso do solo é fundamental avaliar de que forma essa compatibilização contribui para um desenvolvimento equilibrado e sustentado do território.

A proposta de classificação e qualificação do solo encontra-se delimitada na Planta de Ordenamento da proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> revisão do PDMVVR. Foram ainda consideradas no ordenamento as seguintes matérias: Estrutura Ecológica Municipal, Áreas de Recursos Geológicos Potenciais, Valores Culturais, Rede Viária, Infraestruturas Urbanas, Áreas de Risco ao Uso do Solo, Unidades de Execução e Zonas de Inundação.

Analisando a classificação e qualificação do solo na 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM em vigor, importa ter presente que este foi aprovado ao abrigo do regime transitório disposto no n.º 2 do artigo 82º da Lei n.º 31/2014, e já espelha de alguma forma categorias funcionais e terminologias adotadas no novo regime jurídico.

Na total, o PDM em vigor define 42 perímetros urbanos distribuídos pelo território municipal, que ocupam uma área de 790,2 ha, representando apenas 2,4% da área total do concelho, que dispõe de 32.992 ha, o que demonstra o fraco peso do solo urbano no seu território.

As categorias de espaços do PDM em vigor foram definidas à luz do art.º 22º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, integrando categorias operativas e funcionais, tal como delimitadas na Figura 10, para os diversos aglomerados do concelho.

No que se refere às categorias operativas, o PDM de Vila Velha de Ródão integra:

- a) Solo urbanizado — espaços que se encontram dotados de infraestruturas urbanas e equipamentos coletivos, distinguindo-se por possuírem uma ocupação urbana predominantemente consolidada;
- b) Solo urbanizável — espaços que se propõe virem a adquirir a prazo, e nos termos estabelecidos para operações urbanísticas, as características de espaços urbanizados, e que se destinam à expansão dos aglomerados.

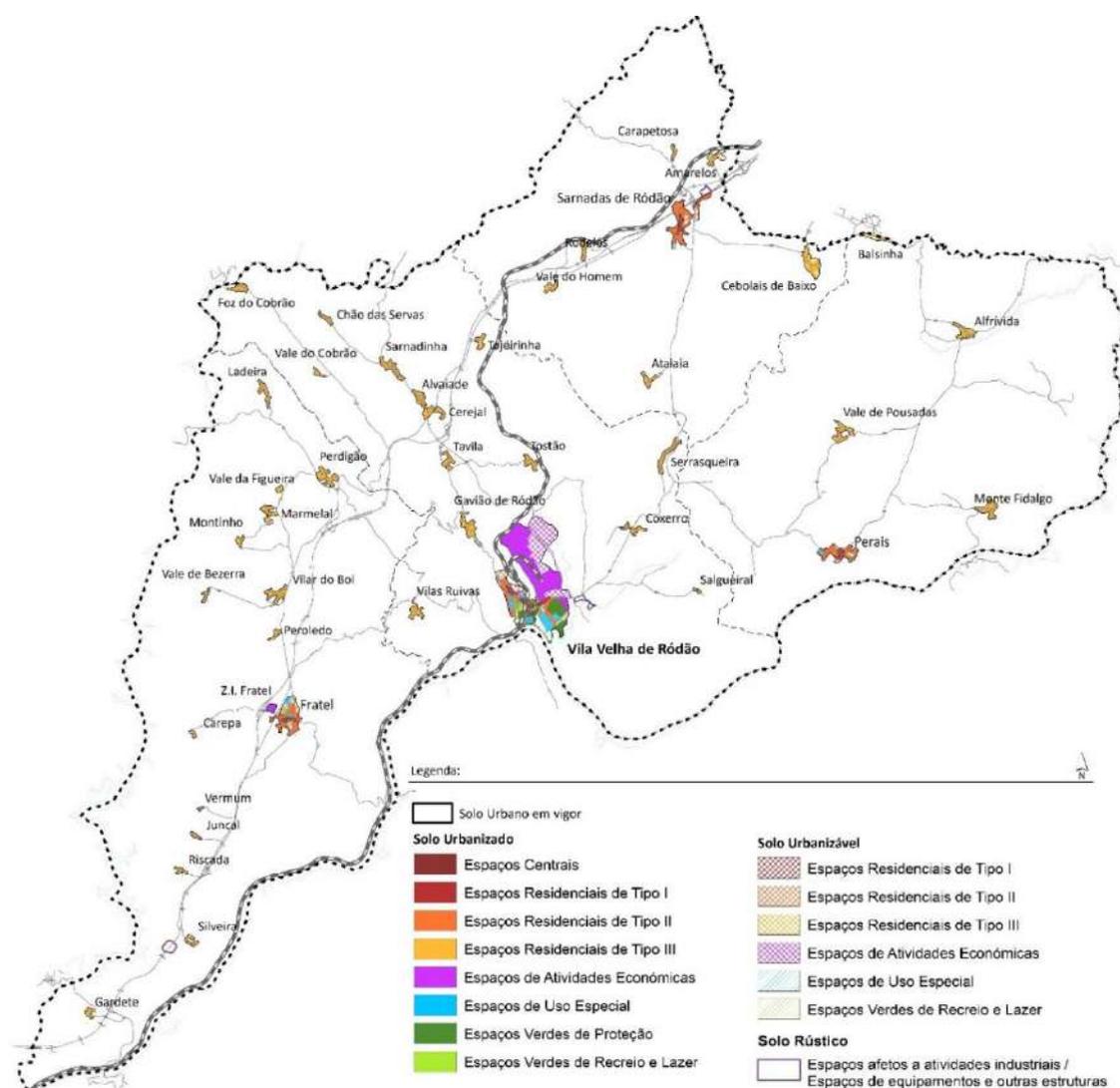
Já as categorias funcionais que constam do PDM, embora em conformidade com o que dispunha o art.º 21º do Decreto Regulamentar n.º 11/2009, enquanto subcategorias de solo urbano, acabam por ser transponíveis na adequação ao RJIGT em conformidade com o art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, sendo compostos por:

- Espaços centrais;
- Espaços residenciais;

- Espaços de uso especial;
- Espaços de atividades económicas;
- Espaços verdes.

Interessa referir que apenas 9 dos 42 perímetros urbanos em vigor, cerca de 21%, integram solos urbanizáveis, nomeadamente Fratel, Marmelal, Balsinha, Perais, Amarelos, Cebolais de Baixo, Sarnadas de Ródão, Gavião do Ródão e Vila Velha de Ródão, sendo que os restantes integram apenas solos urbanizados.

Da análise pormenorizada dos perímetros urbanos efetuada no âmbito do REOT (2019), foram identificados os espaços urbanizáveis que, entretanto, foram ocupados ou se encontram comprometidos, bem como identificadas algumas ocupações anteriores à publicação do PDM em 2015, que por lapso não foram classificadas como solo urbanizado e que devem ser acauteladas na presente alteração do PDM.



Fonte: PDMVVR/ Terriord

**Figura 10 - Solo Urbano do PDM de Vila Velha de Ródão (versão aprovada em 2015)**

No âmbito da presente alteração do PDM, mantém-se, então, a classificação do solo mediante a identificação do solo urbano e de solo rústico (anterior solo rural), sendo extinto o conceito de categoria operativa de “solos urbanizados” e de “solos urbanizáveis”. A qualificação do solo urbano passa a ser feita apenas com base no uso dominante. No que respeita ao solo urbanizável as designações são globalmente mantidas, com exceção dos “espaços residenciais” que passam a denominar-se de “espaços habitacionais”.

Neste sentido, todas as áreas que integram atualmente a categoria operativa de solo urbanizável terão de ser objeto de reclassificação, sendo que os que se mantêm em solo urbano, passam a integrar as categorias funcionais existentes e os restantes espaços devem reverter para solo rústico, atendendo aos critérios de delimitação subjacentes no PDM em vigor.

No quadro seguinte apresenta-se a correspondência das categorias de espaço do PDM em vigor com as constantes do RJIGT e identifica as categorias de solo urbanizável a ser objeto de análise à luz das novas orientações. Quanto ao “solo rural” vê ajustada a sua terminologia para “solo rústico”, os “espaços agrícolas complementares” passam a “outros espaços agrícolas” e os “espaços naturais” dão lugar a “espaços naturais e paisagísticos”.

**Quadro 20 - Quantificação das categorias de espaço do solo urbano e do nível de ocupação dos espaços urbanizáveis**

PDM em Vigor			Alteração por adequação aos novos conceitos do RJIGT		
Solos Urbanizados	Espaços centrais		Solo Urbano	Espaços centrais	
	Espaços Residenciais	Áreas residenciais de tipo I, II e III		Espaços habitacionais	Espaços habitacionais de tipo I, II e III
	Espaços de Atividades Económicas			Espaços de Atividades Económicas	
	Espaço de Uso especial			Espaço de Uso especial	
	Espaços Verdes	Áreas verdes de proteção e enquadramento Áreas verdes de recreio e lazer	Espaços Verdes	Áreas verdes de proteção e enquadramento Áreas verdes de recreio e lazer	
Solos Urbanizáveis	Espaços Residenciais urbanizáveis	Áreas residenciais de tipo I, II e III urbanizáveis	<b>Estes solos são objetos de avaliação e podem ser mantidos em solo urbano ou reclassificados como solo rústico, em função da localização, envolvente, grau de compromisso e de concretização, ações de programação e gestão e infraestruturção.</b>		
	Espaços para Atividades Económicas urbanizáveis				
	Espaços para uso especial urbanizáveis				
	Espaços Verdes de recreio e lazer				
Solo Rural	Espaços Agrícolas	Áreas agrícolas de produção Áreas agrícolas complementares	Solo Rústico	Espaços Agrícolas	Áreas agrícolas de produção <b>Outras áreas agrícolas</b>
	Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas de Uso Múltiplo de tipo I e II		Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal	Áreas de Uso Múltiplo de tipo I e II
	Espaços Florestais	Áreas Florestais de Conservação		Espaços Florestais	Áreas Florestais de Conservação

PDM em Vigor		Alteração por adequação aos novos conceitos do RJGT	
	Áreas Florestais de Produção		Áreas Florestais de Produção
Espaços Naturais	Áreas Naturais de tipo I e II	<b>Espaços Naturais e Paisagísticos</b>	Áreas Naturais e <b>Paisagísticos</b> de tipo I e II
	Espaços afetos a atividades industriais		Espaços <b>de</b> atividades industriais
	Espaços de Equipamentos e Outras Estruturas.		Espaços <b>destinados a</b> equipamentos e outras estruturas

Nota – a “bold” encontram-se identificadas as alterações a introduzir à nomenclatura dos conceitos, em conformidade com o DR n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Fonte: PDMVVR/ CMVVR/ Terriord

Atendendo à metodologia definida e considerando a análise efetuada para cada perímetro urbano e a necessidade de proceder a ajustes cartográficos dos perímetros urbano face à existência de uma nova cartografia (2019), apresenta-se no quadro seguinte a quantificação geral das áreas de solo urbano da 1.ª Revisão do PDM em vigor e da presente proposta de alteração.

Da análise do Quadro 21, verifica-se que no geral a alteração do PDM para adequação ao RJGT prevê uma redução da área do Solo Urbano de 39,5 ha, ou seja, de 5,0% face ao PDM em vigor, publicado em 2015.

**Quadro 21 - Quantificação geral do Solo Urbano – PDM em Vigor / Alteração do PDM**

PDM em vigor (2015)				alteração PDM (2022)				Comparação			
Categorias de Espaço		Área		Categorias de Espaço		Área		Área			
		ha	%			ha	%	ha	%		
Solos Urbanizados	Espaços centrais		28,3		Espaços centrais		29,0		+0,8		2,7%
	Espaços Residenciais	Tipo I	3,8	409,5	Espaços Habitacionais	Tipo I	3,8	445,5	-	+36,0	8,8%
		Tipo II	111,0			Tipo II	138,2		+27,2		
		Tipo III	294,7			Tipo III	303,6		+8,8		
	Espaços de Atividades Económicas		128,1		Espaços de Atividades Económicas		174,3		+46,2		36,0%
	Espaço de Uso especial		30,8		Espaço de Uso especial - Espaços de Equipamentos		30,0		-0,8		-2,6%
	Espaços Verdes	Recreio e lazer	7,7	52,6	Espaços Verdes	Recreio e lazer	8,0	71,8	+0,3	+19,2	36,6%
Proteção e enquadramento		44,9	Proteção e enquadramento			63,9	+19,0				
Solos Urbanizáveis	Espaços Residenciais urbanizáveis	Tipo I	2,1	51,4	Solo Rústico						
		Tipo II	34,8								
		Tipo III	14,5								
	Espaços de Actividades Económicas urbanizáveis		77,6								-2,1
	Espaços para uso especial urbanizáveis		2,4								-34,8
Espaços Verdes de recreio e lazer		9,6		-14,5	-100,0%						
Espaços Verdes de recreio e lazer		9,6		-77,6							
Espaços Verdes de recreio e lazer		9,6		-2,4							
Espaços Verdes de recreio e lazer		9,6		-9,6							
<b>TOTAL</b>		<b>790,2</b>		<b>100,0%</b>		<b>750,6</b>		<b>100,0%</b>		<b>-39,5</b>	<b>-5,0%</b>

Fonte: CMVVR/ Terriord

Apesar do solo urbanizável representar 17,8% da área de solo urbano em vigor, esta percentagem não constitui uma redução direta do solo urbano pelo facto de se ter concluído que cerca de 69,3% destes espaços têm condições para se manterem em solo urbano, face aos critérios já enunciados e atendendo às prioridades da Câmara Municipal para o desenvolvimento económico local.

Foram também identificadas novas áreas a incluir em solo urbano, decorrentes de pequenos ajustes cartográficos e da correção de pequenos erros detetados pela Câmara Municipal, totalizando estas áreas apenas 13,4ha, cerca de 1,8% da área total de solo urbano.

**Quadro 22 - Proposta de alteração do PDM**

Proposta Alteração PDM	Categorias de espaço (2021)	Área	
		ha	%
<b>Solo urbanizado a manter como Urbano</b>	Espaços centrais	28,1	638,8 85,2%
	Espaços habitacionais	402,4	
	Espaços de atividades económicas	123,6	
	Espaços de uso especial	29,4	
	Espaços verdes	55,3	
<b>Solo urbanizável a manter como urbano</b>	Espaços centrais	0,9	97,7 13,0%
	Espaços habitacionais	32,1	
	Espaços de atividades económicas	48,1	
	Espaços de uso especial	0,6	
	Espaços verdes	16,0	
<b>Novas áreas a incluir em Solo Urbano</b>	Espaços habitacionais	10,4	13,4 1,8%
	Espaços de atividades económicas	2,5	
	Espaços verdes	0,6	
<b>Área Total de Solo Urbano (v 2021)</b>		<b>750,6</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: CMVVR/ Terriord

### **6.3.2.3 Critério - Requalificação Urbana**

EE 1 – Cultura, Património e Turismo: A dinamização de equipamentos e estruturas culturais e turísticas, a promoção da preservação e qualificação do património natural, cultural, monumental e arqueológico em geral, e ainda a promoção do incentivo ao investimento público e privado que propicie o aumento da oferta e qualidade do alojamento e da dinamização turística. Estas ações consideram-se como uma mais valia para este critério, uma vez que a sua execução, deverá obrigar ao desenvolvimento de diversas tarefas de recuperação, manutenção e produção de novos elementos.

EE 2 – Ambiente e Proteção Civil: os objetivos estratégicos estão direcionados para a promoção da gestão sustentável dos recursos naturais do concelho, a proteção da diversidade paisagística e biofísica e a minimização de impactes associados a fatores de risco e de poluição. Destacam-se os objetivos estratégicos “aumentar a eficácia e eficiência do sistema de recolha de resíduos, do tratamento de efluentes domésticos e da gestão do consumo de água potável” ou “garantir a atualização e a adequada implementação do PMDFCI e do Plano Municipal de Emergência” como oportunidades e mais valias no âmbito deste critério.

EE 3 – Urbanismo: as ações previstas pretendem promover a requalificação urbanística dos centros históricos, das sedes de freguesia, a recuperação de imóveis e zonas degradadas nas várias áreas do concelho, a promoção da criação de novos loteamentos urbanos, e criação e requalificação de espaços públicos urbanos, conduzindo a uma melhoria da qualidade da área urbana, trazendo efeitos positivos para este critério.

EE 4 – Desporto Recreio e Lazer: a criação de novos espaços de recreio e lazer, destacando-se o “Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique”, a implementar numa zona junto ao rio Tejo/albufeira do Fratel, com a constituição de passeios públicos, envolvidos por espaços verdes equipados, destinados a zonas de estadia, de recreio e de lazer, apresenta diversas oportunidades no âmbito deste critério.

EE 4 - Desenvolvimento Económico: este objetivo reflete um maior dinamismo, atratividade e investimento que poderão ser revertidos em prol da cidade em termos de requalificação e melhoria da qualidade urbana. Contudo, importa referir que o aumento das áreas destinadas à atividade industrial poderá conduzir à própria desqualificação dos espaços o que deverá ser acautelado o devido enquadramento ambiental e paisagístico.

### **6.3.2.4 Critério - Acessibilidade e Mobilidade**

EE 1 – Cultura, Património e Turismo: desenvolvendo e reforçando estruturas de apoio, nomeadamente rotas temáticas, itinerários turísticos, percursos pedestres, vias pedonais e ciclovias, criando uma rede de percursos, com vocações distintas e capaz de atrair um número maior e uma maior diversidade de utilizadores, de modo a requalificar e divulgar o concelho no exterior. Estas ações consideram-se como

uma mais valia para este critério, uma vez que a sua execução, deverá obrigar ao desenvolvimento de diversas tarefas de recuperação, manutenção e produção de novos elementos.

EE 2 – Ambiente e Proteção Civil: os objetivos estão direcionados para a qualificação, valorização do meio ambiente, bem como a gestão sustentável de recursos naturais, conservando e protegendo a diversidade da paisagem. Marcação e manutenção de percursos, elaboração de roteiros, apresentam oportunidades no âmbito deste critério.

EE 3 – Urbanismo: as ações previstas pretendem promover requalificação urbanística dos centros históricos, das freguesias e a recuperação de imóveis e zonas degradadas nas várias áreas do concelho, requalificação de vias rodoviárias, trazendo efeitos positivos para este critério, requalificando, mantendo e criando vias rodoviárias, que contribuem para a melhoria da qualidade urbana.

EE 4 – Desporto Recreio e Lazer: com a valorização e criação de espaços de recreio e lazer, criação e melhoria das acessibilidades com o objetivo de dinamizar estas atividades de lazer, apresenta diversas oportunidades no âmbito deste critério.

EE 5 - Desenvolvimento Económico: A proposta das unidades de execução U1, U2 e U3 – Zona industrial de Vila Velha de Ródão - Expansão, aumenta significativamente a área destinada a espaços para atividades económicas. Este incremento pode conduzir a uma alteração significativa das acessibilidades e mobilidades ao nível das comunicações com o interior e exterior do território concelhio, geradoras ou atradoras de deslocamentos, podem constituir pontos de conflito, aumento de novas vias e fluxos, que se poderão traduzir em efeitos negativos. Sendo indispensável a definição de medidas de minimização dos mesmos.

### **6.3.3 Medidas e recomendações para seguimento**

#### **6.3.3.1 Medidas e recomendações de planeamento**

- Garantir a minimização dos impactes sobre os solos de maior aptidão agrícola, da RAN e sobre as áreas da REN;
- Maximizar a permeabilidade dos solos, não só nas zonas verdes, mas também em zonas pavimentadas onde seja possível a aplicação de soluções permeáveis;
- Assegurar uma estrutura orientadora de implantação espacial de equipamentos coletivos e de atividades económicas atenuadoras das desigualdades espaciais.
- Maximizar a articulação equilibrada entre o urbano e o rural, com uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos de utilização coletiva que promovam a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial.

- Estruturar uma rede rodoviária que constitua um quadro de referências em matéria de gestão e planeamento, deverá conter uma hierarquização funcional que permita segregar os vários tipos de tráfego envolvidos.
- Implementar, a prazo, algumas vias integradas na Rede Nacional, permitira uma melhoria sensível das suas acessibilidades externas a diversos níveis.
- Adequar as características físicas e geométricas das redes viárias ao desempenho das respetivas funções. Aplicar critérios de gradual ajustamento do dimensionamento do espaço viário aos projetos de criação ou remodelação dos arruamentos, tendo em vista os objetivos de reduzir a pressão automóvel no espaço urbano, a redução da taxa de utilização de veículo próprio, a diminuição do custo das infraestruturas e a acalmia de tráfego em zonas exclusivamente residenciais.
- Melhorar a cobertura da rede pública de transportes coletivos.
- Relativamente às deslocações pedonais e outros modos leves de transporte em geral, incentivar, formalizando corredores para circulação pedestre e/ou modos suaves de transporte, disponibilizando passeios, ciclovias e zonas de suportes para estacionamento de bicicletas.
- Adotar boas práticas em termos de mobilidade condicionada, especialmente nos casos em que estiverem em causa acessos a zonas públicas, equipamentos e outras áreas de previsível concentração populacional e algumas intervenções na rede viária.
- Na zona industrial de Vila Velha de Ródão, para além de se estudar a extensão dos transportes públicos de forma a servir esta área, promover ações tendentes a assegurar melhores condições de mobilidade em modos suaves, tais como a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas e, onde viável, a criação de passeios/percursos pedonais e cicláveis entre a área central da vila e esta zona.

#### **6.3.3.2 Medidas e recomendações de monitorização**

- Acompanhar a implementação do Plano e aferir a sua articulação e compatibilização com as orientações dos IGTs e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor.
- Acompanhar a implementação do Plano assegurando a ocupação do solo com o equilíbrio entre o espaço urbano e espaço rural/natural.
- Acompanhar as intervenções municipais previstas nas áreas a reabilitar e requalificar.
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos de recuperação de áreas degradadas.
- Monitorizar as áreas destinadas a espaços verdes urbanos.
- Monitorizar o licenciamento e a implantação de equipamentos de utilização coletiva e estabelecer limites a partir dos quais será necessário equacionar a expansão das valências disponibilizadas.

- Monitorizar as características físicas (traçado, pavimentação, sinalização) tendo em conta a hierarquização das redes.
- Monitorizar através da reclassificação rodoviária, a construção de novas vias ou beneficiação das existentes, tendo especial atenção aquelas que mais diretamente se relacionam com a melhoria da mobilidade e das acessibilidades concelhias.
- Aferir a variação nos níveis de utilização dos diversos modos de transporte e o cumprimento de metas (a estabelecer) para redução do uso do transporte individual nas deslocações. Há que definir metas em função da entrada em funcionamento e/ou reforço dos diferentes modos de transporte e limites a partir dos quais haverá que reforçar a oferta.
- Monitorizar a evolução da segurança das deslocações pedonais e cicláveis e avaliar a eficácia das medidas que vão sendo introduzidas.
- Monitorizar o número de carreiras, de modo a assegurar uma melhor distribuição a nível concelhio/regional.
- Acompanhar e aferir a aplicação dos Planos de Acessibilidades nos instrumentos municipais de ordenamento e gestão territorial.
- Aferir o n.º de espaços públicos com barreiras arquitetónicas.

#### 6.3.4 Quadro de governança para a ação

Entidades	Ações a desenvolver
CCDR-Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualizar as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais.</li> <li>• Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental, nomeadamente no que se refere aos regimes ecológicos da RAN e da REN.</li> </ul>
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e monitorizar os serviços de transportes terrestres.</li> </ul>
Câmara Municipal de VVR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter o diálogo institucional com as várias escalas de planeamento supra municipal</li> <li>• Implementar, gerir e monitorizar as ações do Plano.</li> <li>• Garantir a gestão e manutenção dos espaços públicos.</li> <li>• Monitorizar o incumprimento da Lei das Acessibilidades.</li> <li>• Assegurar a qualidade da rede viária, ciclovias e rede pedonal;</li> <li>• Assegurar a cobertura da rede de transportes coletivos;</li> </ul>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a gestão e monitorização do tráfego.</li> <li>• Assegurar a qualidade da rede viária;</li> <li>• Assegurar a qualidade da rede ferroviária;</li> </ul>

Entidades	Ações a desenvolver
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a cobertura da rede;</li> </ul>

## 6.4 FCD - DINAMIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA

### 6.4.1 Análise tendencial

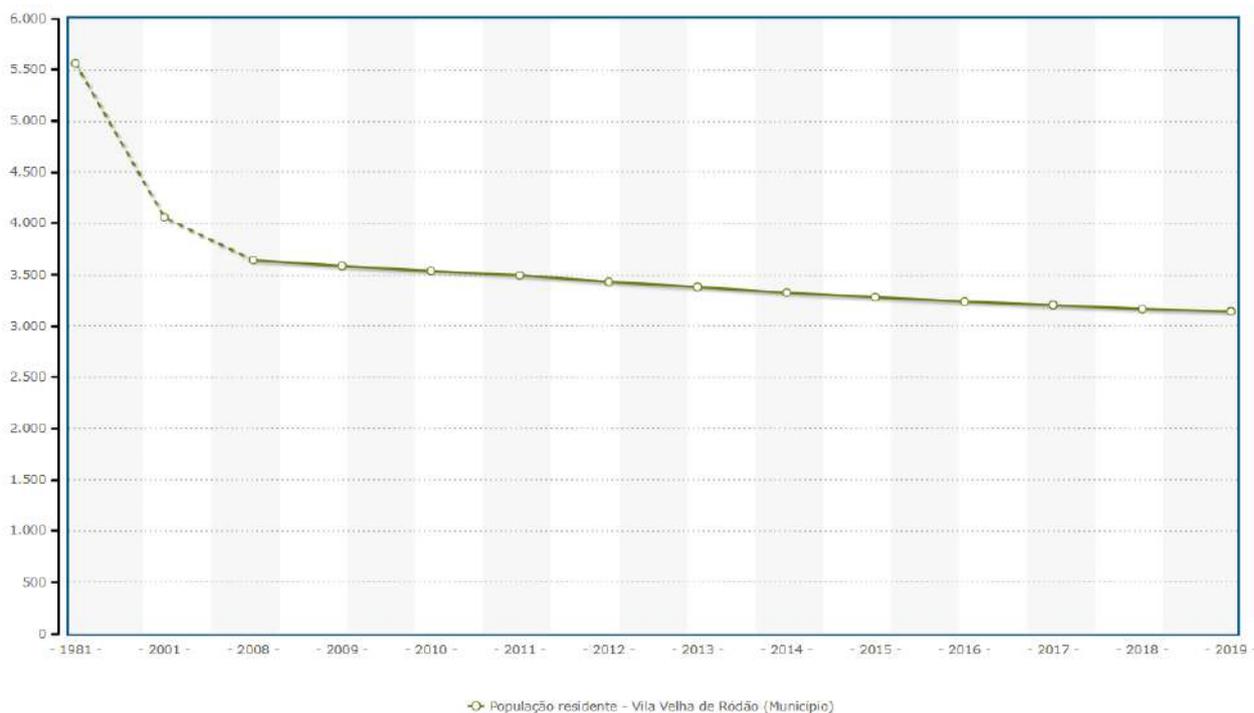
#### 6.4.1.1 Critério População

O concelho de Vila Velha de Ródão está integrado na região Centro (NUT II) e na sub-região da Beira Baixa (antes Beira Interior Sul) (NUT III), onde a forte interioridade e a tendência crescente para o envelhecimento populacional, com aumento da população idosa e diminuição da população jovem, apesar de enquadrável no contexto regional, não deixa de assumir contornos preocupantes como condicionantes ao desenvolvimento do concelho.

A informação estatística integrada no presente capítulo refere-se aos dados estatísticos disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística dos Censos de 2001 e 2011 e dados estatísticos mais recentes, servindo de suporte para a análise tendencial do FCD Dinamização sócio-económica.

Com uma área de aproximadamente 330 km<sup>2</sup>, distribuídos por 4 freguesias (Fratel, Perais, Sarnadas de Rodão e Vila Velha de Rodão) é um concelho fracamente povoado e relativamente pequeno atendendo ao seu contexto regional, representando apenas 9% da área total da Beira Interior Sul e 1,2% da região Centro.

Na figura seguinte representa-se a curva demográfica do concelho de Vila Velha de Rodão, de 1981 a 2019, onde se verifica que o concelho perdeu 43% da população – 5564 para 3144 habitantes, respetivamente. Como principal causa, associa-se o fenómeno migratório, tanto o interno, que se desenvolveu para o litoral e para as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, como o externo, que se registou a partir dos anos 50/60 para a Europa.



**Figura 11 – Evolução da população residente no concelho, no período entre 1981 e 2019**  
Fonte: Pordata

De acordo com o último Recenseamento Geral da População a sub-região da Beira Baixa representava, em 2018, cerca de 3,6% da população da região Centro. Nesse ano, Vila Velha de Rodão possuía um total de 3167 habitantes, representativos de 3,9% da população desta sub-região e de apenas 0,1% do total da região.

A sub-região onde se insere o concelho de Vila Velha de Rodão integra 6 concelhos, e atendendo à relevância que Castelo Branco assume no contexto regional, é este o concelho que mais contribui para o quantitativo populacional da Beira Baixa, com 64,6% da população total da sub-região, sendo mesmo o único que viu a sua população aumentar até 2011, registando-se um decréscimo em 2018.

De acordo com a informação referente às Estatísticas Anuais da População Residente (INE) para 2018 o cenário de perda demográfica mantém-se na última década para a Beira Baixa. Estima-se que, entre 2001 e 2018, Vila Velha de Rodão tenha perdido cerca de 22,0% da população total (895 habitantes).

A par da perda efetiva de população tem-se registado uma concentração populacional na sede concelhia e o despovoamento generalizado do restante território concelhio.

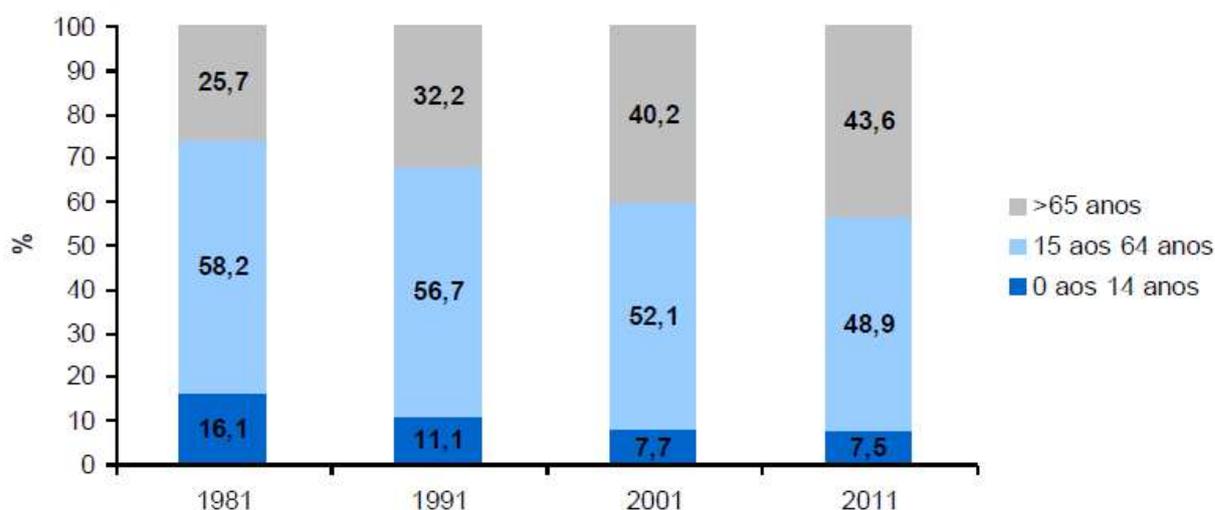
A freguesia que abrange Vila de Vila Velha de Rodão representa 50% da contribuição em termos populacionais, seguindo-se as freguesias de Sarnadas do Rodão (18,1%), Fratel (17,3%), e Perais (14,5%).

A análise da escala intra-concelhia permite verificar que o decréscimo populacional, entre 2001 e 2011, foi generalizado às quatro freguesias do concelho, sendo de assinalar que a freguesia de Perais foi a mais penalizada, em termos relativos.

Em 2018, a taxa bruta de natalidade era de 5,6‰, abaixo das médias regionais e sub-regionais, ao passo que a taxa de mortalidade registou o valor de 24,8‰, valor muito acima quer da média regional, quer sub-regional, o que traduz um preocupante cenário de perda populacional.

Atendendo aos Censos de 2011, verifica-se que o índice de envelhecimento tem vindo a registar um progressivo crescimento em todos os concelhos da Beira Interior Sul, tendência que aliás se verifica a nível nacional. Em Vila Velha de Rodão, em 2018, este indicador situava-se nos 638,0%, um valor muito acima da média sub-regional (282,7%) e nacional (199,2%).

A estrutura etária muito envelhecida do concelho justifica-se pela existência de menos de 7,5% de população jovem e de quase metade (43,6%) de população idosa (mais de 65 anos). Na figura seguinte mostra-se a evolução da estrutura etária concelhia, entre 1981 e 2011.



**Figura 12 – Evolução da estrutura etária concelhia, no período entre 1981 e 2011**

Fonte: INE-Portugal, *Alterações demográficas nas regiões portuguesas entre 1981-2011, Censos de 2001 e 2011*

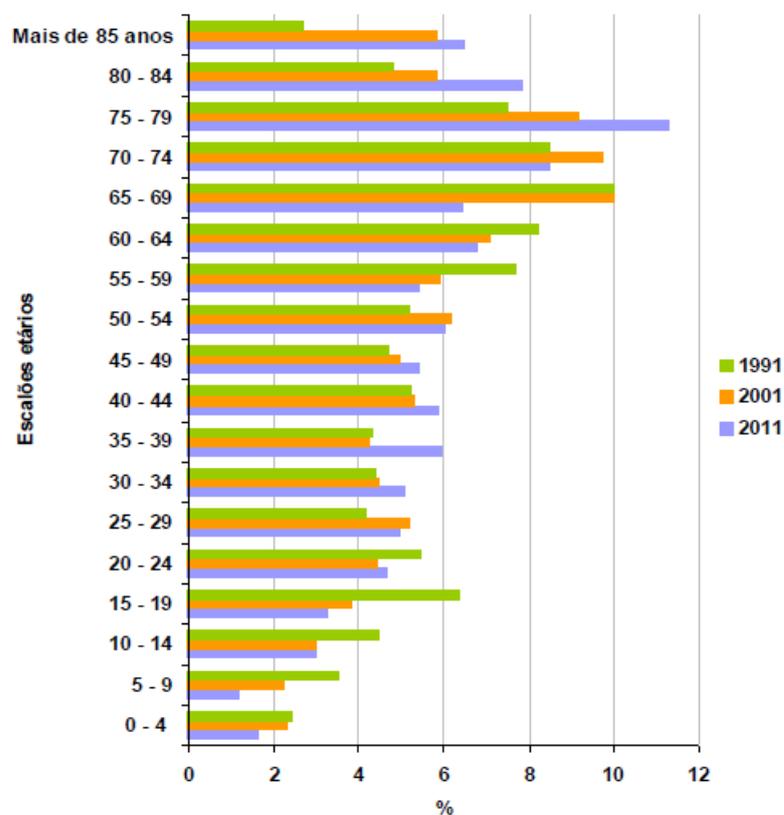
Em traços gerais, a evolução mais recente da distribuição da população, por grupos etários, é a seguinte:

- diminuição muito significativa da população jovem (0-14anos) passando de 16,1% do total da população, em 1981, para 11,1% em 1991, para 7,7%, em 2001e para 7,5 em 2011;
- diminuição da população em idade activa (14-65 anos), passando de 58,2%, em 1981, para 48,9%, em 2011;

- aumento muito acentuado do grupo dos idosos (65 e mais anos) que, de 25,7%, em 1981, passa para 32,2%, em 1991, para 40,2%, em 2001e para 43,6 em 2011.

A evolução da distribuição e a própria distribuição da população por grupos etários neste concelho, acompanham estruturalmente a região em que o concelho se insere, embora, em termos gerais, o concelho de Vila Velha de Rodão seja bastante “mais velho” do que a sub-região da Beira Interior Sul.

A evolução entre 1991 e 2011 representada na figura seguinte torna demasiado nítida a diminuição dos escalões etários correspondente ao grupo dos jovens e a ampliação significativa dos escalões etários correspondentes à população velha.



**Figura 13 – Evolução da estrutura etária concelhia, no período entre 1991 e 2011**

*Fonte: INE-Portugal, Recenseamentos Gerais da População, 1991, 2001 e 2011*

A freguesia mais jovem é a de Vila Velha de Rodão, pois é aquela que apresenta o maior número de jovens (9,0%) e o menor peso de idosos (35,7%). A freguesia de Perais é a que tem menos população jovem (2,9%). Fratel e Sarnadas são as freguesias em que aproximadamente metade da sua população tem mais de 65 anos.

Em consequência do envelhecimento da população, o índice de dependência de idosos também aumentou, registando-se um valor de 89,1%, mais uma vez acima do valor médio da Beira Interior Sul (48%). Por seu turno, a baixa taxa de natalidade é um dos fatores que se reflete diretamente no decréscimo

do índice de dependência de jovens. Registou-se uma forte diminuição deste indicador que passou dos 80, em 1981, para 15,3 dependentes por cada 100 ativos, em 2011 – também aqui o valor mais baixo da Beira Interior Sul (19,2%). Em consequência destes dois fatores, o índice de dependência total é de 104 indivíduos dependentes por cada 100 (sendo de 67 na sub-região).

O concelho de Vila Velha de Rodão está, efetivamente, a par com o amplo e progressivo esvaziamento demográfico, a registar um tendencial envelhecimento da sua pirâmide etária, materializado tanto ao nível do esvaziamento da base, como do empolamento do topo.

Face ao contexto presente e futuro, associado ao desenvolvimento das regiões do Interior, a curva demográfica do concelho, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, não faz prever uma evolução futura muito distinta da que se tem vindo a desenhar.

#### **6.4.1.2 Critério - Emprego/Competitividade**

Vila Velha de Rodão é um concelho com fortes problemas estruturais, determinados pela sua localização interior e periférica e pelas opções de investimento, ambos os fatores com reflexos óbvios no crescimento demográfico e económico.

O concelho enfrenta as consequências das sucessivas perdas demográficas registadas nas décadas anteriores, que justificam o acentuado envelhecimento e condicionam a atividade empresarial. A este contexto, acresce o facto de que a escassez de recursos humanos afeta o empreendedorismo e a capacidade de atrair investimentos.

Em 2011, os 3521 residentes no concelho agrupavam-se da seguinte forma, quando analisados em função da sua condição perante a atividade económica:

- população até 14 anos – 7,5% (em 1991 era de 11,1%);
- população com atividade económica (população ativa) – 28,7% (em 2001 era de 34,1%);
- população sem atividade económica (integra estudantes, domésticas, reformados e outros casos) – 55,9% (em 1991 era de 61,5%).

A maior parte da população ativa trabalha por conta de outrem, facto que determina a diminuta expressão do trabalho por conta própria, o que se afigura como um importante indicador da falta de empreendedorismo.

Relativamente à distribuição da população ativa do concelho pelos três sectores de atividade constata-se uma afetação de 64,1% ao sector terciário (38,7% - social e 25,3% - económico), seguindo-se o sector secundário (31,0%) e, por último, o sector primário (5,0%), distribuição coincidente com o que se verifica na Beira Interior Sul.

No Quadro 25 apresenta-se, por freguesia, a evolução da ocupação dos ativos por sectores de atividade económica, no período entre 2001 e 2011. Por freguesia, na distribuição da população ativa pelos sectores de atividade apenas se destacam dois aspetos, nomeadamente a maior expressão do terciário na freguesia de Sarnadas de Rodão e Vila Velha de Rodão e o significativo peso da população afeta às atividades primárias na freguesia de Perais.

Tem-se vindo a assistir a um decréscimo do sector secundário (em 1991 e 2001, era o sector mais representativo – 43% e 35,6%, respetivamente), em 2011 destaca-se o sector terciário (social) com 38,7%. É expectável que no recenseamento mais recente este sector tenha sofrido um aumento, decorrente da instalação de uma nova unidade industrial no concelho.

Entre os diversos subsectores de atividade as “Indústrias transformadoras” e a “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” eram os que empregaram mais população. Referem-se como os dois principais empregadores do concelho a Celtejo e a Autarquia.

**Quadro 23 – Evolução da ocupação dos ativos por sectores de atividade económica, no período entre 2001 e 2011**

Freguesias	Sectores de Atividade			
	Primário	Secundário	Terciário (social)	Terciário (económico)
Fratel	10,6	33,4	34,8	21,2
Perais	21,5	32,6	23,6	22,4
Sarnadas de Rodão	5,7	31,5	34,1	28,7
Vila Velha de Ródão	6,2	34,4	37,2	22,3
Total do Concelho	8,8	33,7	34,6	23,0

Fonte: INE-Portugal, Censos 2001 e 2011

Destaca-se ainda a reduzida qualificação da população ativa. Em 2011, eram as profissões que exigiam maior qualificação aquelas que assumiam menor peso na estrutura populacional concelhia, sendo o grupo relativo aos trabalhadores não qualificados o que assumia maior representatividade, o que constitui outra debilidade e entrave à evolução da estrutura produtiva.

O nível de escolaridade de Vila Velha de Rodão é baixo. Note-se o facto de, em 2011, cerca de 64% não possuir qualquer nível de ensino ou apenas o 1º ciclo do ensino básico e haver apenas 5% da população com o ensino superior (Quadro seguinte). Entre 2001 e 2011, o concelho assistiu a uma diminuição da taxa de analfabetismo.

**Quadro 24 – Nível de escolaridade da população da sub-região Beira Interior Sul, em 2011**

Unidade Territorial	Nível de ensino Atingido							Taxa de Analfabetismo		
	Total	Nenhum	Básico			Secundário	Pós-secundário	Superior	2001	2011
			1.º ciclo	2.º ciclo	3.º ciclo					
Beira Interior Sul	75028	16445	21279	7536	11340	9777	502	8149	17,4	10,1
Castelo Branco	56109	10872	14456	5700	9057	8265	449	7310	12,6	6,9
Idanha-a-Nova	9716	3078	3367	889	1158	747	29	448	32,1	20,6
Penamacor	5682	1707	1994	607	685	456	17	216	28,8	20,2
Vila Velha de Ródão	3521	788	1462	340	440	309	7	175	20,0	12,7

Fonte: INE-Portugal, Censos 2001 e 2011

Salienta-se como um fator fortemente inibidor do desenvolvimento, por défice de níveis de instrução e qualificação mais elevados, a inexistência de ensino secundário e profissional neste concelho. A procura destes níveis de ensino obriga à saída dos jovens do concelho e favorece um natural afastamento e dificuldades de recrutamento de profissionais qualificados.

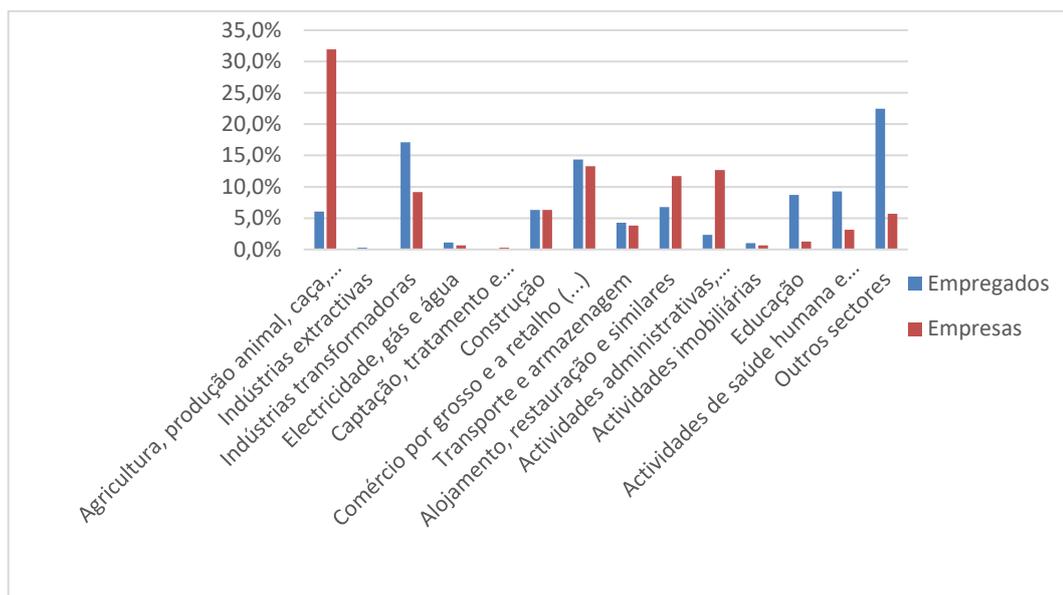
As principais características do desemprego no concelho, em 2001 e em 2011, são apresentadas no quadro seguinte.

**Quadro 25 – Características do desemprego, em 2001 e 2011**

Características	2001	2011
Total de desempregados (N.º)	96	89
- desemprego por género	Feminino 59%	Masculino 52%
- idade superior a 25 anos	80%	89%
- procura de Novo Emprego	79%	89%
- escolaridade igual ou inferior ao 3º CEB	90%	89%
- desemprego inferior a 1 ano	60%	63%

Fonte: INE-Portugal, Censos 2001; IEFP (<http://www.iefp.pt/>)

Em 2018, a concentração do emprego faz-se em torno de três sectores principais. As indústrias transformadoras (17,1%); o comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (14,3%); e, atividades de saúde humana e apoio social (9,3%) e outros setores (22,5%). Em contrapartida, a concentração dos estabelecimentos prioriza as seguintes atividades: agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (32,0%) comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (13,3%), e atividades administrativas e financeiras (12,7%). Na figura seguinte mostra-se a distribuição dos estabelecimentos e do emprego no concelho, por atividade, segundo CAE REV.3.



**Figura 14 – Distribuição dos estabelecimentos e do emprego no concelho, por atividade, segundo CAE REV.3, em 2018**

O tecido empresarial de Vila Velha de Rodão é constituído, maioritariamente, por pequenas empresas, tal como acontece, de um modo geral, a nível regional e nacional. Em 2009, 35% da população estava empregada em empresas com menos de 10 empregados e 30% da população estava empregada numa única empresa (Celtejo), que empregava 201 pessoas (em 2004 eram 258), menos 39% do que em 1995.

Embora o concelho seja tradicionalmente agrícola tem vindo a perder progressivamente a população afeta às atividades agrícolas. Em 10 anos (2001-2011), registou-se uma redução da população afeta a este sector, que passou de 12%, em 2001, para 6,2 % em 2011, em benefício das atividades terciárias. Esta evolução está em consonância com a tendência de terciarização dos sistemas económicos, materializada na expansão dos sectores comerciais e de serviços-

O sector primário apresenta alguma dinâmica, centrado num processo de valorização de produtos tradicionais, como os queijos, o mel, o azeite e os enchidos e na resposta a novos desafios, como, por exemplo, a agricultura biológica. Todavia, os produtos agrícolas são insuficientemente valorizados e têm débil inserção no mercado. Ainda assim, o azeite é o produto mais valorizado e comercializado devido à sua elevada qualidade, a qual justificou a constituição de algumas cooperativas.

O concelho de Vila Velha de Rodão possui uma área de cerca de 32 993 ha e uma superfície agrícola utilizada (SAU) de 7 530 ha, ou seja 22,8% da área do concelho era utilizada em atividades agrícolas e/ou florestais. Realce-se, ainda, que 92,3 % da SAU era explorada por conta própria e 6,0 % era explorada através de arrendamento.

A dimensão média das explorações era de 6,67 ha, em que 98% eram exploradas por conta própria.

Quanto à pecuária, em 1999, o número de explorações produtoras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, num total de 14 360 cabeças de gado, eram assim distribuídas: 285 bovinos, 2075 suínos, 7775 ovinos e 4225 caprinos. Os ovinos são a espécie mais representativa e a sua exploração tem como grande objetivo a produção de queijo. Os caprinos são abundantes, pela pouca exigência em termos de alimentação e pela fácil adaptabilidade a pequenas explorações.

A população afeta ao sector secundário tem vindo a diminuir. A atividade industrial do concelho é motivada, em grande parte, pela existência de uma grande empresa que se dedica à produção de pasta de papel, que possui grande importância como empregadora e geradora de valor. Neste panorama quase mono-industrial apenas existe um conjunto de empresas transformadoras de recursos locais (produção de queijos, azeite, enchidos), sem grande expressão em termos do número de estabelecimentos, de pequena dimensão, com impacto essencialmente local e de cariz familiar.

No âmbito das atividades pertencentes ao sector secundário são as indústrias transformadoras as que empregam o maior número de trabalhadores e, dentro destas, a indústria do papel possui um papel maioritário ao nível do emprego. Em 2018, segundo os dados do INE, existiam no concelho 29 empresas da indústria transformadora.

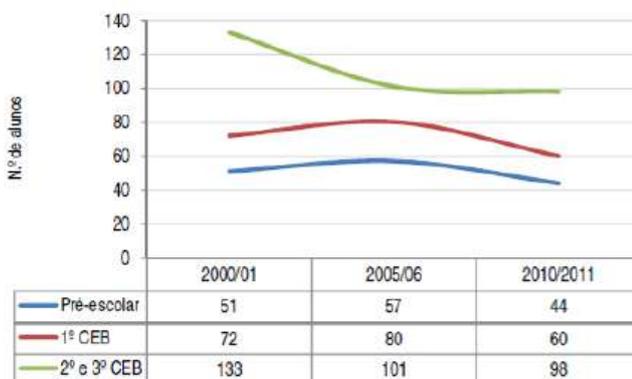
As atividades do sector terciário são as que ocupam a maioria da população ativa do concelho (64%). A evolução das atividades terciárias deveu-se à diminuição dos ativos afetos às atividades primárias mas, essencialmente, dos ativos do secundário. Entre 2008 e 2018, os sectores que mais impulsionaram o desenvolvimento do terciário, tanto ao nível do emprego, como do número de estabelecimentos foram as “atividades de saúde humana e apoio social”. Os serviços na área de apoio social têm sido relevantes, particularmente, por via do processo de envelhecimento da população.

As dinâmicas demográficas que têm ditado a redução substancial da população escolar, têm justificado a diminuta oferta de equipamentos educativos em Vila Velha de Rodão.

No ano letivo de 2013/2014 encontravam-se em funcionamento 2 estabelecimentos de ensino, integrados no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Rodão, nomeadamente: Jardim de Infância de Porto do Tejo, e Escola Básica com 1º, 2º e 3º ciclos de Vila Velha de Rodão. Nos níveis de ensino disponibilizados no concelho o número total de alunos é de 202, sendo que as freguesias de Sarnadas do Rodão e Perais já não possuem nenhum estabelecimento de ensino.

A dotação atual é o culminar de em percursos de encerramento de escolas e respetivo reordenamento da rede educativa. Com efeito, há 5 anos letivos atrás o concelho tinha nove estabelecimentos que se distribuíam por três níveis de ensino: pré-escolar (4 escolas), 1º ciclo do ensino básico (4 escolas) e 2º e 3º ciclos (1 escola), sendo que a maioria se localizava na sede de concelho. Todas as sedes de freguesia possuíam o ensino pré-escolar e o 1º ciclo. O 2º e 3º ciclos só existiam na Escola Básica 2,3 de Vila Velha de Rodão.

Na figura seguinte mostra-se o comportamento da frequência escolar nos últimos 10 anos letivos (2000/01 a 2010/11), em que se evidencia a tendencial diminuição da população escolar no pré-escolar e no 1º ciclo.



Fonte: Carta Educativa de Vila Velha de Ródão

**Figura 15 – Evolução da população escolar por níveis de ensino, entre 2000/01 e 2010/2011**

Sendo um reflexo da estrutura etária concelhia, o nível de instrução da população de Vila Velha de Rodão é reduzido, repercutindo-se, de forma direta no nível de desenvolvimento económico.

Os dados estatísticos disponíveis relativos aos fluxos pendulares de e para o concelho de Vila Velha de Rodão permitem constatar que, num concelho com 3521 indivíduos residentes, trabalham e estudam 1 101 pessoas, das quais 88% residem no concelho e os restantes 12% são residentes de outros concelhos, maioritariamente dos concelhos vizinhos (Castelo Branco, Nisa e Proença-a-Nova).

Os fluxos de pessoas que se estabelecem entre Vila Velha de Rodão e a sub-região em que esta se insere são importantes, sendo especialmente relevante a relação que estabelece com a capital de distrito. Diariamente, entram em Vila Velha de Rodão 423 indivíduos para trabalhar e/ou estudar e saem 352 indivíduos, sendo que o diferencial entre estes dois movimentos dá um saldo favorável ao concelho de 71 indivíduos.

O facto do concelho ser servido diretamente pela A23/IP6, IP2 e IC8 – ligação transversal entre dois eixos longitudinais importantes da rede nacional, nomeadamente o IP1 e o IP2 – representa condições satisfatórias de acessibilidade rodoviária, apresentando uma boa inserção no contexto da acessibilidade regional e nacional, o que lhe confere potencial ao nível das comunicações com o exterior do território concelhio.

No que respeita à Rede Municipal, as melhorias recentes através da construção, pavimentação e/ou beneficiação de diversos troços, permitiram um acréscimo da sua extensão e importância no contexto da rede, com benefícios ao nível da mobilidade e das acessibilidades locais.

O serviço dos transportes públicos no concelho é muito limitado, o que é um fator condicionante da mobilidade. A dimensão dos aglomerados e a distância entre eles associados ao potencial volume de

passageiros transportados torna complexo implementar um sistema de transportes públicos operacional e economicamente sustentável.

A mobilidade no concelho possui algumas limitações do ponto de vista das acessibilidades, em particular no que se refere a modos de transporte mais sustentáveis (que não o transporte individual). A dispersão dos núcleos populacionais, por um território relativamente vasto, aliados aos baixos efetivos populacionais torna complexo implementar um sistema de transportes públicos operacional e economicamente sustentável.

Este contexto determinou uma mobilidade extremamente dependente do transporte individual e onde a importância dos transportes públicos, com exceção do transporte escolar é escasso. O serviço de transporte coletivo rodoviário apresenta uma cobertura territorial insuficiente e limitada, o que é um fator condicionante da mobilidade.

O concelho de Vila Velha de Rodão encontra-se, em termos globais e quantitativos, razoavelmente dotado de equipamentos e serviços de apoio social, quando avaliados e dimensionados em função da população residente. Contudo, este concelho debate-se com um sério estrangulamento que tem a ver com a sua reduzida dimensão demográfica, a qual põe em causa a existência de determinados equipamentos pela ausência de limiares mínimos de utilização. Face ao acentuado envelhecimento da população, urge ampliar os equipamentos de apoio à população idosa e, no caso dos equipamentos destinados às crianças e jovens (em claro declínio), o encerramento de alguns estabelecimentos de ensino, conduzindo a sua utilização para outros fins.

Em termos quantitativos, o concelho está bem dotado de equipamento de saúde. Possui um Centro de Saúde e uma Extensão de Saúde em cada uma das restantes das restantes sedes de freguesia. Ainda assim, a capacidade diária de cada uma destas unidades é excedida pela procura, justificada pelo crescente envelhecimento da população.

O equipamento cultural é um dos domínios de investimento e aposta da autarquia. Os serviços culturais têm sofrido incrementos, quer ao nível da ampliação da dotação como da diversificação da oferta e das iniciativas culturais. Atualmente, Vila Velha de Rodão apresenta uma oferta diversificada e diferenciadora, com importância no panorama regional, sendo de destacar alguns exemplos, nomeadamente, o Complexo Cultural que integra a Casa das Artes e Cultura e a Biblioteca Municipal José Baptista Martins, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, a Associação de Estudos do Alto Tejo, o Centro Interpretativo de Arte Rupestre do Vale do Tejo, o Centro de Formação Artística Manuel Cargaleiro, bem como o Lagar das Varas e vários percursos. Núcleos museológicos em Perais Contrabando;, Foz do Cobrão, linho; Fratel, história de uma comunidade; Sarnadas, azeite)

O concelho dispõe de equipamentos desportivos em quantidade, qualidade e nível de diversificação satisfatórios. Possui 15 instalações desportivas em utilização/manutenção (10 pequenos campos de jogos, 1 grande campo de jogos, 2 complexos de piscinas municipais, 2 pavilhões/salas de desporto polivalentes.

Numa altura em que as atividades associadas aos sectores primário e secundário continuam a perder importância no concelho, o sector terciário assume-se cada vez como o pivot do desenvolvimento, em que face ao património natural (Turismo de Natureza), ao património arqueológico, construído e etnográfico (Turismo Cultural), aos Ofícios tradicionais associados à trapologia e olaria/cerâmica e Gastronomia existentes no concelho o turismo tem vindo a adquirir uma crescente importância.

O aproveitamento das potencialidades turísticas do concelho contribuirá para contrariar algumas das principais debilidades que se verificam neste território, como sejam a fragilidade da base económica e o reduzido potencial demográfico.

Do total de alojamentos turísticos existentes no concelho destaca-se a Casa da Meia Encosta (Foz do Cobreão), propriedade da Câmara, por ser classificado pelo Turismo de Portugal. A oferta de alojamento é reduzida, existindo ainda no município o Complexo Turístico Portas de Rodão, a Casa do Cerro (turismo rural na Foz do Cobreão), Casa Tapada da Tojeira (Herdade da Tojeira), Além Mar (turismo rural no Vale do Cobreão) e Turismo rural em Silveira.

À imagem da Casa da Meia Encosta a autarquia pretende promover outro projeto, com características semelhantes, como é o caso da Casa da Escola, em Perais. A Autarquia tem manifestado dinamismo no acesso a apoios provenientes dos programas comunitários, quer no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio (1994/1999), quer do III QCA (2000-2006).

O III QCA quase quadruplicou o investimento global relativamente ao II QCA e o número de projetos aprovados e financiados quase que sextuplicou (53 projetos), com participações a variar entre os 50 e os 100%. Os investimentos continuaram a ser significativamente direcionados para a infraestruturação urbana e viária, contudo, evidenciaram-se sinais claros de intervenções noutros domínios, nomeadamente a qualificação e beneficiação urbana e no ordenamento do território, na ampliação da oferta cultural, na melhoria da qualidade do ensino e na promoção da atividade económica.

No âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no período de 2007 a 2010, a maior parte dos projetos são candidaturas ao nível da qualificação dos recursos humanos.

#### **6.4.1.3 Análise SWOT**

O Quadro 26 apresenta a análise SWOT da situação tendencial da realidade territorial da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR para o FCD Dinamização Sócio-Económica.

**Quadro 26 - Análise SWOT da situação tendencial**

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>Existência de grande diversidade de património natural e cultural na região</li> <li>Aptidão para turismo</li> <li>Proximidade a Castelo Branco</li> <li>Proximidade de Espanha</li> <li>Produção da pasta de papel (Empresa Celtejo)</li> <li>Produção de energia elétrica através de biomassa (Empresa Celtejo)</li> <li>Produtos tradicionais (queijo, mel, azeite, enchidos, artesanato e gastronomia)</li> <li>Dinamismo da Autarquia no acesso a apoios provenientes dos quadros comunitários</li> <li>Acessibilidades rodoviárias (A23/IP6, IP2 e IC8)</li> <li>Transporte ferroviário de passageiros e mercadorias (Linha da Beira Baixa)</li> <li>Recente beneficiação da rede viária municipal</li> <li>Promoção de habitação a custos controlados para a fixação de população no município (Programa de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias)</li> <li>Equipamentos de saúde (Centro de Saúde e Extensão de Saúde em cada freguesia)</li> <li>Instalações desportivas</li> <li>Complexo Cultural</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Localização interior e periférica</li> <li>Perdas demográficas muito significativas nas últimas décadas</li> <li>Fraca capacidade de atração e fixação de população</li> <li>Acentuado envelhecimento populacional</li> <li>Alguma taxa de analfabetismo e restante população com baixas habilitações académicas</li> <li>Escassez de recursos humanos qualificados</li> <li>Falta de investimento público e privado</li> <li>Falta de capacidade de atrair investimentos</li> <li>Baixo nível de empreendedorismo</li> <li>Ausência de ensino secundário e profissional</li> <li>Recursos turísticos pouco explorados</li> <li>Baixa oferta de alojamento turístico</li> <li>Oferta de transportes públicos é muito limitada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o investimento público e privado</li> <li>Promoção da imagem de Vila Velha de Rodão</li> <li>Promover o crescimento populacional associado ao dinamismo económico</li> <li>Investidores interessados em desenvolver projetos geradores de dinâmica económica e emprego</li> <li>Promover projetos realizados com apoios provenientes dos quadros comunitário</li> <li>Aumento do nível de instrução da população</li> <li>Ensino secundário e profissional</li> <li>Ampliar os equipamentos de apoio à população idosa</li> <li>Enceramento de escolas, reconvertendo a sua utilização para outros fins</li> <li>Valorização de produtos tradicionais</li> <li>Agricultura biológica</li> <li>Oferta turística de qualidade</li> <li>Valorização do “interior” e do “rural “</li> <li>Turismo rural</li> <li>Turismo sustentável</li> <li>Aproveitamento turístico das albufeiras para atividades recreativas, prática sustentável de desportos náuticos e de outros usos recreativos;</li> <li>Criação de praias fluviais;</li> <li>Prática de desportos e de outros usos recreativos associados ao turismo de natureza e de aventura, nomeadamente percursos pedestres;</li> <li>Centro de Formação Artística Manuel Cargaleiro</li> <li>Lagar de Varas</li> <li>Centro de interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo</li> <li>Construção da barragem e aproveitamento hidroelétrico do Alvito</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agravamento da tendência de envelhecimento da população</li> <li>Forte contração do tecido empresarial, com os consequentes efeitos negativos na qualidade de vida das populações</li> <li>Aumenta do apoio social e de saúde induzido pelo envelhecimento da população</li> <li>Diminuição severa da população residente e presente</li> <li>Riscos de desertificação territorial.</li> </ul>

## 6.4.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos

**Quadro 27 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Dinamização Sócio-Económica**

PDM VVR		Critérios		
		População	Emprego/ Competitividade	Somatório de efeitos ambientais da AA(E)
DEI 1 – UM CONCELHO COM BILHETE DE IDENTIDADE E HISTÓRIA	EE 1 – CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO	+	+	+
	EE 2 – AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL	+	+/-	+/-
DEI 2 – UM CONCELHO ONDE SABE BEM VIVER	EE 3 – URBANISMO	+	+	+
	EE 4 – DESPORTO RECREIO E LAZER	+	+	+
DEI 3 – UM CONCELHO COM FUTURO	EE 5 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	+	+	+
Somatório de efeitos ambientais do PMOT		+	+	+

(0) – sem relação

(+/-) – relação incerta / neutra

(-) – risco

(+) – oportunidade

### 6.4.2.1 Critério - População

Os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do PDM VVR apresentam uma relação de oportunidade com o critério população, pois a sua concretização constituirá indiscutivelmente um fator de dinamização económica e social, com efeitos positivos na população ao nível local e regional.

O Eixo 1 “Cultura, Património e Turismo” constitui uma valia para a população pois as ações previstas, nomeadamente a divulgação do concelho como destino turístico e cultural permitem fixar população, com o conseqüente crescimento populacional, associado ao dinamismo económico, e o conseqüente retardamento do processo de envelhecimento.

O Eixo 2 “Ambiente e Proteção Civil” também gera uma relação de oportunidade para a população, pois um ambiente valorizado constitui um atrativo para a fixação da população.

O Eixo 3 “Urbanismo” apresenta uma relação positiva com a população, pois a requalificação e a regeneração urbanas, através de projetos considerados estruturantes para o concelho, é um fator de atração de pessoas e famílias a estes locais.

O Eixo 4 “Desporto Recreio e Lazer” também constitui uma valia pois a prática de desporto, recreio e lazer pode ser um fator atrativo e, conseqüentemente, uma oportunidade, com efeitos positivos na fixação da população.

O Eixo 5 “Desenvolvimento Económico” apresenta uma relação muito forte com o critério População, gerando uma relação de oportunidade para a fixação de população no concelho, resultante da dinâmica económica que está associada a este eixo. Evidenciam-se as atividades inerentes ao segundo OE (*Incentivar a fixação, a diversificação e a modernização das empresas, e promover a qualidade dos produtos e serviços locais nos mercados nacional e internacional*), pois constituem um pilar para o desenvolvimento ao necessitarem de mão-de-obra qualificada para as assegurar.

Em suma, verifica-se uma relação positiva entre os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do PDM VVR e o critério População. Considera-se que a análise de oportunidades e riscos revela que o Plano, como instrumento de dinamização social, apresenta um conjunto de linhas de orientação e objetivos que visam o crescimento e fixação da população.

#### **6.4.2.2 Critério - Emprego/Competitividade**

A atividade produtiva assumiu atualmente, num contexto de contenção de restrições orçamentais e grandes limitações no investimento, uma responsabilidade acrescida na geração de emprego. É evidente que esse é “apenas” um dos efeitos relevantes esperado da economia pois o desenvolvimento territorial só é alcançado com dinâmicas empresariais e crescimento sustentado da produtividade. Assim, e tomando este desígnio como estruturante para os territórios em geral e, naturalmente, também para o domínio do Plano em análise, ganha enorme relevância a avaliação do grau de relação que os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do Plano mantêm com este critério.

O Eixo 1 “Cultura, Património e Turismo” gera uma relação de oportunidade para o critério Emprego/Competitividade, pois as ações previstas para promover o património concelhio, desenvolvendo estruturas e atividades de apoio permitirão diversificar a economia do concelho, com efeitos positivos ao nível do FCD dinamização sócio-económica.

A atividade económica é muito sensível às designadas externalidades, isto é, questões que não sendo do foro económico têm sobre ele grande influência pois podem determinar decisões de investimento, entre outras vantagens, para as atividades existentes. Neste enquadramento, o Eixo 2 “Ambiente e Proteção Civil” ao qualificar e valorizar os elementos do ambiente, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais do concelho, conservando e protegendo a diversidade paisagística e biofísica e ao minimizar os

impactes associados a fatores de risco e de poluição, induz valorização territorial, e por essa via, no tipo de atividades que é possível atrair, assim como, na capacidade de fixação de atividades de reconhecido interesse, em termos de criação de valor e emprego gerando-se assim uma relação de oportunidade para a dinâmica económica deste território.

O Eixo 3 “Urbanismo” também apresenta uma relação positiva com o critério Emprego/Competitividade, pois a requalificação e a regeneração urbanas são fatores promotores de desenvolvimento e de criação de emprego.

A requalificação urbanística e a regeneração habitacional visam a melhoria da qualidade urbana e ambiental, com repercussões importantes na qualidade de vida das populações e na atratividade de atividades e investimentos, constituindo uma aposta estratégica para o estabelecimento do emprego e da competitividade territorial. Isto é, melhor cidade é condição para ter mais pessoas, mais atividades e mais emprego. Este eixo induz a valorização da identidade local enquanto fator de competitividade. Permite, assim, desenvolver um modelo integrado de regeneração e revitalização dos espaços urbanos de forma a atrair e fidelizar novos habitantes e dinamizar a competitividade social e económica.

No contexto da renovação e valorização dos espaços urbanos enquadra-se ainda nos objetivos do plano a promoção da eficiência energética, nomeadamente em edifícios e iluminação pública e decorativa, reconhecendo-a como matéria fundamental para a promoção da qualificação urbana e ambiental e da sustentabilidade de longo prazo da competitividade. O desenvolvimento de atividades económicas, como o turismo por exemplo, leva à necessidade de garantir boa qualidade ambiental nos territórios. Assim, a sustentabilidade requer que a criação de condições de competitividade a longo prazo integre ganhos de eficiência energética e tenha um impacto ambiental limitado.

O Eixo 4 “Desporto Recreio e Lazer” ao dinamizar atividades concelhias também gera uma oportunidade para o critério Emprego/Competitividade, funcionando como um motor de desenvolvimento e de incentivo para a criação de emprego.

O Eixo 5 “Desenvolvimento Económico” permite criar condições atrativas de fixação de novos investimentos e diversificar a economia do concelho. Ao incentivar a fixação, a diversificação e a modernização das empresas, e promover a qualidade dos produtos e serviços locais nos mercados nacional e internacional, dinamiza-se a base económica local gerando-se assim uma forte relação de oportunidade para o critério Emprego/Competitividade. Este eixo funciona como uma alavanca de desenvolvimento e de criação de emprego, com efeitos positivos ao nível do FCD de dinamização sócio-económica. A melhoria dos níveis de qualificação profissional e escolar da população constituem uma oportunidade, com efeitos positivos no nível de emprego e no grau de competitividade.

Tendo em conta os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do Plano a sua implantação constitui uma oportunidade para o critério Emprego/Competitividade pois irá ter efeitos

positivos que deverão decorrer e consubstanciar-se essencialmente no aumento e melhoria da oferta, no aumento das oportunidades de emprego, na melhoria da qualidade de vida das populações residentes e na dinamização social e económica em geral da área afeta ao Plano. As medidas e recomendações apresentadas em seguida além de promoverem a mais valia deste Plano, também pretendem suprimir algumas das limitações identificadas.

### **6.4.3 Medidas e recomendações para seguimento**

#### **6.4.3.1 Medidas e recomendações de planeamento**

Maximizar a integração das iniciativas de desenvolvimento em curso no âmbito do Plano com as estratégias e iniciativas de âmbito regional. Como exemplo, apontam-se algumas iniciativas já propostas pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC).

Recomenda-se também que sejam tomadas medidas a implementar nas fases seguintes de desenvolvimento, concretização e exploração dos investimentos previstos no Plano destinadas a maximizar a captação dos benefícios económicos e sociais gerados pelos projetos ao nível local e/ou regional. Para isso, recomenda-se que nessas fases seja dada preferência à contratação de recursos humanos oriundos da região, bem como ao aproveitamento de bens e serviços provenientes da região.

São ainda de recomendar todas as ações e iniciativas que possam contribuir para um processo de seguimento das estratégias de desenvolvimento económico previstas ao nível do Plano, tendo em conta a avaliação da sua consistência, integração e concordância com eventuais iniciativas de âmbito regional que venham a ser desenvolvidas.

#### **6.4.3.2 Medidas e recomendações de monitorização**

Propõe-se o acompanhamento dos seguintes fatores a nível concelhio:

- Avaliação das dinâmicas de crescimento/regressão demográfica, bem como da qualificação da população;
- Identificação da capacidade de geração de investimento nas atividades de cariz social;
- Avaliação da estrutura da população ativa e da empregabilidade;
- Identificação da capacidade de geração de investimento e emprego;
- Avaliação das dinâmicas ao nível turístico, bem como das condições de atracção de novas iniciativas;

- Avaliação da adesão da população a atividades turísticas (eventos desportivos, culturais e de recreio).

#### 6.4.4 Quadro de governança para a ação

Entidades	Ações a desenvolver
Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração dos espaços e equipamentos previstos no Plano nas ações de promoção do Concelho,</li> <li>• Promover a participação pública,</li> <li>• Coordenação e compatibilização da atuação das diferentes entidades operando na área de intervenção do Plano.</li> </ul>
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação da capacidade de geração de investimentos e emprego</li> </ul>
Turismo de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração dos espaços e equipamentos previstos no Plano nas ações de promoção da Região</li> </ul>
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação nas ações promovidas pela CMVVR e associações locais</li> <li>• Integrar movimentos de defesa da identidade regional</li> <li>• Participar ativamente nos processos de participação pública</li> </ul>

## 6.5 FCD - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA

### 6.5.1 Análise tendencial

A caracterização dos valores em presença no município de Vila Velha de Rodão teve como base, os estudos de caracterização elaborados no âmbito do procedimento de elaboração da 1.ª Revisão do PDMVVR.

#### 6.5.1.1 Critério - Património Arquitetónico e Arqueológico

A Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro estabelece as bases da política e do regime para a proteção e valorização do património cultural. As disposições nesta Lei aplicam-se apenas à classificação de bens culturais imóveis que mereçam a designação de monumento nacional ou de interesse público e, quando assim seja previsto na legislação de desenvolvimento desta lei, aos bens classificados como de interesse municipal. Há ainda a considerar o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que diz respeito às zonas de proteção, o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, relativo aos projetos de obras de edificação, e o Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, que cria fundo de salvaguarda do Património Cultural. Por outro lado, os valores não classificados deverão ser alvo de medidas de proteção que previnam a sua destruição resultante de atividades humanas.

No âmbito da legislação aplicável, consideram-se imóveis com valor cultural os que, do ponto vista histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, são particularmente notáveis pela sua

antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade, e por isso devem ser objeto de especial proteção e valorização. Neste sentido, a proteção legal destes bens tem por base a sua classificação e inventariação, podendo ser classificados de acordo com a seguinte hierarquia:

- Imóveis de interesse nacional, sejam monumentos, conjuntos ou sítios, adotando-se a designação “Monumento Nacional”, quando representam um valor cultural de significado para a Nação. Podem ainda incluir bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial. Neste caso a proteção legal é fixada por Decreto.
- Imóveis de interesse público o quando representam ainda um valor cultural de importância nacional, mas para os quais o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostra desproporcionado. Neste caso a proteção legal é fixada por Portaria.
- Imóveis de Interesse municipal quando representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município. Neste caso a proteção legal é fixada por competência da Câmara Municipal.

Os bens culturais são agrupados nas seguintes categorias (de acordo com a Lei de Bases do Património e com a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 5/91, de 23 de janeiro):

- Monumentos – construções, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que delas fazem parte integrante;
- Conjuntos – agrupamentos homogêneos de construções, urbanas ou rurais, suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;
- Sítios – obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogêneos para serem objeto de uma delimitação topográfica.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro existem três tipos de zonas de proteção:

- Zona geral de proteção, de que beneficiam automaticamente os bens imóveis em vias de classificação, e que tem 50m contados a partir dos limites externos do bem imóvel;
- Zona especial de proteção provisória, de que podem beneficiar os bens imóveis em vias de classificação, em alternativa à zona geral de proteção, e que será fixada quando esta se revele insuficiente ou desadequada para a proteção e valorização do bem imóvel; poderá incluir zonas *non aedificandi*;

- Zona especial de proteção (ZEP), de que beneficiam os bens imóveis classificados; até que esta seja fixada (publicada através de Portaria) mantêm-se os efeitos da zona geral de proteção ou da zona especial de proteção provisória.

Os valores culturais em presença no município de Vila Velha de Rodão encontram-se sintetizados no quadro que se apresenta no Anexo II.

#### **6.5.1.2 Critério - Paisagem**

Entende-se paisagem como “*expressão formal das numerosas relações existentes num determinado período entre a sociedade e um território definido topograficamente, sendo a sua aparência o resultado da ação, ao longo do tempo, dos fatores humanos e naturais e da sua combinação*” (Conselho da Europa, 2000).

Assim, e desenvolvendo um pouco mais este conceito conforme apresentado em ‘*Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*’ trabalho desenvolvido pela Universidade de Évora para a Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em 2004, define paisagem como “*um sistema complexo, permanentemente dinâmico, em que os diferentes fatores naturais e culturais se influenciam mutuamente e se alteram ao longo do tempo, determinando e sendo determinados pela estrutura global. (...) A paisagem também é afetada por uma componente mais subjetiva, diretamente ligada ao observador e condicionando as sensações que ele experimenta quando está perante ela. Por isso se considera que a paisagem combina aspetos naturais e culturais, expressando e ao mesmo tempo suportando a interação espacial e temporal entre o homem e o ambiente, em toda a sua diversidade e criatividade. (...) a dimensão mais subjetiva da paisagem não pode ser esquecida porque sendo as paisagens europeias fortemente humanizadas, a sua futura gestão terá que considerar os sentimentos das comunidades que as mantêm e transformam, que delas vivem ou, simplesmente, as visitam e apreciam.*” (DGOTDU, 2004)

*A paisagem de uma dada região pode ser descrita em termos de unidades.*

*As unidades de paisagem “são áreas com características relativamente homogêneas, com um padrão específico que se repete no seu interior e que as diferencia das suas envolventes” (DGOTDU, 2004). A delimitação destas pode depender da “morfologia ou da natureza geológica, do uso do solo, da proximidade ao oceano, ou da combinação equilibrada de vários fatores. Uma unidade de paisagem tem também uma certa coerência interna e um carácter próprio, identificável no interior e do exterior.” (DGOTDU, 2004)*

*Esta delimitação tem por objetivos a caracterização, a identificação de potencialidades e deficiências e ainda, definir orientações para futura gestão.*

*Por sua vez, a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo, Lei nº 48/98 de 11 de agosto, introduz a definição de unidades de paisagem nos planos de ordenamento regional, segundo a qual é necessário “identificar as paisagens, definir o seu carácter, tendências e ameaças e avaliar a sua qualidade. Só esta avaliação permitirá definir estratégias e instrumentos que, embora se integrem num quadro mais alargado, respeitem a especificidade local da paisagem e mantenham a sua identidade”. (DGOTDU, 2004)*

*Os elementos da paisagem, são assim os fatores que em conjunto definem a sua estrutura; na análise ao nível nacional foram “considerados como elementos da paisagem aqueles que se distinguem nas imagens aéreas utilizadas. Estes elementos tanto podem ser de origem natural como antrópica e contribuem, em conjunto, para o padrão que caracteriza a unidade de paisagem e a distingue das envolventes” (DGOTDU, 2004) tais como: afloramentos rochosos, linhas de água e respetivas galerias ripícolas, conjuntos edificados, infraestruturas, planos de água, etc.*

#### **6.5.1.2.1 Unidades de Paisagem**

*As unidades de paisagem são “áreas em que a paisagem se apresenta com um padrão específico, a que está associado um determinado carácter.” (DGOTDU, 2004) Os fatores considerados na sua delimitação, para o Estudo desenvolvido ao nível de Portugal continental foram: “geomorfologia, litologia, solos, uso do solo, dimensão das explorações agrícolas e padrão de povoamento. Foram também consideradas outras variáveis fundamentais, mas de modo mais implícito, tais como o clima, a proximidade ao mar, ou a presença de importantes estruturas e infra-estruturas” (DGOTDU, 2004) procurando-se “identificar áreas com características relativamente homogéneas no seu interior, não por serem exatamente iguais em toda a sua superfície, mas por nelas se verificar um padrão específico que se repete e/ ou um forte carácter que diferencia a unidade em causa das suas envolventes.” (DGOTDU, 2004)*

*A principal dificuldade prende-se com a definição dos limites uma vez que “raramente a transição de uma unidade de paisagem para outra se faz através de uma linha de mudança brusca. (...) Entre as áreas nucleares de unidades adjacentes há espaços de transição mais ou menos extensos.” (DGOTDU, 2004)*

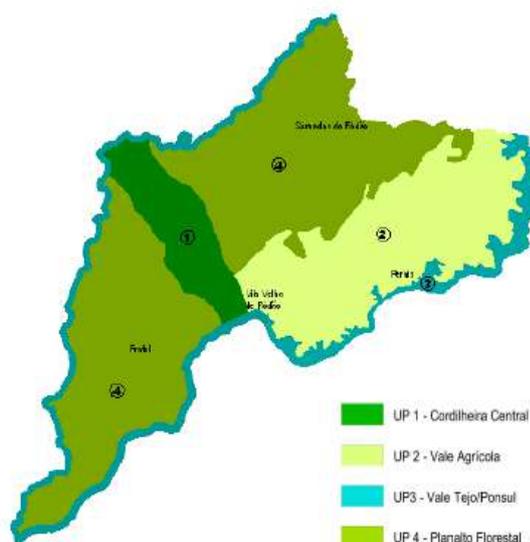
*“Cada tipologia de paisagem constitui um caso particular, no qual devem ser ponderados os valores substanciais em presença, no quadro sócio-económico que está subjacente à sua existência, sem deixar de assumir que a própria dinâmica das actividades é evolutiva em resultado do desenvolvimento tecnológico e cultural do Homem. Existem, pois, paisagens que devem ser conservadas; existem outras que devem ser transformadas, pois constituem o reflexo do desenvolvimento sustentável.” (DGOTDU, 2004).*

O concelho de Vila Velha de Ródão, segundo o trabalho citado da DGOTDU, insere-se em duas Unidades de Paisagem:

**UP 53 -Beira Baixa/Tejo Internacional**, que integra parte mais a Norte e a Este do concelho de Vila Velha de Ródão e se caracteriza por marcar a transição entre o Norte Alentejano e a Beira Interior. Ao nível do uso do solo, o povoamento é escasso, ocorrendo áreas significativas de agricultura e montado e, também, de ocupação florestal. Verificam-se como elementos particulares da paisagem o vale do rio Tejo e o Penedo Gordo;

**UP 54 -Tejo Superior e Internacional**, que integra a zona sul e poente do concelho, onde o Tejo apresenta um encaixe bem definido, por vezes rochoso, onde é possível observar olivais em socalcos. O rio é o elemento mais marcante desta paisagem, caracterizado por níveis de água variáveis devido às barragens existentes e à alternância entre planos de água e troços encaixados e pedregosos onde a água circula livremente. Como elemento singular assinala-se, unicamente, a ocorrência geológica das Portas de Ródão.

Analisando especificamente o concelho, é possível constatar que, embora o relevo seja movimentado, existe homogeneidade em grande extensão do território, ressaltando as zonas de vale amplo, com uso agrícola, e os leitos dos rios Tejo, Ocreza e Ponsul, considerando-se por isso estar-se em presença de um território marcado por quatro unidades de paisagem diferenciadas.



**Figura 16 – Unidades de Paisagem do concelho**

**UP 1 - Cordilheira Central**, que é constituída pela Serra das Talhadas que atravessa o território no sentido NW-SE, marcando uma diferenciação entre nascente e poente. Não obstante o relevo seja, modo geral, bastante ondulado, a altitude desta elevação central é dominante no concelho, sendo observável a partir de quase todo o seu território.



**Figura 17 –Serra das Talhadas**

**UP 2 - Vale Agrícola**, que constitui uma zona aplanada e de declives suaves envolventes às ribeiras de Açafal e de Lucriz, estende-se para Nordeste para o vale da ribeira de Alfrívada. A cumeada que separa as duas bacias hidrográficas, embora se distinga pelas cotas e pela ocupação do solo, não é significativa, podendo assumir-se a continuidade entre e as duas zonas de vale amplo. A ocupação do solo é, predominantemente, agrícola, existindo áreas de regadio, na zona do Lucriz. Os terrenos cultivados os estão, invariavelmente, associados a olivais que ocupam quer as zonas mais planas, quer as encostas suaves que modelam o terreno.

Nas zonas de encosta, em especial nos cabeços, assiste-se à presença de montado de sobro e, também, de azinho, alguns de dimensão significativa.



**Figura 18 –Vale da ribeira de Alfrívada**

**UP 3 - Tejo, Ocreza e Ponsul** (Figura 19), integra três cursos de água com especial relevância na paisagem do concelho, por definirem limites bem marcados e pela qualidade paisagística. Ao longo dos limites Este e Sudeste/Sul, a extensão a assinalada é mais ampla devido ao maior contraste do encaixe dos leitos com o território envolvente.



**Figura 19 –Vale do Rio Ponsul**

**UP 4 - Planalto Florestal**, integra-se a maior parte do concelho, caracterizando-se por relevo acidentado, com alternância ritmada de vales encaixados e cumeadas, e por onde se dispersam aglomerados fundamentalmente e de pequena dimensão, associados, invariavelmente, a linhas de água e envoltos em terrenos agrícolas e olival. O território circundante é florestal, com monoculturas de eucalipto, pinheiro bravo e extensas zonas de matos, em resultado de incêndios florestais e abandono da exploração florestal. Ocorrem várias charcas dispersas, destinadas ao combate aos fogos.



**Figura 20 – Terreno ondulado com ocupação florestal**

#### **6.5.1.2.2 Pontos notáveis na paisagem**

O concelho apresenta um relevo diversificado, com situações de vale amplo mas, fundamentalmente, áreas com topografia acidentada caracterizadas por declives acentuados e vales encaixados. O relevo movimentado determina a existência de vários pontos de onde é possível desfrutar de Vistas panorâmicas, das quais se destacam:

**Quadro 28 – Pontos notáveis na paisagem (pontos panorâmicos)**

Pontos panorâmicos	Localização
Penedo Gordo	Na zona cimeira da Serra das Talhadas
Castelo de Ródão (Castelo do Rei Vamba)	Na cordilheira das Portas de Ródão, permite excelentes vistas para esta ocorrência geológica, para o rio Tejo e p para todo o território a poente da Serra das Talhadas
Miradouro das Portas de Almourão	A este da Foz do Cobrão e de onde se observa o rio Ocreza e o estreitamento que dá nome a este local
Capela de N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> dos Remédios	a nascente de Alfrívada, localiza-se no topo de um cabeço a partir do qual é possível visionar a zona de vale agrícola e encostas com olival e sobreiro
Capela de N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> da Alagada	em Vila Velha de Ródão, onde se pode observar o rio Tejo, as Portas de Ródão e a zona ribeirinha da sede de concelho
Ponte do rio Ponsul	no extremo noroeste do concelho de onde se avista o rio Ponsul e a foz da ribeira de Alfrívada
Pontes do rio Ocreza	que permitem perceber este curso de água
Barragem de Fratell	a partir da qual se consegue uma vista privilegiadas sobre o espelho de água da albufeira (rio Tejo)
Barragem de Pracana,	a partir da qual se consegue uma vista privilegiada sobre o espelho de água da albufeira (rio Ocreza);
Serra do Perdigão	Ao longo da crista quartzítica que constitui parte desta serra, e tirando partido das elevadas cotas a que se encontra, obtêm-se vistas panorâmicas notáveis sobre a paisagem.

No concelho existem diversos locais com interesse paisagístico, que se evidenciam pela morfologia do território, pela vegetação, pelas vistas e/ou, pela presença de património construído. Destacam-se:

**Quadro 29 – Pontos notáveis na paisagem (locais com interesse paisagístico)**

Locais com interesse paisagístico	Localização
Conjunto Castelo de Ródão (Castelo do Rei Vamba) e Capela de N. <sup>a</sup> Senhora do Castelo –	conjunto patrimonial classificado em 1990 como Imóvel de Interesse Público, estando em recuperação visando o seu aproveitamento sócio-cultural e turístico
Estação Ferroviária a de Fratel	estação junto ao rio Tejo
Zona ribeirinha de Vila Velha de Ródão	área beneficiada com cais fluvial e zona de parque de merendas, que possibilita o usufruto para actividades de recreio e lazer;
Capela de N. <sup>a</sup> Sr. <sup>a</sup> Alagada e Olival secular	junto ao rio Tejo na zona nascente da sede de concelho, onde se realiza uma festa anual
Zona fluvial Cobrão /Ocreza –	zona recentemente intervencionada visando a utilização lúdica da zona de foz do rio Cobrão
Azenha dos Gaviões	zona fluvial no rio Ocreza (a Norte de Rodeios)

Locais com interesse paisagístico	Localização
Parque de Merenda as de Perais	zona de lazer na margem do rio Tejo, a sul de Perais
Vale do ribeiro do Cobrão	curso de água permanente de elevada qualidade paisagística, onde é possível observar e estruturas de aproveitamento hidráulico para rega das margens agricultadas
Barragem de Cedillo	albufeira no rio Tejo, a sul de Monte Fidalgo. Classificada como “de utilização protegida”
Barragem de Fratel	albufeira no rio Tejo. Classificada como “de utilização livre”.
Barragem de Pracana	albufeira no rio Ocreza. Classificada como “de utilização protegida”.
Barragem do Açafal	albufeira na ribeira do Açafal, com margens íngremes. Localiza-se a cerca de 4 km a Norte de Vila Velha de Ródão, nas imediações da povoação o de Tostão. Faz parte do aproveitamento hidroagrícola do Açafal. Considerada uma albufeira de utilização livre, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10 07/2009, de 15 de Maio, por se tratar de planos d de água com fins agrícolas (rega).
Barragem da Coutada	albufeira na ribeira do Prior, perto da localidade da Serrasqueira. Tem como características a extensão, águas limpas, margens desmatadas, com declive suave e bons acessos. Faz parte e do aproveitamento hidroagrícola da Coutada/Tamujais que se desenvolve ao longo das ribeiras do Lucriz, dos Tamujais e do Prior. Considerada uma albufeira de utilização livre, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10 07/2009, de 15 de Maio, por se tratar de planos d de água com fins agrícolas (rega).
Fonte das Virtudes -	inclui o sítio da fonte, a ínsua e o ameal, na zona a poente das Portas de Ródão. Esta fonte está associada à falha do Ponsul, e apresenta uma água mineral a 23°C, que borbulha num pequeno charco de águas cristalinas. A água das Virtudes é oligossalina, com apenas 78,8mg/l, levemente cloretada, sulfatada, carbonatada sódica.
Aldeia do Xisto de F n Foz do Cobrão	a paisagem envolvente marca a transição entre o Alentejo e a Beira, com as suas alterações de relevo, de formações geológicas e de coberto vegetal. As zonas de planície, granito e montado de sobre e azinho dão lugar, para Norte, ao xisto e ao pinhal. Esta paisagem alberga um ecossistema importante, do qual sobressaem os grifos e cegonhas negras.  Na aldeia, as ruas são ladeadas por casario tradicional, com pedra à vista ou rebocadas com uma argamassa de cal e areia, ou com um reboco especial denominado “crespo”;  Estratos geológicos s das encostas marginais do rio Ocreza - junto à garganta do Almourão. É uma paisagem, selvagem, magnificada pelas escarpas quartzíticas, pelas imponentes dobras tectónicas e pelo profundo rasgão na paisagem que é o vale do Ocreza.

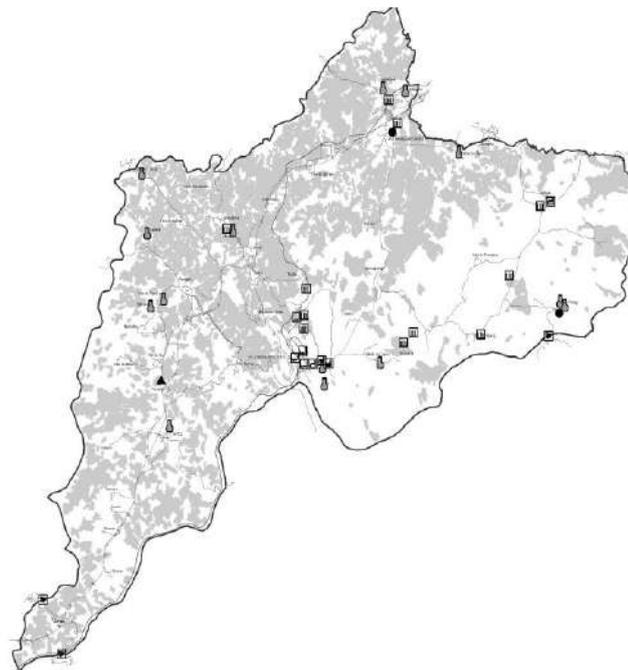
São ainda considerados Elementos Singulares na paisagem que se evidenciam no contexto concelhio e regional, destacando-se os seguintes:

**Quadro 30 – Pontos notáveis na paisagem (elementos singulares)**

Elementos Singulares	Localização
Penedo Gordo	Na zona cimeira da Serra das Talhadas. Geossítio integrado no Geopark Naturtejo da Meseta Meridional.
Castelo de Ródão (Castelo do Rei Vamba)	Na cordilheira das Portas de Ródão, permite excelentes vistas para esta ocorrência geológica, para o rio Tejo e p para todo o território a poente da Serra das Talhadas. Geossítio integrado no Geopark Naturtejo da Meseta Meridional.
Miradouro das Portas de Almourão	A este da Foz do Cibrão e de onde se observa o rio Ocreza e o estreitamente que dá nome a este local. Geossítio integrado no Geopark Naturtejo da Meseta Meridional.
Monumento Natura das Portas de Ródão	Geossítio integrado no Geopark Naturtejo da Meseta Meridional.
Portas de Almourão	Estratos geológicos das encostas marginais do rio Ocreza -junto à garganta do Almourão. É uma paisagem, selvagem, magnificada pelas escarpas quartzíticas, pelas imponentes dobras tectónicas e pelo profundo rasgão na paisagem que é o vale do Ocreza. Esta paisagem alberga um ecossistema e biodiversidade importante.
Escarpa de Falha do Ponsul	Estrutura tectónica com mais de 300 milhões de anos, constituindo um acidente topográfico de mais de 120 km.
Troncos Fósseis do Jardim da Casa de Artes e Cultura do Tejo	
Crista quartzítica da Serra das Talhadas;	
Rios Tejo, Ocreza e Ponsul.	

### 6.5.1.2.3 Pontos de degradação na paisagem

Entende-se por degradação paisagística, situações com impacte negativo em termos visuais e ambientais, inerentes à ação do Homem no território. Neste capítulo foram identificados alguns focos de degradação disseminados na área de intervenção, encontrando-se assinalados e descritos na figura e quadro que se seguem, respetivamente:



LEGENDA

	Limite de Concelho		Lugar de Azóia
	Fábrica de Celulose		Barregens
	Fábrica de Cimento/Arg		Pecuária
	Quejarianas		Municulaturas de Eucalipto e/ou Pinheiro Bravo
	Outros Industriais		Extração de Inertes
			Sucates/Depósito Ilicito de Entulho

**Figura 21 – Focos de degradação disseminados na área de intervenção**

**Quadro 31 – Focos de degradação na paisagem**

Factores	Elementos
Poluição de origem doméstica: águas residuais domésticas;	Descarga das águas residuais domésticas, em grande medida decorrentes do mau funcionamento de algumas fossas sépticas.
Poluição industrial: unidades industriais, lagares de azeite, queijarias, e aproveitamentos hidroeléctricos;	<p>Fábrica da Celtejo, localizada na zona baixa e aplanada do vale do Ribeiro de Enxarrique, o que determina um acrescido elevado impacto paisagístico dada a localização numa área com reduzida capacidade de absorção visual e com elevado número de observadores e pontos de observação, para além dos odores que se fazem sentir sobre quase todo o concelho (conforme orientação dos ventos);</p> <p>Fábrica “Centroliva” (central de biomassa -central de produção de energia a partir de biomassa vegetal e bagaço de azeitona), localizada num terreno com elevada permeabilidade, junto à foz da ribeira do Açafal e da ribeira de Lucriz;</p> <p>Três outras indústrias, nomeadamente uma indústria de presuntos e enchidos e uma indústria de salsicharia, situadas na aplanada do vale do ribeiro de Enxarrique;</p> <p>Duas queijarias localizadas na Zona de Pequena e Média Indústria 2, em Vila Velha de Ródão, e uma queijaria localizada em Alfrívada;</p> <p>Duas suiniculturas em regime semi-intensivo, localizadas na freguesia de Perais, bem como mais nove suiniculturas distribuídas por todo o concelho;</p> <p>Lagares de azeite, 14 no total, dispersos um pouco por todo o concelho;</p> <p>Barragem do Cedillo, Barragem de Fratel e Barragem de Pracana, localizadas em zonas limítrofes do concelho, respectivamente no rio Tejo e no rio Ocreza. As barragens para produção de energia eléctrica provocam impactes negativos directos e indirectos. Referem-se os (1) impactos no ambiente geofísico, aumentando os processos erosivos e da sedimentação de matérias em suspensão a montante das barragens, com implicações ao nível da estabilidade das margens e da capacidade útil das albufeiras; (2) impactos hídricos e climáticos, com a alteração do caudal e regime natural do curso de água a jusante da barragem; (3) impactos sobre os ecossistemas terrestres, uma vez que o enchimento da albufeira determina o desaparecimento de habitats de fauna terrestre, e a variação do nível da albufeira conduz a alterações da flora das margens e a uma faixa desprovida de vegetação; (4) Impactos sobre ecossistemas aquáticos, constituindo um obstáculo intransponível aos fluxos ascendentes das espécies piscícolas migratórias, por outro lado a alteração do leito do rio (em resultado de sedimentação) conduz à perda de locais de desova de peixes e, em situação de eutrofização das águas, ocorrem ainda outros impactos negativos ao nível da ictiofauna devido à redução dos níveis de oxigénio e à libertação de compostos tóxicos resultantes da decomposição anaeróbia da matéria orgânica; (5) impactos paisagísticos, uma vez que a barragem e todas as estruturas associadas (canais, condutas, centrais e linhas de transporte de energia) e, também, a faixa desprovida de vegetação devido à oscilação do nível da água são aspectos que conduzem à redução do valor cénico dos rios; (6) impactos socioeconómicos, constituindo barreiras à circulação das populações, contribuindo para o isolamento de áreas do concelho. Destaca-se, ainda, a perda de património arqueológico na zona de Fratel que ficou submerso com a construção da barragem.</p>

Factores	Elementos
<p>Poluição em espaço agrícola: criação de animais (aves, cabras, ovelhas, suínos e vacas);</p>	<p>Refere-se, fundamentalmente a unidades de produção animal no território concelhio que possuem, maioritariamente, um carácter de subsistência familiar (detenção caseira, na maioria dos casos). Foi possível verificar a presença de criação de aves, cabras e ovelhas em pequenos currais associados às zonas habitacionais, com uma dimensão que não justifica a adopção de medidas específicas de controlo de poluição. No entanto, quanto à produção de bovinos e, em especial, suínos, é necessário estar alerta quanto à poluição de águas e dos solos. A poluição dá-se através da acumulação de azotos nos solos fertilizados pelo estrume produzido na actividade agro-pecuária; esta incorporação conduz a uma elevada concentração de nitratos, provenientes do azoto orgânico presente nos excrementos e nos resíduos líquidos. Os nitratos em excesso são arrastados pelas águas pluviais e por águas de rega, contaminando os cursos de água e os aquíferos subterrâneos. Para além deste processo de contaminação é, ainda, necessário considerar as descargas directas de efluentes em linhas de água.</p> <p>Os ruídos, odores e impacte visual que estas unidades de exploração agro-pecuária provocam no ambiente .</p> <p>De acordo com informação disponibilizada pela CMVVR, existem actualmente no concelho uma exploração de engorda de bovinos em Perais e dez suiniculturas, maioritariamente nas freguesias de Perais e de Sarnadas de Ródão. As duas explorações licenciadas de suínos semi-intensivas e referidas anteriormente, apresentam grande potencial poluente ao nível de nitratos, odores e impacte paisagístico.</p>
<p>Monoculturas florestais de Eucalipto (<i>Eucalyptus</i> sp.) e Pinheiro bravo (<i>Pinus pinaster</i>);</p>	<p>O concelho de Vila Velha de Ródão é ocupado, maioritariamente, por áreas florestais, dominando as monoculturas de pinheiro bravo e eucalipto. Estas manchas florestais determinam uma reduzida diversidade paisagística e biológica e, principalmente, por serem espaços extremamente propensos a incêndios florestais, flagelo que tem atingido fortemente o concelho ao longo das últimas duas décadas.</p>
<p>Extracção de inertes, depósitos de entulho e sucatas.</p>	<p>Área informal (não licenciada) de extracção de inertes, junto ao IP2, na zona de Peroledo, que apesar de se encontrar inactiva, a ausência de intervenção de recuperação paisagística está a conduzir a processos de erosão hídrica (por escorrência de águas pluviais) e eólica.</p> <p>Não obstante não se verifiquem zonas de deposição ilícita de entulho e sucatas ao longo dos caminhos e das linhas de água, observou-se a existência de um parque de viaturas abandonadas, ainda que de reduzida expressão, em Sarnadas do Ródão (junto ao restaurante "O Espanhol") e uma pequena área de deposição de entulhos em Monte Fidalgo.</p>

#### 6.5.1.2.4 Valoração das unidades de paisagem

A unidade anteriormente definida encontra-se sintetizada no quadro seguinte, referindo-se os seus principais descritores em termos de relevo, uso do solo, humanização e carácter (entendido como resultando numa emoção provável ou “impressão pericial” que cada unidade cria no observador, fruto da súpula das características anteriores).

**Quadro 32 – Síntese das características das unidades de paisagem**

Unidade	Relevo	Uso solo	Humanização	Carácter
<b>UP 1 - Cordilheira Central</b>	Muito ondulado	Afloramento quartezíticos	Baixa	Paisagem natural, com sistema de vistas amplo. Com forte potencial biocenótico.
<b>UP 2 - Vale Agrícola</b>	suave	Agrícola, existindo algumas áreas de regadio. Olivais	Elevada	Paisagem humanizada, com sistema de vistas que poderá ser amplo ou contido. Com algum interesse biocenótico, no entanto este está associado ao tipo de exploração agrícola.
<b>UP 3 - Tejo, Ocreza e Ponsul</b>	Acidentado	Cursos de água e galerias ripícolas com bom nível de desenvolvimento	Baixa	Paisagem natural, com sistema de vistas amplo a contido. Com forte potencial biocenótico.
<b>UP 4 - Planalto Florestal</b>	Acidentado	Florestal, com monoculturas de eucalipto, pinheiro bravo. Zonas de matos, em resultado de incêndios florestais e abandono da exploração florestal	Elevada	Paisagem natural ou com alguma humanização com sistemas de vistas, que podem ser amplos ou direccionados, consoante o tipo de ocupação do solo. Detém médio potencial biocenótico.

Para apuramento e interpretação dos elementos recolhidos na Caracterização da Paisagem, utiliza-se o método da Análise Visual, que tem como objetivo quantificar a sensibilidade da paisagem a potenciais alterações, assentando nos conceitos de Qualidade Visual e de Absorção Visual.

A Qualidade Visual da paisagem pretende constituir uma quantificação de parâmetros qualitativos da paisagem, como sejam a diversidade, a raridade e a identidade.

- **Diversidade** – prende-se com fatores biológicos e ecológicos, ou seja, terá um peso maior quanto maior for a diversidade em termos florísticos e/ou faunísticos ou relevância dos habitats presentes;
- **Harmonia** – fator de avaliação subjetivo pois depende da apreciação de fatores de cariz estético como a Ordem (uso e sustentabilidade), a Grandeza (fisiografia) e a Leitura (estrutura e valor cénico) da paisagem;

- **Identidade** – reconhecimento características intrínsecas que configuram um valioso património natural, afirmando-se como referências no contexto nacional ou internacional com importância histórico-cultural.

Pelo acima descrito, torna-se fundamental quantificar os parâmetros que conduzem à determinação do critério Harmonia.

Cada um dos parâmetros/ critérios será avaliado com a seguinte escala:

- Nenhuma – 0 valores
- Pouca – 1 valor
- Razoável – 2 valores
- Muita – 3 valores

**Quadro 33 – Quantificação do critério Harmonia**

Unidade de Paisagem	Ordem	Grandeza	Leitura	Harmonia/ Valor Médio
<b>Cordilheira Central</b>	3	3	3	3
<b>Vale Agrícola</b>	2	1	2	1,7
<b>Tejo, Ocreza e Ponsul</b>	2	3	2	2,3
<b>Planalto Florestal</b>	1	2	1	1,3

Apresenta-se seguidamente o quadro de análise dos critérios fundamentais anteriormente descritos de acordo com a escala acima exposta.

**Quadro 34 – Valoração das Unidades de Paisagem**

Unidade de Paisagem	Diversidade	Harmonia	Identidade	Qualidade Visual da Paisagem	
<b>Cordilheira Central</b>	2	3	3	8	Elevada
<b>Vale Agrícola</b>	2	1,7	2	5,7	Média
<b>Tejo, Ocreza e Ponsul</b>	3	2,3	2	7,3	Elevada
<b>Planalto Florestal</b>	2	1,3	1	4,3	Média

De acordo com as classificações atribuídas, as classes que traduzem a qualidade da paisagem são:

- Qualidade Visual da Paisagem baixa (de 0 a 3)
- Qualidade Visual da Paisagem média (de 4 a 6)
- Qualidade Visual da Paisagem elevada (de 7 a 9)

A elevada identidade conferida pelos afloramentos quartzíticos da Serra das Talhadas (Cordilheira Central) constitui uma expressão estrutural morfológica e cénica diferenciadora, articula as elevadas altitudes com texturas e impressões distintas, destacando-se a presença de três geomonumentos do Geoparque Naturtejo da Meseta Meridional: Portas de Ródão, Portas de Almourão e Escarpa de falha do Pônsul, o que faz com que esta unidade de paisagem detenha uma elevada qualidade cénica e elevado valor paisagístico e biocenótico.

Os rios Tejo, Ocreza e Ponsul, são elementos singulares e estruturantes do território. A sua forte presença estampa, na paisagem local, dinâmica e fresca indiscutivelmente relevantes, conferidas pelo movimento dos cursos de água, galerias ripícolas ou pelos espelhos de água das albufeiras. Albergam importante biodiversidade, mas as barragens existentes criam inúmeros impactos paisagísticos e ambientais dotando um valor depreciativo à qualidade da paisagem desta unidade.

O vale agrícola, apresenta uma diversidade paisagística e cénica média, associada a uma paisagem humanizada, que se encontra ao longo das vertentes e dos vales, detentora de importância histórico-cultural.

O Planalto Florestal, com relevo acidentado associado a uma paisagem delineada por vales encaixados e cumeadas, com uma ocupação do solo que articula aglomerados de pequena dimensão dispersos com extensas zonas florestais e de matos, detém a esta unidade uma diversidade que se considera média, desvalorizada pela forte presença de extensas áreas de monoculturas de pinheiro bravo e eucalipto que imprimem homogeneidade no padrão paisagístico geral. A presença de diversas áreas desqualificadoras da paisagem, nomeadamente áreas aridas, amplas áreas de monoculturas, área de extração de inertes e sucatas/deposito ilícito de entulho, atribuem um valor cénico e paisagístico, que apesar de médio, é mais baixo que das restantes unidades de paisagens consideradas.

A Absorção Visual da paisagem constitui outro indicador importante para a análise de uma paisagem, avaliando a sua maior ou menor capacidade para suportar um impacte visual sem degradar a sua qualidade paisagística. As superfícies que apresentam menor absorção visual serão aquelas que não suportam atuações externas, sem sofrerem alterações consideráveis nas suas características visuais. Pelo contrário, as situações paisagísticas de elevada absorção visual, serão as que admitem a presença de ações externas, sem sofrerem modificações visuais relevantes. A avaliação da Absorção Visual para cada unidade de paisagem é também efetuada a partir da combinação de vários parâmetros como sejam a fisiografia, a ocupação atual do solo e a visibilidade, tal como se apresenta no Quadro seguinte.

**Quadro 35 – Absorção Visual da Paisagem das Unidades de Paisagem**

Unidades de Paisagem	Fisiografia	Ocupação atual do solo	Visibilidade	Absorção visual	
<b>Cordilheira Central</b>	1	1	1	3	Baixa
<b>Vale Agrícola</b>	1	1	2	4	Baixa
<b>Tejo, Ocreza e Ponsul</b>	2	2	2	6	Média
<b>Planalto Florestal</b>	3	2	2	7	Elevada

3 - Elemento Determinante no Aumento da Absorção Visual **Classes de Absorção Visual (AV)**

2 - Elemento Medianamente Determinante no Aumento da Absorção Visual  $AV \geq 7$  Elevada

$5 \geq AV \geq 6$  Média

1 - Elemento não Interveniente na Absorção Visual

$AV \leq 4$  Baixa

A absorção visual de determinada paisagem, está intimamente relacionada com a capacidade que cada sistema de unidade de paisagem tem para absorver ou não as alterações que lhe são impostas.

As cristas quartzíticas da Serra das Talhadas atingem altitudes muito elevadas, destacando-se vigorosamente no território, que associado a um reduzido coberto vegetal, dotam esta unidade de paisagem de uma capacidade de absorção visual muito baixa.

O Vale Agrícola, domina amplas extensões planas, é composto por alguma diversidade paisagística, dependendo do tipo de ocupação, mas a dominância de uma amplitude visual significativa confere a esta unidade uma absorção visual baixa.

Os Rios Tejo, Ocreza e Ponsul, com um sistema de vistas amplo a contido, determinado pela presença das albufeiras e dos vales encaixados, que conferem uma maior ou menor visibilidade de diversos pontos do território, apresentam uma média absorção visual.

O Planalto Florestal, como elemento paisagístico que poderá ser potenciador, orientador e direcionador do sistema de vistas, associa-se ao relevo acidentado que definem a sua baixa amplitude visual O coberto florestal denso favorece o aumento da absorção visual, uma vez que é constituída por uma mancha verde-escuro que disfarça ou esconde os acidentes do terreno., conferindo a esta unidade uma elevada capacidade de absorção.

A Sensibilidade da Paisagem indica, por sua vez, o grau de suscetibilidade face a uma alteração/degradação, sendo obtida através da combinação dos indicadores de Qualidade Visual e Absorção Visual, de acordo com a matriz estabelecida no Quadro 43.

**Quadro 36 – Matriz para Avaliação da Sensibilidade da Paisagem**

Absorção Visual	Qualidade Visual		
	Baixa	Média	Elevada
Baixa	Baixa	Média	Muito Elevada
Média	Baixa	Média	Elevada
Elevada	Muito Baixa	Baixa	Média

Da aplicação dos 2 conceitos referidos às unidades de paisagem identificadas e caracterizadas, e cruzando-os de acordo com a matriz de sensibilidade da paisagem, estabeleceu-se a sensibilidade a área de intervenção, conforme se apresenta no Quadro 44 e, se representa do desenho 07.

**Quadro 37 – Sensibilidade da paisagem**

Unidades de Paisagem	Qualidade Visual	Absorção Visual	Sensibilidade de Paisagística
<b>Cordilheira Central</b>	Elevada	Baixa	Muito Elevada
<b>Vale Agrícola</b>	Média	Baixa	Média
<b>Tejo, Ocreza e Ponsul</b>	Elevada	Média	Elevada
<b>Planalto Florestal</b>	Média	Elevada	Baixa

A sensibilidade paisagística de cada unidade de paisagem relaciona, deste modo, todos os fatores acima expostos, nomeadamente os fatores que permitem quantificar a qualidade visual e os que quantificam a absorção visual.

Em síntese, relativamente às três unidades de paisagem identificadas para a área em estudo, temos que:

**UP1 - Cordilheira Central** – Atendendo à sua harmonia e ao seu carácter natural esta unidade de paisagem foi considerada de elevada qualidade, constituindo uma paisagem com identidade de excelência no contexto da paisagem da região onde se insere. Esta unidade possui características únicas e diferenciadoras, em termos paisagísticos e biocenóticos, contribuindo para o desenvolvimento e

manutenção de uma série de ecossistemas naturais fundamentais para o equilíbrio natural dos vários sistemas presentes (hidrológico, solo, ar, entre outros). A Serra das Talhadas, de formação orográfica alongada, proporciona situações de grande riqueza paisagística com as suas cristas quartzíticas. Área natural de elevada riqueza geológica e paisagística. Em termos de incidência visual trata-se de uma zona visualmente exposta, com sistema de vistas amplo, oferecendo uma multiplicidade de cenários panorâmicos Ponto panorâmico do Penedo Gordo. Pela sua estrutura distinta na paisagem, associada a uma incidência visual elevada de toda a envolvente leva com que seja considerada uma unidade de muita elevada sensibilidade visual e paisagística.

**UP2 – Vale Agrícola** – Unidade de paisagem foi classificada como uma unidade de paisagem com média qualidade visual. Estruturada pelos espaços agrícolas, com algum valor cénico e biocénico, apresenta também algumas áreas industriais que desqualificam a paisagem. A incidência visual significativa, resultante das extensas zonas planas e dependendo das diversas ocupações do solo, traduzem uma média capacidade que este tipo de paisagem tem para absorver os elementos visualmente perturbadores. Face à sua qualidade e absorção visual esta é uma unidade de paisagem com uma sensibilidade visual elevada.

**UP3 - Tejo, Ocreza e Ponsul** – Atendendo à sua estrutura distinta, esta unidade de paisagem foi considerada de elevada qualidade, constituindo uma paisagem com forte identidade no contexto da paisagem da região onde se insere. Confere uma enorme riqueza em termos paisagísticos, geológicos, arqueológicos, históricos e biológicos.

Em termos de incidência visual trata-se de uma zona que apresenta variações relativamente ao sistema de vistas, umas vezes amplo outras mais contido e direcionado, facto que lhe confere uma multiplicidade de cenários panorâmicos.

**UP4 - Planalto Florestal** – Esta unidade caracteriza-se por apresentar cabeços e encostas revestidos por extensas áreas de pinheiro bravo e eucalipto. Estas áreas favorecem o aumento da absorção visual e influenciam a amplitude visual, de forma a conduzir e/ou a redefinir as vistas direcionando-as e conduzindo-as. A densa vegetação arbórea infere à paisagem alguma homogeneidade, através da contínua leitura de uma mancha verde que percorre o sistema montanhoso. O seu conjunto confere ao “Planalto Florestal” uma qualidade visual média, associada a uma absorção visual elevada, torna-a numa unidade de sensibilidade visual e paisagística baixa.

### 6.5.1.3 Análise SWOT

No Quadro 38, apresenta a análise SWOT da situação tendencial da realidade territorial da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR para o FCD Proteção e Valorização Cultural e Paisagística.

**Quadro 38 - Análise SWOT da situação tendencial**

Pontos fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presença de imóveis classificados, em vias de classificação e imóveis com interesse;</li> <li>▪ Presença de património arqueológico, de sítios e conjuntos edificados com interesse;</li> <li>▪ Núcleos antigos das sedes de freguesia com interesse arquitetónico e histórico;</li> <li>▪ Integração no Geopark Naturtejo e no Parque Natural do Tejo Internacional;</li> <li>▪ Integração no Monumento Natural da Portas de Ródão e na Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul;</li> <li>▪ Presença da cordilheira quartzítica (UP1) e dos rios Tejo, Ocreza e Ponsul (UP3) conferindo elevada qualidade à paisagem;</li> <li>▪ Existência de pontos notáveis na paisagem: pontos panorâmicos e locais com interesse paisagístico;</li> <li>▪ Existência de elementos singulares na paisagem;</li> <li>▪ Existência de património histórico-cultural inserido em zonas de paisagem de qualidade;</li> <li>▪ Azeite e Queijo com Denominação de Origem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presença de imóveis bastante degradados no interior de núcleos antigos com algum interesse de conjunto;</li> <li>▪ Reduzido número de sítios arqueológicos que possuem condições para ser visitado, revelando um subaproveitamento deste recurso.</li> <li>▪ Existência de pontos de degradação da paisagem: focos de poluição doméstica, industrial e em espaço agrícola, amplas áreas de Monoculturas florestais de Eucalipto) e Pinheiro bravo, extração de inertes, depósitos de entulho e sucatas.</li> <li>▪ Extensas áreas florestais ardidas;</li> <li>▪ Subaproveitamento de potencial cinegético e silvo-pastoril;</li> <li>▪ UP1e UP2 com reduzida absorção visual;</li> <li>▪ Reduzido planeamento e divulgação de atividades recreativas (pesca, desportos náuticos, tracking, campismo, etc);</li> <li>▪ Poluição dos principais rios (Ocreza e Tejo);</li> <li>▪ Ausência de planos de ordenamento para as albufeiras (Fratel e Pracana).número de sítios arqueológicos que possuem condições para ser visitado, revelando um subaproveitamento deste recurso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Valorização do património arquitetónico e arqueológico local;</li> <li>▪ Reabilitação de imóveis classificados ou com interesse;</li> <li>▪ Desenvolvimento de itinerários e percursos pedestres articulados com pontos de atração patrimoniais.</li> <li>▪ Aproveitamento turístico das albufeiras (pesca, desportos náuticos, etc);</li> <li>▪ Desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas associadas ao turismo de natureza e de aventura;</li> <li>▪ Melhoria da qualidade paisagística com intervenções adequadas e integradas na paisagem local</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avanço gradual do mau estado de conservação do património edificado;</li> <li>▪ Destruição do património arqueológico pela lavoura, pela silvicultura, pela abertura de caminhos e outras intervenções;</li> <li>▪ Descaracterização de alguns núcleos antigos de aglomerados face à introdução de linguagens arquitetónicas dissonantes.</li> <li>▪ Contínua situação de desqualificação com agravamento na degradação da paisagem.</li> <li>▪ Aumento da área de monoculturas de exploração florestal (pinheiro bravo e eucalipto) – risco de incêndio e redução de biodiversidade.</li> </ul>

### 6.5.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos

**Quadro 39 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Valorização e Proteção Cultural e Paisagística**

PDM VVR		Critérios	Património arquitetónico e arqueológico	Paisagem	Somatório de efeitos ambientais da AA(E)
DEI 1 – UM CONCELHO COM BELHE DE IDENTIDADE E HISTÓRIA	EE 1 – CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO		+	+	+
	EE 2 – AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL		+	+	+
DEI 2 – UM CONCELHO ONDE SABE BEM VIVER	EE 3 – URBANISMO		+	+	+
	EE 4 – DESPORTO RECREIO E LAZER		+	+	+
DEI 3 – UM CONCELHO COM FUTURO	EE 5 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		+	+/-	+/-
<b>Somatório de efeitos ambientais do PMOT</b>			+	+	+

( 0 ) – sem relação

( +/- ) – relação incerta / neutra

( - ) – risco

( + ) – oportunidade

De uma maneira geral, os Objetivos Estratégicos definidos na estratégia de desenvolvimento da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR constituem efeitos que se julgam benéficos, ou oportunidades no âmbito da preservação e valorização cultural e paisagística.

EE 1 – Cultura, Património e Turismo: o reforço das trajetórias identitárias e afirmação territorial, decorrem da preservação e valorização da diversidade dos elementos naturais e culturais em presença no território, permitindo, em simultâneo, qualificá-lo e divulgá-lo no exterior como imagem de excelência.

Na Planta de Ordenamento da proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, encontram-se assinalados os elementos que correspondem a Património Classificado ou em Vias de Classificação, o Património Arqueológico, e ainda elementos que constituam Outro Património Cultural – património arquitetónico, sítios com interesse e conjuntos urbanos com interesse. No capítulo IX da sua proposta regulamentar encontram-se as disposições referentes a estes valores culturais.

Os Espaços Florestais de Conservação e os Espaços Naturais Tipo II são espaços com interesse para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental que promovem e divulgam os valores naturais e paisagísticos em causa. Os Espaços Naturais Tipo II constituem ainda espaços com interesse para dinamizar atividades de recreio e lazer e turismo.

Os objetivos, deste eixo estratégico, estabelecem o desenvolvimento de diversas estruturas e atividades, como são exemplo: a dinamização de rotas temáticas e percursos pedestres, a criação de casas para turismo rural, a dinamização e valorização do centro de interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, do Lagar de Varas do Enxarrique (Vila Velha de Ródão), do Centro de Interpretação das Portas de Ródão e das Portas do Almourão e dos espaços museológicos existentes em cada sede de freguesia, a requalificação de aldeias “típicas” do concelho (Foz do Cobrão, Vale do Homem e Vale do Cobrão) e o desenvolvimento de uma diversidade de atividades de âmbito cultural (exposições, seminários, oficinas artísticas, música, etc.) etc. Estas ações consideram-se como uma mais valia para este FCD, uma vez que a sua implementação deverá obrigar ao desenvolvimento de diversas tarefas de valorização, recuperação e manutenção do património natural, arquitetónico e arqueológico e da qualidade cénica da paisagem, bem como a uma monitorização sistemática que acautele efeitos adversos sobre o mesmo e a uma atualização regular dos inventários e informação referentes aos elementos culturais e naturais presentes.

Por outro lado, o desenvolvimento destas ações (por exemplo a construção das praias fluviais no Ribeiro do Cobrão e a construção do parque de campismo) acarretam o desenrolar de uma série de fatores que podem por em causa a integridade destes recursos, atendendo à pressão exercida sobre os mesmos, sobretudo ao nível de produção de resíduos com consequências na poluição dos solos e das águas e ao nível da descaracterização da paisagem local, que importa acautelar.

EE 2 - Ambiente e Proteção Civil: os seus objetivos operacionais estão direcionados para a valorização e melhoria da qualidade dos elementos do meio ambiente com consequências muito positivas neste FCD, especificamente no critério paisagem. Neste contexto destaca-se a proposta da unidade de execução U4 “Parque Natural Regional do Almourão” onde se pretende a sua classificação como “Parque Natural Regional”, promovendo a proteção e a valorização dos sítios e estruturas patrimoniais e arqueológicas existentes e da paisagem em geral; a proposta das U5 e U6 “Planos de salvaguarda e valorização do património do Vale do Tejo” promovendo a proteção, a reabilitação e valorização do património natural e construído. Paralelamente, o plano prevê a constituição de uma Estrutura Ecológica Municipal, que integra um *continuum natural* constituído por um conjunto de elementos fundamentais para a proteção, conservação e valorização paisagista e ambiental dos espaços rurais e urbanos. Os espaços verdes e naturais potenciam a presença de elementos visuais e ornamentais qualificadores do espaço e contribuem para a dinâmica e para o equilíbrio da paisagem local.

EE 3 – Urbanismo: a proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, através de projetos considerados estruturantes para o concelho, pretende promover a requalificação e a regeneração urbanas, dando prioridade aos centros históricos e às sedes de freguesia, trazendo efeitos positivos diretos para este FCD,

seja ao nível do património arquitetónico como da paisagem e da qualidade de vida dos munícipes. A requalificação do centro histórico de Vila Velha de Ródão e dos centros históricos das sedes de freguesia, a recuperação de imóveis e zonas degradadas, bem como a requalificação de algumas vias rodoviárias conduzem a uma melhoria da qualidade da área urbana, enriquecendo o património cultural e a paisagem em valor e carácter. A proposta de plano estabelece que as novas construções, sejam efetuadas na proximidade do património construído e que promovam conjuntos harmoniosos.

EE 4 - Desporto, Recreio e Lazer: com o objetivo de dinamizar estas atividades, apresenta diversas oportunidades no âmbito deste FCD, permitindo melhorar e qualificar a paisagem. Nomeadamente a criação do “Parque Ambiental do Tejo/Enxarrique”, a implementar numa zona junto ao rio Tejo/albufeira do Fratel, com a constituição de passeios públicos, envolvidos por espaços verdes equipados, destinados a zonas de estadia, de recreio e de lazer. Refere-se também neste âmbito a requalificação e dinamização do Campo de Feiras, situado na sede do concelho.

EE 5 - Desenvolvimento Económico: a proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR estabelece uma relação neutra com este FCD, na medida em que, por um lado, com a sua concretização é espetável o desenvolvimento de diversas tarefas de valorização, recuperação e manutenção do património natural, arquitetónico, arqueológico e paisagístico, por outro, enquadra ações que apontam para uma alteração da paisagem com impactes negativos.

Neste eixo estratégico enquadra-se a proposta das unidades de execução, U1, U2 e U3 “Zona industrial norte de Vila Velha de Ródão” – na cofinancia dos espaços industriais já existentes, aumentando significativamente a área destinada a espaços para atividades económicas. Este incremento pode conduzir a uma alteração significativa da paisagem com efeitos negativos. Esta zona insere-se na UP2 - Vale Agrícola, que apresenta uma sensibilidade paisagística média e uma absorção visual baixa, o que significa que a capacidade que apresenta em disfarçar ou absorver os eventuais impactes visuais negativos causados pelo projeto, sem alterar, contudo, a qualidade da paisagem, é baixa, sendo indispensável a definição de medidas de minimização e compensatórias destes efeitos.

A Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR estabelece que o PP a elaborar no âmbito da concretização destas unidades terá de atender, de acordo com o artigo 105º do regulamento, a determinadas disposições, destacando-se as seguintes e que, no contexto deste FCD, permitem minimizar ou compensar os eventuais efeitos negativos que a implementação de um projeto desta natureza possa acarretar no património cultural e na paisagem:

- *Assegurar a proteção e integração paisagística da unidade, mediante a criação obrigatória, no seu interior, de uma faixa verde de proteção envolvente à zona industrial com uma largura mínima de 40m, ocupada em pelo menos 60% por uma cortina arbórea, devendo nesta ser mantida a vegetação original sempre que ocorram árvores de grande porte;*

- *Salvaguardar as linhas de água e as linhas de drenagem natural e definir uma rede de áreas verdes que permitam assegurar o desafogo, constituindo pelo menos 40% destas áreas arborizadas;*
- *Criar instalações próprias para deposição e tratamento de resíduos sólidos e de efluentes.*

### **6.5.3 Medidas e recomendações para seguimento**

#### **6.5.3.1 Medidas e recomendações de planeamento**

Integrar os valores culturais na vivência urbana e nas experiências, não apenas dos visitantes, mas também dos residentes.

Definir roteiros que integrem o património arqueológico e arquitetónico, com maior relevância e articulá-los com a prática de atividades culturais e recreativas, dotando-os de condições mínimas de visitação.

Desenvolver estratégias e ferramentas para melhor divulgar, gerir, proteger e valorizar o património concelhio.

Sempre que se ponderem intervenções que possam interferir direta ou indiretamente na integridade do património cultural, recomenda-se:

- Na implementação dos projetos/ações, o cumprimento das imposições vigentes na legislação portuguesa para a preservação e conservação do Património Cultural, em particular, a Lei de Bases do Património Cultural Português (Lei nº107/01 de 8 de Setembro de 2001, 209/01 DR Série I-A: 5808-5829) e o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei nº270/99 de 15 de Julho, 163/99 DR Série I-A: 4412-4417).
- Recomenda-se a especificação de pormenor dos projetos programados. Para cada projeto em concreto, deverá ser definida a área específica de incidência, a duração e a caracterização pormenorizada das intervenções e obras a desenvolver. As ações que implicam a intervenção no subsolo deverão igualmente ser devidamente caracterizadas e pormenorizadas, nomeadamente no que se refere à sua extensão, profundidade, meios e materiais a empregar e objetivos.
- Em qualquer ação a desenvolver na área do PDM, uma avaliação e estudo prévio do potencial arqueológico da área de incidência definida, de forma a garantir a execução de um diagnóstico adequado.
- Caso o interesse patrimonial de eventuais achados e vestígios o justifique, a execução de trabalhos arqueológicos compatíveis com o tipo de vestígios e contextos identificados, quer em fase prévia, quer durante a fase de obras.
- Como normas básicas de projeto e intervenção recomenda-se a utilização de vegetação bem adaptada edafo-climaticamente (preferencialmente espécies autóctones), a adoção de estratégias que

se traduzam na diminuição de consumos de água de rega, utilização de equipamentos resistentes e de boa qualidade, e a privilegiar os pavimentos permeáveis ou semi-permeáveis, com utilização de materiais naturais da região.

Deverá ser feita a manutenção e recuperação nas áreas onde tal se mostre necessário, seja ao nível do coberto arbóreo ou de sub-cobertos arbustivos e herbáceos, garantindo o funcionamento ecológico e proporcionando condições de desenvolvimento da fauna e flora, criando uma estrutura ecológica que se prolonga para toda a envolvente.

Recomenda-se a definição clara das áreas a serem intervencionadas, incluindo o seu perímetro, de forma a conter quaisquer intervenções negativas em elementos importantes da paisagem, nomeadamente em algumas linhas de água e galerias ripícolas associadas.

Recomenda-se a criação e/ou manutenção de áreas com vegetação densa para abrigo de fauna;

Recomenda-se a elaboração de projetos consertados que visem a adequada integração harmoniosa dos mesmos na paisagem considerando aspetos como a forma, cor e materiais.

#### **6.5.3.2 Medidas e recomendações de monitorização**

- Acompanhamento e monitorização frequentes, dos valores culturais concelhios identificados no âmbito da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, implementando procedimentos ao nível do planeamento, licenciamento, fiscalização e promoção cultural do património.
- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades ou projetos valorativos do património arquitetónico e arqueológico e da identidade local.
- Monitorização de ações promotoras do binómio património/educação.
- Acompanhar a promoção de novas classificações do património cultural.
- Implementação de sistemas de monitorização de qualidade e sensibilidade visual da paisagem, nomeadamente a aferição de intrusões visuais como fatores de degradação da qualidade cénica a paisagem, à qualidade e manutenção dos espaços verdes, qualidade ambiental e ecológica de espaços biofisicamente sensíveis como sejam os valores rurais, ambientais e paisagísticos.

#### 6.5.4 Quadro de governança para a ação

Entidades	Ações a desenvolver
Câmara Municipal VVR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criar, manter e atualizar o inventário georreferenciado e a informação respeitante ao património cultural</li> <li>▪ Promover projetos qualificadores da paisagem</li> <li>▪ Assegurar a manutenção dos espaços públicos</li> </ul>
IGESPAR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criar, manter e atualizar o inventário georreferenciado e a informação respeitante ao património cultural</li> </ul>

### 6.6 FCD - VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

O FCD Valorização e Proteção Ambiental visa abordar as questões relacionadas com a qualidade do ar, ruído, solos, águas, resíduos e estrutura Ecológica e valorização de áreas classificadas numa dupla perspetiva: por um lado a dos condicionantes que esses fatores específicos possam representar para a concretização do PDMVVR e, por outro lado, as implicações que essa mesma concretização possa ter ao nível da degradação da qualidade ambiental da área de intervenção e sua envolvente. Atendendo ao nível da presente avaliação, esta abordagem terá um cariz eminentemente estratégico, sem deixar de acautelar eventuais questões que, pela magnitude e significância dos efeitos que se possam identificar, devam ser salientadas a um nível mais operativo.

#### 6.6.1 Análise tendencial

##### 6.6.1.1 Critério - Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais

###### 6.6.1.1.1 Estrutura Ecológica

O sistema ecológico estabelece uma rede estruturada de suporte à biodiversidade e de conectividade ecológica, constituído por elementos mancha e corredores contribuindo para a promoção do *continuum naturale*, tal como consagrado na Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, art.º 5), como sendo “o sistema contínuo de ocorrências naturais que constituem o suporte da vida silvestre e da manutenção do potencial genético e que contribui para o equilíbrio e estabilidade do território”.

*A perspetiva de continuum naturale, baseada na necessidade da paisagem natural, deve estar presente na cidade de modo contínuo, assumindo diversas formas e funções - como espaço de lazer e recreio, enquadramento de infra-estruturas e edifícios, espaço de produção de frescos agrícolas e de integração de linhas ou cursos de água com os seus leitos de cheia e cabeceiras - se vem cada vez mais afirmando.*

A Estrutura Ecológica pretende estabelecer o *continuum naturale*, reconhecendo os sistemas ecológicos fundamentais com vista à implementação sustentável da estrutura edificada. “O conceito estrutura ecológica prende-se com a proteção e integração dos elementos biofísicos, culturais, recreativos e paisagísticos do território convergindo para a ideia de sustentabilidade. Deverá orientar as intervenções antrópicas no sentido de reconhecer, conservar e promover elementos naturais e culturais que, por terem características únicas, deverão ser sujeitos a um ordenamento e planeamento ambientalmente sustentável, contribuindo desta forma para a qualidade de vida dos munícipes” (Ferreira *et al*, 2010 e Machado *et al*, 2004).

A delimitação da EEM como figura de planeamento municipal tornou-se obrigatória a partir de 1999, com a aprovação do Decreto-Lei nº 380/99, que regulamenta o regime aplicável aos instrumentos de gestão territorial, nos quais se integram os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PDM, PU e PP). Atualmente, o Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determina a apresentação da Carta da Estrutura Ecológica nos Planos Diretores Municipais (PDM) e nos Planos de Urbanização (PU).

O PROT-C define as seguintes normas orientadoras no que respeita à Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental:

No domínio dos recursos hídricos, é necessário:

- Promover a adoção do princípio da gestão integrada sustentada dos recursos hídricos (águas superficiais e águas subterrâneas) da Região Centro, com o enquadramento definido na Diretiva Comunitária da Água e Lei da Água.
- Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas da administração da região hidrográfica do Centro através da participação ativa e empenhada nos respetivos órgãos consultivos.
- Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas dos rios internacionais Douro e Tejo através da participação ativa e empenhada dos órgãos consultivos.
- Garantir o bom funcionamento da rede de monitorização da qualidade da água (superficial e subterrânea) da Região Centro.
- Reforçar a rede de monitorização da qualidade da água visando a melhoria do ambiente aquático através da adoção de medidas específicas para a redução gradual e cessação ou eliminação por fases das descargas e/ou emissões e perdas de substâncias prioritárias.
- Promover a realização de estudos conducentes à identificação e elaboração de propostas para novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a armazenagem estratégica de água superficial para utilizações com fins múltiplos (abastecimento, rega e combate a incêndios), em particular em situações de seca.

No domínio dos solos a administração central deve:

- Dotar o território de cartografia digital de solos, nas escalas previstas na regulamentação aplicável, com interface amigável.
- Promover a monitorização da qualidade do solo, incluindo os processos erosivos, e do consumo e da transformação de usos em toda a Região Centro, através da criação de um sistema de informação.
- Dotar o território de um sistema de informação do solo e seus usos.
- Assegurar a promoção técnica/científica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da multifuncionalidade do solo.
- Operacionalizar a promoção técnica/científica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da gestão sustentável do solo: promover ações de investigação e desenvolvimento, a formação técnica, a difusão de informação para os vários atores, a participação pública através da consciencialização e responsabilização dos cidadãos sobre as práticas e uso sustentável do território.

No domínio da conservação da natureza e biodiversidade, as ações de Sensibilização/Formação/Investigação devem consistir em:

- Apoiar programas de investigação científica dirigidos para a conservação e gestão da biodiversidade (todas as unidades territoriais).
- Promover a criação de infraestruturas de apoio à educação/formação ambiental (centros interpretativos da Natureza, eco-museus, centros de monitorização e informação ambiental) (todas as unidades territoriais).
- Ter em conta a concretização dos objetivos consagrados pela Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB).

No domínio das florestas é necessário:

- Operacionalizar processos de promoção técnica/científica e de informação e sensibilização dos cidadãos para a problemática da gestão sustentável da floresta.
- Promover ações de investigação e desenvolvimento, a formação técnica, a difusão de informação para os vários atores.

- A participação pública através da consciencialização e da responsabilização dos cidadãos sobre as práticas de uso e gestão sustentável do espaço florestal e agro-silvo-pastoril.

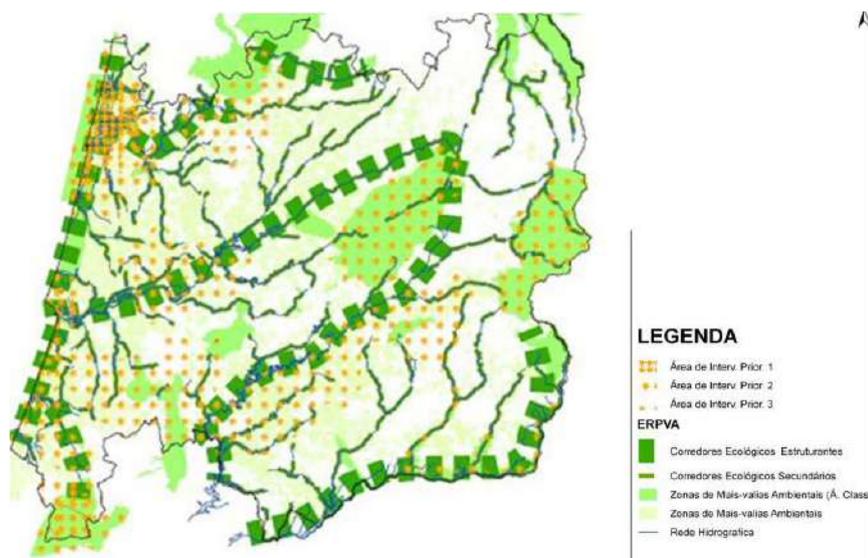
Por outro lado, importa referir a importância da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), estabelecida no PROT Centro, na definição da EEM para o PDM de VVR.

A ERPVA constitui uma estrutura que tem por suporte um conjunto de áreas territoriais e corredores que representam e incluem as áreas com maior valor natural ou com maior sensibilidade ecológica. Esta estrutura deverá permitir a manutenção da biodiversidade característica da Região e dos processos ecológicos fundamentais para a integridade dos seus ecossistemas sensíveis.

A ERPVA é constituída por áreas nucleares e corredores ecológicos.

As áreas nucleares correspondem às áreas de maior valia ambiental, distinguindo-se em áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, e outras derivadas de convenções internacionais), e em outras áreas sensíveis, que abrangem áreas que possuem valor para a conservação da natureza (biótopos naturais de valor) como sejam as áreas agro-florestais e outros sistemas biogeográficos, não classificados.

Os corredores ecológicos são de dois tipos, os corredores ecológicos estruturantes, que assentam nas principais linhas de água da Região e na zona costeira; e os corredores identificados nos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), que constituem os Corredores Ecológicos Secundários. No seu conjunto, estes corredores assumem uma extrema importância na salvaguarda da conectividade e continuidade espacial e dos intercâmbios genéticos entre diferentes áreas nucleares de conservação da biodiversidade em toda a Região.



**Figura 22 – ERPVA do PROT CENTRO**

O primeiro nível da ERPVA, corresponde à Rede Primária, que inclui as principais unidades ecológicas que apresentam elevado valor natural e paisagístico e cujas prioridades de conservação são relevantes à escala europeia e nacional. É composta por Áreas Nucleares Estruturantes (ANE) articuladas entre si através de Corredores Ecológicos Estruturantes (CEE) de dimensão regional e nacional.

**Quadro 40 – ERPVA do PROT Centro**

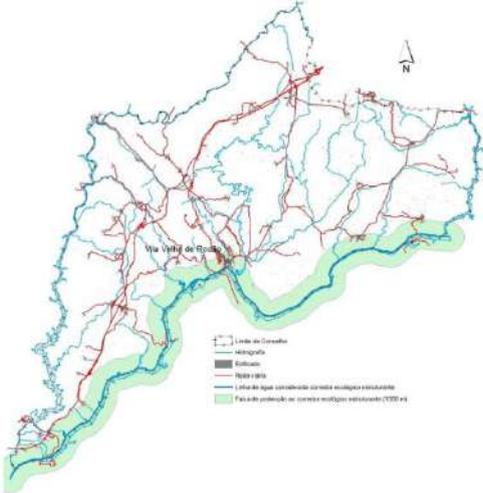
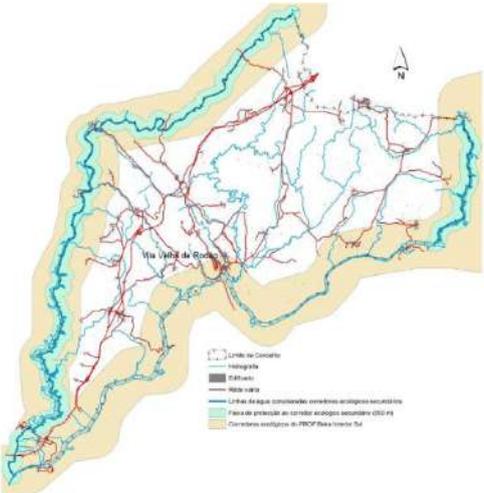
<b>Áreas Nucleares da ERPVA</b>	<b>Áreas de mais valia</b>	<b>Áreas classificadas</b>	Áreas Protegidas
			Zonas de Proteção Especial (ZPE)
			Zonas Especiais de Conservação (ZEC)
			Sítios da Convenção de RAMSAR
			Reservas biogenéticas de áreas diplomadas (Conselho da Europa)
		<b>Outras áreas sensíveis</b>	Povoamentos de folhosas autóctones
			Matos esclerofíticos
			Zonas húmidas (estuários, lagoas litorais, pauis, salinas e sapais)
			Sistemas dunares e arribas costeiras
			Áreas importantes para as Aves (IBA)
<b>Corredores ecológicos</b>	<b>Estruturantes</b>	Linhas de água principais	
		Zona Costeira	
	<b>Secundários</b>	Corredores ecológicos dos PROF	

*Fonte: PROT Centro, maio de 2011*

De seguida, apresenta-se um quadro com a descrição da ERPVA para a região Centro e a sua aplicabilidade ao concelho de Vila Velha de Ródão. São também apresentados os cartogramas da ERPVA com a inserção do limite de concelho, de modo a permitir a perceção geral das áreas abrangidas pela ERPVA.

**Quadro 41 - Descrição da ERPVA para a região Centro e a sua aplicabilidade ao concelho de Vila Velha de Ródão**

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	
Componente	Concretização	Delimitação	Delimitação	
Áreas nucleares – Áreas classificadas	Rede Nacional de Áreas Protegidas  Áreas classificadas da Rede Natura 2000	De acordo com os instrumentos de gestão territorial eficazes	Parque Natural do Tejo Internacional  Monumento Natural das Portas de Ródão  ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)	
Áreas nucleares – Outras áreas sensíveis	Povoamentos de folhosas autóctones  Matos esclerofíticos  Zonas húmidas (estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais)  Sistemas dunares e arribas costeiras  Áreas importantes para Aves (IBA)	Carta de Ocupação do Solo 1990 (COS'90)  Ortofotomapas	Coberto vegetal com importância ecológica (manchas florestais de sobreiro e azinheira)  Planos de água (albufeiras)  IBA PT037 – Portas de Ródão e Vale Mourão  IBA PT013 – Tejo Internacional	

ESTRUTURA REGIONAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL			APLICABILIDADE AO CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO	
Componente	Concretização	Delimitação	Delimitação	
Corredores Ecológicos Estruturantes	<p>Corredor Litoral</p> <p>Corredor do Mondego, Lis, Paiva, Zêzere, Vouga e Tejo</p> <p>Corredor Interior</p>	<p>Corredor Litoral: (...)</p> <p>Restantes Corredores- os corredores integram as áreas de baixa aluvionar e 1 km para cada lado da margem. Quando não existe baixa aluvionar, os corredores terão 2 km (1 km para cada lado, medido a partir do eixo do rio).</p>	Corredor do Rio Tejo	
Corredores Ecológicos Secundários	<p>Linhas de água e na zona costeira da região que salvaguardam a ligação e intercâmbios genéticos entre as áreas de mais valia ambiental</p>	<p>Corredores ecológicos do PROF com 500 metros de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio, sujeitos a ajustes ao território.</p>	<p>Corredor do Rio Ocreza</p> <p>Corredor do Rio Ponsul</p>	

### 6.6.1.1.2 Biodiversidade

#### Áreas Classificadas

O concelho de Vila Velha de Ródão localiza-se em duas Áreas Protegidas de âmbito nacional – o Parque Natural do Tejo Internacional e o Monumento Natural das Portas de Ródão – constituintes da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

O Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI) foi criado pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2000, de 18 de agosto, dada a importância da área em termos de conservação da natureza e biodiversidade, nomeadamente por apresentar um conjunto de formações vegetais bem conservadas bem como espécies da fauna de inegável valor. Ao nível da avifauna, assume particular relevância a ocorrência de espécies ripícolas, estritamente protegidas por convenções internacionais, que nidificam nas encostas escarpadas do vale do rio Tejo e afluentes. A criação desta área protegida visou, essencialmente, a salvaguarda desses valores, tendo em conta as ameaças identificadas, entre as quais o abandono da terra e a transformação do uso do solo.

Tendo sido identificada a necessidade de introduzir ajustamentos necessários a assegurar a clarificação dos limites do PNTI, procedeu-se à redefinição da área protegida por via do Decreto Regulamentar n.º 3/2004, de 12 de fevereiro. Posteriormente, os limites em causa foram alterados, através do Decreto Regulamentar n.º 21/2006, de 27 de dezembro, na sequência de estudos realizados na região que identificaram diversos valores avifaunísticos em três zonas contíguas à área protegida, que justificavam a sua inclusão nesta.

Classificadas Monumento Natural a 20 de maio de 2009, as “Portas de Ródão” constituem um lugar único pelos seus valores geológicos (garganta epigénica de Ródão), paisagísticos (Serra das Talhadas, sítio Natura 2000), arqueológicos (Complexo de Arte Rupestre do Vale do Tejo, estações de Vilas Ruivas e Foz do Enxarrique, Conhal do Arneiro), históricos (Castelo de Ródão, monumento nacional classificado) e biológicos (flora autóctone, e mais de 170 espécies de fauna, algumas raras em Portugal).

As suas escarpas, vestidas de urze, alecrim, giesta e zimbro, acolhem espécies de avifauna ameaçadas como a cegonha-negra, o bufo-real e o abutre-do-Egipto, além de uma colónia de grifos que sobrevoam, imponentes, as Portas, às horas quentes do dia.

A natureza assume a sua plenitude à beira do Tejo cujas águas ainda abrigam escalos, bordalos, bogas e verdemãs. Nas margens, entre salgueiros e amieiros, esconde-se o guarda-rios. Nas areias, outrora auríferas, corre a lontra, estendem-se cágados ao calor do sol. Corvos marinhos de asas abertas poisam nas pedras do rio, e garças cinzentas pescam atentas nos baixios. No silêncio das águas mansas riem galinholas, canta ao longe o cuco, ressoa o picapau. E quando o sol se deita, gritos estridentes de andorinhões enchem o ar. O bufo-real anuncia a noite: ouve-se regougar a raposa, passam javalis “sem maneiras” ou sacarrabos e toirões furtivos.

No coração do Tejo Internacional encontra-se o Parque Internacional Tejo-Tajo, criado em 2013, para unir os dois parques naturais das orlas espanhola e portuguesa. Os municípios espanhóis que lhe conferem superfície a este Parque situados ao sudoeste da província de Cáceres são: Alcántara, Brozas, Carbajo, Cedillo, Herrera de Alcántara, Membrío, Salorino, Herreruela, Santiago de Alcántara, Valencia de Alcántara e Zarza la Mayor.

A localização e riqueza das “Portas de Ródão” fazem desta área protegida uma marca, uma referência geográfica, cénica e simbólica, definida por Hipólito Raposo como “as ombreiras mutiladas de um arco do triunfo que um capricho plutónico quisesse ter ali deixado à honra do grande rio, nas primeiras auroras do mundo”. Segundo a Carta Biogeográfica de Portugal (Costa *et al*, 1998), o concelho de Vila velha de Ródão localiza-se no Superdistrito Cacerense, cuja vegetação climatófila pertence à série do azinhal *Pyro bourgaenae-Quercetum rotundifoliae*. São diferenciais deste Superdistrito as orlas nanofanerofíticas retamóides do *Cytiso multiflori-Retametum sphaerocarphae*, o carrascal *Rhamno fontqueri-Quercetum cocciferae* e o esteval *Genisto hirsutae-Cistetum ladaniferi*. Nos alcantis quartzíticos do Tejo, a comunidade permanente edafoxerófila é dominada por *Juniperus oxycedrus* (*Rubio longifoliae-Juniperetum oxycedri*), o que constitui um traço característico deste território em face dos adjacentes.

No que se refere à Rede Natura 2000, o concelho integra a Zona de Proteção Especial (ZPE) do Tejo Internacional, Erges e Ponsul – PTZPE0042.

O município abrange ainda a Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Tejo Tajo. As reservas da biosfera são definidas pela UNESCO como laboratórios vivos, onde se desenvolvem como funções principais, a conservação de paisagens, ecossistemas e espécies, o desenvolvimento sustentável a nível social, económico, cultural e ecológico; atuam como plataformas de investigação, monitorização, educação e sensibilização, visando sempre a partilha de informação e de experiência adquirida.

### **Flora e habitats**

A vegetação da região é condicionada pela presença da Serra, nomeada por esta influenciar o clima, a disponibilidade hídrica, a espessura e a fertilidade dos solos, e, também, por determinar diferenças entre nascente e poente desta elevação assim como variações em altitude.

A vegetação climatófila (determinada fundamentalmente pelos fatores climáticos) não apresenta grande diversidade. A série de vegetação mais representativa é *Smilaco aspera-Querceto suberis sigmetum* que apresenta como etapa climácica sobreiral com zimbros, espécies características da flora mediterrânica. A presença de zimbro é importante em termos florísticos e de biodiversidade por se tratar de uma espécie reliquial, resultante das glaciações na Era Terciária.

Aliás, de um modo geral, o elenco florístico é, fundamentalmente, característico da flora mediterrânea, com reduzida diversidade ao nível do coberto arbóreo devido aos condicionantes ambientais, como a presença da Serra e à escassa capacidade de retenção de águas nas zonas mais rochosas e, também, devido à dominante ocupação florestal do território por eucalipto e pinheiro bravo.

Para além das áreas de pinhal e eucaliptal, o coberto arbóreo é, então, dominado por sobreiros (*Quercus suber*), azinheiras (*Quercus rotundifolia*) e oliveiras (*Olea europaea*).

Destacam-se, ainda, a existência de diversas comunidades rupícolas na zona da Serra, designadamente dos habitats de fendas sombrias, de fendas largas e expostas e de superfícies terrosas incipientes.

Quanto aos estratos herbáceo e arbustivo, também constituídos principalmente por flora mediterrânea, observou-se a presença de folhado (*Viburnun tinus*), sanguinho das sebes (*Rhamnus alaternus*), aroeira (*Pistacia lentiscus*), alecrim (*Rosmarinus officinalis*), murta (*Myrtus communis*), urze (*Erica sp.*), medronheiro (*Arbutus unedo*), esteva (*Cistus sp.*), entre várias outras espécies.

Salienta-se que este tipo de coberto de matos rasteiros, em especial, quando dominado por estevais e cistáceas característicos das fases pioneiras após incêndios florestais, apresenta elevado poder combustível, contribuindo para um efeito de feed-back negativo no equilíbrio desta paisagem.

Ao nível de vegetação ripícola, destacam-se as árvores amieiro (*Alnus glutinosa*), choupo branco (*Populus alba*), choupo negro (*Populus nigra*), freixo (*Fraxinus angustifolia*), salgueiro-branco (*Salix alba*), sendo, ainda, de assinalar a ocorrência de espécies herbáceas específicas de zonas alagadas como caniços (*Phragmites australis*) e lírios amarelos dos pântanos (*Iris pseudacorus*).

Os matos de esteva dominam nas cotas imediatamente superiores às zonas húmidas, manifestando a sua presença uma degradação dos solos, em resultado do abandono do uso agrícola. Nas zonas mais cimeiras da Serra verifica-se a presença de *Juniperus oxycedrus L.*

De acordo com os estudos efetuados para a Classificação de Monumento Natural das Portas do Ródão, ocorrem 10 habitats da Rede Natura 2000, dois dos quais prioritários.

**Quadro 42 – Habitats de Interesse Comunitário**

Código	Habitats de Interesse Comunitário
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
4030	Charnecas secas europeias
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus spp.</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos (medronhais, carrascais e giestais)
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas das ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmófitas
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Sclerantion</i> ou da <i>Sedo albi-</i>
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>

O interesse ornitológico das Portas de Ródão e da sua área envolvente é bastante importante. Refere-se a Zona Importante para as Aves (IBA PT037 – Portas de Ródão e Vale Mourão), com presença de importantes comunidades de aves rupícolas. Nidificando na área espécies raras e ameaçadas como a cegonha-preta (*Ciconia nigra*), o bufo-real (*Bubo bubo*), a águia perdigueira (*Hieraaetus fasciatus*), o abutre do Egito (*Neophron percnopterus*) e o milhafre preto (*Milvus migrans*) - esta última é uma rapina diurna que, à semelhança do gavião, da águia-calçada, da águia-cobreira ou da ógea, frequentam a área. Salienta-se a colónia de grifos (*Gyps fulvus*), espécie com categoria Quase Ameaçada segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados, que nidifica, sobretudo, nas escarpas envolventes às Portas de Ródão, mas também, ao longo da crista quartzítica da Serra das Talhadas (Gavião de Ródão e Foz do Cobrão). Trata-se da maior colónia desta espécie em Portugal, tendo sido contabilizados, em 2006 e 2007, 32 casais.

A classificação de Important Bird Area (IBA) de “Portas do Ródão e do Vale Mourão” reconhece internacionalmente a importância da avifauna presente na zona da serra do concelho. Das mais de 100 espécies de avifauna identificadas, destacam-se, as enunciadas no quadro seguinte, atendendo ao seu estatuto do Livro Vermelho dos Vertebrados.

**Quadro 43 – Espécies de Avifauna em risco**

Nome científico	Nome comum	Estatuto do livro Vermelho
<i>Gyps rueppellii</i>	Grifo-pedrêz	Em perigo
<i>Neophron percnopterus</i>	Britango	Em perigo
<i>Aegypius monachus</i>	Abutre-preto	Em perigo
<i>Circaetus gallicus</i>	Águia-cobreira	Quase ameaçada
<i>Circus pygargus r</i>	Águia-caçadeira	Em perigo
<i>Oenanthe leucura</i>	Chasco-preto	Criticamente em perigo
<i>Hieraaetus pennatus</i>	Águia-calçada	Quase ameaçada
<i>Hieraaetus fasciatus</i>	Águia de Bonelli	Em perigo
<i>Aquila adalberti</i>	Águia-imperial	Criticamente em perigo
<i>Prunella collaris</i>	Ferreirinha-serrana	Quase ameaçada

Fonte: Associação de Estudos do Alto Tejo in

No Parque Natural do Tejo Internacional salienta-se no coberto vegetal a azinheira (*Quercus rotundifolia*), o sobreiro (*Quercus suber*) e o carrasco (*Quercus coccifera*); o lentisco (*Phillyrea angustifolia*) e o aderno-de-folhas-largas (*Phillyrea latifolia*); o medronheiro (*Arbutus unedo*) e várias urzes (*Erica* spp.); a esteva (*Cistus ladanifer*) e o zambujeiro (*Olea europaea* var. *sylvestris*); o aderno (*Rhamnus alaternuse*) o

espinheiro-preto (*Rhamnus lycioides* subsp. *oleoides*); a aroeira (*Pistacia lentiscus*) e a cornalheira (*Pistacia terebinthus*); o alecrim (*Rosmarinus officinalis*) e o rosmaninho (*Lavandula stoechas* subsp. *sampaiana*). Foram identificados até à data 610 taxa distribuídos por 92 famílias botânicas, salientando-se as 51 espécies endémicas detetadas. Merecem particular destaque *Anthyllis lusitanica* e *Campanula transtagana* cuja área de distribuição se restringe ao centro e sul de Portugal continental. Evidencia-se, igualmente, a presença de *Salix eleagnos* – dado ser uma espécie muito pouco frequente na subprovincia luso-extremadurensis – e de *Andryala ragusina* – planta endémica da Península Ibérica com estatuto de rara. Para além de *Anthyllis lusitanica* encontram-se ainda listadas pela Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), a gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), as campainhas-amarelas (*Narcissus bulbocodium*) e o lírio-amarelo-dos-montes (*Iris lusitânica*); no Anexo B-IV *Narcissus triandrus* e no Anexo B-II *Juncus valvatus*.

Estão referenciadas para a região do PNTI 726 espécies de plantas vasculares (Carvalhinho, 2004; Gonçalves, 2013; Mãe d'Água, 2014), pertencentes a 98 famílias botânicas, sendo as *Poaceae*, *Fabaceae*, e *Asteraceae* as famílias melhor representadas com 84, 82 e 75 taxa respetivamente (ver Anexo B da publicação). O carácter mediterrânico é bastante evidente dado mais de 30% das espécies presentes na região do PNTI terem uma distribuição exclusivamente mediterrânica, mediterrano-macaronésica, ibérica, ibero-norte-africana e franco-ibérica (Carvalhinho, 2003), muito embora surjam também espécies de climas frios.

Ocorrem na região do PNTI espécies com particular importância em termos de conservação, destacando-se *Anacyclus clavatus*, *Andryala ragusina*, *Cytinus ruber*, *Descurainia sophia*, *Elaeoselium foetidum*, *Helianthemum apenninum*, *Lathyrus tingitanus*, *Loeflingia hispanica*, *Melilotus elegans* e *Vicia peregrina*, pela sua raridade a nível nacional. Outras espécies raras ou com distribuição restrita são dignas de destaque, tais como *Dittrichia viscosa* subsp. *revoluta*, *Jasonia tuberosa*, *Klasea pinnatifida*, *Ononis laxiflora*, *Paronychia capitata* subsp. *capitata* e *Petrorhagia prolifera*.

Por fim salientam-se as espécies protegidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro:

- Anexos B-II e B-IV: *Festuca duriotagana* subsp. *duriotagana* (*Festuca duriotagana*);
- Anexo B-IV: *Narcissus triandrus* subsp. *pallidulus* (*Narcissus triandrus*), *Scilla verna* subsp. *ramburii* (*Scilla beirana*);
- Anexo B-V: *Anthyllis vulneraria* subsp. *gandogeri* (*Anthyllis lusitanica*), *Narcissus bulbocodium*, *Ruscus aculeatus*, *Xiphion vulgare* (*Iris lusitanica*).

Refira-se ainda que *Narcissus triandrus* subsp. *pallidulus* também se encontra protegido pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 316/809, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/90, de 18 de junho.

Outros taxa constituem uma novidade para a região (100 no total), cuja presença não se encontrava citada na bibliografia existente (Flora Iberica; Nova Flora de Portugal), tais como *Allium pruinatum*, *Carex*

*hallerana*, *Cosentinia vellea*, *Elatine hexandra*, *Helianthemum apenninum*, *Jasonia tuberosa*, *Klasea pinnatifida*, *Linaria amethystea* subsp. *multipunctata*, *Linaria oblongifolia* subsp. *haenseleri*, *Narcissus rupicola*, *Ophioglossum lusitanicum*, *Ophrys tenthredinifera*, *Ranunculus gramineus* e *Stauracanthus genistoides*. Ao constituírem novidades florísticas regionais revestem-se de interesse científico.

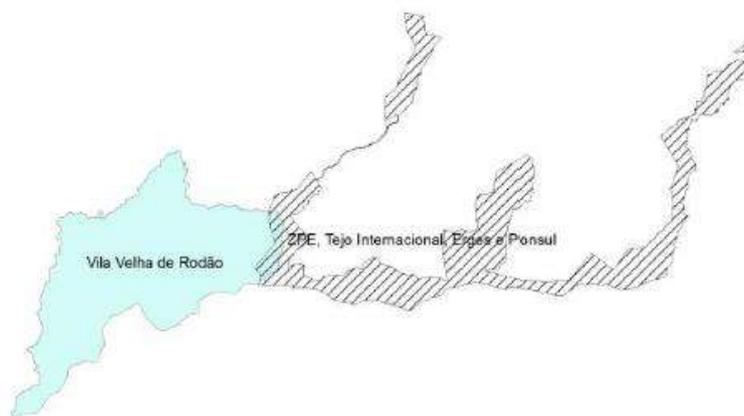
## Fauna

Das mais de 200 espécies de vertebrados inventariados no Parque Natural do Tejo Internacional, sete têm estatuto de ameaça de Criticamente em Perigo, 11 têm estatuto de ameaça de Em Perigo e 22 têm estatuto de ameaça de Vulnerável.

A cegonha-preta *Ciconia nigra* tem estatuto de ameaça de Vulnerável. O abutre-preto *Aegypius monachus* e a águia-real *Aquila chrysaetos* têm estatuto de ameaça de Criticamente em Perigo. A boga-de-boca-arqueada *Chondrostoma lemmingii* e a enguia *Anguilla anguilla* têm estatuto de ameaça de Em Perigo.

A ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul é uma zona de proteção especial integrada na Rede Natura 2000. É composta essencialmente pelos vales dos rios Tejo Ponsul, Erges, ribeira do Aravil e seus afluentes, caracterizados por encostas bastante declivosas, cobertas por matagal mediterrânico rico e diverso, com afloramentos rochosos frequentes, dominados pelo xisto e, pontualmente, granito, canhões fluviais de Salvaterra do Extremo e Segura). As áreas adjacentes, mais aplanadas, cobertas por montado de azinho, eucaliptais, terrenos de cultivo maioritariamente tradicional (olival e cereais de sequeiro), pastagens e matos esclerófilos. Este mosaico de habitats, constituído por áreas semi-naturais pouco intervencionadas, montados com e sem sub-coberto e áreas de uso agropecuário extensivo, associado a uma cada vez mais organizada gestão cinegética, possibilitam a existência de populações importantes de aves ameaçadas tipicamente rupícolas e associadas ao bosque mediterrânico.

A área caracteriza-se por albergar uma elevada diversidade de espécies, com especial relevância para aquelas tipicamente rupícolas, que nidificam nas encostas escarpadas do vale do Rio Tejo e afluentes (Cegonha-preta *Ciconia nigra*, Bufo-real *Bubo bubo*, Britango *Neophron percnopterus*, Grifo *Gyps fulvus*, Águia de Bonelli *Hieraaetus fasciatus*, Águia-real *Aquila chrysaetos* e Chasco preto *Oenanthe leucura*), algumas das espécies típicas do bosque mediterrânico que se contam entre as mais ameaçadas da Europa, como a Águia-imperial *Aquila adalberti* (sendo o único local onde se reproduz em Portugal) e o Abutre-negro *Aegypius monachus* (também com nidificação confirmada recentemente) e ainda para algumas espécies tipicamente estepárias com elevado estatuto de conservação em Portugal, que frequentam as áreas de planalto abertas contíguas às encostas. É o único sítio em Portugal onde ainda se pode encontrar a Ganga *Pterocles alchata*, espécie que se considerava como extinta no país. Esta ZPE suporta o maior efectivo populacional de Cegonha-preta *Ciconia nigra*, a nível das ZPEs nacionais e uma proporção significativa das grandes águias e dos abutres, sendo o único local do país onde se reproduzem a Águia imperial e a Ganga, ambas provavelmente extintas como reprodutoras há cerca de 3 décadas e que recentemente recolonizaram o nosso país.



**Figura 23 – Zona de Proteção Especial – Tejo Internacional, Erges e Ponsul (PTZPE0042)**

*Fonte: www.icn.pt*

Por último, importa reconhecer a importância da biodiversidade das áreas que não estão necessariamente ao abrigo de um estatuto de proteção, quer pelo seu valor intrínseco, quer pelo papel que poderão desempenhar na manutenção de um contínuo ecológico coerente na região. Estes locais de elevado valor ecológico estão associados, designadamente, às linhas de água, às áreas agrícolas e às áreas de floresta e meios semi-naturais (matos, vegetação esclerofítica, montados de sobro e azinho e pastagens naturais).

Sublinha-se ainda a importância do conjunto de espaços protegidos nas margens dos principais cursos de água que constituem importantes corredores ecológicos, integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), bem como as áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

O concelho de Vila Velha de Ródão é ocupado, maioritariamente, por áreas florestais, dominando as monoculturas de pinheiro bravo e eucalipto. Estas manchas florestais determinam uma reduzida diversidade biológica. São espaços extremamente propensos a incêndios florestais, situações que têm vindo a ocorrer, sistematicamente, no concelho ao longo das últimas duas décadas.

Como o concelho apresenta uma baixa densidade populacional, com aglomerados dispersos e de reduzida dimensão, verifica-se a presença de várias espécies de mamíferos em estado selvagem, como lebres, coelhos, sacarrabos e, também, animais de maior porte, como javalis, raposas e mesmo veados.

A presença de cursos de água de dimensão significativa potencia a existência de diversas espécies de peixes, nomeadamente barbo, boga, carpa, lúcio, achigã, enguia, peixe-rei, bordalo, lagostim, perca e tenca. Observam-se, também, diferentes espécies de anfíbios, várias incluídas no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, como sapo-comum, sapo-corredor, rã verde ou salamandra de pintas amarelas.

No que se refere aos répteis destaca-se por exemplo o cágado de carapaça estriada, a osga turca, a cobra de ferradura e a víbora cornuda.

As barragens, existentes nos rios Tejo e Ocreza, para produção de energia elétrica, provocam impactos negativos nos ecossistemas terrestres e aquáticos. O enchimento da albufeira origina o desaparecimento de habitats de fauna terrestre, e a variação do nível da albufeira gera uma faixa desprovida de vegetação nas margens. As barragens constituem um obstáculo intransponível aos fluxos ascendentes das espécies piscícolas migratórias, por outro lado a alteração do leito do rio (em resultado de sedimentação) conduz à perda de locais de desova de peixes e, em situação de eutrofização das águas, ocorrem ainda outros impactos negativos ao nível da ictiofauna devido à redução dos níveis de oxigénio e à libertação de compostos tóxicos resultantes da decomposição anaeróbia da matéria orgânica.

A poluição em espaço agrícola, para além do processo de contaminação das águas e dos solos, decorrentes da produção de bovinos e suínos é, ainda, necessário considerar as descargas diretas de efluentes nas linhas de água que contribuem para a degradação ecológica destes ecossistemas.

#### **6.6.1.2 Critério - Recursos hídricos**

O concelho de Vila Velha de Ródão, com uma área aproximada de 330 km<sup>2</sup>, situa-se a sul do distrito de Castelo Branco, na bacia hidrográfica do rio Tejo (sub-bacia Tejo Superior da região hidrográfica do Tejo - RH5<sup>1</sup>) e sob a massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da bacia do Tejo.

O rio Tejo nasce em Espanha, na Serra de *Albarracin*, e termina o seu percurso, de 1000 km, em Lisboa e é a este rio que o concelho em estudo deve grande parte da sua riqueza patrimonial e natural, em que na sua passagem por Vila Velha de Ródão, se destaca a imponente formação rochosa que são as Portas de Ródão.

As Portas de Rodão constituem uma ocorrência geológica e geomorfológica localizada nas duas margens do Tejo (concelhos de Vila Velha de Rodão e de Nisa), cujo valor natural sobressai pela imponente garganta escavada por este rio nas cristas quartzíticas da serra do Perdigão (ou das Talhadas), com um estrangulamento de 45 m de largura.

O relevo do concelho é dominado por uma cordilheira central, de orientação aproximada norte-sul, apresentando este limites físicos bastante precisos, fundamentalmente a nível hidrográfico. Desenvolve-se entre o rio Tejo (limite sul), na margem direita deste, e os seus afluentes, nomeadamente o rio Ocreza (limite oeste-noroeste), que separa Ródão de Proença-a-Nova, e o rio Ponsul (limite este), que marca a fronteira com o concelho de Castelo Branco. Possui fronteiras com os concelhos de Castelo Branco, Proença-a-Nova, Mação e Nisa e ainda com a província espanhola da Extremadura.

---

<sup>1</sup> A RH5 é uma região hidrográfica internacional na qual se insere o concelho em estudo.

No território em análise, além do rio Tejo, destacam-se ainda as seguintes linhas de água principais: rios Ocreza, Ponsul e ribeira do Vale do Cobrão, ribeiras do Lucriz, do Açafal e de Alfrívada. Os vales são, de modo geral, muito encaixados, com exceção do Tejo na zona de Vila Velha de Rodão.

Para além dos cursos principais de água referidos, salientam-se, ainda, pela expressão no território:

- a nascente da cordilheira central: as ribeiras do Coxerro, de Vale do Morgado, do Prior, dos Tamujais, de Enxarrique e do Ribeirão;

- a poente da cordilheira central: ribeira de Ferrarias, de Perdigão e Malaguarda.

As principais características das referidas linhas de água são apresentadas no quadro seguinte:

**Quadro 44 – Principais características dos cursos de água**

Linha de água	Área da bacia hidrográfica (km <sup>2</sup> )	Comprimento da linha de água (km)
Rio Tejo <sup>(1)</sup>	80 149,0	875,0
Rio Ocreza	1 422,0	83,5
Rio Ponsul	1 486,6	77,5
Ribeira de Alfrívada	21,7	8,7
Ribeira de Ferrarias	19,1	9,0
Ribeira de Enxarrique	6,1	6,5
Ribeira do Açafal	111,7	29,5
Ribeira do de Vale do Morgado,	4,8	6,0
Ribeira de Lucriz	51,3	14,3
Ribeira do Coxerro	7,2	3,0
Ribeira do Prior	10,2	6,0
Ribeira dos Tamujais	7,8	8,1
Ribeira do Ribeirão	15,9	9,2
Ribeira do Malaguarda	12,3	8,5

Linha de água	Área da bacia hidrográfica (km <sup>2</sup> )	Comprimento da linha de água (km)
Ribeira do Perdigão	6,3	4,8
Ribeira do Vale do Cobrão	5,6	4,8

<sup>(1)</sup>A área da bacia hidrográfica em Portugal é de 24 380 km<sup>2</sup>.

O comprimento dos cursos de água em Portugal é de 650,0 km

Para poente da serra o relevo é uniforme, caracterizando-se por um ondulado suave e moderado. Para nascente da serra observam-se duas zonas de vale amplo, uma associada às ribeiras de Açafal e do Lucriz e outra na envolvente a Alfrívda estendendo-se, sensivelmente, até Vale de Pousadas e Perais. O restante território caracteriza-se por um relevo idêntico ao da área poente da cordilheira.

As formas de relevo do concelho relacionadas com a evolução da rede hidrográfica associam-se a depósitos sedimentares, nomeadamente planaltos evidenciados na paisagem pelo encaixe envolvente da rede hidrográfica. Esta tipologia integra, ainda, vales encaixados por erosão vertical das linhas de água, em especial na zona mais ocidental do concelho.

A erosão fluvial provocada pelos rios Ocreza e Tejo determinou a existência de duas gargantas, denominadas, respetivamente, de Portas de Almourão (ou Vale Mourão) e Portas de Rodão. Vila Velha de Rodão desenvolveu-se enquanto ponto estratégico na navegação fluvial do rio Tejo, servindo como entreposto entre a Beira Interior e o Litoral.

Na envolvente à ribeira de Lucriz e ao longo da margem direita do Tejo ocorrem extensões cobertas por depósitos detriticos de formação mais recente (as Arcoses), às quais se sobrepõem níveis de cascalheira, com diferentes altitudes, constituindo terraços fluviais. Assiste-se ainda a depósitos aluvionares na ribeira do Açafal.

A área dominada pelo concelho em estudo insere-se no Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo (RH5) e no Plano do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI). Os vales dos rios Tejo, Ponsul, ribeira do Aravil, rio Erges e seus afluentes integram a Zona de Proteção Especial (ZPE) Tejo Internacional, Erges e Ponsul.

O concelho apresenta um clima temperado moderado, caracterizado por uma temperatura média anual do ar de 15°C e amplitude de temperatura anual do ar entre os isotérmicos 13,5°C e 18,5°C. Relativamente à insolação, observa-se uma média anual de 2900 horas a nascente e de 2800 a poente do concelho. O mês mais quente é Julho, variando a média entre 20°C e 25°C, respetivamente na zona mais a poente e mais a nascente, enquanto que o mês mais frio é Janeiro (média de 7,5°C).

Perante os dados de temperatura e insolação, verifica-se que Vila Velha de Rodão se situa numa zona de transição em que, para sul, os valores aumentam progressivamente. A constatação de se tratar de uma

zona de transição climática é confirmada pelos valores de precipitação, cuja média anual varia entre 700 e 1000 mm, de sul para norte, com um número de dias com precipitação inferior a 75. Salienta-se, ainda, que o mês mais chuvoso é dezembro (100/150 mm) e o com menor pluviosidade é Julho (5 mm).

No concelho existem alguns aproveitamentos hidráulicos, nomeadamente as barragens de Fratel (rio Tejo), de Pracana (rio Ocreza), do Açafal (ribeira do Açafal) e da Coutada (ribeira do Prior).

As albufeiras que ocupam território concelhio, tais como, Fratel, Cedilho e Pracana estão classificadas como albufeiras de águas públicas de serviço público (Portaria n.º522/2009, de 15 de Maio), sendo a primeira classificada como de “utilização livre” e as outras duas de “utilização protegida” (Decreto-lei n.º107/2009, de 15 de maio).

As outras albufeiras - Açafal e da Coutada, por se tratarem de planos de água para fins agrícolas, são consideradas albufeiras de utilização livre (Decreto-lei n.º107/2009, de 15 de Maio), as quais poderão apresentar vocações diversas, nomeadamente turística e recreativa. As albufeiras de utilização protegida estão sujeitas a um regime de proteção mais elevado, ou por se destinarem a abastecimento público ou por apresentarem a necessidade de conservação dos valores naturais.

O aproveitamento hidroagrícola do Açafal localiza-se a cerca de 4 km a norte de Vila Velha de Rodão, nas imediações da povoação de Tostão. As áreas a regar situam-se ao longo das ribeiras do Açafal, do Coxerro e Lucriz.

As áreas a regar no aproveitamento hidroagrícola da Coutada/Tamujais situam-se ao longo das ribeiras do Lucriz, dos Tamujais e do Prior, abrangendo cerca de 390 ha no concelho. Neste aproveitamento, além da barragem também existe o açude do Retaxo.

Na zona a poente das Portas de Rodão, a sul de Vilas Ruivas, próximo do Vale do Lameirão, localiza-se a Fonte das Virtudes, que está associada à falha do Ponsul, e apresenta uma água mineral a 23°C, que borbulha num pequeno charco de águas cristalinas. A água das Virtudes é oligossalina, com apenas 78,8 mg/l, levemente cloretada, sulfatada e carbonatada sódica. Segundo a tradição nesta fonte curavam-se doenças de pele. Esta fonte de água mineral não é comercializada em virtude do baixo caudal.

Em troços do rio Tejo e de algumas ribeiras (Açafal, Enxarrique, de Lucriz, de Alfrívada) a galeria ripícola apresenta um bom nível desenvolvimento e com vegetação característica deste habitat.

No concelho há vários registos de inundações, sobretudo na zona sul de Vila Velha de Rodão, zona mais baixa e mais próxima da margem direita do Tejo. As outras zonas mais suscetíveis a inundações são um pequeno troço da ribeira do Açafal, embora o concelho não seja suscetível a este fenómeno na maior parte do seu território.

O concelho apresenta um relevo diversificado, com situações de vale amplo mas, fundamentalmente, área com topografia acidentada caracterizada por declives acentuados e vales encaixados. O relevo movimentado determina a existência de vários pontos de onde é possível desfrutar de vistas panorâmicas, onde a água é uma presença, tais como :

- Castelo de Rodão (Castelo do Rei Vamba), situado na cordilheira das Portas de Rodão, permite excelentes vistas para esta ocorrência geológica, para o rio Tejo e território a poente da serra das Talhadas;
- Miradouro das Portas de Almourão, a este da foz da ribeira do Vale do Cobrão, onde se observa o rio Ocreza;
- Capela de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Alagada, em Vila Velha de Rodão. Onde se pode observar o rio Tejo, as Portas de Ródão e a zona ribeirinha da sede de concelho;
- Ponte do rio Ponsul, no extremo noroeste do concelho de onde se avista o rio Ponsul e a foz da ribeira de Alfrívada;
- Pontes do rio Ocreza que permitem observar este curso de água;
- Barragens do Fratel e de Pracana, a partir das quais se consegue ter uma vista sobre as respetivas albufeiras.

A zona ribeirinha da povoação de Vila Velha de Rodão é uma área beneficiada com cais fluvial e zona de parque de merendas valorizada através de ponte pedonal sobre o ribeiro do Enxarrique, que possibilita o usufruto para atividade de recreio e lazer.

No concelho a população encontra-se na sua totalidade servida por rede de água potável, verificando-se apenas a ausência de abastecimento a algumas edificações isoladas, no espaço rural. Apesar da adução de água à maioria dos aglomerados do concelho ter origem na albufeira de Sta Águeda, existem alguns aglomerados servidos por furos (Vale Cobrão), minas (Carepa) e nascente (Foz do Cobrão).

A responsabilidade da gestão do sistema de abastecimento de água é partilhada entre a Águas Centro, SA (AdC) e a Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, em que a primeira é responsável pelo denominado sistema em *Alta*, ou seja, desde as captações aos pontos de entrega (reservatórios) e a Câmara gere o sistema em *Baixa*, ou seja, dos pontos de entrega até às habitações.

O concelho integra o Subsistema de Pisco/Santa Águeda/Cafede que é um dos seis subsistemas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais de Raia, Zêzere e Nabão. Este subsistema serve cerca de 115.000 habitantes e integra duas estações de tratamento (ETA),

13 estações elevatórias, 23 reservatórios e 192 km de condutas adutoras, estando dimensionado para fornecer um caudal médio diário de 72600 m<sup>3</sup>, em 2031.

Segundo os dados INSAAR, 2009, a captação “útil” (não considera as perdas no sistema) e a captação total (considera todas as perdas desde a captação até aos contadores) no concelho é de 139 l/hab.dia e 231 l/hab.dia, respectivamente.

A água que abastece o concelho tem origem nas captações de Sta Águeda, havendo contudo um reforço do abastecimento aos aglomerados de Vila Velha de Rodão, Coxerro e Salgueiral, quando necessário, a partir da captação de Fazenda (mina localizada na encosta da serra, no concelho de Nisa), também da responsabilidade da AdC. O tratamento da água captada é efetuado com recurso a ETA.

O Município de Vila Velha de Ródão realiza um programa de controlo da qualidade da água para abastecimento à população, apresentando à Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto na alínea a) do artigo 8º, que incide sobre os sistemas de distribuição do Município. Todas as determinações são realizadas no cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise, e métodos analíticos. As análises periódicas da água para consumo humano são divulgadas trimestralmente através de editais afixados na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

Sempre que se verifiquem eventuais anomalias da qualidade da água a Câmara Municipal informa a Autoridade de Saúde assim como a Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR) para se pronunciarem sobre os procedimentos a tomar para apuramento das causas e indicação de medidas corretivas que o município terá de adotar com vista à sua regularização. Não obstante, pode considerar-se que os resultados analíticos periódicos demonstram que a água distribuída no concelho de Vila Velha de Ródão está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei nº 306/07, de 27 de Agosto.

Praticamente na totalidade dos aglomerados concelhios existem fontanários ativos.

Ao nível da rede separativa de recolha de águas pluviais esta encontra-se instalada na totalidade da sede de concelho e em parte das sedes de freguesia.

Ao nível de serviço da rede de drenagem de águas residuais o concelho ao longo dos últimos anos tem tido melhorias significativas neste domínio, nomeadamente através da implementação de novas redes, do aperfeiçoamento das existentes e da construção de equipamentos de tratamento dos efluentes. Atualmente, a Águas do Centro, SA é responsável pela gestão das instalações de tratamento de águas residuais do concelho, sendo a autarquia responsável pelo sistema de recolha de efluentes.

Em termos de saneamento o subsistema de Vila Velha de Rodão encontra-se dimensionado para tratar em caudal médio diário de 394 m<sup>3</sup>, em 2031. No concelho existem três ETAR, todas de tratamento

secundário, nomeadamente a ETAR de Fratel, que foi recentemente alvo de remodelação (capacidade de tratamento: 76 m<sup>3</sup> de caudal diário de águas residuais), a nova ETAR de Sarnadas de Rodão (capacidade de tratamento: 73 m<sup>3</sup> de caudal diário de águas residuais) e a ETAR de Vila Velha de Rodão (capacidade de tratamento: 245 m<sup>3</sup> de caudal diário de águas residuais).

A ETAR de Vila Velha de Rodão só trata efluentes domésticos e descarrega no rio Tejo. Quanto às ETAR de Fratel e Sarnadas de Rodão, os efluentes da primeira serão encaminhados para a ribeira da Malaguarda e os da segunda para a ribeira do Vale do Morgado.

Na generalidade dos restantes aglomerados que não são abrangidos pelas referidas ETAR, os efluentes são conduzidos a fossas sépticas coletivas (geridas pela Autarquia), onde é garantido apenas o tratamento primário, com exceção dos aglomerados de Silveira, Riscada, Vermum, Vale da Bezerra, Montinho, Vale do Cobrão, Salgueiral e Vale do Homem, onde apenas se encontram instaladas fossas individuais, não existindo um controle efetivo por parte dos serviços municipais do seu funcionamento.

A questão da poluição de origem doméstica prende-se com a descarga das águas residuais domésticas, em grande medida decorrentes do mau funcionamento de algumas fossas sépticas.

Relativamente aos resíduos provenientes das unidades industriais de Vila Velha de Rodão, a empresa Celtejo possui uma ETAR própria, apenas para tratamento do efluente industrial.

Os lagares de azeite em funcionamento possuem, na generalidade, lagoas de decantação para os seus efluentes, sendo estes descarregados nas linhas de água mais próximas,

As queijarias instaladas possuem um tanque de decantação para os efluentes industriais. No entanto, o seu funcionamento e capacidade têm-se relevado desadequados às necessidades, dando origem, pontualmente, a situações de poluição na ribeira do Açafal.

Como potenciais fontes de poluição industrial destacam-se assim as seguintes:

- unidade industrial Celtejo, com as consequentes descargas de efluentes líquidos gerados na produção da pasta de papel.
- uma fábrica onde se produz energia a partir de biomassa vegetal e bagaço de azeitona, localizada num terreno de elevada permeabilidade, junto à foz da ribeira do Açafal e da ribeira de Lucriz.
- indústrias de presuntos, enchidos e salsicharia situadas na zona plana do vale do ribeiro de Enxarrique
- queijarias
- suiniculturas

- lagares de azeite.

A poluição de origem agrícola refere-se, fundamentalmente a unidades de produção animal que possuem, maioritariamente, um carácter de subsistência familiar. A presença de criação de aves, cabras e ovelhas em pequenos currais associados às zonas habitacionais, com uma dimensão que não justifica a adoção de medidas específicas de controlo de poluição. No entanto, quanto à produção de bovinos e, em especial, suínos, a situação é diferente e carece de atenção. A poluição dá-se através da acumulação de azoto nos solos fertilizados pelo estrume produzido na atividade agropecuária; esta incorporação conduz a uma elevada concentração de nitratos provenientes do azoto orgânico presente nos excrementos e nos resíduos líquidos. Os nitratos em excesso são arrastados pelas águas pluviais e por águas de rega, contaminando os cursos de água e os aquíferos subterrâneos. Para além deste processo de contaminação é, ainda, necessário considerar as descargas diretas de efluentes em linhas de água.

No concelho existe uma exploração de engorda de bovinos em Perais e dez suiniculturas, maioritariamente nas freguesias de Perais e de Sarnadas de Rodão.

Desde 1998 que a totalidade da população concelhia se encontra servida com sistema de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), tendo-se verificado mais recentemente um incremento da aposta na recolha diferenciada de resíduos. Depois de recolhidos os RSU são encaminhados diretamente para o Aterro Sanitário da VALNOR, situado em Monte de São Martinho, no concelho de Castelo Branco, onde são depositados.

No âmbito do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) está previsto o aproveitamento hidroelétrico do Alvito, que ficará localizado nos concelhos de Vila Velha de Rodão e de Castelo Branco com secção de implantação da barragem no rio Ocreza, cerca de 1 km a montante da povoação de Foz do Cobrão e do aproveitamento de Pracana já existente. O aproveitamento hidroelétrico do Alvito contribuirá com uma capacidade útil de armazenamento de 192 hm<sup>3</sup>, o que representa um aumento de 8,3% da capacidade de armazenamento útil da região.

No âmbito das infraestruturas básicas, com a entrada em vigor do Plano objeto da presente avaliação, destacam-se melhorias a nível do abastecimento de água com a implementação/expansão da rede de distribuição a todos os aglomerados e a nível de resíduos sólidos urbanos, a instalação de ecopontos, visando a recolha seletiva dos resíduos e a selagem das duas lixeiras existentes no concelho.

### **6.6.1.3 Critério - Qualidade do Ar**

A qualidade do ar no concelho de Vila Velha de Rodão é influenciada e condicionada por um conjunto de fontes emissoras de tipologias distintas: por um lado fontes lineares (vias de comunicação, particularmente as estradas, com destaque para aquelas com maior volume de tráfego, nomeadamente a A23, IP2, IC8, N18 e N241 (entre IP2/A23 e Vila Velha de Ródão), e por outro lado fontes pontuais (unidades industriais).

A unidade industrial da Celtejo (produção da pasta de papel) será responsável, pela forma de degradação da qualidade do ar mais facilmente percebida pelo cidadão comum, mesmo sem recurso a quaisquer instrumentos de análise: os odores desagradáveis que se podem sentir sobre quase todo o concelho (conforme orientação dos ventos).

No relatório dos estudos de caracterização e diagnóstico realizados no âmbito da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM foram apontadas como instalações relevantes sob o ponto de vista da qualidade do ar, para além da Celtejo, a Centroliva (produção de energia elétrica a partir de biomassa). As explorações agropecuárias existentes no Concelho são também apontadas como responsáveis por odores incomodativos, como é típico deste tipo de instalações.

Na inexistência, na área do concelho, de nenhuma estação fixa de monitorização da qualidade do ar, importa reter, para efeito de quantificação deste fator de qualidade ambiental o estudo “Avaliação da qualidade do ar no município de Vila Velha de Ródão” (DCEA, FCT, novembro 2011).

No âmbito deste estudo foram realizadas duas campanhas de monitorização da qualidade do ar em três locais de Vila Velha de Ródão e em períodos meteorológicos distintos, tendo como objetivo avaliar a qualidade do ar da zona. O local de monitorização 1 situou-se nas traseiras do quartel dos bombeiros de Vila Velha de Ródão, sendo que a medição neste local decorreu entre 2 e 8 de março de 2011. Relativamente ao local de monitorização 2, a monitorização foi efetuada nas instalações do Ecocentro sendo que a medição neste local decorreu entre 25 de março e 18 de Abril de 2011. Por fim, o local de monitorização 3 foi o recinto da feira, perto do campo de futebol, sendo que neste local a medição decorreu entre 8 e 18 de setembro de 2011.

É referido no relatório do estudo citado que as queixas da população junto da C.M. de Vila Velha de Ródão e a presença de duas unidades industriais relevantes no concelho (produção de pasta de papel e produção de eletricidade através da queima de biomassa) foram a base do plano de monitorização adotado e dos poluentes a monitorizar.

Durante o período de monitorização nos três locais ocorreram excedências ao valor-limite estabelecido na legislação para o poluente PM<sub>10</sub> (matéria particulada, poeiras) (50 µg/m<sup>3</sup>).

Para os restantes poluentes os valores medidos foram baixos, não se verificando quaisquer excedências aos valores-limite presentes no Decreto-lei n.º 102/2010.

De forma a perceber se os valores medidos foram ou não elevados, comparou-se as medições efetuadas pela estação móvel com os dados de partículas registadas na estação de monitorização do Fundão, (estação de fundo regional que é também a que se localiza mais próximo da zona em estudo). Através desta comparação foi possível concluir que as concentrações de PM<sub>10</sub> registadas em Vila Velha de Ródão foram superiores às monitorizadas no Fundão, sendo que na campanha de Verão os valores medidos em

ambos os locais foram mais aproximados. Mesmo tendo em conta que durante as campanhas de medição ocorreram eventos naturais passíveis de causarem um aumento natural deste poluente, os resultados obtidos indicam uma influência significativa das fontes locais nos níveis de poluição medidos.

Analisando as condições meteorológicas registadas durante a campanha foi possível concluir que o vento proveniente dos quadrantes Este e Nordeste teve associados níveis de PM10 mais elevados. Tendo em conta que as principais indústrias do concelho se situam a montante dos locais de medição e a Este dos mesmos, as emissões das fontes industriais terão tido uma influência decisiva nos valores medidos.

Ainda que se trate de um exercício de monitorização pontual (levando a que a sua representatividade deva ser tomada com reservas), os resultados obtidos parecem apontar para que as unidades industriais causem um impacto mensurável na qualidade do ar.

Não foram identificadas situações que configurem um problema grave de qualidade do ar no Concelho, apesar de as poeiras (que, para além das origens antrópicas, podem também ter origens naturais) representarem, potencialmente, um risco para a saúde pública.

Saliente-se, por outro lado, que as medições realizadas não contemplaram os compostos tipicamente responsáveis pelos odores que são frequentemente apontados no concelho como incomodativos.

Em termos de tendências de evolução, na ausência da instalação de novas unidades industriais responsáveis pela emissão de quantidades importantes de poluentes atmosféricos não se prevê que a qualidade do ar no Concelho se altere significativamente, pelo menos enquanto as unidades atualmente existentes mantiverem os processos industriais atualmente existentes.

No que se prende com o tráfego automóvel, na ausência de perspetivas de projetos rodoviários passíveis de alterarem significativamente o panorama regional atual ao nível da mobilidade não é previsível que se verifiquem mudanças significativas ao nível da poluição atmosférica causada pelos veículos.

#### **6.6.1.4 Critério - Ruído**

Para a análise da situação atual em termos de ruído há que recorrer ao relatório do “Mapa de Ruído para o Concelho de Vila Velha de Rodão” (Sonometria, 2014).

Da análise da informação aí apresentada resulta que no Concelho de Vila Velha de Ródão, os indicadores de nível de ruído (nomeadamente o Lden - indicador do nível de ruído global ao longo do período diurno/entardecer/noturno - e Ln - Indicador de ruído noturno), em média anual, são indicadores de um ambiente sonoro considerado calmo.

Existem zonas que poderão ser classificadas como sensíveis para ambos os indicadores. Verifica-se que as zonas que não se podem enquadrar nas atrás referidas são as mais próximas das principais vias de tráfego e de indústrias identificadas.

Através do mapa de ruído conclui-se que:

- O tráfego rodoviário constitui a fonte de Ruído Particular mais relevante a nível Concelhio em termos de população exposta:
  - A Auto-Estrada A23, cujo tráfego médio horário anual é o mais elevado, sendo a principal fonte de ruído do Concelho, em que, ao longo da sua faixa, existe, ultrapassagem dos limites impostos para zonas mistas até 85 metros para o indicador Ln (> 55 dB(A)) e 60 metros para o indicador Lden (> 65 dB(A)) e ultrapassagem dos limites impostos para zonas sensíveis até 250 metros para o indicador Ln (> 45 dB(A)) e 150 metros para o indicador Lden (> 65 dB(A));
  - O Itinerário Principal IP2 / Estrada Nacional EN3, em que, ao longo da sua faixa existe, ultrapassagem dos limites impostos para zonas mistas até 35 metros para o indicador Ln e 25 metros para o indicador Lden e ultrapassagem dos limites impostos para zonas sensíveis até 150 metros para o indicador Ln e 120 metros para o indicador Lden;
  - O Itinerário Complementar IC8 e Estradas Nacionais EN18 e EN241, em que, ao longo das suas faixas existe, ultrapassagem dos limites impostos para zonas mistas até 30 metros para o indicador Ln e 25 metros para o indicador Lden e ultrapassagem dos limites impostos para zonas sensíveis até 100 metros para o indicador Ln e 80 metros para o indicador Lden;
- No que diz respeito ao Ruído Particular do tráfego ferroviário verifica-se uma contribuição pouco significativa ou sem significância no ambiente sonoro do Concelho nos dois períodos de avaliação, diurno-entardecer-noturno e noturno.
- Em relação às indústrias, verifica-se que têm um impacto significativo nos níveis sonoros existentes no Concelho, nomeadamente, na freguesia de Vila Velha de Rodão. Da zona industrial, destaca-se o funcionamento da Celtejo, S.A., que devido à sua localização, potência sonora e dimensão, é a que contribui de forma mais significativa no ambiente sonoro, constituindo a fonte de Ruído Particular mais relevante em termos de população exposta

A situação tendencial tenderá a ser condicionada fundamentalmente pela evolução do tráfego nas redes viária que atravessa o Concelho, não se prevendo, com os dados atualmente disponíveis alterações substanciais.

#### **6.6.1.5 Análise SWOT**

O Quadro 45 apresenta a análise SWOT da situação tendencial da realidade territorial da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR para o FCD Valorização e Proteção Ambiental.

### Quadro 45 - Análise SWOT da situação tendencial

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presença de galerias ripícolas com bom nível de desenvolvimento;</li> <li>• Presença de habitats e ecossistemas que propiciam a vida e fixação de espécies de elevado valor florístico e faunístico;</li> <li>• Existência de estruturas geológicas com grande interesse científico;</li> <li>• Integração no Geopark Naturtejo e no Parque Natural do Tejo Internacional;</li> <li>• Território de elevada riqueza e disponibilidade hídrica;</li> <li>• Integração do Parque Natural do Tejo Internacional e existência do Monumento Natural das Portas de Ródão;</li> <li>• Integração da PTZPE0042 – Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, do Parque Internacional Tejo-Tajo e Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Tejo Tajo Internacional.</li> <li>• Linhas de água de regime permanente;</li> <li>• Recarga dos aquíferos;</li> <li>• Zonas de infiltração máxima delimitadas;</li> <li>• Grande extensão de frentes ribeirinhas;</li> <li>• Água mineral (fonte das Virtudes);</li> <li>• Nível de atendimento de saneamento básico;</li> <li>• Existência de 3 ETAR;</li> <li>• Sistema de drenagem de águas pluviais é do tipo separativo na totalidade da sede de concelho e em parte das sedes de freguesia;</li> <li>• Zona de lazer na margem do rio Tejo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Impactos sobre ecossistemas terrestres, provocado pelo enchimento e variação do nível das albufeiras;</li> <li>• Impactos sobre ecossistemas aquáticos provocado pela presença das barragens;</li> <li>• Focos de poluição doméstica, industrial e em espaço agrícola;</li> <li>• Existência de tecido industrial com forte impacto ambiental;</li> <li>• Amplas áreas florestais ardidas;</li> <li>• Extensas áreas de monocultura de pinheiro bravo e/ou eucalipto que se associam a uma reduzida biodiversidade e reduzida capacidade de reação a pressões externas;</li> <li>• Alteração do caudal dos cursos de água a jusante das barragens;</li> <li>• Dependência de caudais com origem em Espanha;</li> <li>• Variabilidade hidrológica interanual, anual e sazonal;</li> <li>• Poluição de cursos de água;</li> <li>• Ausência de planos de ordenamento para as albufeiras (Fratel e Pracana);</li> <li>• Perdas elevadas nos sistemas de abastecimento;</li> <li>• Risco de inundações (zona sul do aglomerado de Vila Velha de Ródão) e cheias;</li> <li>• Períodos de seca;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Salvaguardar e otimizar a gestão dos recursos hídricos na área de intervenção;</li> <li>• Utilização da água residual para satisfazer as necessidades hídricas na rega, limpeza de espaços públicos e outros usos menos exigentes;</li> <li>• Soluções sustentáveis para o aproveitamento das águas pluviais;</li> <li>• Qualificação e valorização dos espaços ribeirinhos;</li> <li>• Preservação da vegetação ripícola;</li> <li>• Criação de espaços de fruição e de aproximação da população ao rio Tejo;</li> <li>• Melhorar a qualidade dos recursos subterrâneos</li> <li>• Abastecimento de água a todos os aglomerados do concelho;</li> <li>• Diminuição das perdas de água nos sistemas de abastecimento;</li> <li>• Definição de regime de caudais ecológicos para as barragens que ainda não têm;</li> <li>• Sistema de drenagem de águas pluviais do tipo separativo em todas as sedes de freguesia;</li> <li>• Selagem das lixeiras;</li> <li>• Diminuição das fossas sépticas;</li> <li>• Ligação das redes à conduta adutora da Águas do Centro e integração do abastecimento de água a Foz do Cobreiro neste subsistema;</li> <li>• Estender a rede de tratamento de águas residuais aos aglomerados mais próximos das ETAR;</li> <li>• Salvaguarda e criação de espaços verdes urbano, como modo de promover a infiltração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da área de monoculturas de exploração florestal (pinheiro bravo e eucalipto) – risco de incêndio e redução de biodiversidade;</li> <li>• Contaminação dos cursos de água e dos aquíferos;</li> <li>• Poluição industrial;</li> <li>• Eutrofização de albufeiras e linhas de água;</li> <li>• Descida dos níveis piezométricos;</li> <li>• Localização da Fábrica “Centroliva” num terreno com elevada permeabilidade (foz das ribeiras do Açafal e de Lucriz);</li> <li>• Industrias (presuntos, enchidos e salsicharia) no vale do ribeiro de Enxarrique;</li> <li>• Suiniculturas e lagares de azeite distribuídas pelo concelho;</li> <li>• Aumento não sustentado do uso da água;</li> <li>• Arrastamento de nitratos em excesso pelas águas pluviais e por águas de rega;</li> <li>• Manutenção ou agravamento (pouco provável) da atual da situação no que respeita à qualidade do ar e ambiente sonoro.</li> </ul>

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cais fluvial na zona ribeirinha de Vila Velha de Rodão;</li> <li>• Utilização lúdica da zona fluvial na foz do ribeiro Cobrão;</li> <li>• Percurso pedestre na Foz do Cobrão e em Vila Velha de Ródão, registados e homologados pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, mais 2 instalados e não homologados;</li> <li>• Zonas de pesca desportiva;</li> <li>• Prática de desportos náuticos;</li> <li>• As fontes de degradação da qualidade do ar e de ruído são pouco numerosas e conhecidas;</li> <li>• O ambiente acústico na generalidade do Concelho é calmo, com uma reduzida percentagem da população exposta a níveis de ruído superiores ao previsto.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Erosão hídrica na extração de inertes, junto ao IP2, na zona de Peroledo;</li> <li>• Baixo caudal da Fonte das Virtudes;</li> <li>• Duas lixeiras no concelho;</li> <li>• Fragilidades na ETAR de Vila Velha de Rodão;</li> <li>• Muitos aglomerados servidos por fossa séptica coletiva (tratamento primário);</li> <li>• Falta de controle efetivo das fossas individuais;</li> <li>• Deficiente tratamento dos efluentes industriais;</li> <li>• Monitorização insuficiente e/ou ineficiente do estado das massas de água;</li> <li>• A degradação da qualidade do ar é percebida como relevante por parte da população, apesar de não existirem evidências de situações de poluição objetivamente associáveis a riscos graves para a saúde pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento dos programas de monitorização</li> <li>• Ao se conhecerem as fontes de degradação da qualidade do ar e de ruído será possível o estabelecimento de programas de ação tendentes a atenuar os seus impactes</li> </ul>	

## 6.6.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos

**Quadro 46 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Valorização e Proteção Ambiental**

PDM VVR		Critérios					Somatório de efeitos ambientais da AA(E)
		Estrutura Ecológica	Recursos hídricos	Qualidade do Ar	Ruído		
DEI 1 – UM CONCELHO COM BILHETE DE IDENTIDADE E HISTÓRIA	EE 1 – CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO	+/-	+	0	0	+/-	
	EE 2 – AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL	+	+	+	+	+	
DEI 2 – UM CONCELHO ONDE SABE BEM VIVER	EE 3 – URBANISMO	+/-	+	+	+	+	
	EE 4 – DESPORTO RECREIO E LAZER	+/-	+	+	+	+	
DEI 3 – UM CONCELHO COM FUTURO	EE 5 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	+/-	+/-	+/-	+/-	+/-	
<b>Somatório de efeitos ambientais do PMOT</b>		+/-	+	+	+	+	

( 0 ) – sem relação      ( +/- ) – relação incerta / neutra      ( - ) – risco      ( + ) – oportunidade

### 6.6.2.1 Critério - Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais

Verifica-se uma relação, na sua globalidade, positiva entre os objetivos de desenvolvimento do Plano e o critério Estrutura Ecológica e Valorização de Áreas Naturais. A análise de oportunidades e riscos aponta que a Alteração da 1.ª Revisão do PDM preconiza um conjunto de ações que visam estabelecer sinergias entre o desenvolvimento sustentável do território e a valorização, preservação e promoção dos valores naturais presentes. A proposta de Alteração da 1.ª Revisão considera os Espaços Florestais de Conservação e os Espaços Naturais Tipo II como de interesse para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental de promoção e divulgação dos valores naturais em presença. Nos Espaços Naturais Tipo I é interdita a presença humana, salvo em situações excecionais. Correspondem a manchas onde predominam sistemas de valores naturais e paisagísticos de reconhecido valor e interesse, incluindo formações geológicas, paisagísticas e ecológicas, com elevado grau de naturalidade.

A Estrutura Ecológica Municipal, integra áreas classificadas, áreas sensíveis, corredor ecológico estruturante (rio Tejo), corredores ecológicos secundários, áreas consideradas de maior relevância ecológica, REN e RAN e espaços verdes de recreio e lazer que se destinam a espaços dedicados ao usufruto da população. Estas áreas estabelecem um *continuo natural* entre o espaço urbano e o espaço rural, salvaguardando manutenção da biodiversidade e a conectividade ecológica.

Por outro lado, a intervenção por parte da população nos processos decisivos no âmbito de estratégias de desenvolvimento é preponderante para o sucesso dos objetivos de sustentabilidade que se ambicionam atingir neste FCD.

#### **6.6.2.2 Critério - Recursos hídricos**

EE 1 “Cultura, Património e Turismo” constitui uma valia para os recursos hídricos desde que a abordagem de valorizar, preservar e promover o património concelhio seja integrada, e que as ações também contemplem o património natural. Neste contexto, a divulgação do concelho reveste-se de grande importância, estabelecendo uma relação de oportunidade com este FCD.

EE 2 “Ambiente e Proteção Civil” é bastante pertinente, gera uma relação de oportunidade, apresentando uma relação muito forte com o critério recursos hídricos, constituindo estes um pilar essencial dos ecossistemas e da qualidade de vida das populações. Considera-se uma mais valia para os recursos hídricos, pois, numa abordagem abrangente e integrada, qualificar e valorizar os elementos do meio contribui para garantir e promover a salvaguarda de recursos naturais, inclusive das massas de água, e definir opções estratégicas para um desenvolvimento sustentável.

EE 3 “Urbanismo” apresente uma relação positiva com o critério Recursos Hídricos, pois considera-se que promover a requalificação e a regeneração urbanas, através de projetos considerados estruturantes para o concelho, induz benefícios na maioria dos FCD considerados no Plano.

EE 4 “Desporto Recreio e Lazer” também constitui uma valia para os recursos hídricos pois a prática de desporto, recreio e lazer em espaços da área em estudo reveste-se de grande importância, pois potencia a funcionalidade deste recurso.

EE 5 “Desenvolvimento Económico” poderá exercer pressão sobre este recurso e conseqüentemente causar impacto negativo. Refere-se o aumento de produção de resíduos por parte da população e das atividades económicas, nomeadamente as industriais, que se não tratados e dispostos de forma inadequada no ambiente podem ocasionar a contaminação da água. Questões de saneamento e da gestão integrada dos recursos hídricos deverão ser devidamente acauteladas.

Tendo em conta os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do Plano a sua implantação constitui, na sua globalidade, uma oportunidade para o critério recursos hídricos pois irá ter efeitos positivos ao nível da qualidade ambiental.

Em suma, verifica-se uma relação positiva entre os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do Plano e o critério Recursos Hídricos. Considera-se que a análise de oportunidades e riscos, embora apresente algumas lacunas, revela que o Plano, como instrumento de gestão do território, apresenta um conjunto de linhas de orientação estratégica e objetivos que visam compatibilizar, de forma integrada, a utilização sustentável desses recursos com a respetiva proteção e valorização, consagrando a proteção do recurso água como uma prioridade.

As medidas e recomendações apresentadas em seguida além de promoverem a mais valia deste Plano, também pretendem suprimir algumas das limitações identificadas.

#### **6.6.2.3 Critério - Qualidade do Ar**

As principais fontes de degradação da qualidade do ar presentes no Concelho correspondem a unidades industriais cujo licenciamento não é da competência municipal. Como tal, a capacidade que o PDM terá para alterar substancialmente as emissões dessas unidades industriais será diminuta, podendo, quanto muito, condicionar a ocupação das zonas mais afetadas (potencialmente complicado face à área de influência dos impactes em causa).

De qualquer forma a melhoria da participação pública e da informação aos cidadãos sobre a qualidade do ar poderá proporcionar uma maior sensibilização para os problemas existentes e, assim, criar dinâmicas tendentes a uma melhor aceitação dos mesmos e, no limite, à sua progressiva minimização.

#### **6.6.2.4 Critério - Ruído**

O tipo de objetivos associados ao EE 2 (Ambiente e Proteção Civil) e ao EE 4 são de molde a ter uma relação positiva, no sentido da mitigação dos impactes atualmente existentes.

À semelhança do que foi referido para a qualidade do ar, a melhoria da participação pública e da informação aos cidadãos sobre os níveis de ruído ocorrentes na área do Concelho poderá proporcionar uma maior sensibilização para os problemas existentes e, assim, criar dinâmicas tendentes a uma melhor aceitação dos mesmos e, no limite, à sua progressiva minimização.

No geral, estima-se que os efeitos ambientais do PDM serão globalmente positivos quanto ao ruído, ainda de importância relativamente modesta, proporcional, de resto, ao significado dos problemas atualmente existentes em relação com este fator ambiental.

### **6.6.3 Medidas e recomendações para seguimento**

#### **6.6.3.1 Medidas e recomendações de planeamento**

Um território ordenado pode constituir uma mais valia para a preservação do ambiente, nomeadamente se as atividades humanas forem planeadas e compatibilizadas com os valores naturais.

Face ao exposto, recomenda-se:

Garantir a constituição de uma Estrutura Ecológica Municipal organizada tanto quanto possível por um sistema coeso de manchas e corredores ecológicos que assegurem a manutenção da biodiversidade e da conectividade ecológica.

Recomenda-se complementar e acautelar um cuidado especial na proteção/preservação dos habitats mais sensíveis, assegurando a sua não afetação, (em especial na fase de construção, durante a qual é maior a probabilidade de ocorrerem situações acidentais potencialmente danosas).

Garantir a minimização dos impactes sobre os solos de maior aptidão agrícola e da RAN.

Recomenda-se a preservação tanto quanto possível da vegetação existente e a consolidação e plantação de vegetação com espécies autóctones ou tradicionais da paisagem por serem preponderantes na manutenção do potencial genético, em estratégias de manutenção dos espaços verdes, como na diminuição de consumos de água para a rega. Promover igualmente a sua densidade para abrigo da fauna e avifauna.

Promover a implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) nas atividades industriais, nomeadamente através do desenvolvimento e implementação de um programa municipal de certificação ambiental.

Articulação do Plano com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos, assegurando-se assim que este plano contribui para o alcance das metas e objetivos do PGRH Tejo e de outros instrumentos de planeamento de recursos em vigor na região em análise;

Assegurar a qualidade da água para consumo humano;

Assegurar a implementação adequada de infraestruturas de saneamento, bem como a sua requalificação e reforço;

Promover a definição e implementação de uma estratégia para a utilização de água residual tratada para fins que não o consumo humano;

O Plano deve apresentar a identificação, caracterização e avaliação dos Recursos Hídricos Subterrâneos;

O Plano deve apresentar a qualidade dos Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos existentes para os diferentes usos e as pressões existentes sobre as massas de água;

Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a evitar a contaminação das águas subterrâneas;

Assegurar a revitalização da frente ribeirinha, salvaguardando que novos usos não adicionem pressões significativas no sistema fluvial;

Na concretização de medidas de planeamento e gestão de ruído deverão ser tidos em conta os seguintes aspetos:

- A necessidade de serem elaborados planos de redução do ruído, partindo da previsão das condições acústicas, a médio e longo prazo;
- A disposição e as características construtivas do edificado em relação às principais fontes de ruído devem ser tidos em conta, podendo desta forma diminuir-se a quantidade de fachadas com influência direta das fontes de ruído;
- Com o intuito de evitar no futuro situações de conflito com a legislação em vigor, deverão ser criadas margens de segurança no que respeita à distância entre as fontes ruidosas e as zonas a proteger. Neste sentido deve condicionar-se a expansão urbana na direção dos principais eixos viários criando zonas tampão.

#### **6.6.3.2 Medidas e recomendações de monitorização**

- Monitorização dos habitats e espécies da fauna e flora com interesse para a conservação, incluindo a ZPE da rede Natura 2000, Monumento Natural das Portas de Ródão e o Parque Natural do Tejo Internacional;
- Monitorização das áreas afetadas a uma adequada manutenção da biodiversidade e caso necessário estabelecer metas a atingir;
- Acompanhamento do desenvolvimento da Estrutura Ecológica do Plano;
- Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação da rede hidrográfica;
- Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo dos recursos hídricos por parte dos diferentes sectores utilizadores, de forma a desencadear eventuais ajustes e ações de correção;
- Monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- Acompanhar a evolução da área impermeabilizada na área do plano, que possa vir a comprometer o bom estado quantitativo das águas subterrâneas;
- Monitorização da evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais, visando o incremento da população servida;

- Efetuar a monitorização periódica no sistema de abastecimento público, no que respeita à qualidade da água para consumo humano;
- Monitorização periódica da qualidade do ar no que respeita aos poluentes SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, Ozono e PM<sub>10</sub>, incluindo igualmente caracterização dos odores (por exemplo com recurso a técnicas olfatométricas). Uma tal monitorização poderá ser assegurada através da realização de campanhas semelhantes à que foi levada a cabo em 2011;
- Atualização periódica dos mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores estabelecidos para a avaliação da exposição da população às diferentes classes de ruído e das situações de conflito.

#### 6.6.4 Quadro de governança para a ação

Entidades	Ações a desenvolver
CMVVR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecer diretrizes e metas de proteção e valorização ambiental e assegurar a sua monitorização em articulação com as entidades nas respetivas áreas de competência</li> <li>▪ Promover a preservação das linhas de água e área envolvente</li> <li>▪ Promover a preservação dos planos de água (albufeiras)</li> <li>▪ Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> <li>▪ Promover a recuperação e revitalização de áreas verdes de valor ecológico e de novas áreas verdes.</li> <li>▪ Estabelecer orientações e metas municipais de proteção dos recursos hídricos e assegurar a sua monitorização e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental</li> <li>▪ Implementar, gerir e monitorizar as ações do Plano</li> <li>▪ Atualização periódica dos mapas de ruído e elaboração de planos de redução do ruído;</li> </ul>
APA/ARH Tejo e Oeste	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> <li>▪ Promover a preservação das linhas de água e área envolvente</li> <li>▪ Promover a preservação dos planos de água (albufeiras)</li> </ul>
CCDR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental.</li> <li>▪ Contribuir para a correta implementação ao nível dos PP e PU das disposições do PDM VVR, nomeadamente no que se refere à salvaguarda dos recursos hídricos</li> </ul>
Águas Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> <li>▪ Promover a preservação das linhas de água e área envolvente</li> <li>▪ Promover a preservação dos planos de água (albufeiras)</li> </ul>
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> <li>▪ Manter atualizadas as informações referentes às áreas classificadas e com interesse para a conservação</li> </ul>

Entidades	Ações a desenvolver
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a preservação das linhas de água e área envolvente</li> <li>▪ Promover a preservação dos planos de água (albufeiras)</li> </ul>
Unidades industriais presentes no Concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar ativamente na informação à população sobre as emissões poluentes da sua responsabilidade e na identificação e concretização de oportunidades de melhoria</li> </ul>
ONGAs	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Participação nos programas de monitorização ambiental;</li> </ul>
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Integrar movimentos e associações culturais e de proteção do ambiente.</li> <li>▪ Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental.</li> <li>▪ Colaborar nos processos de gestão eficiente da água</li> </ul>

## 6.7 FCD - RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

No relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico efetuados para a 1.ª revisão do PDM é referido que, entre os planos eficazes com implicações no território de Vila Velha de Ródão se devem considerar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão (PMDFCI), para 2015-2019 e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão (PMEPC), aprovado pela Resolução n.º 23/2012, de 26 de abril.

Os PMDFCI são definidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, como instrumentos que contêm medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das medidas de prevenção, incluem a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. Têm de ser elaborados de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios e com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal (o PROF CI), neste caso).

Relativamente à articulação do PMDFCI com o PDM, o primeiro refere que a carta de risco de incêndio carta dele constante deverá, de acordo com a legislação em vigor, ser delimitada e regulamentada nos PMOT, e que, de acordo com o regulamento do PROF CI, a edificação em zonas de elevado risco de incêndio deve considerar um conjunto de aspetos relativos à classificação e qualificação do solo e aos parâmetros urbanísticos, à reclassificação do solo como urbano e a construção de novas edificações em solo rústico e à criação de faixas de gestão de combustível nos casos de novas edificações.

Por outro lado, o PMEPC, foi elaborado com o intuito de “clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de emergência de proteção suscetível de afetar pessoas, bens, ou o ambiente”. Conforme refere esse mesmo Plano, na sua elaboração esteve subjacente “a sua adequação às necessidades operacionais do concelho,

tendo-se para tal procedido a uma recolha criteriosa e rigorosa de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis”.

De entre os vários princípios que pautam as atividades de proteção civil, e que, naturalmente o PMEPC adota, merecem destaque “ o princípio de prevenção e precaução, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências, e o princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional”.

Ainda no relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico é referido que de acordo com o PROT Centro, no que se refere ao sistema de riscos é necessário, em termos estratégicos, entre outros aspetos, efetuar a articulação entre os objetivos e instrumentos de ordenamento do território e as políticas de prevenção e redução de riscos a diversas escalas, nomeadamente à escala municipal.

O PROT-Centro refere ainda, nas suas normas gerais, que em matéria de riscos “devem ser considerados quatro vetores estratégicos que assegurem a compatibilidade entre o ordenamento do território, uma cultura de segurança e o desenvolvimento físico - urbanístico e socioeconómico:

- Prevenção e redução da perigosidade: adotar por antecipação um conjunto de políticas e implementar ações que visem uma estratégia global de redução da perigosidade;
- Redução da vulnerabilidade e mitigação dos riscos: adotar um conjunto de ações ou programas específicos visando limitar os efeitos decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, promovendo o alerta, a redução do grau de exposição dos elementos instalados e incrementando a resiliência alerta, a redução do grau de exposição dos elementos instalados e incrementando a resiliência das populações;
- Operações de socorro e emergência;
- Promoção técnica/científica e da resistência social dos cidadãos
- É assumido, no relatório referido que é ao nível dos dois primeiros vetores que o PDM poderá dar o seu contributo definindo um modelo de ordenamento que procure minimizar o risco – sempre que tal seja possível no âmbito do ordenamento – e regulamentando a intervenção no território.

O PROT define cinco espaços risco, que representam espaços de associação tipológica e de grau de incidência, com incidência na análise, gestão e operacionalização dos riscos.

No concelho de Vila Velha Ródão, à escala do PROT, são identificados as seguintes situações de perigosidade:

- Suscetibilidade muito elevada a movimentos de massa;
- Suscetibilidade a inundações
- Suscetibilidade muito elevada à seca;
- Suscetibilidade elevada a incêndios florestais;
- Suscetibilidade ao transporte de mercadorias perigosas – Gasoduto.

De referir o reduzido rigor e qualidade da informação cartográfica disponível no PROT, que dificulta uma análise rigorosa.

No relatório dos estudos de Caracterização e Diagnóstico é, razoavelmente, considerado que uma vez que o município de Vila Velha de Ródão dispõe de PMEPC a análise da componente riscos será feita com recurso à informação que consta desse Plano uma vez que este documento procedeu a uma “Análise de Risco” detalhada, exhaustiva e muito atual.

O PMEPC considerou para efeitos de análise de risco a seguinte definição de risco: “O potencial para a ocorrência de consequências indesejadas e adversas para a vida humana, a saúde ou o ambiente (...).”

No caso específico do PMEPC de Vila Velha de Ródão a análise efetuada subdivide os riscos em “riscos de origem natural” e “riscos de origem humana” – que constituem em parte os riscos tecnológicos.

O PMEPC procedeu à análise de um conjunto alargado de riscos, embora no âmbito da 1.ª revisão do PDM tenham sido retidos só aqueles que se consideraram relacionáveis com o âmbito do Plano e passíveis de mitigação / minimização no domínio do ordenamento do território.

Assim, de entre os riscos identificados no PMEPC retiveram-se, no âmbito da 1.ª revisão do PDM, os seguintes:

1. Riscos Naturais:

- Terramotos;
- Inundações e cheias;
- Deslizamento de terras;
- Incêndios florestais;

2. Riscos Tecnológicos:

- Acidentes industriais;
- Acidentes em infraestruturas hidráulicas;
- Transporte de mercadorias perigosas.

### **6.7.1 Análise tendencial**

#### **6.7.1.1 Critério - Riscos Naturais**

##### **6.7.1.1.1 Terramotos**

Como é referido nos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, o território nacional apresenta, na generalidade, uma elevada sismicidade devido à confluência de duas placas tectónicas. A região Centro

é contudo uma das regiões onde, face ao restante território, se regista um número de epicentros menor e com menores magnitudes associadas.

O concelho de Vila Velha de Ródão localiza-se numa zona de muito baixa atividade sísmica, não havendo registos históricos da ocorrência de sismos com intensidade suficiente para causar estragos ou vítimas. Ainda assim, o risco de ocorrência deverá ser devidamente considerado pelos agentes de proteção civil. A aplicação da metodologia utilizada no PMEPC, permitiu concluir que a classe de probabilidade de ocorrência deste risco é baixa, sendo que a classe de suscetibilidade dominante é a moderada (95% da área do concelho), com uma distribuição relativamente homogénea no território concelhio, verificando-se que a classe elevada incide apenas sobre 4% do concelho, encontrando-se em pequenas zonas dispersas.

Associando a perigosidade e o dano desta tipologia de risco, o PMEPC determina que a classe de risco moderado abrange cerca de 98% do concelho, sendo que a classe de risco elevada apresenta um valor inferior a 1% da área total do concelho, localizando, localizando-se no essencial nos aglomerados de Vila Velha de Ródão, Fratel e Foz do Cobrão, e ao longo dos principais eixos de acessibilidade do concelho (linha ferroviária, A23, IP2, estradas nacionais e municipais).

Pela especificidade deste tipo de risco, a situação tendencial deverá ser tomada nos mesmos moldes daquela que resulta da caracterização da situação atual.

#### **6.7.1.1.2 Inundações e Cheias**

Retendo o que consta do relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico a este respeito, as inundações constituem um fenómeno súbito que atinge edifícios e vias e que resulta da confluência e acumulação do escoamento das águas pluviais em zonas de baixa capacidade de drenagem; as cheias, por seu lado, formam-se por aumento dos caudais dos cursos de água e extravase do leito normal com inundações de margens e áreas circunvizinhas, desenvolvendo-se durante um período de horas ou de dias.

No concelho de Vila Velha de Ródão há inúmeros registos de inundações, onde as margens ao longo de um troço do curso de água que passa próximo da aldeia inundam devido à existência de uma mina (depósito de água) e na zona sul da vila sede de concelho, zona mais baixa e mais próxima da margem do Tejo. Em termos de suscetibilidade, cerca de 95% do concelho encontra-se classificada na classe de suscetibilidade nula, e 1% na baixa; com suscetibilidade moderada encontra, e 1% na baixa; com suscetibilidade moderada encontra-se classificado apenas cerca de 3% do concelho, correspondendo a áreas ao longo do rio Ocreza, e a um pequeno troço da ribeira do Açafal.

O PMEPC destaca ainda que nestas áreas de suscetibilidade moderada ou baixa não se regista a presença de infraestruturas relevantes, como sejam equipamentos educativos e sociais, agentes de proteção civil ou edifícios públicos.

Em termos de risco, cerca de 97% da área do concelho encontra-se classificada na classe de risco nula e 3% na classe moderada, sendo que o risco elevado afeta menos de 1% do concelho, da qual se destaca a zona a sul do aglomerado de Vila Velha de Ródão.

De referir que os Estudos de Caracterização e Diagnóstico não incluem considerações sobre a suscetibilidade do concelho às alterações climáticas e, especificamente, quanto às possíveis implicações que essas alterações possam ter sobre os riscos de inundações e cheias.

De resto, a situação tendencial estará dependente, por um lado, da evolução da ocupação das zonas mais suscetíveis e, por outro lado, às alterações das condições que se relacionem diretamente com os processos hidrológicos (como sejam a precipitação e o escoamento).

Ainda relativamente às alterações climáticas, as estimativas desenvolvidas no âmbito dos Projetos SIAM e ENSEMBLES preveem uma subida da temperatura média anual até 5° C para 2100 e um aumento da precipitação durante os meses de Inverno, acompanhado de uma diminuição acentuada da precipitação nos períodos de Verão e Outono. A maior incidência dos vários fenómenos extremos traduzir-se-á numa redução do escoamento médio anual, embora se estime um aumento do escoamento na época húmida e uma diminuição acentuada do escoamento na época seca.

O aumento previsto da temperatura do ar e a diminuição da precipitação anual, acompanhados do consequente aumento dos valores de evapotranspiração potencial, terá diversas implicações no que respeita aos recursos hídricos disponíveis. Uma dessas implicações será, previsivelmente, ao nível do aumento da ocorrência de episódios extremos: os estudos efetuados apontam para a ocorrência de um aumento do escoamento na época húmida e uma diminuição acentuada do escoamento na época seca. Estes acontecimentos conduzirão a uma identificação dos regimes de cheias e de secas que, concomitantemente, ocorrerão com maior frequência e maior magnitude. Estes acontecimentos terão repercussões na salvaguarda das populações, bens e infraestruturas que tendencialmente deverão ser/estar preparadas, para acomodar as alterações perspetivadas.

Importa ainda referir que, no âmbito do ordenamento e da salvaguarda do risco de cheia para pessoas e bens, as zonas inundáveis dos perímetros urbanos devem ser identificadas na planta de ordenamento, de acordo com o n.º 1 do artigo 2º do DL n.º 364/98, de 21 de novembro, de modo a facilitar a sua leitura e consequente gestão.

#### **6.7.1.1.3 Deslizamento de terras**

Segundo o relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, os fenómenos dos deslizamentos de terras trata-se de um dos mecanismos de rutura de terras, que consiste em movimentos ao longo de um talude ou vertente, por ação da gravidade.

É referido que no concelho há registo de ocorrência de alguns fenómenos desta natureza, em concreto, na zona de Foz do Cobreão (junto à encosta este), na zona de Tavila ao longo do troço do IP2, no troço da EN241 entre Tavila e Vila Velha de Ródão, no CM363 junto à EN18, na zona da Serrasqueira.

Em termos de suscetibilidade, a classe moderada representa cerca de 25% do território, com maior concentração ao longo dos limites administrativos concelhios a norte e sul, bem como ao longo das vertentes das Serras das Talhadas e do Perdigão. A classe elevada afeta apenas 4% do concelho, predominantemente ao longo dos limites norte e sul do concelho e ao longo das vertentes da Serra das Talhadas.

Quanto à tipificação do risco é possível afirmar que cerca de 54% do território concelhio apresenta risco moderado, sendo este elevado em apenas 2% da área do concelho, fundamentalmente na envolvente aos aglomerados de Vila Velha de Ródão, Foz do Cobreão, Vale do Cobreão, Sarnadinha, Alvaiade, Gavião do Ródão, Perdigão, Tavila, Serrasqueira, Cebolais de Baixo, Perais, Sarnadas do Ródão e Fratel, bem como ao longo do caminho-de-ferro e da rede rodoviária.

A situação tendencial deverá caracterizar-se pela manutenção das zonas suscetíveis, com a magnitude, frequência e consequências dos deslizamentos passíveis de serem influenciados por fatores potenciadores como sejam a ocorrência de fenómenos extremos em termos de precipitação.

#### **6.7.1.1.4 Incêndios florestais**

Nos Estudos de Caracterização e Diagnóstico é referido que relativamente ao risco de incêndio florestal o PMEPC remete a sua análise para o PMDFCI, uma vez que é este documento, nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual), que incorpora e desenvolve as orientações regionais e nacionais em matéria de ordenamento florestal e prevenção e combate a incêndios.

É referido que de acordo com indicações da ICNF, no âmbito da caracterização do risco, a informação a cartografar relativamente aos incêndios florestais deverá ser a da Perigosidade, para a qual foram definidas cinco classes – muito baixa, baixa, média, alta e muito alta.

Os incêndios florestais têm sido um flagelo recorrente ao longo das últimas décadas no concelho de Vila Velha de Ródão, daí esta temática assumir significativa relevância no contexto municipal.

A análise da perigosidade, por freguesia, permite identificar as freguesias de Fratel, Sarnadas de Ródão e a zona Oeste-Noroeste da freguesia de Vila Velha de Ródão como as que possuem uma maior percentagem do seu território classificado com os graus de perigosidade mais gravosos (perigosidade “Alta” e “Muito Alta”), classificação essa que é entendível pelo tipo de coberto vegetal existente e, também, pela topografia.

A freguesia de Perais e a zona Sudeste da freguesia de Vila Velha de Ródão têm mais de 50% da sua área classificada como tendo uma perigosidade muito baixa, fato justificado pela sua topografia e baixa ocupação florestal, em qualquer dos casos. A estes fatores adiciona-se no caso da zona Sudeste da freguesia de Vila Velha de Ródão a existência da mancha urbana da sede de concelho.

As zonas de risco de incêndio muito alto e alto concentram-se ao longo das Serras da Achada e Perdígão e em determinadas manchas florestais localizadas, maioritariamente, a Norte e Este da freguesia de Sarnadas de Ródão e na zona central e a Nordeste da freguesia de Fratel.

Algumas áreas agrícolas e agroflorestais da freguesia de Perais também apresentam áreas de risco de incêndio muito alto e alto, o que se deve em grande medida ao dano potencial associado a essas áreas.

Relativamente a prioridades de defesa destacam-se, naturalmente, os aglomerados situados em áreas de risco alto ou muito alto, a zona do Parque Natural do Tejo Internacional (incluindo a Zona de Proteção Especial), a zona do Monumento Natural das Portas do Ródão e a Área Importante para Aves (IBA PT 037) das Portas de Ródão e Vale Mourão. Refere-se, que não existem no concelho situações potencialmente perigosas que mereçam destaque, como por exemplo, indústrias perigosas inseridas em espaços florestais bem como zonas experimentais e de investigação florestal ou espaços florestais de recreio.

Os incêndios florestais serão um dos riscos naturais que maior sensibilidade poderá apresentar face às alterações climáticas e, designadamente, à ocorrência de fenómenos extremos (de seca, nomeadamente), fator que poderá, assim, condicionar fortemente a sua evolução futura.

### **6.7.1.2 Critério - Riscos Tecnológicos**

#### **6.7.1.2.1 Acidentes industriais**

De acordo com as listagens disponíveis no site Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 11 de junho de 2012, na área do Concelho situa-se um estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade tal como definido no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, a Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S.A (ex-Portucel Tejo).

No relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico é referido que embora haja algum risco associado a outros estabelecimentos industriais de menor dimensão não é de esperar a ocorrência de acidentes com elevada gravidade, não sendo expectável que um acidente num destes estabelecimentos industriais afete a sua envolvente, devendo o dano cingir-se à área do próprio estabelecimento industrial.

No concelho não há registo de que alguma vez tenha ocorrido um acidente desta natureza, estando contudo presentes algumas indústrias que poderão ter uma maior suscetibilidade a acidentes atendendo

ao sector de laboração; refira-se a Celtejo e a Centroliva, tal como referido nos Estudos de Caracterização e Diagnóstico.

A cartografia, quer de suscetibilidade, quer de risco, traduz a ausência de perigo na quase totalidade do concelho; a suscetibilidade elevada afeta uma área inferior a 1% do concelho e encontra-se, essencialmente restrita às áreas onde se encontram instaladas as indústrias consideradas, no contexto concelhio, como tendo associado um maior grau de perigosidade e à sua envolvente direta.

De referir ainda, apesar de não contemplado no relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, a presença da central nuclear de Almaraz, junto ao Tejo em Espanha mas a curta distância da fronteira, o que representa uma tipologia de risco singular no contexto da área do Concelho, devendo também ter-se em conta que se trata de um tipo de instalação (e de risco) sujeito a um enquadramento (regulamentar e procedimental) específico. Não obstante um tal risco estar associado a uma instalação localizada fora da área do Concelho, as consequências potenciais que a ele estão associadas, poderão fazer-se sentir aqui (apesar de, nomeadamente, a captação da água que abastece o Concelho não se processar no Tejo).

De forma aproximadamente comparável, poder-se-á referir a existência de diversas situações de passivos ambientais já caracterizados (nomeadamente nas minhas da Panasqueira). Ainda que estes passivos possam configurar situações de contaminação crónica (no sentido de que a libertação dos contaminantes aí presentes se fará, primordialmente, de forma aproximadamente estável e continuada no tempo), deverá igualmente admitir-se a possibilidade de, em determinadas circunstâncias, se poder verificar uma libertação de contaminantes concentrada no tempo, implicando uma menor capacidade de diluição e de atenuação natural nos meios recetores. A gestão destes passivos está em curso, no âmbito de medidas específicas.

#### **6.7.1.2.2 Acidentes em infraestruturas hidráulicas**

No caso particular do concelho de Vila Velha de Ródão, a análise desta tipologia de risco atendeu a duas componentes: o risco de rutura de condutas de transporte de água e o risco de acidentes em infraestruturas de contenção de grandes massas de água (rutura de barragens).

Em relação ao primeiro, uma rutura pode decorrer ou devido a acidente, por exemplo no decurso de obras de escavação, ou devido à deterioração das próprias condutas, admitindo-se por isso uma probabilidade média de ocorrência, sendo as zonas mais suscetíveis aquelas que são atravessadas pelas condutas da rede de abastecimento de água concelhias. De entre estas os locais mais críticos são as zonas urbanas com características topográficas que conduzam a uma tendencial concentração de escoamentos e onde a drenagem apresente maiores dificuldades. Em síntese, o PMEPC considera que este risco é médio, nas zonas urbanas atravessadas por condutas de transporte e com propensão para a concentração de escoamento, e é baixo, nos restantes locais atravessados por condutas.

Relativamente a acidentes associados a infraestruturas de contenção de grandes massas de água são de assinalar a presença, no concelho e na sua envolvente próxima, de três barragens – Fratel, Pracana e Cedillo.

Segundo o relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, a primeira, embora localizada no interior do concelho, não representa qualquer risco para este em caso de rutura; relativamente às outras duas a probabilidade de rutura é muito reduzida, enquadrando-se, no âmbito do PMEPC na classe de probabilidade baixa. É referido que perante uma situação de rutura da barragem de Cedillo *“a área suscetível de vir a ser afetada corresponde aos vales a jusante da respetiva barragem, nomeadamente o vale do rio Tejo, podendo igualmente existir a possibilidade de conduzir à rutura da barragem de Fratel, originada pela onda de inundação”*. Assim, o risco é considerado médio nas zonas a jusante da barragem.

#### **6.7.1.2.3 Transporte de mercadorias perigosas**

A este respeito o relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico começa por clarificar que por definição consideram-se como sendo mercadorias perigosas *“as substâncias ou preparações que devido à sua inflamabilidade, ecotoxicidade, corrosividade ou radioatividade, por meio de derrame, emissão, incêndio ou explosão podem provocar situações com efeitos negativos para o Homem ou para o ambiente”*, sendo que o seu transporte coloca problemas de segurança que necessitam de particular atenção, possuindo regulamentação específica.

No caso específico de Vila Velha de Ródão a análise desta componente de risco deverá ser considerada atendendo a duas componentes, o transporte deste tipo de mercadoria por via rodoviária e ferroviária e o transporte em conduta, sendo que não há registos de ocorrência de acidentes graves desta natureza.

O risco associado ao transporte por via rodo e ferroviária possui menor relação com as questões do ordenamento do território, sendo difícil ao nível do PDM procurar minimizar a sua ocorrência. Refira-se no entanto que, atendendo à frequência de circulação de veículos de transporte de mercadorias perigosas nas vias do concelho, deverão considerar-se se com maior suscetibilidade de ocorrência de acidentes a A23 e a EN241 por serem aquelas onde circulam com um maior número de veículos de transporte de mercadorias perigosas, com particular destaque para camiões-cisterna de transporte de combustíveis. São também estas vias que têm associada uma classe de risco média de ocorrência deste tipo de acidentes.

Relativamente ao transporte de mercadorias perigosas em conduta o principal risco encontra-se associado ao traçado do gasoduto de alta pressão que atravessa o concelho, sendo a suscetibilidade considerada média ao longo deste e nula no restante território concelhio, tal como o risco que lhe está associado.

A evolução da situação atual estará dependente, fundamentalmente, da evolução do tráfego de veículos transportando substâncias perigosas, da manutenção do gasoduto existente e, naturalmente, da ocupação das áreas de maior risco.

#### 6.7.1.2.4 Outros Riscos

No relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico é clarificado que nem todos os riscos identificados pelo PMEPC se encontram caracterizados e cartografados na 1.ª revisão do PDM, por não se enquadrarem no âmbito da intervenção deste Plano, uma vez que decorrem de fenómenos não mitigáveis no domínio deste IGT (secas ou terrorismo, por exemplo) ou ocorrem de forma generalizada em todo o território concelhio, ou mesmo em toda a região (por exemplo ondas de calor e vagas de frio).

Outros riscos há, no entanto, que embora de pouca relevância ao nível do território e em termos de cartografia do PDM, assumem algum destaque por apresentarem, ainda que de forma menos direta, alguma relação com a temática do planeamento e desenvolvimento urbanístico, colocando algumas preocupações às quais a revisão do PDM não foi alheia.

É neste contexto que importa acrescentar uma referência relativamente a:

- Incêndios urbanos – maior ou menor probabilidade de ocorrência de incêndios urbanos de grandes dimensões encontra-se associada a indicadores como a densidade populacional, a concentração e a tipologia do edificado. São mais suscetíveis locais onde existe uma elevada continuidade de edifícios antigos e em que o acesso de veículos de combate a incêndio se encontra dificultado ou mesmo impossibilitado; no concelho possuem suscetibilidade alta os aglomerados de Fratel, Foz do Cobrão e Sarnadas de Ródão, média os núcleos de Vila Velha de Ródão, Gavião de Ródão e Cebolais de Baixo e baixa os restantes. Em termos de risco este é considerado médio nos seis aglomerados enunciados e baixo nos restantes núcleos populacionais.
- Colapso e estragos avultados em edifícios – encontra-se quase sempre relacionado com o elevado estado de degradação dos edifícios. O PMEPC considera alta a probabilidade de ocorrência deste fenómeno no concelho de Vila Velha de Ródão atendendo, por um lado à idade e ao estado de degradação do parque habitacional, e por outro à probabilidade de ocorrência de precipitações intensas ou de terremotos. Em termos, quer de suscetibilidade, quer de risco, foram integradas na classe alta as freguesias de Vila Velha de Ródão, Fratel e Sarnadas de Ródão, e na classe média a freguesia de Perais.
- Acidentes rodoviários, ferroviários, aéreos e fluviais - são consideradas como vias mais suscetíveis à ocorrência de acidentes a A23, EN241, EN18, IP2 e IC8, sendo considerado que todas as vias possuem risco médio de ocorrência de acidentes; a suscetibilidade de ocorrência de acidentes ferroviários é considerada média em toda a linha da Beira Baixa (a circulação é feita em via única) e alta nas estações, apeadeiros e passagens de nível, sendo o risco elevado na totalidade da via; o risco de ocorrência de acidentes de acidentes aéreos decorre da relativa proximidade a que se encontram os aeródromos de Proença-a-Nova e Mação, sendo contudo a sua suscetibilidade considerada baixa e apenas nas áreas sobrevoadas pelos corredores aéreos; no concelho, apesar da sua extensa rede hidrográfica, verifica-se

uma suscetibilidade à ocorrência de acidentes fluviais baixa e apenas no troço do rio Tejo e no respetivo cais fluvial, sendo o risco, nestes mesmos locais, considerado médio;

Contaminação da rede pública de abastecimento de água - a contaminação da rede pública de abastecimento de água (captações, condutas de adução e de distribuição, ETA, reservatórios, etc.) pode ocorrer devido a causas naturais, acidentais, ações de negligência, ou mesmo intencionais, podendo os agentes contaminantes ser químicos, biológicos ou radiológicos. A maior suscetibilidade a este tipo de acidente ocorre nos aglomerados com maior número de habitantes, estando Vila Velha de Ródão numa classe de suscetibilidade alta, Fratel e Sarnadas de Ródão na classe média e os restantes aglomerados na classe baixa; assim, em termos de risco Vila Velha de Ródão, Fratel e Sarnadas de Ródão encontram-se na classe de risco médio e os restantes núcleos na classe de risco baixo.

### 6.7.1.3 Considerações finais

De forma a simplificar a análise dos riscos, no que se refere à sua tipificação, no relatório dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico foi apresentada uma sistematização, no Quadro seguinte, indicando qual a percentagem de área do concelho onde se considera que se faz sentir cada classe de risco (apenas para os riscos cartografados).

**Quadro 47 – Tipificação dos riscos no concelho**

Risco	Classe de Risco			
	Nula	Baixa	Moderada	Alta
Terramoto	<1%		98%	1%
Inundações e Cheias	97%		3%	<1%
Deslizamento de Terras	44%		54%	2%
Acidentes Industriais	99%		1%	<1%
Acidentes em infraestruturas hidráulicas (ruptura de barragens)			Zonas a jusante da barragem	
Transporte de mercadorias perigosas		Restantes áreas	Área de implantação da infraestrutura de transporte	

Em jeito de síntese, da análise de riscos feita pela PMEPC, conclui-se que não há, no momento presente, um risco que demonstre ser ao mesmo tempo muito provável e com elevado potencial de dano, verificando-

se que os riscos com maior potencial de dano são os que apresentam probabilidade de ocorrência mais baixa (período de retorno geralmente superior a 200 anos). Por seu lado, e atendendo aos riscos considerados no âmbito da revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, os eventos que apresentam maior probabilidade de ocorrência no concelho são os incêndios florestais; em termos de danos potenciais são os acidentes industriais, terremotos e deslizamentos de terras os que se destacam.

**Quadro 48 – Hierarquização dos Riscos no concelho**

Risco	Período de retorno (anos)	Classe de Dano
Incêndios florestais	<10	Média
Acidentes industriais	<25	Elevada
Deslizamento de terras	<25	Elevada
Inundações e Cheias	25 a 100	Moderada
Transporte de mercadorias perigosas (em conduta)	50 a 200	Média
Terramotos	>100	Elevada
Acidentes em Infraestruturas Hidráulicas (ruptura de barragem)	50 a 200	Elevada

#### 6.7.1.4 Análise SWOT

O Quadro 49 apresenta a análise SWOT da situação tendencial da realidade territorial da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.

#### Quadro 49 - Análise SWOT da situação tendencial

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordagem sistemática dos riscos, com recurso a planos eficazes relativos a esta temática</li> <li>• A área do concelho suscetível a riscos é reduzida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não consideração, até à data, dos potenciais efeitos das alterações climáticas sobre os riscos com expressão no concelho</li> <li>• Os riscos inerentes à presença da central nuclear de Almaraz não estão contemplados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A existência de planos eficazes com incidência na gestão dos riscos proporciona uma boa base de partida para a consideração desta dimensão na gestão do território do concelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O facto de vários dos riscos com incidência no concelho estarem associados a instalações / atividades da responsabilidade de múltiplas entidades externas à Autarquia dificulta a sua gestão e requerer maior esforço de coordenação nas respostas a emergências aí geradas;</li> <li>• As alterações climáticas podem alterar / agravar alguns dos riscos atuais</li> </ul>

## 6.7.2 Análise de Efeitos, Oportunidades e Riscos

**Quadro 50 - Matriz de Oportunidades e Riscos entre Questões Estratégicas da Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR e os Critérios do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos**

PDM VVR		Critérios	Riscos naturais	Riscos tecnológicos	Somatório de efeitos ambientais da AA(E)
DEI 1 – UM CONCELHO COM BILHETE DE IDENTIDADE E HISTÓRIA	EE 1 – CULTURA, PATRIMÓNIO E TURISMO		0	0	0
	EE 2 – AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL		+	+	+
DEI 2 – UM CONCELHO ONDE SABE BEM VIVER	EE 3 – URBANISMO		+	+	+
	EE 4 – DESPORTO RECREIO E LAZER		0	0	0
DEI 3 – UM CONCELHO COM FUTURO	EE 5 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO		+/-	+/-	+/-
<b>Somatório de efeitos ambientais do PMOT</b>			+	+	+

( 0 ) – sem relação      ( +/- ) – relação incerta / neutra      ( - ) – risco      ( + ) – oportunidade

Nos estudos de caracterização estão inventariados diversos fatores e áreas de risco mais relevantes inerentes ao território do concelho de Vila Velha de Ródão e há a salientar a existência do PMEPC e do PMDFCI. Estes importantes instrumentos de gestão dos riscos foram contemplados na revisão do PDM, dando cumprimento às exigências legais existentes sobre esta matéria e criando disposições, ao nível do Plano e do regulamento, para, dentro daquilo que são as possibilidades de intervenção, direta ou indireta, compatíveis com um PDM enquanto instrumento de gestão territorial, prevenir a ocorrência ou reduzir as possíveis consequências de eventos enquadráveis nas tipologias de riscos consideradas.

As zonas inundáveis em solo urbano encontram-se delimitadas na Planta de Ordenamento do Plano, de acordo com o n.º 1 do artigo 2º do DL n.º 364/98, de 21 de novembro. A sua proposta regulamentar, nomeadamente o artigo 75º, estabelece as restrições e os condicionalismos à ocupação destas áreas para fazer face ao risco de cheia.

No que respeita à Perigosidade de Risco de Incêndio, as áreas de perigosidade alta e muito alta encontram-se cartografadas na Planta de Condicionantes e o seu regime jurídico definido no artigo 7º do Regulamento do Plano.

De acordo com o artigo 10º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho (Diretiva Seveso III), as câmaras municipais asseguram a manutenção das distâncias de segurança, através da aplicação dos critérios de ocupação definidos pela portaria prevista no n.º 3 do artigo 7.º, quando procedem à *elaboração, revisão e alteração de planos municipais de ordenamento do território (PMOT)*, bem como ao *licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas situadas nas zonas de perigosidade dos estabelecimentos, nomeadamente de vias de circulação, de locais de utilização pública e de zonas residenciais, que possam estar na origem de um acidente grave ou aumentar o risco da sua ocorrência ou de agravar as suas consequências.*”

No entanto a referida Portaria não foi publicada até à data. A complexidade das matérias envolvidas na determinação das áreas de risco tecnológico exige uma avaliação de diversos cenários de acidentes. Com vista a minimizar as potenciais consequências de um acidente grave, julga-se conveniente a limitação ou interdição do uso do solo nestas zonas, tendo em conta o grau de ocupação e eventual necessidade de evacuação daquelas parcelas. O estabelecimento Celtejo – Empresa de Celelose do Tejo, S.A. encontra-se abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, e na presente análise tomou-se em consideração as áreas suscetibilidade do risco, moderada e elevada, delimitadas no âmbito do PMEPC.

Confrontando a planta de ordenamento da revisão do plano com as áreas de suscetibilidade do risco de acidentes industriais associado ao estabelecimento da Celejo existente, é possível constatar que não são propostos dentro destas áreas usos incompatíveis com as mesmas. Contudo importa referir que é proposta a área de expansão para a zona industrial e que, aquando da construção dos novos estabelecimentos deverão ser delimitadas as respetivas distâncias de segurança afim de contribuir para a minimização do risco de acidentes industriais.

Efetivamente, não só os eixos estratégicos EE 2 – Ambiente e Proteção Civil e EE 3 – Urbanismo assumidos para o PDM revisto são relevantes para a prevenção e minimização dos riscos naturais e tecnológicos, como também não se verifica que algum dos restantes eixos estratégicos apresente uma relação de risco para essa prevenção e mitigação.

Esta relação de oportunidade está refletidas quer no conteúdo da proposta do Plano, quer no seu regulamento, pelo que se considera existir efetivamente um alinhamento, estratégico mas também tático, do Plano com o Fator Crítico para a Decisão “Riscos Naturais e Tecnológicos”.

### 6.7.3 Medidas e recomendações para seguimento

#### 6.7.3.1 Medidas e recomendações de planeamento

- Consideração, em próxima revisão do PMEPC, das potenciais implicações das alterações climáticas sobre os riscos naturais e tecnológicos com incidência no concelho;
- Ajuste da carta dos Riscos Naturais e Tecnológicos do PDM em função dos resultados das revisões efetuadas ao PMEPC;
- Adoção de uma análise evolutiva da ocupação das áreas de risco e os efeitos do PDM na redução ou maximização dos riscos;
- Acautelar que as zonas ameaçadas pelas cheias, delimitadas no âmbito da REN, se articulam com as áreas suscetíveis a inundações demarcadas no âmbito do Plano Municipal de Emergência.

#### 6.7.3.2 Medidas e recomendações de monitorização

- Realizar e analisar os resultados dos exercícios do PMEPC, com o objetivo de retirar ensinamentos e alimentar o processo de revisão desse plano.
- Monitorização das zonas identificadas como apresentando maior risco de deslizamento de terras. A definição de um plano de observação regular e sistemática destas zonas será muito importante para identificar atempadamente possíveis situações de acidente eminente e/ou para identificar a possível necessidade de intervenções de proteção.
- Criação de um registo de acidentes ou incidentes relacionados com os riscos naturais e tecnológicos identificados, em articulação e sinergia com os diferentes agentes de proteção civil, concebido e gerido de forma a sustentar a tomada de decisões ao nível da prevenção e gestão de riscos ao nível do município.
- Monitorizar e cartografar as áreas percorridas anualmente por incêndios florestais;
- No âmbito do risco de incêndio florestal, monitorizar e cartografar as áreas de perigosidade “alta” e “muito alta”.
- Monitorizar e cartografar novos estabelecimentos industriais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto e respetivas distâncias de segurança ou zonas de perigosidade, minimizando o risco através do planeamento compatível com essas zonas.
- Face à problemática das alterações climáticas, acompanhar iniciativas municipais que visam promover a eficiência energética.

#### 6.7.4 Quadro de governança para a ação

Entidades	Ações a desenvolver
Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão (CMVVR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementação das medidas e recomendações de planeamento e de monitorização</li> </ul>

Entidades	Ações a desenvolver
Empresas com atividades / instalações que impliquem riscos tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimento de parcerias ou, no mínimo, mecanismos de articulação com a CMVVR tendo em vista a prevenção de riscos e atuação em caso de acidentes (para além das suas obrigações legais nesta matéria)</li> </ul>
CMVVR e organismos integrantes do Sistema Nacional de Proteção Civil (SNPC) de âmbito regional e nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Articulação entre as diferentes entidades integrantes do SNPC tendo em vista a concretização de estudos e ações tendentes à prevenção dos riscos e ao planeamento de emergências.</li> </ul>
CMVVR e agentes de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaboração na criação de um registo de ocorrências relacionadas com riscos ambientais destinado a suportar a política do Município para a gestão desses riscos.</li> </ul>

## 7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

Neste capítulo procede-se a uma síntese da avaliação ambiental e de sustentabilidade da proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR estruturada da seguinte forma:

a) Análise comparativa de efeitos, oportunidades e riscos, resultantes da implementação da proposta de Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR tendo em consideração 2 cenários:

- Cenário 1 - Avaliação dos efeitos associados à alternativa zero, ou seja, à não implementação do PDM, tendo por base a análise da situação atual, efetuada para cada FCD;
- Cenário 2 - Avaliação dos efeitos associados à implementação da proposta do PDM.

b) Estabelecimento da síntese das Medidas e Recomendações de Seguimento, resultantes da agregação das que foram anteriormente definidas, para cada FCD.

c) Quadro de Governança síntese, para a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, destinado a apresentar o conjunto de entidades que, através das suas ações, contribuem direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das Medidas e Recomendações de Seguimento propostas.

### 7.1 ANÁLISE DE EFEITOS, OPORTUNIDADES E RISCOS

No Quadro 51 apresenta-se, sob a forma de síntese, a avaliação das oportunidades e riscos sem e com a Alteração da 1.ª Revisão do PDMVVR, considerando os FCD analisados e os objetivos de sustentabilidade preconizados.

**Quadro 51 - Quadro Síntese das oportunidades e riscos**

FCD	Critérios	Oportunidades e Riscos	
		Cenário 1 – Avaliação sem implementação do PDM	Cenário 2 – Avaliação com a implementação do PDM
ORDENAMENTO E Gestão DO TERRITÓRIO	Ocupação do território	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Povoamento desordenado e com tendência para a dispersão;</li> <li>▪ Relativa homogeneidade de uso do solo</li> <li>▪ Manutenção de uma parte muito importante dos solos sem serem urbanizados.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de projetos geradores de dinâmica económica e social em consonância com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial.</li> <li>▪ Equilíbrio entre espaço rústico/natural e espaço urbano</li> <li>▪ Controlo da urbanização difusa</li> <li>▪ Aumento da pressão sobre a ocupação do solo, mas procurando a salvaguarda do solo agrícola de qualidade superior e a qualificação dos aglomerados em promover o acréscimo de Solo Urbano</li> </ul>
	Requalificação Urbana	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Existência de carências em termos de espaços infraestruturados, qualificados e modernos;</li> <li>▪ Degradação do sistema urbano existente.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de projetos geradores de dinâmica económica e social em consonância com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial;</li> <li>▪ Controlo da urbanização difusa;</li> <li>▪ Criação de um espaço qualificado e atrativo;</li> <li>▪ Qualificação dos aglomerados urbanos</li> </ul>

FCD	Critérios	Oportunidades e Riscos	
		Cenário 1 – Avaliação sem implementação do PDM	Cenário 2 – Avaliação com a implementação do PDM
	Acessibilidades e Mobilidade	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Ausência de uma rede de Transportes coletivos, que satisfaça população residente nos concelhos limítrofes.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Potencia o desenvolvimento concelhio/regional associado às acessibilidades rodo e ferroviário.</li> </ul>
DINAMIZAÇÃO SOCIO-ECONÓMICA	População	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Efeitos negativos na qualidade de vida das populações</li> <li>Agravamento da tendência de envelhecimento da população</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização da coesão social</li> </ul>
	Emprego/Competitividade	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Subaproveitamento dos recursos e potencial económico</li> <li>Aumento dos riscos associados às pressões da edificação desordenada</li> <li>Abandono agrícola e degradação dos espaços</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento e requalificação da oferta, da dinamização social e económica, do emprego e da coesão social</li> </ul>
VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO CULTURAL E	Património arquitetónico e arqueológico	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Avanço gradual do mau estado de conservação do património edificado;</li> <li>Deficiente aproveitamento da aptidão cultural, recreativa e turística dos sítios arqueológicos e imóveis classificados e com interesse</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>Valorização do património arquitetónico e arqueológico local</li> </ul>

FCD	Critérios	Oportunidades e Riscos	
		Cenário 1 – Avaliação sem implementação do PDM	Cenário 2 – Avaliação com a implementação do PDM
	Paisagem	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contínua situação de desqualificação com agravamento na degradação da paisagem.</li> <li>▪ Aumento da área de monoculturas de exploração florestal (pinheiro bravo e eucalipto) – risco de incêndio e redução de biodiversidade.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Melhoria da qualidade paisagística com intervenções adequadas e integradas na paisagem local.</li> </ul>
QUALIDADE AMBIENTAL	Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presença de galerias ripícolas em bom estado de desenvolvimento;</li> <li>▪ Presença de habitats e ecossistemas que propiciam a vida e fixação de espécies de elevado valor florístico e faunístico;</li> <li>▪ Aumento da área de monoculturas de pinheiro bravo e eucalipto, incrementando o risco de incêndio e redução de biodiversidade.</li> <li>▪ Eutrofização de albufeiras e linhas de água</li> <li>▪ Contaminação dos cursos de água e dos aquíferos</li> <li>▪ Degradação dos solos com maior aptidão agrícola, nomeadamente das áreas de RAN devido ao abandono da atividade agrícola.</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criação de uma rede favorável à promoção da Biodiversidade – <i>continuum naturale</i></li> <li>▪ Preservação da vegetação ripícola</li> <li>▪ Valorização das linhas de água</li> <li>▪ Valorização dos espaços agrícolas e florestais</li> </ul>
	Recursos hídricos	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manutenção da atual situação</li> </ul>	 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efeitos positivos no que respeita aos Recursos Hídricos.</li> </ul>

FCD	Critérios	Oportunidades e Riscos	
		Cenário 1 – Avaliação sem implementação do PDM	Cenário 2 – Avaliação com a implementação do PDM
	Qualidade do Ar	 ▪ Tendência de manutenção da situação atual	 ▪ Prevê-se que os efeitos potencialmente decorrentes da alteração da revisão do PDM, ainda que tendencialmente positivos, serão pouco significativos
	Ruído	 ▪ Tendência de manutenção da situação atual.	 ▪ Contemplação de mecanismos de gestão das implicações do ruído sobre a gestão do território, em conformidade com as disposições legais em vigor
RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICO	Riscos naturais	 ▪ Existência de dois instrumentos (o PMEPC e o PMDFCI) da maior relevância para a gestão dos riscos naturais	 ▪ Cumprimento às exigências legais existentes e a implementação das disposições previstas no do PDM e no seu regulamento reforçará a oportunidade de prevenir a ocorrência ou reduzir as possíveis consequências de eventos enquadráveis nas tipologias de riscos consideradas
	Riscos Tecnológicos	 Existência de dois instrumentos (o PMEPC e o PMDFCI) da maior relevância para a gestão dos riscos tecnológicos	 ▪ Cumprimento às exigências legais existentes e a implementação das disposições previstas no do PDM e no seu regulamento reforçará a oportunidade de prevenir a ocorrência ou reduzir as possíveis consequências de eventos enquadráveis nas tipologias de riscos consideradas



Manutenção



Oportunidade

## 7.2 MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES PARA SEGUIMENTO

### 7.2.1 Medidas e recomendações de planeamento

- Integrar na Planta de Condicionantes do Plano, uma vez estabelecidas pela entidade responsável, as servidões legais respeitantes às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais
- Garantir a minimização dos impactes sobre os solos de maior aptidão agrícola e da RAN
- Garantir a minimização dos impactes sobre as áreas da REN
- Maximizar a permeabilidade dos solos
- Assegurar uma estrutura orientadora de implantação espacial de equipamentos coletivos e de atividades económicas atenuadoras das desigualdades espaciais
- Maximizar a articulação equilibrada entre o urbano e o rústico, com uma distribuição de serviços e uma oferta de equipamentos de utilização coletiva que promovam a polivalência, a complementaridade e a equidade territorial.
- Recomenda-se uma estruturação da rede rodoviária que constitua um quadro de referências em matéria de gestão e planeamento, deverá conter uma hierarquização funcional que permita segregar os vários tipos de tráfego envolvidos.
- Recomenda-se que as características físicas e geométricas das redes viárias, deverão ser mais adequadas ao desempenho das respetivas funções. Aplicar critérios de gradual ajustamento do dimensionamento do espaço viário aos projetos de criação ou remodelação dos arruamentos, tendo em vista os objetivos de reduzir a pressão automóvel no espaço urbano, a redução da taxa de utilização de veículo próprio, a diminuição do custo das infraestruturas e a acalmia de tráfego em zonas exclusivamente residenciais.
- Recomenda-se uma melhor cobertura da rede pública de transportes coletivos.
- Relativamente às deslocações pedonais e outros modos leves de transporte em geral, deverão ser incentivadas, formalizando corredores para circulação pedestre e/ou modos suaves de transporte, disponibilizando passeios, ciclovias e zonas de suportes para estacionamento de bicicletas.
- Adotar boas práticas em termos de mobilidade condicionada, especialmente nos casos em que estiverem em causa acessos a zonas públicas, equipamentos e outras áreas de previsível concentração populacional e algumas intervenções na rede viária.
- Na zona industrial de Vila Velha de Ródão, assegurar melhores condições de mobilidade em modos suaves, tais como a instalação de suportes para estacionamento de bicicletas e, onde viável, a criação de passeios/percursos pedonais e cicláveis entre a área central da vila e esta zona.
- Maximizar a integração das iniciativas de desenvolvimento em curso no âmbito do Plano com as estratégias e iniciativas de âmbito regional. Como exemplo, apontam-se algumas iniciativas já propostas pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC).

- Recomenda-se também que sejam tomadas medidas a implementar nas fases seguintes de desenvolvimento, concretização e exploração dos investimentos previstos no Plano destinadas a maximizar a captação dos benefícios económicos e sociais gerados pelos projetos ao nível local e/ou regional. Para isso, recomenda-se que nessas fases seja dada preferência à contratação de recursos humanos oriundos da região, bem como ao aproveitamento de bens e serviços provenientes da região
- São ainda de recomendar todas as ações e iniciativas que possam contribuir para um processo de seguimento das estratégias de desenvolvimento económico previstas ao nível do Plano, tendo em conta a avaliação da sua consistência, integração e concordância com eventuais iniciativas de âmbito regional que venham a ser desenvolvidas
- Integrar os valores culturais na vivência urbana e nas experiências, não apenas dos visitantes, mas também dos residentes
- Definir roteiros que integrem o património arqueológico e arquitetónico, com maior relevância e articulá-los com a prática de atividades culturais e recreativas, dotando-os de condições mínimas de visitação
- Desenvolver estratégias e ferramentas para divulgar, gerir, proteger e valorizar o património concelhio.
- Sempre que se ponderem intervenções que possam interferir direta ou indiretamente na integridade do património cultural, recomenda-se:
  - Na implementação dos projetos/ações, o cumprimento das imposições vigentes na legislação portuguesa para a preservação e conservação do Património Cultural, em particular, a Lei de Bases do Património Cultural Português (Lei nº107/01 de 8 de Setembro de 2001, 209/01 DR Série I-A: 5808-5829) e o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei nº270/99 de 15 de Julho, 163/99 DR Série I-A: 4412-4417)
  - Recomenda-se a especificação de pormenor dos projetos programados. Para cada projeto em concreto, deverá ser definida a área específica de incidência, a duração e a caracterização pormenorizada das intervenções e obras a desenvolver. As ações que implicam a intervenção no subsolo deverão igualmente ser devidamente caracterizadas e pormenorizadas, nomeadamente no que se refere à sua extensão, profundidade, meios e materiais a empregar e objetivos.

### **7.2.2 Medidas e recomendações de monitorização**

O Quadro 52 compreende as recomendações inerentes ao programa de monitorização ambiental que permitem o controlo e avaliação continua a levar acabo durante a fase de implementação e vigência do plano, tendo em vista o cumprimento do disposto no artigo 11º do regime jurídico da AAE.

**Quadro 52 - Recomendações para o programa de monitorização**

FCD	Crítérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Instrumentos de Gestão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilizar e articular a proposta de ocupação do Plano com os instrumentos estratégicos e de gestão territorial e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a implementação do Plano e aferir a sua articulação e compatibilização com as orientações dos IGTs e com as servidões e condicionantes do uso do solo em vigor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Percentagem de RAN utilizada para fins não agrícolas</li> </ul>	m <sup>2</sup> (%)	Anual	Manter/Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cartografia</li> <li>CMVVR</li> <li>CCDR Centro IGTs</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Percentagem de áreas excluídas da REN e /ou ocupadas com edificações compatíveis e com RIP</li> </ul>	m <sup>2</sup> (%)	Anual	Manter/Diminuir	
	Solos, uso e Ocupação do Território	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a compatibilização da proposta de ocupação do solo com o equilíbrio entre o espaço urbano e espaço rural/natural</li> <li>Assegurar a compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a implementação do Plano assegurando a ocupação do solo com o equilíbrio entre o espaço urbano e espaço rural/natural</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de execução do solo programado</li> </ul>	%	Anual	Manter/Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cartografia</li> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de concretização das UOPG</li> </ul>	%	Anual	Manter/Aumentar	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de execução do espaço de atividades económicas</li> </ul>	%	Anual	Manter/Aumentar	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de ocupação dos loteamentos urbanos</li> </ul>	%	Anual	Manter/Aumentar	
<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de Pedidos de Regularização de Atividades Económicas no Âmbito do RERAE</li> </ul>	N.º	Anual	N.A.					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	Manter					

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
	Requalificação Urbana	Requalificação e regeneração do espaço urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar as intervenções municipais previstas nas áreas a reabilitar e requalificar</li> <li>Acompanhar o desenvolvimento de projetos de recuperação de áreas degradadas</li> <li>Monitorizar as áreas destinadas a espaços verdes urbanos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ações de regeneração urbana e requalificação do espaço público</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de recuperação de áreas degradadas</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Área dos espaços verdes urbanos</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	Aumentar		
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar o licenciamento e a implantação de equipamentos de utilização coletiva e estabelecer limites a partir dos quais será necessário equacionar a expansão das valências disponibilizadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa de utilização de equipamentos coletivos</li> </ul>	%	Anual	Manter/Aumentar	
	Acessibilidades e Mobilidade	Garantir um planeamento integrado ao nível da rede viária e contribuir para a reformulação e melhoria da rede de acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar as características físicas tendo em conta a hierarquização das redes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de vias a necessitar de reabilitação e reclassificação</li> </ul>	nº	Bi-anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de utentes das vias</li> </ul>	nº	Bi-anual	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar através da reclassificação rodoviária, a construção de novas vias ou beneficiação das existentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fluxo rodoviário nas acessibilidades concelhias</li> </ul>	nº/h	Bi-anual	-	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar o número de carreiras, de modo a assegurar uma melhor distribuição a nível concelhio/regional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º médio de carreiras concelhio/regional</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	
Valorizar a rede de transportes coletivos e sua articulação com as acessibilidades a nível concelhio e regional								

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover uma mobilidade mais “sustentável”</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aferir a variação nos níveis de utilização dos diversos modos de transporte e o cumprimento de metas para redução do uso do transporte individual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º médio de utentes dos diversos modos de transporte</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>MVVR</li> <li>Operadoras de transporte</li> <li>Inquéritos aos utilizadores</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar a evolução da segurança das deslocações pedonais e cicláveis e avaliar a eficácia das medidas que vão sendo introduzidas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de acidentes registados</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e aferir a aplicação dos Planos de Acessibilidades nos instrumentos municipais de ordenamento e gestão territorial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de espaços públicos com barreiras arquitetónicas</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
DINAMIZAÇÃO SOCIO ECONÓMICA	População	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação, valorização e integração profissional da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação das dinâmicas de crescimento/regressão demográfica, bem como da qualificação da população</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução da população residente</li> </ul>	nº	10 anos	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>INE</li> <li>Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social</li> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação/níveis de instrução da população</li> </ul>	nº	Bi-anual	Aumentar	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Novas e mais amplas respostas sociais a partir dos equipamentos coletivos e serviços públicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação da capacidade de geração de investimento nas atividades de cariz social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capitação da oferta em equipamentos coletivos e serviços públicos de cariz social</li> </ul>	m²/hab.	Bi-anual	Manter/Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>INE</li> <li>CMVVR</li> </ul>

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
	Emprego / Competitividade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a fixação da população através da atração de atividades económicas e criação de novos postos de trabalho e outras respostas sociais promotoras da fixação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação da estrutura da população ativa e da empregabilidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>População empregada por atividade económica</li> </ul>	nº ou %	Bi-anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>INE</li> <li>Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social</li> <li>Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social</li> <li>CMVVR</li> <li>CCDR Centro</li> <li>Turismo de Portugal</li> <li>CMVVR</li> <li>Associações de Atividades Turísticas</li> <li>Associações de Recreio Náutico</li> <li>Associações de pesca</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de empregos criados</li> </ul>	nº	Bi-anual	Aumentar	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a competitividade e atratividade do município, promovendo a diversificação da estrutura económica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação da capacidade de geração de investimento e emprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumento do volume de negócios das unidades empresariais</li> </ul>	nº	Bi-anual	Aumentar	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>População empregada, por setor de atividade económica</li> </ul>	nº	Bi-anual	Aumentar	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a atratividade turística do concelho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação das dinâmicas ao nível turístico, bem como das condições de atração de novas iniciativas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oferta em termos de alojamento turístico (quer em quantidade, quer em qualidade)</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividades turísticas e população aderente</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	
VALO RIZAÇÃO E	Património arquitetónico e arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação e valorização do património arquitetónico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento e monitorização frequentes, dos valores culturais concelhios, implementando procedimentos ao</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sítios classificados e em vias de classificação</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>DGPC</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas arqueológicas</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar	

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção e valorização do património arqueológico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>nível do planeamento, licenciamento, fiscalização e promoção cultural do património.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Património arquitetónico classificado e em vias de classificação</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento do desenvolvimento das atividades ou projetos valorativos do património arquitetónico e arqueológico e da identidade local</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de projetos e atividades valorativas do património e paisagens culturais</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar		
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização de ações promotoras do binómio património/educação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de ações educativas</li> </ul>	nº	Bianual	Aumentar		
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a promoção de novas classificações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>N.º de propostas de classificação de património arquitetónico</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar		
	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteger e valorizar a qualidade cénica e a diversidade da Paisagem</li> <li>Reforço da identidade do território</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e avaliar a qualidade da paisagem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de intrusões visuais</li> </ul>	nº	Bianual	Diminuir		<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Área do Município integrada em espaço natural e de elevado valor paisagístico</li> </ul>	m2	Bianual	Manter/Aumentar		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de pontos notáveis</li> </ul>	nº	Bianual	Manter/Aumentar						
VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	Estrutura ecológica e valorização de áreas naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preservação de habitats naturais, áreas classificadas, sítios geológicos e espécies protegidas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização dos habitats e espécies da fauna e flora com interesse para a conservação, incluindo áreas de habitats de interesse comunitário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas com valor natural, protegidas e classificadas.</li> <li>Sítios geológicos (GEOSSITIOS)</li> </ul>	m2	Bianual	Manter/Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Universidades</li> <li>ICNF</li> <li>CMVVR</li> </ul>	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de distribuição e efetivos populacionais de espécies protegidas</li> </ul>	m2	Bianual	Manter/Aumentar		
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Áreas de habitats de interesse comunitário</li> </ul>	ha	Bianual	Manter/Aumentar		

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados	
				▪ N.º de espécies com estatuto de conservação desfavorável	nº	Bianual	Manter/Aumentar		
				▪ Número e área das descontinuidades/ continuidades introduzidas nos ecossistemas e habitats naturais	nº e m <sup>2</sup>	Bianual	Diminuir		
		▪ Promover a biodiversidade evitando a fragmentação dos ecossistemas e habitats naturais	▪ Monitorização das áreas afetadas a uma adequada manutenção da biodiversidade e caso necessário estabelecer metas a atingir	▪ N.º de indústrias em áreas protegidas	nº	Anual	Diminuir		▪ CMVVR ▪ ICNF
		▪ Promover o <i>Continuum naturale</i>	▪ Acompanhamento do desenvolvimento da Estrutura Ecológica do Plano	▪ N.º de indústrias em áreas nucleares e corredores ecológicos constantes da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental	nº	Anual	Diminuir		▪ CMVVR
	Recursos hídricos	Garantir a proteção e valorização da rede hidrográfica		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação da rede hidrográfica</li> <li>▪ Monitorizar a evolução e o grau de eficiência do consumo dos recursos hídricos por parte dos diferentes sectores utilizadores, de forma a desencadear eventuais ajustes e ações de correção</li> </ul>	▪ Área ocupada por RAN, REN e Domínio Público Hídrico	ha	Anual	Manter	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> <li>▪ APA /ARH Tejo e Oeste</li> <li>▪ CCDR Centro</li> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ APA /ARH Tejo e Oeste</li> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> </ul>
					▪ Extensão, em metros, de linhas de água requalificadas, com recurso a técnicas no domínio da bioengenharia	m	Anual	Aumentar	
					▪ Área ocupada por usos e atividades indutoras de pressões significativas na rede hidrográfica	m <sup>2</sup>	Anual	Diminuir	
					▪ Necessidades hídricas dos vários tipos de uso, face às disponibilidades hídricas superficiais na área dominada pelo Plano	%	Anual	Manter/Diminuir	
					▪ Nível de atendimento da população por sistemas de drenagem	%	Anual	Manter/Aumentar	

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados	
				▪ Perdas de água nos sistemas de abastecimento	%	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> <li>▪ APA / ARH Tejo e Oeste</li> </ul>	
				▪ Quantidade de Água residual reutilizada	%	Anual	Aumentar		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir o bom estado ecológico e químico das águas superficiais e subterrâneas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementar sistemas de controlo da qualidade da água</li> </ul>	▪ Estado de qualidade das águas superficiais e subterrâneas	Classe	Semestral	Bom		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> <li>▪ APA / ARH Tejo e Oeste</li> </ul>
				▪ Taxa de emissão de poluentes	%	Anual	Diminuir		
				▪ Percentagem de áreas cobertas com rede de saneamento separativo e tratamento final terciário	%	Anual	Manter/Aumentar		
				▪ Nível de erradicação de sobrecargas em termos de captações e descargas	%	Anual	Diminuir		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir o bom estado quantitativo das águas subterrâneas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Monitorizar a área impermeabilizada do plano que possa vir a comprometer o bom estado quantitativo das águas subterrâneas</li> </ul>	▪ Área impermeabilizada VS capacidade de recarga dos aquíferos	%	Anual	Diminuir		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> <li>▪ APA / ARH Tejo e Oeste</li> </ul>
				▪ Áreas de máxima infiltração	m <sup>2</sup>	Anual	Aumentar		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a distribuição de água destinada ao consumo humano e um bom nível de atendimento relativo aos sistemas de abastecimento e de tratamento das águas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Monitorização periódica da população servida por sistemas de abastecimento de água para consumo e por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais</li> </ul>	▪ % da população servida por sistemas de abastecimento de água para consumo	%	Anual	Aumentar		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ Águas Centro</li> <li>▪ APA / ARH Tejo e Oeste</li> </ul>
				▪ % da população servida por sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Anual	Aumentar		
				▪ Efetuar a monitorização periódica no sistema de abastecimento público	%	Trimestral	Manter/Aumentar		

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
	Qualidade do Ar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar a qualidade do ar</li> <li>Diminuir as emissões de poluentes atmosféricos e de gases de efeito de estufa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conhecer a qualidade do ar no Concelho com monitorização periódica da qualidade do ar no que respeita aos poluentes SO<sub>2</sub>, NO<sub>x</sub>, Ozono e PM<sub>10</sub></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Variação das concentrações dos poluentes analisados entre campanhas</li> </ul>	%	2 anos	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanhas de monitorização da qualidade do ar (estações móveis ou fixas)</li> </ul>
	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a qualidade do ambiente sonoro tendo em conta as fontes sonoras existentes e previstas e garantir os níveis adequados à saúde humana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização periódica dos mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores estabelecidos para a avaliação da exposição da população às diferentes classes de ruído e das situações de conflito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recetores e população expostos a situações de não conformidade com o valor limite regulamentado em zonas sensíveis e mistas</li> </ul>	n.º	2 anos	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>Semelhantes ao necessário à elaboração do Mapa de Ruído realizado no âmbito da Revisão do Plano</li> </ul>
RICOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	Riscos naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenção e minimização de riscos naturais</li> <li>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Face ao risco de cheia e inundação, acompanhar a evolução da área impermeabilizada em consequência da ocupação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área impermeabilizada em consequência da ocupação</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>ANEPC</li> <li>Outros organismos da proteção civil</li> </ul>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar e cartografar as áreas percorridas por incêndios florestais e as áreas de perigosidade “alta” e “muito alta”</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução do n.º de ocorrências de cheias e inundações</li> </ul>	n.º	Anual	Diminuir	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização das zonas identificadas como apresentando maior risco de deslizamento de terras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de povoamentos florestais percorrida por incêndios</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	Diminuir	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Evolução da área do concelho suscetível a deslizamentos de terras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de povoamentos florestais percorrida por incêndios</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	Diminuir	

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar os resultados dos exercícios do PMEPC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de exercícios do PMEPC efetuados</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR, com base nos exercícios realizados</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de um registo de acidentes ou incidentes relacionados com os riscos naturais (incluindo dados relativos à ocorrência de cheias que permitam uma adequada análise do fenómeno, por exemplo cotas máximas atingidas, edifícios ou infraestruturas afetadas, prejuízos, etc.)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de acidentes ou incidentes ocorridos anualmente relacionados com riscos naturais com incidência no concelho</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>ANEPC</li> <li>Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio</li> </ul>	
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Face à problemática das alterações climáticas, acompanhar iniciativas municipais que visam promover a eficiência energética</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Edifícios públicos com certificação energética</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>	
	Riscos Tecnológicos	Prevenção e redução do risco		<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorizar e cartografar novos estabelecimentos industriais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto e respetivas distâncias de segurança ou zonas de perigosidade, minimizando o risco através do planeamento compatível com essas zonas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de novos estabelecimentos industriais</li> </ul>	nº	Anual	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>ANEPC</li> </ul>
					<ul style="list-style-type: none"> <li>Área abrangida pelas faixas de perigosidade de risco de acidentes industriais</li> </ul>	m <sup>2</sup>	Anual	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> <li>ANEPC</li> <li>APA</li> </ul>
					<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de usos não compatíveis (ex. zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis) com as faixas de perigosidade de risco de acidentes industriais</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar os resultados dos exercícios do PMEPC, com o objetivo de retirar ensinamentos e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nº de exercícios do PMEPC efetuados</li> </ul>	nº	Anual	Aumentar	<ul style="list-style-type: none"> <li>CMVVR, com base nos exercícios realizados</li> </ul>

FCD	Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Medidas e recomendações de monitorização	Indicadores	Unidades	Periodicidade	Metas	Fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados
			alimentar o processo de revisão desse plano					
			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criação de um registo de acidentes ou incidentes relacionados com os riscos tecnológicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nº de acidentes ou incidentes ocorridos anualmente relacionados com riscos tecnológicos com incidência no concelho</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CMVVR</li> <li>▪ ANEPC</li> <li>▪ Agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecimentos enquadrados no DL nº 150/2015, de 5 de agosto (n.º)</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	
				<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Pessoas expostas aos cenários de acidente (n.º)</li> </ul>	nº	Anual	Diminuir	

### 7.3 QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

Entidades	Ações a desenvolver
CMVVR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter o diálogo institucional com as várias escalas de planeamento supra municipal;</li> <li>▪ Implementar, gerir e monitorizar as ações do Plano;</li> <li>▪ Garantir a gestão e manutenção dos espaços públicos;</li> <li>▪ Monitorizar o incumprimento da Lei das Acessibilidades;</li> <li>▪ Assegurar a qualidade da rede viária, ciclovias e rede pedonal;</li> <li>▪ Assegurar a cobertura da rede de transportes coletivos;</li> <li>▪ Integração dos espaços e equipamentos previstos no Plano nas ações de promoção do Concelho;</li> <li>▪ Coordenação e compatibilização da atuação das diferentes entidades operando na área de intervenção do Plano;</li> <li>▪ Criar, manter e atualizar o inventário georreferenciado e a informação respeitante ao património cultural;</li> <li>▪ Promover projetos qualificadores da paisagem;</li> <li>▪ Estabelecer diretrizes e metas de proteção e valorização ambiental e assegurar a sua monitorização em articulação com as entidades nas respetivas áreas de competência;</li> <li>▪ Promover a preservação das linhas de água e área envolvente;</li> <li>▪ Promover a preservação dos planos de água (albufeiras);</li> <li>▪ Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos;</li> <li>▪ Promover a recuperação e revitalização de áreas verdes de valor ecológico e de novas áreas verdes;</li> <li>▪ Estabelecer orientações e metas municipais de proteção dos recursos hídricos assegurando o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental;</li> <li>▪ Atualização periódica dos mapas de ruído e elaboração de planos de redução do ruído;</li> <li>▪ Articulação entre as diferentes entidades integrantes do SNPC tendo em vista a concretização de estudos e ações tendentes à prevenção dos riscos e ao planeamento de emergências;</li> <li>▪ Promover a participação pública;</li> </ul>
APA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental.</li> </ul>
CCDR.Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País;</li> <li>▪ Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente, de conservação da natureza, de ordenamento do território e de cidades;</li> <li>▪ Garantir a elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o PNPT;</li> <li>▪ Coordenar os serviços desconcentrados de âmbito regional, no domínio do planeamento, do ordenamento do território, da coordenação estratégica e do desenvolvimento económico, social e ambiental;</li> <li>▪ Apoiar tecnicamente a autarquia e as suas associações.</li> </ul>
DGADR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter atualizadas as orientações e assegurar o cumprimento dos princípios de proteção e valorização ambiental, nomeadamente no que se refere aos solos integrados na RAN.</li> </ul>

Entidades	Ações a desenvolver
Águas Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos hídricos</li> <li>Promover a preservação das linhas de água e área envolvente</li> <li>Promover a preservação dos planos de água (albufeiras)</li> </ul>
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter atualizadas as informações referentes às áreas classificadas e com interesse para a conservação;</li> <li>Promover e garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais.</li> </ul>
DGPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar, manter e atualizar o inventário georreferenciado e a informação respeitante ao património cultural.</li> </ul>
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar e monitorizar os serviços de transportes terrestres.</li> </ul>
Direcção-Geral de Energia e Geologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conceção, promoção e avaliação das políticas relativas aos recursos geológicos, numa ótica do desenvolvimento sustentável.</li> </ul>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a gestão e monitorização do tráfego;</li> <li>Assegurar a qualidade da rede rodoviária e ferroviária;</li> <li>Assegurar a cobertura da rede.</li> </ul>
Turismo de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração dos espaços e equipamentos previstos no Plano nas ações de promoção da Região.</li> </ul>
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação da capacidade de geração de investimentos e emprego.</li> </ul>
Unidades industriais presentes no Concelho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar ativamente na informação à população sobre as emissões poluentes da sua responsabilidade e na identificação e concretização de oportunidades de melhoria.</li> </ul>
ONGA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação nos programas de monitorização ambiental.</li> </ul>
Empresas com atividades / instalações que impliquem riscos tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento de parceiras ou, no mínimo, mecanismos de articulação com a CMVVR tendo em vista a prevenção de riscos e atuação em caso de acidentes (para além das suas obrigações legais nesta matéria).</li> </ul>
Organismos integrantes do Sistema Nacional de Proteção Civil (SNPC) de âmbito regional e nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação entre as diferentes entidades integrantes do SNPC tendo em vista a concretização de estudos e ações tendentes à prevenção dos riscos e ao planeamento de emergências.</li> </ul>
CMVVR e agentes de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaboração na criação de um registo de ocorrências relacionadas com riscos ambientais destinado a suportar a política do Município para a gestão desses riscos.</li> </ul>
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação nas ações promovidas pela CMVVR e associações locais;</li> <li>Participar ativamente nos processos de participação pública;</li> <li>Integrar movimentos e associações culturais e de proteção do ambiente;</li> <li>Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental;</li> </ul>

Entidades	Ações a desenvolver
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nos processos de gestão eficiente da água.</li> </ul>

## 8 CONCLUSÃO

A presente Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, prende-se, fundamentalmente, com o facto do atual RJIGT ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo este último conceito sido extinto. Trata-se, pois, de uma alteração com carácter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento do território.

Conclui-se, que na presente alteração do PDM, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão pretende assegurar os seguintes objetivos:

- Inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional (por força da aplicação do disposto no artº 78º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo).
- Inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado como RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 199º do mesmo regime.
- Compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior, por força da aplicação do disposto no artigo 2º da Portaria nº 55/2019, de 11 de fevereiro.
- Resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor, bem como pequenas adaptações de áreas urbanas e marginais a espaços urbanos, para satisfação de atuais pretensões do Município.

Assim, no âmbito da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, apresentou-se no presente relatório, uma adaptação da Avaliação Ambiental desenvolvida no âmbito da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, à nova versão do plano, sendo efetuada a reavaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do PDM.

Com a presente Alteração, a 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM continua a evidenciar medidas de atuação que procuram dar resposta às carências detetadas no município. As medidas contemplam as potencialidades regionais existentes, privilegiando e potenciando os recursos endógenos existentes no território.

O concelho de Vila Velha de Ródão apresenta-se como uma área de povoamento concentrada, mas apoiada em núcleos dispersos, na sua maioria de reduzida dimensão. Do reconhecimento do território, a

delimitação dos perímetros urbanos nem sempre estava adequada às características físicas e à ocupação urbana efetiva. A delimitação proposta na Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM é suportada em cartografia atualizada e integra dentro dos limites as áreas já edificadas.

O crescimento urbano dos aglomerados no concelho tem vindo a ocorrer, predominantemente, através da ocupação das áreas limítrofes e áreas de expansão e não do preenchimento da malha e recuperação do edificado no interior dos aglomerados. Atualmente a procura de parcelas mais amplas justifica uma maior pressão sobre essas áreas periféricas de expansão. Para além de promoverem o crescimento urbano difuso, constituem situações críticas suscetíveis de comprometer o solo rústico e a paisagem na envolvente próxima aos aglomerados. A delimitação proposta na Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM continua a enquadrar a capacidade de crescimento de cada aglomerado, atribuindo prioridade à colmatação do tecido urbano existente, mas face à pressão urbanística verificada, ponderou a definição de novas áreas de expansão, salvaguardando os espaços sensíveis do ponto de vista ecológico ou inaptos à edificação.

Os novos perímetros urbanos foram adaptados ao novo RJGT, de acordo com a metodologia definida e considerando a análise efetuada para cada perímetro urbano, bem como a necessidade de proceder a ajustes cartográficos dos perímetros urbano face à existência de uma nova cartografia (2019).

Face às características e objetivos estratégicos do Plano são de prever impactes positivos significativos no FCD Ordenamento e Gestão do Território, resultantes da sua implementação, nomeadamente no que respeita à criação de espaços qualificados e atrativos, equilíbrio entre espaço rural/natural e espaço urbano, criando desenvolvimento de projetos geradores de dinâmica económica e social. No caso de não serem concretizados as iniciativas previstas no Plano, é de esperar uma tendência para o povoamento desordenado e com tendência para a dispersão, com o agravamento da tendência de desqualificação do espaço urbano existente e o aumento dos riscos associados às carências em termos de espaços infraestruturados e qualificados.

Face à atual realidade territorial do concelho de VVR, a Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM permite efetuar as compatibilizações e ajustes adequados entre os condicionamentos legais e o uso do solo, considerando as necessidades futuras e as perspetivas de desenvolvimento.

A Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM continua a contemplar a criação de um sistema urbano policêntrico regional, suportado em subsistemas urbanos, que visa maximizar as articulações entre espaço urbano e rústico, atendendo às especificidades das unidades territoriais e respetivas unidades urbanas.

No que respeita às Acessibilidades e Mobilidade, a situação atual apresenta algumas deficiências, revelando carências ao nível da qualidade da rede viária, transportes coletivos, mobilidade em modos suaves e mobilidade condicionada, não satisfazendo as necessidades da população residente. Com a Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, continuam a prever-se impactes positivos significativos, criando sinergias concelho/regional associado a este critério.

Continuam a prever-se impactes positivos significativos no FCD Dinamização Sócio-económica, resultantes da proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, mais evidentes ao nível do critério Emprego/Competitividade, nomeadamente no que respeita ao aumento e requalificação da oferta, da dinamização social e económica, do emprego e da coesão social. Sem a implementação do plano é de esperar a manutenção da atual situação de subaproveitamento dos recursos e potencial económico destas áreas, com o agravamento da tendência de envelhecimento da população e o aumento dos riscos associados às pressões da edificação desordenada, abandono agrícola e degradação dos espaços, com os consequentes efeitos negativos na qualidade de vida das populações.

A Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM propõe um ordenamento coerente de forma a salvaguardar os valores naturais em presença, acautelando eventuais pressões que possam sobre eles ser exercidos, através da criação de condições de valorização e preservação das comunidades naturais. Evidencia a oportunidade de corrigir situações conflituosas ao nível da qualidade ambiental, através da continuidade entre os espaços que compõem a Estrutura Ecológica.

No que respeita ao critério Recursos Hídricos verifica-se uma relação positiva entre este e os eixos estratégicos e objetivos específicos de desenvolvimento do Plano. A proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDMVVR, como instrumento de gestão do território, continua a apresentar um conjunto de linhas de orientação estratégica e objetivos que visam compatibilizar, de forma integrada, a utilização sustentável desses recursos com a respetiva proteção e valorização, consagrando a proteção do recurso água como uma prioridade.

No âmbito da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM continuam a ser contemplados mecanismos de gestão das implicações do ruído sobre a gestão do território, em conformidade com as disposições legais em vigor. Assim sendo pode assumir-se que a implementação do plano constitui uma clara oportunidade a este nível, ainda que o seu significado seja algo limitado, à luz da importância que o ruído representa atualmente enquanto fator de degradação ambiental no Concelho.

Em relação à qualidade do ar, aspeto em que, no caso vertente, a gestão do território acaba por ter menor relevo do que no caso do ruído, prevê-se que os efeitos potencialmente decorrentes da Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, ainda que tendencialmente positivos, serão pouco significativos.

A consideração dos riscos naturais e tecnológicos com incidência no concelho de Vila Velha de Rodão no âmbito da Alteração, foi feita com base em relevantes instrumentos de gestão desses riscos, identificados aquando da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, nomeadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Vila Velha de Ródão (PMDFCI), e o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Velha de Ródão (PMEPC).

Verifica-se, dessa forma, o cumprimento às exigências legais em matéria de gestão de riscos desta natureza e da sua inclusão nos instrumentos de gestão territorial e, em termos práticos, considera-se

relevante a forma como a proposta de Alteração da 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM e o seu regulamento visam a prevenção e mitigação desses riscos, dentro daquilo que são as possibilidades de intervenção, direta ou indireta, compatíveis com um PDM.

Ao nível da presente avaliação ambiental estratégica considera-se, assim, que a Alteração do Plano, continua a responder aos objetivos estabelecidos para o Fator Crítico de Decisão “Riscos Naturais e Tecnológicos”, em sede de 1.<sup>a</sup> Revisão do PDM, sem prejuízo de, na sequência da sua implementação, se adotarem as medidas e recomendações de planeamento e de monitorização preconizadas.



## **ANEXO I**

### **ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA DA AAE AOS PARECERES EMITIDOS PELAS ERAE**

## ANEXO I.A - ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA DA AAE AOS PARECERES EMITIDOS PELAS ERAE SOBRE O RDA

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">CCDR- Centro</p> <p>De referir apenas que a descrição da metodologia descrita no capítulo 2 beneficiaria se às fases analíticas da abordagem da avaliação estratégica se associassem as respetivas fases de planeamento, melhorando a compreensão dos processos e respetivos procedimentos, particularmente na fase de discussão pública.</p> <p>(...) Assim, quanto ao PROT Centro deverá ser mencionado como proposta de PROT Centro, uma vez que o mesmo não chegou a merecer aprovação, pese embora se constitua como referencial estratégico para a região. Seria também interessante a confrontação dos objetivos locais com a estratégia da Região Centro, que assenta agora, para além do conteúdo da proposta de PROT-C, no Plano de Ação Regional para o período 2014-2020, na operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal e no Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 (Centro 2020). Estes três elementos, articulados entre si, constituem os fundamentos da estratégia que a CCDRC defende para a Região Centro e, nessa medida, deveriam ser parte integrante do quadro de referência.</p> <p>(...) Neste sentido, julgamos que deveriam ser equacionados indicadores relacionados com a quantificação da área de solo urbanizável reclassificada como solo rústico ou a sua passagem a solo urbanizado.</p> <p>(...) Neste sentido e não obstante se considerar que devem ser identificados os indicadores que permitirão avaliar as propostas de alteração do Plano e a monitorização da sua execução, com base obviamente com o atualmente existente, sugere-se que sejam ponderados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não referir indicadores cujo âmbito extravase o conteúdo material do Plano diretor municipal;</li> <li>▪ Diferenciar os indicadores de avaliação da execução da alteração do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos;</li> <li>▪ Melhorar a sua definição, de forma a permitir/facilitar a sua mensuração e quantificação em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível, com definição, para cada um deles, da periodicidade de controlo.</li> <li>▪ Associar os indicadores a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução da alteração ao Plano;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi incluído no capítulo 2, um esquema que sistematiza as várias fases da AAE, articuladas com as fases de alteração do Plano.</li> <li>▪ Foram incluídos na análise dos instrumentos recomendados</li> <li>▪ Foram incluídos os indicadores recomendados para a quantificação da área de solo urbanizável reclassificada como solo rústico e a sua passagem a solo urbanizado.</li> <li>▪ O quadro de indicadores propostos para monitorização inclui as alterações recomendadas.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Articular os indicadores propostos com indicadores que possam resultar da elaboração e implementação de outros Planos, em vigor ou previstos, para a área do município, de forma a permitir a sua sistematização e evitar riscos de redundância.</li> </ul> <p>Relativamente ao FCD Ordenamento do território e no seguimento do já anteriormente referido deverão ser contemplados indicadores relacionados com a quantificação da área de solo urbanizável reclassificada como solo rústico ou a sua passagem a solo urbanizado. Neste contexto e porque face às novas disposições da Lei de Bases e do RJGT deixará de existir a categoria operacional de “solo urbanizável”, deverá ser retirado o indicador “percentagem de ocupação do solo urbanizado e urbanizável” constante do quadro 5 da página 22.</p> <p>No FCD “Valorização e proteção ambiental”, no critério “Ruído” sugerimos que seja introduzido o indicador, “N.º de reclamações apresentadas pelos munícipes” (indicador de controlo).</p> <p>Para além da descrição das diferentes fases de avaliação e métodos de consulta pública a que foram associados os agentes envolvidos na mesma, sugere-se que em matéria de seguimento e monitorização seja apresentada em forma de listagem o conjunto das Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação do Plano e respetivas responsabilidades, para ser apreendido com mais clareza e objetividade pela população.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O quadro de indicadores propostos para monitorização inclui as alterações recomendadas.</li> <li>▪ Foi contemplado o indicador recomendado.</li> <li>▪ No capítulo 8.3 apresentam-se as responsabilidades de cada entidade na fase de implementação do Plano, onde se incluem as relacionadas com o seguimento e monitorização.</li> </ul>
<p>AP/ARH Tejo e Oeste</p> <p>(...) Desta forma, solicita-se que sejam remetidos a esta Agência, caso existam, os referidos relatórios de avaliação e controlo relativos à 1ª Revisão do PDMVVR.</p> <p>(...) Julga-se, no entanto, ser uma mais-valia a indicação explícita da Equipa Técnica responsável pela AAE do Plano, pelo que se sugere incluir no Relatório Ambiental (RA) a desenvolver.</p> <p>(...) Importa, contudo, salientar que o relatório em análise contém referências confusas ao procedimento de alteração e/ou de revisão, que nem sempre são claros, considerando-se portanto que a adaptação do RDA elaborado no âmbito da revisão, ao presente procedimento deve ser efetuada de forma mais atenta, devendo o RDA da presente proposta de alteração do PDM ser revisto nesse sentido.</p> <p>Para ilustração desta observação referem-se dois exemplos: no 3º parágrafo da página 4, é referido o procedimento de revisão do PDM onde se supõe tratar-se da alteração; o primeiro parágrafo da página 11 refere “Decorridos cerca de 12 anos desde a entrada em vigor do atual Plano Diretor Municipal (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/94, de 6 de Maio), em 2006, a Autarquia entendeu desencadear, em conformidade com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJGT), o processo de revisão do Plano (...)”, texto que não se aplica à proposta em análise.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ainda não foram elaborados relatórios de Controlo e Seguimento da AAE.</li> <li>▪ Foi incluído o quadro com identificação da equipa técnica responsável pela AAE do Plano.</li> <li>▪ O RA procurou clarificar as situações mencionadas.</li> <li>▪ No 3.º parágrafo da página 4 procurou-se fazer referência à justificação da 1.ª Revisão do PDM, sendo a Alteração em curso justificada nos parágrafos finais da mesma página e seguintes.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>Questiona-se, ainda, se a versão enviada é uma versão final ou de trabalho, uma vez que tem várias partes do texto a sombreado amarelo (pág. 2 e outras).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Confirma-se que a versão enviada corresponde à versão final, sendo de ignorar o sombreado amarelo do texto.</li> </ul>
<p>O objetivo da avaliação ambiental encontra-se explícito no RDA (capítulo 2), bem como a metodologia adotada. Na 3ª fase considera-se de retificar que a Declaração Ambiental (DA) deve ser publicitada pela entidade responsável pela sua elaboração e deve ser, não só enviada à APA, mas também às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, de acordo com as alterações introduzidas ao Decreto-Lei n.º 232/2007 pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.</p> <p>Esta retificação deverá ser igualmente introduzida no Quadro 6. De lembrar ainda que a Declaração Ambiental a disponibilizar no site da CMVVR deverá ser assinada, datada e referido o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com nota técnica disponibilizada no site da APA (<a href="http://apambiente.pt/_zdata/AAE/Responsabilidades/Dec_Amb.pdf">http://apambiente.pt/_zdata/AAE/Responsabilidades/Dec_Amb.pdf</a>).</p> <p>Na página 10, a designação do capítulo 3 deve ser retificada para “objeto de avaliação” e não “objetivo” como consta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estas retificações foram consideradas no presente RA.</li> </ul>
<p>(...) Todavia, verifica-se que o Relatório não refere a Política Climática Nacional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030 articulando alguns instrumentos e medidas. A Política Climática Nacional contempla o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030), referido, e a segunda fase da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), aprovados pela RCM supramencionada, e que concretizam as orientações nacionais em matéria de políticas de mitigação e de adaptação às AC, que se considera de acrescentar.</p> <p>Há ainda a salientar que foi aprovado pela RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.</p> <p>De referir também, que foi aprovado, na generalidade, o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), pelo comunicado do Conselho de Ministros de 19 de dezembro de 2019, que estabelece para 2030 uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O QRE foi atualizado em conformidade com a recomendação.</li> </ul>

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

De mencionar igualmente, que foi aprovado o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, como a prevenção de incêndios rurais, a conservação e melhoria da fertilidade do solo, o uso eficiente da água, a resiliência dos ecossistemas, a prevenção das ondas de calor, doenças, pragas e espécies invasoras, a proteção contra inundações, a proteção costeira e a capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação.

Assim, e no contexto das competências da APA, entende-se que, para além dos documentos identificados, devem ser incluídos adicionalmente os seguintes documentos:

### Nível Nacional

- Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro), incluindo os documentos elaborados no âmbito da aplicação desta Diretiva (p.e. Relatório sobre a caracterização das regiões hidrográficas previsto no Artigo 5º da DQA), transposta para a ordem jurídica nacional através da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro);
- A Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Diretiva de Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, transposta para direito nacional através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro;
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI);
- Plano Nacional da Política de Ambiente (PNPA);
- Diretiva das Águas Balneares - Diretiva 2006/7/C do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Fevereiro de 2006, transposta para o direito português pelo DL 135/2009, de 3 de Junho;
- PNAC 2020/2030 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho - 1 - Aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Plano Nacional da Política de Ambiente (PNPA);
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+), Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019. Este Plano constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esforço na concretização das novas metas estabelecidas.
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio;
- Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril;

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

- Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto;
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Acordo de Parceria 2014-2020 (Portugal 2020) - Decisão de Execução da Comissão de 30 de julho de 2014;
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 6- B/2015, de 4 de fevereiro;
- Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020 (PDR 2020) – Decisão de Execução da Comissão C (2014) 9896 final, de 12 de dezembro de 2014;
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2020 (PANCD) – Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro;
- Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH).

### Nível Regional e Municipal

- Planos de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRI) para o período 2016-2021- Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016 de 20 de setembro e republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-A/2016, de 18 de novembro;

Sugere-se ainda a consulta das seguintes fontes de informação, entre outras:

- SNIAmb – Sistema Nacional de Informação de Ambiente - Informação Geográfica – <https://sniamb.apambiente.pt/>
- PGRI – 2º ciclo - Relatórios Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações – ARHTO (RH5) Março 2019, ver <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=9&sub3ref=1250#subnav-panel-1>
- Modelação da Qualidade da Água em Albufeiras de Águas Públicas - Sobre a temática “Modelação Matemática da Qualidade da Água em Albufeiras com Planos de Ordenamento” cujos relatórios se encontram disponíveis em <https://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=10&sub3ref=971>
- Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio – reclassificação de todas as albufeiras que tinham sido objeto de classificação desde 1988, por um conjunto de diplomas legais
- Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2010, de 12 de abril), Portaria n.º 498/2010, de 14 de julho; Portaria n.º 539/2010, de 20 de julho e Portaria n.º 962/2010, de 23 de setembro - classificação das albufeiras relativas a novos aproveitamentos hidráulicos;

(...) Para as fases seguintes do procedimento de AAE da Alteração do PDMVVR, recomenda-se igualmente ter em conta os seguintes guias e informação técnica:

- Foi consultada a informação recomendada, no âmbito da elaboração do RA

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>- Guia de Boas Práticas para AAE, publicado pela APA em 2007, o qual define uma metodologia de base estratégica que acompanha, de modo facilitador, os ciclos de preparação, execução e revisão que caracterizam os processos de planeamento e de programação;</p> <p>- Guia de Melhores Práticas para AAE, publicado em 2013, que consiste numa versão revista e atualizada do anterior guia, clarificando os conceitos e a execução da AAE como uma avaliação de carácter estratégico, promovendo as técnicas mais frequentemente utilizadas e apresentando exemplos de boas práticas;</p> <p>- Guia orientador – revisão do PDM, publicado em 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC), o qual reúne contributos técnicos de vários organismos da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado, nomeadamente da APA - documento disponível no sítio eletrónico da CCDRC (a adaptar ao procedimento de Alteração em causa);</p> <p>- O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM, publicado em Maio de 2019 pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) – disponível no sítio eletrónico da CCDR LVT;</p> <p>- “Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território”, disponível no sítio eletrónico da APA.</p>	
<p>Ainda relativamente ao QRE adotado neste RDA, considera-se que seria útil a menção aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos elencados, no ponto 4.2, para garantir que está a ser utilizada a última versão de todos os documentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No capítulo 5.1.2 foi acrescentada a indicação dos diplomas legais que publicam os instrumentos elencados.</li> </ul>
<p>No Quadro 2 (página 17) deve ser efetuada a relação de relevância entre as QE para a Alteração do PDMVVR e os novos instrumentos de política e planeamento anteriormente sugeridos para o QRE, que também se deverão refletir no Relatório Ambiental, a desenvolver.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi atualizado o Quadro, considerando os novos instrumentos sugeridos para o QRE.</li> </ul>
<p>(...) Porém, em conformidade com o “Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental”, recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério, de modo a que seja possível manter o foco estratégico da avaliação ambiental, pelo que se sugere um esforço de síntese antes de avançar para a próxima fase da avaliação ambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi reduzido o número de indicadores propostos</li> </ul>
<p>No quadro 4 (página 20), na descrição dos FCD, parece-nos que o texto deve ser corrigido para “Avaliar o contributo da proposta para a alteração da Revisão do PDMVVR”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questão corrigida na elaboração do RA.</li> </ul>
<p>No Quadro 5 (página 22), que apresenta os critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD, verifica-se que não são apresentadas as unidades de medida para os indicadores adotados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Na tabela de indicadores agora apresentada (Quadro 52), é feita referência às unidades de medida.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>Para os critérios de avaliação de cada FCD, e respetivos indicadores, devem ser mencionadas as fontes de informação a utilizar para a análise e avaliação dos FCD a concretizar no Relatório Ambiental. Sugere-se que alguma da informação para os indicadores de índole ambiental poderá ser obtida no Relatório do Estado do Ambiente, disponível em: <a href="https://rea.apambiente.pt/">https://rea.apambiente.pt/</a>. Esta Agência tem ainda disponíveis no seu site vários Sistemas de Informação que poderão ser úteis neste contexto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Na tabela de indicadores agora apresentada (Quadro 52), é feita referência às fontes de informação e entidades associadas ao fornecimento de dados.</li> </ul>
<p>No âmbito da salvaguarda e proteção dos recursos hídricos considera-se de observar que o presente procedimento de AAE se deveria focar nos impactos diretamente relacionados com as alterações a introduzir no PDM, não implicando, eventualmente uma AAE com igual abrangência / âmbito que teve lugar na revisão do PDM.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A metodologia adotada pretendeu avaliar os impactes relacionados com a revisão do PDM, incluindo as alterações em análise, por forma a compilar num único processo atualizado de AAE, um conjunto de medidas, recomendações de planeamento e indicadores de seguimento, aplicáveis ao PDM que irá vigorar.</li> </ul>
<p>(...) nos indicadores apresentados neste quadro para o critério <i>Solos, uso e ocupação do território</i> do FCD 1 é referida a “<i>Percentagem de ocupação do solo urbanizado e urbanizável</i>”. Ora, um dos objetivos do presente procedimento de alteração do PDM é adaptação ao RJIGT em vigor, onde não existe esta diferenciação do solo urbano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questão corrigida na elaboração do RA.</li> </ul>
<p>No FCD 5, no critério <i>Riscos Naturais</i> não são referidas as cheias e inundações, o que deve ser corrigido.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questão corrigida na elaboração do RA.</li> </ul>
<p>No Quadro 6 - Agentes relevantes para a AAE, onde é referida Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, deve estar referido a Agência Portuguesa do Ambiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questão corrigida na elaboração do RA.</li> </ul>
<p>Ainda no âmbito dos recursos hídricos, de um modo genérico e como orientação, considera-se de referir que, com vista à sua proteção, salvaguarda e valorização, no contexto do processo de avaliação ambiental estratégica, a ARHTO considera pertinentes determinados objetivos estratégicos, apresentados em anexo, os quais deverão ser tidos em conta na medida em que adequem ao território em apreciação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os objetivos estratégicos e lista de indicadores considerados, teve por base o programa de seguimento já aprovado no âmbito da 1.ª Revisão do PDMVVR, tendo apenas sido efetuadas algumas alterações decorrentes dos pareceres das entidades.</li> </ul>
<p>(...) Julga-se, assim, relevante incluir no Quadro 2 o objetivo de sustentabilidade “<i>Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa</i>” no FCD “<i>Riscos naturais e tecnológicos</i>”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No Quadro 7 foi considerada a recomendação.</li> </ul>
<p>Considera-se que a temática das alterações climáticas não foi abordada no Quadro 5, nas duas vertentes de mitigação e adaptação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As questões relacionadas com as alterações climáticas foram abordadas no RA, em conformidade com as recomendações</li> </ul>

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

Os aspetos da adaptação às alterações climáticas são também de grande relevância, uma vez que se esperam, no nosso país, impactos importantes das mesmas, derivados do aumento da temperatura média anual, sobretudo das máximas, às alterações do regime de precipitação, que assistirá por um lado ao aumento da frequência de secas e, por outro, a cheias e inundações provocadas pelos fenómenos extremos de precipitação, questões estas determinantes ao nível dos usos da água e da ocupação do solo.

Salienta-se, em termos da avaliação de cenários de alterações climáticas, a disponibilização da informação no Portal do Clima (<http://portaldoclima.pt/pt/>) que, para três períodos ao longo do século, disponibiliza dados resultantes da cenarização climática (fonte EURO-CORDEX) referentes a diversos indicadores relevantes como, por exemplo, as variáveis precipitação, temperatura, humidade relativa, evapotranspiração, e ainda o índice de seca.

As medidas de adaptação identificadas no P-3AC, como forma de minimizar os impactes das alterações climáticas sobre o plano, devem também ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos.

Considera-se que deve ser incluída ainda a questão das alterações climáticas no FCD “*Ordenamento e gestão do território*”, para incorporar estas questões de longo prazo na evolução do uso do solo, e também na avaliação dos conflitos dos usos.

Concorda-se que tenha sido definido “*Riscos Naturais e Tecnológicos*”, como um FCD, embora não se afigure adequado que “*Riscos Tecnológicos*” possa constituir um critério de avaliação desse FCD, quando o objetivo de sustentabilidade que lhe corresponde foi formulado como “*Prevenção e redução do risco*”.

Quanto aos indicadores, concorda-se com o definido como “*Nº de acidentes ou incidentes ocorridos anualmente relacionados com riscos tecnológicos*”, embora não esteja formulado especificamente para unidades industriais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Assim, se se pretender analisar a contribuição do Plano para esta tipologia de “*risco tecnológico*”, a CMVVR poderia considerar como indicadores os seguintes:

- Estabelecimentos enquadrados no DL n.º 150/2015, de 5 de agosto (n.º)
- Pessoas expostas aos cenários de acidente (n.º)

Adicionalmente, sugere-se como critério de avaliação a ser considerado “*compatibilidade de ocupação do solo com as condicionantes impostas pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto*”. Associado a este critério, poderia ser definido, por exemplo, o indicador “*Área condicionada pela presença de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (ha)*”.

- Foram revistos os critérios de avaliação e indicadores, em conformidade com as recomendações

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>No que diz respeito ao Quadro 6, agentes relevantes para a AAE, verifica-se que, por lapso, a APA só consta na 3ª fase, devendo o mesmo ser corrigido, já que a esta Agência é considerada como Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas, de acordo com a legislação aplicável.</p> <p>Considera-se oportuno salientar a existência da Celtejo, onde estão presentes substâncias perigosas. Em caso de acidente, as nuvens tóxicas que se formam poderão ter efeitos letais ou irreversíveis na saúde humana, na envolvente dessa unidade industrial.</p> <p>Concluindo, nas fases seguintes da AAE, que se deseja que se desenvolvam de forma interativa com a proposta de Plano, a CMVVR deverá ter em consideração o estabelecimento atualmente abrangido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que se encontra identificado no presente parecer.</p> <p>Salienta-se, ainda, que o licenciamento ou autorização de um novo estabelecimento industrial ou de uma alteração substancial de um estabelecimento existente, abrangido pelo citado decreto-lei, só poderá concretizar-se, após emissão de parecer desta Agência que ateste a compatibilidade da localização.</p> <p>Na fase subsequente do procedimento de AAE, ou seja, na elaboração do Relatório Ambiental, alerta-se para a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento.</p> <p>Um outro ponto importante a ter em consideração no RA a desenvolver é o programa de seguimento, que deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Lembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes.</p> <p>Por fim, tendo em conta que a aplicação da AAE deve ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade, aguarda-se com expectativa que o RA a desenvolver apresente as opções alternativas de desenvolvimento e os diferentes cenários estudados (referidos nas páginas 5 e 6 do RDA), no sentido de que sirvam os objetivos pretendidos com o Plano, e as respetivas razões que as justifiquem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Correção efetuada no capítulo 3.</li> <li>▪ A recomendação foi considerada no RA.</li> <li>▪ No capítulo 7.3 é estabelecido o Quadro de Governança.</li> <li>▪ No capítulo 7.2.2 é estabelecido o programa de seguimento, onde foi reduzido o número de indicadores, atendendo às recomendações das entidades que se pronunciaram nesta fase.</li> <li>▪ A análise de alternativas ocorreu no âmbito da 1.ª Revisão do Plano, conforme referido no Capítulo 6.1. Atendendo ao âmbito da presente AAE, não se considerou aplicável a análise de alternativas.</li> </ul>
<p>ICNF</p> <p>Página 2: Onde se lê “Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI)” deve ler-se “Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI)”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O RA considerou as recomendações do ICNF.</li> </ul>

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

Onde se lê “Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)” deve ler-se Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI).

Página 10: No capítulo «Descrição do Objetivo de Avaliação» deve vir referido que este concelho integra território:

- a) de duas Áreas Protegidas de âmbito nacional – o Parque Natural do Tejo Internacional e o Monumento Natural das Portas de Ródão– constituintes da Rede Nacional de Áreas Protegidas;
- b) da PTZPE0042 – Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul que faz parte da Rede Natura 2000;
- c) do Parque Internacional Tejo-Tajo;
- d) da Reserva da Biosfera Transfronteiriça do Tejo Tajo Internacional integrada na Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO.

Os valores naturais protegidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, deverão ser descritos, destacando-se os de conservação prioritária e as espécies e ou habitats naturais cuja representação na Rede Natura 2000 é considerada insuficiente.

Deverão também ser focados outros valores naturais considerados relevantes, incluindo com estatuto de conservação desfavorável, como os disponíveis no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al. 2005) e no sítio da internet da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental (<https://listavermelha-flora.pt/>).

As áreas de conexão de Áreas Classificadas – os corredores ecológicos – deverão ser identificadas e os valores de solo, da geologia e da paisagem presentes no território abrangido pelo Plano deverão também ser descritos.

Página 12: Onde se lê “Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI)” deve ler-se “Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI)”.

Página 12: Onde se lê “Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)” deve ler-se Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI).

Página 13: Completar “culturais, recreativas e desportivas do concelho” na coluna ‘Objetivos Estratégicos’.

Página 13: Relativamente a “Criar depósito para resíduos de construção”, considera-se ser de ponderar igualmente a sua eventual reutilização;

Página 14: Onde se lê “ANPC” deve ler-se “ANEPC”.

Considera-se que ao Objetivo de Sustentabilidade «Preservação de habitats naturais, áreas classificadas, sítios geológicos e espécies protegidas» deveria acrescentar-se as espécies com estatuto de conservação desfavorável, passando este a designar-se «Preservação de habitats naturais, áreas classificadas, sítios geológicos e espécies protegidas e ou com estatuto de conservação desfavorável».

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

Em face do exposto considera-se que deve ser acrescentado o indicador «Espécies com estatuto de conservação desfavorável».

Considera-se que no Objetivo de Sustentabilidade «Promover o *Continum naturale*» deveria acrescentar-se o indicador «Área ocupada por RAN, REN e Domínio Público Hídrico» que segundo a alínea b) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, republicado através do Decreto-Lei n.º 242/2008, de 15 de outubro, correspondem às áreas de continuidade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza. De acordo com o n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, republicado através do Decreto-Lei n.º 242/2008, de 15 de outubro, estas áreas "(...) estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação, contribuindo para uma adequada proteção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território, bem como para uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas".

## ANEXO I.B - ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA DA AAE AOS PARECERES EMITIDOS PELAS ERAE SOBRE O RA PRELIMINAR

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>Sugerimos apenas que relativamente ao FCD Ordenamento do território seja incluído mais um indicador relacionado com o "n.º de pedidos de regularização de atividades económicas no âmbito do RERAE".</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi acatada a sugestão.</li> </ul>
<p>Não podemos, contudo, deixar de lembrar que as situações de partida e metas a atingir devem estar associadas, preferencialmente, aos valores indicados em documentos estratégicos, conforme tínhamos referido na nossa análise ao RFC, mas que não foi contemplado conforme se pode verificar da leitura do Quadro 54 - Recomendações para o programa de monitorização, na página 220 e ss. 2.5. Avaliação estratégica por FCD</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A definição de situações de partida e metas serão definidas na Declaração Ambiental</li> </ul>
<p>O documento refere que, em termos gerais, a proposta de ordenamento presente no processo de revisão (!) do PDM não envolveu alterações significativas relativamente ao ordenamento (cf. pág. 38). Uma parte interessante do RA destina-se a dar conta da opção tomada a respeito de um estudo de avaliação de alternativas sobre a localização da ampliação da área de acolhimento empresarial, baseado nos benefícios ambientais da solução escolhida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atendendo ao objeto da presente AAE, e dado que esta abordagem já havia sido efetuada no RA da Revisão do PDM, optou-se por resumir a descrição das alternativas consideradas para a localização da ampliação da área de acolhimento empresarial.</li> </ul>
<p>Quadro de governança para a ação - os aspetos anteriormente referidos sustentaram o modelo de governança para a ação. Sobre as ações a desenvolver identificadas e reportadas à CCDRC, alerta-se para o facto de que as mesmas não deverão extravasar as atribuições que, a esta entidade, estão cometidas, designadamente as estabelecidas no DL n.º 134/2007, de 27.04.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi reformulado o Quadro de Governança para a Ação, para melhor ir ao encontro das disposições do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de abril, no que se refere às atribuições da CCDR.</li> </ul>
<p>Alguns dos indicadores preconizados não parecem ser os mais adequados, alguns dos quais por não responderem de forma satisfatória aos objetivos de sustentabilidade (caso da distribuição etária da população para avaliar a qualificação da população ou do incremento de áreas afetas como forma de avaliar a competitividade e a atratividade ou ainda da adesão da população a atividades turísticas como meio de sopesar a atratividade turística concelhia) e outros por não se saber exatamente como se medem (população segundo a atividade económica ou diversidade de recursos turísticos).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O Quadro de indicadores foi revisto em conformidade.</li> </ul>
<p>Quanto aos indicadores de monitorização (páginas 220 a 229 do RA), devem ser tidos em conta os seguintes elementos, para que o exercício seja exequível:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) A baseline correspondente à situação de partida, ou seja, o valor atual de cada indicador;</li> <li>b) Metas quantitativas, devendo ser evitadas metas apenas tendenciais, não quantificadas.</li> </ol>	

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

A caracterização da situação baseia-se, nalguns domínios, em dados de 2011, quando há dados mais atuais. Veja-se, por exemplo, o que acontece com o desemprego, para o qual há dados mensais relativos a abril de 2020.

Sendo a questão demográfica a principal preocupação que move os agentes mais relevantes deste concelho e estando ela na génese da débil evolução económica local, parece-nos que deveria ser equacionada de uma forma mais abrangente, merecedora de uma abordagem intermunicipal. A mesma abordagem deverá existir no que se refere aos equipamentos de utilização coletiva, tendo em conta a otimização da sua funcionalidade, também numa lógica intermunicipal.

Seria recomendável, antes da submissão a discussão pública, a absorção e a avaliação aprofundada dos objetivos preconizados nos documentos elaborados no âmbito da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa (da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal), que se encontra em revisitação.

A análise SWOT (página 134 do RA) é um exercício otimista, talvez em excesso. Considerar o dinamismo da Autarquia no acesso a apoios europeus é aceitável, mas considerar que projetos com esses apoios são por si mesmos pontos fortes parece excessivo e parece ser algo contraditório com o ponto fraco referente a falta de investimento público e privado (cuja promoção é apresentada, e bem, como oportunidade). Por outro lado, o aumento do apoio social e de saúde induzido pelo envelhecimento da população não parece constituir um risco.

Na página 135 do RA, é apresentada uma matriz de oportunidades e riscos entre eixos estratégicos da revisão (!) do PDMVVR, que constitui um exercício muito interessante. Apenas nos oferece dúvidas a classificação das relações entre eixos estratégicos como sinérgica no que respeita aos cruzamentos entre os eixos “cultura, património e turismo” e “urbanismo” e o critério “emprego/competitividade”, pois esta classificação pressupõe que em cada um destes eixos não há riscos de intervenções potencialmente negativas no período de vigência do Plano.

Quanto às medidas e recomendações para seguimento preconizadas no âmbito deste FCD, parece-nos que pecam por serem “de via estreita” (ou seja, deviam ser mais abrangentes, podendo estar mais associadas aos indicadores de sustentabilidade apresentados na página 35 e a carcer de ponderação). Com efeito, das medidas de monitorização apresentadas, três referem-se à demografia, ao investimento e ao emprego em geral, mas as três restantes referem-se ao investimento de cariz social ou turístico, deixando de fora outras dinâmicas que deviam ser acompanhadas.

No quadro de governança para este FCD (página 139), deveria(m) ser identificada(s) a(s) entidade(s) concreta(s) do Ministério para efeitos da “identificação da capacidade de geração de investimentos e emprego”.

- Foi atualizada a caracterização da situação atual, relativamente à população e emprego.

- O referido documento estratégico passou a figurar no QRE apresentado no presente RA.

- Em conformidade com a recomendação, foi revista a análise SWOT, no sentido de transferir a promoção de projetos financiados, para a lista de oportunidades.

- Considerou-se manter a análise apresentada anteriormente, pois não se consideraram haver riscos sobre o critério emprego/competitividade, pela concretização dos objetivos estratégicos associados à cultura, património e turismo e ao urbanismo.

- Considerou-se de manter a abordagem às recomendações para seguimento preconizadas. Foi, no entanto, revistos os indicadores de sustentabilidade propostos, em função dos pareceres emitidos pelas ERAE.

- Foi introduzida a informação em falta.

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>O RNT dá resposta formal ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE. Deverá ser, contudo, ajustado caso se venha a proceder a alterações que resultem da reformulação do RA, em especial se estiverem relacionadas com as alíneas b), f), e h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJGT.</p> <p>A nível de detalhe, registam-se as seguintes notas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No final da página 15, o fim da primeira frase do 1.º parágrafo deve ser suprimido;</li> <li>- O concelho é referido como pertencendo à “NUT Beira Interior Sul”, o que é inadequado, pois pertence, desde 2013, à NUTS III Beira Baixa (cf. p. ex. pág. 47);</li> <li>- O quadro 7 (páginas 34 a 37) tem alguns indicadores desalinados em relação aos respetivos objetivos de sustentabilidade;</li> <li>- O quadro 28 (página 134 do RA) refere uma empresa que já não existe (a AMS Gomma Camps);</li> <li>- A mesma empresa é referida na página 204, sendo que a listagem de empresas aí referida deve ser atualizada e completada;</li> <li>- A Figura 1 da página 14 refere o faseamento de elaboração do PP e da AAE, quando deveria referir-se à 1.ª alteração do PDM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O RNT foi reformulado, em função das alterações introduzidas no presente RA.</li> <li>▪ Foram retificadas as situações mencionadas no parecer.</li> </ul>
<p>Na página 13, 4ª Fase – Seguimento, parece que existe alguma confusão entre o seguimento do plano e o seguimento da AAE do plano. De acordo com art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, é obrigatória a elaboração de relatórios de avaliação e controlo com periodicidade mínima anual.</p> <p>No quadro 1 da página 15 deve completar-se a coluna relativa aos agentes envolvidos na 2ª fase.</p> <p>Recomenda-se a revisão do texto da pág. 17, para que fique claro que as lacunas e condições mencionadas se reportam à versão do PDM em vigor à data da elaboração do RA anterior e não à versão do PDM atualmente em vigor - 1ª revisão (...este documento enfermava, bem como dotá-lo de condições que garantissem uma intervenção no território...); deve ainda ser clarificado se na frase “Os domínios cobertos pelas orientações estratégicas desenhadas para o Concelho no âmbito desta revisão...” se pretende dizer “dessa revisão” ou “desta alteração”.</p> <p>Verifica-se que o QRE teve em consideração as recomendações da APA. No entanto, esta versão revista apresenta um número bastante mais elevado de documentos estratégicos, o que torna a avaliação ambiental mais complexa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A situação foi retificada.</li> <li>▪ A situação foi retificada.</li> <li>▪ A situação foi clarificada.</li> <li>▪ O aumento da lista de documentos estratégicos resultou da integração das recomendações das ERAE, sobre o RDA, nomeadamente da APA e CCDRC.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>O Quadro 7, que apresenta os critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores por FCD, continua a apresentar um número excessivo de indicadores. As boas práticas existentes em matéria de AAE sugerem que se deve limitar o número de indicadores a dois ou três por critério, de modo a manter o foco estratégico da avaliação ambiental, pelo que se sugere novamente um esforço de síntese, antes de colocar em consulta pública o relatório ambiental final.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O Quadro 7 foi revisto na tentativa de reduzir o número de indicadores.</li> </ul>
<p>Na figura 3 deve ser referida a forma como se encontra delimitada a área abrangida pela Alternativa 2, dado que apenas é referido que Alternativa 1 se encontra delimitada a vermelho, não permitindo uma leitura adequada da figura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procedeu-se à reformulação do capítulo 6.1 – Avaliação de Alternativas, com o intuito de sintetizar a informação, uma vez que esta abordagem já havia sido efetuada com maior rigor no procedimento de AAE da 1.ª Revisão do PDM. Na sequência desta reformulação, optou-se por eliminar a figura 3.</li> </ul>
<p>No capítulo 7.2.1 julga-se que as medidas e recomendações de planeamento são muitas e careciam de algum tipo de priorização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foram revistas as medidas e recomendações constantes do capítulo 7.2.1</li> </ul>
<p>No quadro 54 da página 220, recomendações para o programa de monitorização, considera-se que o número de indicadores é excessivo. O programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conforme acima referido, foi revista a proposta de indicadores, no sentido de reduzir o número de indicadores.</li> </ul>
<p>No quadro 7.3, quadro de governança para ação, deve constar apenas APA, e não APA/ARH Tejo e Oeste.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A situação foi retificada.</li> </ul>
<p>No que respeita à relação entre os FCD selecionados e os Fatores Ambientais (FA) legalmente estabelecidos (Quadro 6), verifica-se que foi estabelecida uma relação fraca entre o fator Água e o FCD Ordenamento e Gestão Territorial. Contudo, tendo em conta as particularidades deste concelho, entende-se que deve ser ponderada a atribuição de um nível superior, nomeadamente “médio”, para esta relação. Para além dessas particularidades, como sejam, entre outras, a zona ribeirinha do Tejo, as áreas afetadas por cheias e as barragens, o próprio relatório refere, por exemplo, na pág. 38 a importância da “proximidade de uma fonte de água (albufeira do Fratel)” para a localização da zona de expansão destinada a atividades económicas, o que ilustra esse nível de relação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi acatada a sugestão.</li> </ul>
<p>Contudo, constata-se ao longo de todo o documento, e em particular no capítulo 8 – Conclusão que não se trata de um RA específico sobre a Alteração por Adaptação da 1ª revisão do PDMVVR que constitui a proposta em apreciação, mas sim de um “aproveitamento” do RA sobre a revisão do PDMVVR, incluindo, conforme alertado no parecer sobre o RDA referências ambíguas, que geram confusão e perda de foco na sua interpretação / leitura.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foram revistas algumas referências no texto, que ajudam a esclarecer o âmbito da presente AAE.</li> </ul>

RECOMENDAÇÕES DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA
<p>A AAE apresentada extrapola o âmbito da proposta de alteração do PDM em apreciação, na medida em que se analisa os efeitos da implementação do PDM em vigor, como um todo, e não na avaliação dos efeitos resultantes da alteração introduzida com esta proposta. A título de exemplo, veja-se a primeira medida e recomendação de planeamento apresentada na página 218: “integrar na Planta de Condicionantes do Plano, uma vez estabelecidas pela entidade responsável, as servidões legais respeitantes às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais” ou o último parágrafo do RA, pag. 234 - “Ao nível da presente avaliação ambiental estratégica considera-se, assim, que a revisão do PDM de Vila Velha de Ródão responde aos objetivos estabelecidos para o Fator Crítico de Decisão “Riscos Naturais e Tecnológicos“(…), questionando-se a pertinência desta abordagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foi reformulado o capítulo de conclusões, também no mesmo sentido.</li> <li>▪ Refere-se tendo o presente procedimento de AAE, como objeto, a adaptação da 1.ª Revisão do PDMOF ao novo RJGT, considerou-se como metodologia geral, a adaptação e atualização dos documentos elaborados no âmbito da AAE da 1.ª Revisão do PDMVVR, conforme debatido oportunamente com a CCDRC. Esta metodologia permite obter um Relatório Ambiental único e uma Declaração Ambiental atualizada, em função da proposta de modelo territorial final.</li> </ul>
<p>Contrariamente ao que se tinha verificado no RDA, a unidade industrial Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A., foi identificada no RA como estando abrangida pelo regime de prevenção de acidentes graves. No entanto, foi feita referência ao Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho (páginas 78, 213, 211, 212 e 228), o qual foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de julho (Diretiva Seveso III), pelo que importa retificar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foram efetuadas as devidas retificações.</li> </ul>
<p>Página 54: Segundo o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, que transpõe para o direito português as Diretivas Aves e Habitats:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 2.º - n.º 1: «O presente diploma é aplicável: a) A todas as espécies de aves, incluindo as migratórias, que ocorrem naturalmente no estado selvagem no território europeu dos Estados membros da União Europeia, a todas as espécies de aves constantes dos anexos A-I, A-II, A-III e D do presente diploma e que dele fazem parte integrante, bem como aos ovos, ninhos e habitats de todas aquelas espécies; b) A todos os tipos de habitats naturais constantes do anexo B-I do presente diploma e que dele faz parte integrante; c) Às espécies constantes dos anexos B-II, B-IV e B-V do presente diploma e que dele fazem parte integrante».</li> <li>• Artigo 2.º - n.º 2: «O presente diploma não se aplica às espécies aquícolas, com exceção das constantes nos anexos».</li> <li>• Artigo 9.º - n.º 1: «Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º, as entidades da Administração Pública com intervenção nas ZEC devem, no exercício das suas competências, evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que possam vir a ter um efeito significativo, atendendo aos objetivos do presente diploma».</li> </ul> <p>Como referido no ponto 1. A Rede Natura 2000 do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, “A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica resultante da aplicação das Diretivas n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril, (Diretiva Aves) e n.º 92/43/CEE, de 21 de Maio de 1992, (Diretiva Habitats). Tal como definido pelo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Foram efetuadas as devidas retificações.</li> </ul>

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

Artigo 2.º da Diretiva Habitats, tem como objetivo «contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável».

Página 55: A PTZPE0042 - Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, criada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro de 1999, foi alvo de alteração de limites através do Decreto-Lei n.º 141/2020, de 20 de maio.

Página 57: A criação da PTZPE0042 - Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Ponsul é anterior à criação do Parque Natural do Tejo Internacional.

Página 62: Nos Recursos Agrícolas e Florestais deve também incluir-se o azevinho (Decreto-Lei n.º 423/89, de 04 de dezembro).

Página 62: Segundo o n.º 5 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, «A cartografia da rede de defesa da floresta contra incêndios constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV), assim como a carta de perigosidade de incêndio florestal, constantes dos PMDFCI, devem ser incorporadas e regulamentada nos respetivos planos municipais de ordenamento do território».

Página 67: Após a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, foi alvo de alteração através do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

Página 67: O regime jurídico de proteção das áreas percorridas por incêndios florestais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Página 68: A informação sobre os incêndios ocorridos no concelho de Vila Velha de Ródão deveriam também focar os anos de 2015 a 2019 para os quais já existem dados.

Página 68: O Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, é o constante do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

Página 68: Após a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, foi alvo de alteração através do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

Páginas 67-68: Considerando o referido no n.º 5 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual («A cartografia da rede de defesa da floresta contra incêndios constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV), assim como a carta de perigosidade de incêndio florestal, constantes dos PMDFCI, devem ser incorporadas e regulamentadas nos respetivos planos municipais de ordenamento do território»), devem também ser incluídas a rede viária florestal fundamental e a rede de pontos de água.

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

Página 71: A Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro, foi alvo de alteração através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2013, de 28 de outubro, e da Resolução do Conselho Ministros n.º 19/2014, de 10 de março.

Página 107: Onde se lê «Planta de Ordenamento – Áreas de Proteção do Parque Natural do Tejo Internacional» deve ler-se «Planta de Ordenamento – Regimes de Proteção do Parque Natural do Tejo Internacional».

Páginas 109-110: Considera-se que deve ser acrescentada a servidão «Azevinho» que tal como a oliveira se encontra cartografada, decorrendo a sua aplicação do estipulado pela lei geral.

Falta também colmatar o exigido pelo no n.º 5 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, «A cartografia da rede de defesa da floresta contra incêndios constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV), assim como a carta de perigosidade de incêndio florestal, constantes dos PMDFCI, devem ser incorporadas e regulamentadas nos respetivos planos municipais de ordenamento do território», concretamente a rede viária florestal fundamental e a rede de pontos de água.

Página 168: Os Sítios de Importância Comunitária do território de Portugal Continental foram classificados como Zonas Especiais de Conservação através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

Página 171: Onde se lê «espécies trupícolas» deve ler-se «espécies rupícolas».

Página 171: Os Sítios de Importância Comunitária do território de Portugal Continental foram classificados como Zonas Especiais de Conservação através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

Página 175: Estão referenciadas para a região do PNTI 726 espécies de plantas vasculares (Carvalhinho, 2004; Gonçalves, 2013; Mãe d'Água, 2014), pertencentes a 98 famílias botânicas, sendo as Poaceae, Fabaceae, e Asteraceae as famílias melhor representadas com 84, 82 e 75 taxa respetivamente (ver Anexo B). O carácter mediterrânico é bastante evidente dado mais de 30% das espécies presentes na região do PNTI terem uma distribuição exclusivamente mediterrânica, mediterrano-macaronésica, ibérica, ibero-norte-africana e franco-ibérica (Carvalhinho, 2003), muito embora surjam também espécies de climas frios.

Ocorrem na região do PNTI espécies com particular importância em termos de conservação, destacando-se *Anacyclus clavatus*, *Andryala ragusina*, *Cytinus ruber*, *Descurainia sophia*, *Elaeoselium foetidum*, *Helianthemum apenninum*, *Lathyrus tingitanus*, *Loeflingia hispanica*, *Melilotus elegans* e *Vicia peregrina*, pela sua raridade a nível nacional. Outras espécies raras ou com distribuição restrita são dignas de destaque, tais como *Dittrichia viscosa* subsp. *revoluta*, *Jasonia tuberosa*, *Klasea pinnatifida*, *Ononis laxiflora*, *Paronychia capitata* subsp. *capitata* e *Petrohragia prolifera*.

Por fim salientam-se as espécies protegidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro:

- Anexos B-II e B-IV: *Festuca duriotagana* subsp. *duriotagana* (*Festuca duriotagana*);
- Anexo B-IV: *Narcissus triandrus* subsp. *pallidulus* (*Narcissus triandrus*), *Scilla verna* subsp. *ramburii* (*Scilla beirana*);

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

## RECOMENDAÇÕES DAS ERAE

- Anexo B-V: *Anthyllis vulneraria* subsp. *gandogeri* (*Anthyllis lusitanica*), *Narcissus bulbocodium*, *Ruscus aculeatus*, *Xiphion vulgare* (*Iris lusitanica*).

Refira-se ainda que *Narcissus triandrus* subsp. *pallidulus* também se encontra protegido pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 316/809, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/90, de 18 de junho.

Outros taxa constituem uma novidade para a região (100 no total), cuja presença não se encontrava citada na bibliografia existente (Flora Iberica; Nova Flora de Portugal), tais como *Allium pruinaum*, *Carex hallerana*, *Cosentinia vellea*, *Elatine hexandra*, *Helianthemum apenninum*, *Jasonia tuberosa*, *Klasea pinnatifida*, *Linaria amethystea* subsp. *multipunctata*, *Linaria oblongifolia* subsp. *haenseleri*, *Narcissus rupicola*, *Ophioglossum lusitanicum*, *Ophrys tenthredinifera*, *Ranunculus gramineus* e *Stauracanthus genistoides*. Ao constituírem novidades florísticas regionais revestem-se de interesse científico.

Página 175: Das mais de 200 espécies de vertebrados inventariados no Parque Natural do Tejo Internacional, sete têm estatuto de ameaça de Criticamente em Perigo, 11 têm estatuto de ameaça de Em Perigo e 22 têm estatuto de ameaça de Vulnerável.

Página 175: A cegonha-preta *Ciconia nigra* tem estatuto de ameaça de Vulnerável. O abutre-preto *Aegypius monachus* e a águia-real *Aquila chrysaetos* têm estatuto de ameaça de Criticamente em Perigo. A boga-de-boca-arqueada *Chondrostoma lemmingii* e a enguia *Anguilla anguilla* têm estatuto de ameaça de Em Perigo.

Página 176: Salienta-se o referido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 08 de novembro, concretamente:

- Artigo 7.º-C - n.º 1: «Os instrumentos das políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento devem manter e, se possível, desenvolver os elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens, tendo em vista a melhoria da coerência ecológica da Rede Natura 2000, incluindo através de incentivos à sua gestão adequada».
- Artigo 7.º-C - n.º 2: «Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se elementos paisagísticos de importância fundamental para a fauna e a flora selvagens os elementos que, pela sua estrutura linear e contínua, como os rios, ribeiras e respetivas margens ou os sistemas tradicionais de delimitação dos campos, ou pelo seu papel de espaço de ligação, como os lagos, lagoas ou matas, são essenciais à migração, à distribuição geográfica e ao intercâmbio genético de espécies selvagens».

Página 177: O rio Tejo tem cerca de 1000 km de comprimento e não 100 km como referido.

Página 202: Após a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, foi alvo de alteração através do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

## ANÁLISE DA EQUIPA TÉCNICA

## ANEXO II

### VALORES CULTURAIS EM PRESENÇA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

PATRIMÓNIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>Património Classificado e em vias de classificação</b>		
<p>Pelourinho de Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 23122, DG n.º 231, de 11 de Outubro de 1933)</p>	Interesse público	<p>Localiza-se no Largo do Pelourinho (Largo 25 de Abril), antigo Largo do Município. Julga-se ter sido construído no século XVI, tendo sido reconstituído no século XX, com aproveitamento dos elementos primitivos. Constitui um exemplar do estilo manuelino. Constituído em granito, o soco, quadrangular, é composto por três degraus, o primeiro dos quais parcialmente enterrado no chão. A coluna é desprovida de base e capitel. O fuste é cilíndrico com superfície plana. Rematado por uma peça cúbica apresentando as armas nacionais, as armas da vila (cinco castelos), a esfera armilar e a Cruz de Cristo, encimada por pirâmide truncada de base quadrada, coroada por meia esfera.</p> <p>Apesar de apresentar sinais de erosão nas partes esculpidas, o estado de conservação geral pode ser considerado razoável.</p>
<p>Estação Arqueológica da Foz de Enxarrique, estação de ar livre do Paleolítico Médio, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 29/90, de 17 de Julho)</p>	Interesse público	<p>Acampamento do período paleolítico médio-superior, situado nas margens da confluência da ribeira de Enxarrique com o rio Tejo.</p> <p>Durante as escavações foram descobertos artefactos líticos talhados no local e restos faunísticos de animais de grande porte (cavalos, elefantes, veados e auroques). Muito provavelmente tratar-se-ia de um acampamento sazonal de ocupação temporária, nomeadamente por caçadores. No local encontraram-se também vestígios de um "muro" de época romana, bem como outros artefactos romanos, o que parece comprovar as referências históricas a uma movimentação de tropas romanas ao longo do vale do Tejo, no século I a.C..</p>
<p>Castelo de Ródão e Capela de Nossa Sra. do Castelo, também denominado Castelo do Rei wamba, freguesia de Vila Velha de Ródão (Decreto n.º 45/93, de 30 de Novembro)</p>	Interesse público	<p>Este conjunto foi classificado em 1990. O castelo localiza-se num cabeço (Cabeço dos Mouros), no extremo sul da Serra das Talhadas, implantado frente às denominadas Portas de Ródão o, usufruindo desta forma de amplas panorâmicas sobre as duas margens do Tejo. Para norte estende-se uma plataforma, onde, a aproximadamente a 150 metros, se encontra a ermida e um cabeço denominado Castelo Velho.</p> <p>Este exemplar de Arquitectura medieval, foi construído pelos Templários no século XI/XII, provavelmente sobre preexistências castrejas edificadas pelo lendário monarca visigodo Vamba (século VII) e servia de protecção da linha do Tejo, mais precisamente às Portas de Ródão.</p>
<p>Túmulo de Santo Amaro (Decreto n.º 26-A/92, DR n.º 126, de 1 de Junho de 1992)</p>	Interesse Municipal	<p>Encontra-se na freguesia de Fratel, junto a Vilar de Boi, nas proximidades da Capela de Santo Amaro, num local plano e rochoso. Este túmulo, provavelmente da época medieval, é escavado na rocha (xisto), com uma profundidade de aproximadamente 40 cm. Apesar de ser rectangular, um dos lados apresenta uma dimensão menor e os bordos são arredondados. Mede 160cm de comprimento e aproximadamente 60 de largura.</p>
<p>Lagar de Varas do Cabeço das Pesqueiras</p>	Em vias de classificação	<p>Aguarda classificado como Imóvel de Interesse Municipal, trata-se de um exemplar da cultura oleícola do concelho</p>
<p>Núcleo de Arte Rupestre do Fratel – Cachão de Boi</p>	Em vias de classificação	<p>Anúncio n.º 2867/2012, de 10 de Fevereiro</p>

PATRIMÓNIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>Outro Património com Interesse</b>		
Igreja Matriz de Fratel /S.Pedro	Arquitectura Religiosa	Datada do século XVI, que é aquela que se destaca mais no conjunto dos imóveis da freguesia de Fratel. É uma igreja de Planta rectangular, cujo acesso se processa por uma escadaria a de 3 degraus, em granito, e de forma semicircular. A torre sineira, quadrangular, encontra-se acoplada ao lado direito da fachada, sendo rematada por um corpo piramidal e pináculos.  A capela-mor é mais baixa que a nave e é de pequenas dimensões.
Capela de Santo Amaro	Arquitectura Religiosa	Localiza-se na freguesia de Vilar do Boi. Antiga Igreja Matriz de S. Pedro, na proximidade da qual se localiza o Túmulo de Santo Amaro. Também nesta freguesia, a Capela de Santo António, merece referência.
Capela de Nossa Senhora da Graça	Arquitectura Religiosa	Em Vale de Pousadas, freguesia de Perais. Trata-se de um interessante exemplar da arquitectura religiosa setecentista. Supõe-se que o outeiro em que se implanta corresponda a uma mamoa, havendo indicações de existência de uma necrópole romana (ou medieval) no local.
Capela de Santo António de Alfrívda	Arquitectura Religiosa	Exemplar quinhentista, possui uma abóbada com vestígios de pintura mural na capela-mor. A pedra de soleira da porta principal é uma lápide tumular com inscrições. Tanto a capela-mor como a nave única, apresentam uma forma rectangular. Na frontaria da capelamor existe um nicho onde se encontrava a estátua do orago.
Na, são 55 os imóveis identificados.		
Ermida de Nossa Senhora dos Remédios	Arquitectura Religiosa	Junto à estrada que liga Alfrívda a Perais. Este templo, em granito, data do o século XVI, tendo sofrido intervenções posteriores no o século XVIII e XX. A fonte de mergulho na parte alpendrada da ermida e os notáveis azulejos setecentistas, s são as suas características mais peculiares.
Capela de Nossa Senhora de Fátima	Arquitectura Religiosa	Ainda nesta freguesia, a e a, são dois bons exemplares de arquitectura religiosa.
Capela de Nossa Senhora de Lourdes (em Monte Fidalgo)	Arquitectura Religiosa	
Igreja Matriz de Sarnadas de Ródão	Arquitectura Religiosa	Situada na freguesia de Sarnadas de Ródão, em Sarnadas. Tendo em consideração a inscrição na lápide sepulcral existente no chão da capela-mor, a Igreja Matriz de Sarnadas de Ródão, deverá ter sido construída, pelo menos, no século XVII. Tal como muitas das igrejas da região, caracteriza-se pelo contraste das fachadas brancas com o granito das molduras dos vãos. O campanário, adçado ao lado direito da fachada principal e a capela do baptistério, à esquerda, foram construídos ou alterados, em fase posterior à da edificação do corpo principal.
Ermida do Espírito Santo	Arquitectura Religiosa	Situada na freguesia de Sarnadas de Ródão, em Sarnadas. Trata-se de uma construção bem mais pequena e simples. Na fachada principal apresenta apenas uma porta alta e rectangular, com moldura de xisto.

PATRIMÓNIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>Outro Património com Interesse</b>		
Capela de Nossa Senhora da Paz	Arquitectura Religiosa	Situada na freguesia de Rodão, em Rodeios.
Capela de Nossa Senhora do Carmo	Arquitectura Religiosa	Situada na freguesia de Rodão, em Rodeios.
Igreja Matriz ou de Nossa Senhora	Arquitectura Religiosa	Localiza-se no Largo Dr. António Gonçalves, bem no centro de Vila Velha de Ródão. Trata-se de um exemplar maneirista e barroco, subsistindo algumas dúvidas quanto à época da sua construção (século XVI ou XVII). É um edifício de planta rectangular, com torre sineira acoplada na fachada. Apresenta três naves um pouco descaracterizadas. O estado de conservação do imóvel é bom.
Capela de Nossa Senhora Alagada	Arquitectura Religiosa	Situada na sede de concelho, Vila Velha de Ródão, junto do Largo das Festas, sobranceira ao Tejo. Foi reconstruída no século XX, mas a data de construção deverá ter sido no século XVII. Trata-se de uma capela com planta longitudinal simples, tendo a sacristia adoçada ao lado norte, com acesso ao exterior e altar-mor.
Antigo Hospital da Misericórdia de Vila Velha de Ródão	Arquitectura Pública	Civil Funciona actualmente como Lar de Idosos. Este imóvel do século passado é composto por planta em duplo L, cujas 2 alas e o corpo central são proeminentes. A entrada principal é pontuada por um alpendre.
Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento em Vila Velha de Ródão	Arquitectura Pública	Civil Localizado no Largo do Pelourinho, trata-se de um edifício térreo do Estado Novo, com um portal em forma de arco de volta perfeita. Actualmente, funciona neste edifício o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, responsável pela organização de actividades de lazer (escola de música) e desportivas (escola de ténis e escola de futebol). Neste edifício funcionam também um ma galeria, uma exposição permanente de arqueologia e a biblioteca.
Ponte do Ródão	Arquitectura Pública	Civil Foi construída em 1888. É constituída a por um tabuleiro metálico com 163 metros de comprimento, com três tramos rectos sobre pilares com cerca de e 30 metros de altura. Está inserida na linha da Beira Baixa.
Ponte do Cobre	Arquitectura Pública	Civil Localizado em Vila Velha de Ródão, este monumento construído em xisto tem cerca de 42 m de comprimento, sendo constituído por três arcos centrais maiores e dois outros nos extremos, ligeiramente inclinados. Esta ponte, que se encontra em razoável estado de conservação, terá sido importante no contexto de uma rede viária regional da época medieval.
Casa de Artes e Cultura do Tejo e Biblioteca Municipal	Arquitectura Pública	Civil Este complexo localiza-se próximo do centro da vila. Estes dois equipamentos, embora independentes (dois corpos diferentes) encontram-se articulados, funcionando este espaço como um pólo cultural. Ambos os edifícios adaptam-se à topografia do terreno e possuem grande abertura para o Tejo. Os materiais utilizados, xisto, madeira, zinco, intercalados com grandes envidraçados, conseguem transmitir um misto de sobriedade e modernidade.
Estações de comboio de Fratel e Sarnadas de Ródão	Arquitectura Pública	Civil São ambas estações da linha da Beira Baixa, a cerca de 2 horas de Lisboa.
Edifício onde funciona o espaço museológico do azeite	Arquitectura Pública	Civil Situado no aglomerado de Sarnadas de Ródão, na rua principal. Neste núcleo, instalado num lagar dos meados do século XX, desenvolveu-se uma experiência de preservação patrimonial, tendo em vista a preservação e compreensão do processo de extracção do azeite, um produto de marca desta região.

PATRIMÓNIO	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO
<b>Outro Património com Interesse</b>			
Escola Primária de Sarnadas de Ródão (Rua da Escola)	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Escola Primária da Serrasqueira	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Correios de Vila Velha de Ródão	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Escola Primária de Vila a Velha de Ródão, Rua de Santana	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Antigo Hospital da Misericórdia, Rua de Santana	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Escola Primária de Perais, Rua da Estrada	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Escola Primária de Alfrívada	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Escola Primária de Alvaiade	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
Barragem do Fratel, EN 359	Arquitectura Pública	Civil	arquitectura novecentista
"Casa Grande" com capela de Sant'Ana	Arquitectura Privada	Civil	Localizada em Sarnadas de Ródão, no interior do aglomerado principal, Sant'Ana. Nas ombreiras da porta encontram-se esculpidas duas Cruzes de Cristo. A porta, em madeira, conserva uma aldraba de ferro. Inicialmente este imóvel pertenceu aos capitães-mores de Sarnadas e posteriormente ao Conde de Tondela, José Aragão Lacerda da Victória. Trata-se de um exemplar do século XVIII, com dois pisos, com uma capela acoplada à fachada principal e anexos agrícolas. Na fachada principal existem 8 janelas, de guilhotina e portadas interiores de madeira. Nas fachadas da capela, destacam-se as molduras em granito. É encimada por um nicho com um sino. O estado de conservação do edifício e capela é bom.

PATRIMÓNIO	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO
<b>Outro Património com Interesse</b>			
Algumas casas dispersas um pouco por todo o concelho	Arquitectura Privada	Civil	Como exemplo desta tipologia podem ser referidas as casas solarengas nos aglomerados de Gavião de Ródão, Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão (Fotografia 77) . Estes edifícios caracterizam-se por ter dois pisos, usualmente com janelas de sacada ou guilhotina, com cantarias de granito ou xisto e com as fachadas rebocadas e pintadas de branco.
Habitações de arquitectura tradicional	Arquitectura Privada	Civil	Casas tradicionais de pedra, espalhadas um pouco por todo o concelho, embora muitas vezes se encontrem um pouco alteradas devido a intervenções pouco cuidadas e com utilização de materiais dissonantes. Sendo de alvenaria de pedra, as alguns destes edifícios têm vãos escassos aberturas e elementos decorativos inexistentes ou muito toscos.
Casas tradicionais de cariz mais urbano	Arquitectura Privada	Civil	Localizadas nos aglomerados mais urbanos, principalmente em Vila Velha de Ródão. Estes edifícios possuem características arquitectónicas um pouco mais simples que as casas solarengas, no e entanto mais nobres que as casas tradicionais de pedra. Em geral, estes edifícios apresentam-se rebocados e pintados de branco, possuindo fachadas simples e depuradas, com forte horizontalidade.
Fontanários	Estruturas Apoio	de	
Bebedouros	Estruturas Apoio	de	
Fornos Comunitários	Estruturas Apoio	de	
Lagares	Estruturas Apoio	de	
Escultura de Susana Piteira	Estruturas Apoio	de	Localizada junto ao Complexo Turístico
Painéis de azulejos de Manuel Cargaleiro (artista nascido no concelho)	Estruturas Apoio	de	Localizado um junto ao Centro de Saúde e dois outros no Largo Dr. António Gonçalves.

PATRIMÓNIO	DESCRIÇÃO
<b>Património Arqueológico</b>	
Estação do Monte do Famaco	Localizada na freguesia de Vila Velha de Ródão, apresenta os vestígios mais antigos da presença humana no território o concelho. Neste sítio, foram encontrados vestígios (bifaces, machados, raspadores, etc.) do Paleolítico Inferior, aproximadamente há 200.000 anos.
Estação de Vilas Ruivas	Localizadas na freguesia de Vila Velha de Ródão, estação datada do Paleolítico Médio, de há cerca de 75.000 anos, terá sido novamente ocupada no Paleolítico Superior (há 10.000 a anos).  O solo de habitat de Vilas Ruivas, que se encontra em exposição no museu de Castelo Branco, constitui a estrutura de habitat mais antiga a em Portugal. Neste acampamento foram encontradas bases de estruturas do tipo pára-vento ou de cabanas s, bastante bem preservadas. O elevado número de utensílios inacabados e numerosos resíduos de talhe encontrados na camada superficial, parecem atestar a estar-se perante um local de produção de instrumentos.
Estação de Foz do Enxarrique	Classificada como Imóvel de Interesse Público.
Gravuras	As características geológicas, o orientação e inclinação do fundo do vale do Tejo possibilitaram a produção e permitiram a conservação de aproximadamente 20.000 gravuras rupestres, atribuídas a épocas desde o Paleolítico à Idade do Ferro. Ao longo de cerca de 40km do Alto Tejo Português, entre a foz do Sever e a foz do Ocreza, estendendo-se até à barragem da Pracana, desenvolve-se o Complexo de Arte Rupestre Pré-Histórica do Vale do Tejo. Trata-se da maior concentração de gravuras Holocénicas da Península Ibérica. Embora dispersas, as maiores concentrações localizam-se em sítios arqueológicos no Fratel, Cachão do Algarve e S. Simão (Vila Velha de Ródão e Nisa).
	As primeiras gravuras foram descobertas em 1971, antes da construção da barragem do Fratel. Por essa altura, as gravuras que iriam ser cobertas pela água, foram devidamente documentadas (moldagem em látex, cobertura fotográfica, inventariação e localização cartográfica). Desta forma, numa das maiores intervenções arqueológicas de emergência, assegurou-se a inventariação de gravuras que ficaram inacessíveis, e a sua preservação. Nestas gravuras os motivos geométricos são os mais frequentes, embora também tenham sido identificados motivos antropomórficos, representações animais, motivos solares e astrais, cenas de caça, entre outros.
Estações arqueológicas	Nas cotas mais baixas, nas proximidades do Tejo foram inventariadas 6 estações da época Mesolítica, lugares que foram sendo ocupados ao longo de diversos períodos da história.
Antas	Grande parte das antas descobertas no concelho (aproximadamente 30) encontra-se destruída. Estes exemplares da Cultura Megalítica, em xisto, são geralmente pequenas construções, de câmara poligonal e corredor, localizando-se a maior parte delas perto de Vilas Ruivas e Fratel, a sul de Vilar de Boi.
	A presença romana no território de Vila Velha de Ródão, está representada em mais de 20 villae (casas agrícolas) identificadas. Pelo menos quatro das estações descobertas são consideradas como vestígios de explorações mineiras, como é o caso das estações de Monte do Pinhal e Salgueiral que se encontram circundadas por amontoados de calhaus rolados extraídos de cascalheiras. Estas foram provavelmente explorações mineiras de estanho e ouro. Junto a Almeirão, freguesia de Vila Velha de Ródão, próxima de uma estação romana, localiza-se uma mina denominada Buraco da Moura, e em Fratel, a mina da Cova da Moura é referenciada como romana.
	Em planta foram cartografados apenas os sítios cuja localização georreferenciada foi fornecida pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. Em Anexo identificam-se os sítios arqueológicos do município de Vila Velha de Ródão, de acordo com informação disponibilizada pela AEAT.

PATRIMÓNIO	DESCRIÇÃO
<b>Sítios Com Interesse</b>	
S1 – Ponte sobre o rio Ocreza	Entre os km 40 e 41 da EN 241, próximo de Ladeira localiza-se a Ponte sobre o Ocreza. Nas proximidades desta a obra de arte existem ótimos locais para pesca desportiva, recreio e lazer.
S2 -Portas de Almourão ou Vale e Mourão	São consideradas umas das “cinco jóias da Meseta meridional” (a par com os lcnofósseis de Penha Garcia, o monte-ilha de Monsanto, a Garganta epigénica das Portas de Ródão, a Mina de ouro romana de Conhal de Arneiro, em Nisa e as Garganta epigénica da Malhada Velha, em Oleiros). Localizam-se a nordeste do aglomerado da Foz do Cobreão. Trata-se de uma magnífica deformação tectónica, originada por uma grande colisão continental que terá tido início há aproximadamente 380 milhões de anos, com sedimentos depositados nos oceanos 600 milhões de anos antes. Nesta zona, junto ao Ocreza foram encontrados fósseis com mais de 500 milhões de anos. Existe no local um miradouro e um local de observação de aves.
S3 -Rio Ocreza, junto à ponte dos Bugios	A norte da Sarnadinha, freguesia de Vila Velha de Ródão, existe uma ótima zona para a prática da pesca desportiva e com boas condições para nadar.
S4 – Azenha dos Gaviões, antiga Praia Fluvial	Esta antiga praia fluvial, entretanto desactivada, nas proximidades do aglomerado de Rodeios, está inserida num vale muito interessante. Este espaço não funciona actualmente como praia devido à ausência de apoios à actividade banhar, e à dificuldade de acesso decorrente do mau estado de conservação da via existente.
S5 -Rio Ponsul	A nordeste de e Alfrívda, junto à confluência da ribeira de Alfrívda com o Ponsul, localiza-se uma excelente zona de pesca desportiva.
S6 -Penedo Gordo (Miradouro)	Localizado na Serra das Talhadas, constitui o ponto mais alto do concelho, ficando situado à cota 570. Trata-se de um sinclinal ondóvicio que se apresenta sob a forma de duas cristas quartzíticas. Usufrui de imponentes vistas panorâmicas, praticamente sobre todo o território concelhio, sobre Castelo Branco, sobre a Serra da Gardunha e da Estrela.
S7 – Albufeira do Cedillo	Localiza-se a sul de Monte Fidalgo, freguesia de Perais. A proximidade da barragem de Cedillo permite a existência de ótimas condições para a pesca desportiva.
S8 – Ancoradouro de Perais, rio Tejo e Estação do Alagadouro	Localiza-se a sul de Perais, Este ancoradouro possui um pequeno parque de merendas. Por barco pode-se aceder às estações arqueológicas de arte rupestre do Alagadouro e de S. Simão que se localizam nas faces horizontais das rochas, a partir daí, numa extensão de 500 m (na margem contrária). Dispões de excelentes condições para a prática de pesca desportiva.
S9 -Estação do Monte do Famaco	Datada do Paleolítico Inferior/Neo-Calcolítico, esta estação tem fornecido, em prospecção de superfície, elevado número de peças acheulenses, para além de artefactos diversos pertencentes a diferentes períodos. As observações geo-morfológicas tornam possível a existência de peças em camadas. No local existe uma anta parcialmente destruída na extremidade exterior do corredor por um poste de electricidade.
S10 -Recinto da Nossa Senhora da Alagada e Olival Secular	Neste espaço, localizado a sudeste da vila, a sul da Horta dos Olivais, realizam-se em Agosto as festas anuais de Nossa Senhora da Alagada. Para além da Capela em nome desta santa, destaca-se um olival, onde se podem observar exemplares seculares.
S11 -Estação do Enxarrique e Envolvente ao Cais de Ródão	Situado na zona sul de Vila Velha de Ródão, na zona banhada pelo Tejo, usufrui de ótimas condições para a prática de desportos náuticos, dispondo de um ancoradouro e de um parque de merendas. Este espaço integra um acampamento de ar livre do Paleolítico Médio, situado na confluência da ribeira do Enxarrique com o rio Tejo; Constituído por um horizonte de ocupação associado a artefactos líticos talhados in loco e restos faunísticos, tem datação de c. 33 anos pelo método das séries de urânio (c. 30 mil anos em datas convencionais de radiocarbono.), encontrando-se também vestígios de um “muro” de época romana. O Porto do Tejo desempenhou ao longo da história, um papel de extrema importância no concelho – era por aqui que passava uma importante via comercial e pastoril, fundamental para o desenvolvimento das regiões da Beira Baixa e Alentejo.

PATRIMÓNIO		DESCRIÇÃO
<b>Sítios Com Interesse</b>		
S12	-Portas de Ródão	Trata-se de uma imponente formação rochosa do período o ordovícico, o ex-líbris do concelho de Vila Velha de Ródão. Trata-se de uma soberba incisão de 260 metros de profundidade, onde se observam as marcas do processo que conduziu ao acidentes tectónicos. Nesta área e na sua envolvente e, para além da formação geológica em si, existe uma importante biodiversidade, quer ao nível da flora (uma extensa comunidade de Zimbro), quer ao o nível da fauna (22 espécies importantes, algumas das quais em estado crítico de conservação). Inclusivamente, as Portas do Ródão constituem um importante local de nidificação de aves com estatuto de conservação especial, pela sua raridade. É aqui que se localiza a maior colónia de grifos de Portugal.
S13	-Fonte das Virtudes	Localizada junto ao Tejo, a sul de Vilas Ruivas, próximo do Vale do Lameirão, esta fonte de água mineral, não é comercializada em virtude do seu baixo caudal. A proximidade do rio, proporciona uma envolvente bastante aprazível. A existência desta fonte está ligada a uma das inúmeras falhas geológicas existentes no concelho. Segundo o a tradição, nesta fonte curavam-se doenças de pele.
S14	-Rio Tejo, próximo de Vilas Ruivas	Em plena albufeira do Fratel, o local dispõe de óptimas condições para a prática de desportos náuticos.
S15	-Zona de Pesca da Carepa	Esta zona piscatória fica localizada na freguesia de Fratel, nas margens do Ocreza, a poente do aglomerado de Carepa. Em plena bacia da albufeira da Pracana, apresenta excelentes condições para a prática da pesca desportiva. Os acessos, bem como toda a zona envolvente, foram recentemente intervencionados pela Junta de Freguesia.
S16	-Barragem da Pracana	Esta barragem, localizada na bacia do Tejo, no rio Ocreza, foi construída em 1951, tem 60 metros de altura e 129.000 m3 de volume. Nos arredores desta barragem, em pleno vale do Ocreza, podem-se observar gravuras rupestres pré-históricas.
S17	-Barragem do Fratel e Estação de Gardete	A barragem, na fronteira do concelho com o de Nisa, foi concluída em 1973. Tem 43 metros de altura e 124 000 m3 de volume. Com a sua construção, aproximadamente 90% das gravuras rupestres fica aram submersas. Trata-se de uma excelente obra de e engenharia hidráulica, junto à qual se pode usufruir de um ma excelente vista sobre o Tejo. Na sua proximidade, localiza-se a estação ferroviária de Gardete.

PATRIMÓNIO		DESCRIÇÃO
<b>Conjuntos Edificados com Interesse</b>		
C1	-Aldeia da Foz do Cobrão	No local onde afluiu o ribeiro do Cobrão, na margem esquerda do Ocreza nasceu esta aldeia. Com o passar dos anos desenvolveu-se encosta acima, fixando-se num local de excelentes vistas panorâmicas. Esta aldeia, integrada na rota das Aldeias de Xisto, e localizada no sopé da Serra das Talhadas, junto ao limite norte do concelho, preserva ainda um conjunto de arquitectura rural bastante interessante. O edificado, na grande maioria em xisto e de dois pisos, apresenta telhados de uma ou duas água, de telha de meia-cana. As casas possuem poucas aberturas, muitas vezes apenas uma porta, uma janela e um postigo. Os arruamentos são estreitos, íngremes e por vezes com degraus de pedra. Nesta aldeia, destacam-se ainda: um interessante forno comunitário no interior do aglomerado; a igreja localiza-se num local altaneiro, próximo do espaço utilizado para as festas de Nossa Senhora da Conceição, recentemente intervencionado; e, no fundo do vale, junto à ponte, as ruínas de um conjunto de antigos moinhos.
C2	- Núcleo Antigo de Fratel	Desenvolve-se a nascente do IP2, sendo limitado a norte pela Rua 25 de Abril. A área em questão engloba a Rua Alferes José João Neto Flores, a Rua do Correio, a Rua 5 de Outubro, a Rua Dr.ª Maria Isabel Pinto, a Rua Nova, o Largo Eng. Araújo Correia e a Rua Central. Neste conjunto, assinala-se a presença da Igreja Matriz, da Junta de Freguesia bem como de alguns exemplares interessantes de arquitectura civil privada.

PATRIMÓNIO	DESCRIÇÃO
<b>Conjuntos Edificados com Interesse</b>	
C3 – Núcleo Antigo de Perais	É em torno do Largo e da Igreja que se desenvolve este núcleo. Os edifícios da Rua e da Travessa de Cima, da Rua Nova e da Fonte Nova e Ruas da Estalagem e do Cabeço, fazem também parte deste conjunto. A igreja destaca-se num conjunto que apresenta alguma homogeneidade.
C4 – Núcleo Antigo de Sarnadas de Ródão	Este núcleo tem como ponto central o Largo do Rossio, desenvolvendo-se para sul ao longo de 3 ruas perpendiculares (Rua da Tenda, Rua do Espírito Santo e Rua da Estalagem). Para poente estende-se pela Rua Nova e para norte pela Rua da Igreja. Neste conjunto destacam-se a Casa Grande com Capela de Sant'Ana (no Largo do Rossio) e pelo menos 4 edifícios de origem quinhentista na Rua da Estalagem.
C5 – Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão	Este conjunto, localizado na parte norte este do aglomerado de Vila Velha de Ródão desenvolve-se na envolvente dos Largos do Pelourinho, António Gonçalves e Combatentes da Grande Guerra. A norte é limitado pela Rua Santana e a sul pela Rua da Torre Velha. Neste conjunto, para além do Pelourinho, destacam-se a Igreja Matriz, o Centro Municipal de Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, a Junta de Freguesia e a Quinta da Torre.

